

DIÁRIO OFFICIAL

Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXI — 34ª DA REPUBLICA — N. 192

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 1922

Assignatura do «Diário Oficial»

No anno de 1922

Para os particulares e repartições
publicas:

Seis mezes 15\$000
Um anno 30\$000

Para os funcionarios publicos:

Seis mezes 12\$00
Um anno 24\$000

As assignaturas são pagas adean-
tadamente.

Para que não haja interrupção na
remessa do «Diário Oficial», con-
vém que os particulares e funcio-
narios publicos providenciem, com
a necessaria antecedencia, quanto á
reforma das assignaturas.

As assignaturas por desconto em
folha serão tomadas a partir do 1º
do mez seguinte áquelle em que for
feita a communicação.

Ministerio da Marinha — Portarias —
Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria — Ex-
pediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas —
Portarias — Expediente do Gabinete
do Sr. ministro, das Directorias Geraes
de Contabilidade, Expediente e Cor-
reios e da Estrada de Ferro Central do
Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e
Commercio — Portarias — Expediente
das Directorias Geraes de Agricultura,
Industria e Commercio e Contabilidade.
Tribunal de Contas — Diário dos Tribu-
naes — Noticiario — Parte commer-
cial — Rendas publicas — Márcas re-
gistradas — Editaes e avisos — Socie-
dades anonymas — Patentes de inven-
ção — Annuncios.

SECÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Município de Maricá

Terceiro supplente, Antonio dos Santos
Quintanilha.

SECÇÃO DO PARANÁ

Município de Tamandaré

Primeiro supplente, Antonio Baptista de
Siqueira;

Segundo snplente, Manoel Teixeira de
Faria;

Terceiro supplente, Antonio Felix de
Barros;

Ajudante do procurador da Republica,
Itaciano de Siqueira.

— Por decretos de 10 do corrente, foram
nomeados, na forma da lei :

SECÇÃO DE RIO GRANDE DO SUL

Município de São João de Montenegro

Segundo supplente, Leopoldo Plath.

Município de Rio Grande

Terceiro supplente, Thomaz Aquino Ri-
beiro.

Município de São Francisco de Paula de Cima
da Serra

Segundo supplente, Horacio Alves dos
Santos.

Município de Bom Jesus

Primeiro supplente, Armando Borges de
Albuquerque.

Segundo supplente Manoel Silveira Rosa.

Município de Antonio Prado

Primeiro supplente, Dyonisio Colombo.
Terceiro supplente, José Singo.

Município de Dôres de Camaquã

Segundo supplente, Levino Chaves Mar-
tins.

Terceiro supplente, Soter Barcellos.

Município de Vaccaria

Segundo supplente, José Rodrigues das
Neves.

Te ceiro supplente, Alexandre Frederico
Kraemer.

Município de Lagôa Vermelha

Segundo supplente, Arthur de Souza
Feljo.

Terceiro supplente, Joaquim Vieira Pato.

Município de Cacimbinhas

Primeiro supplente, João Maximo Simon;

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 9 e de 10 de agosto cor-
rente, foram nomeados, na forma da lei:

SECÇÃO DO PARÁ

Município de Chaves

Primeiro supplente, Benevenuto Antonio
dos Santos.

SECÇÃO DO MARANHÃO

Município de Paço do Lumiar

Primeiro supplente, Bráulino José Ba-
lata;

Segundo supplente, Manoel Rodrigues de
Souza;

Terceiro supplente, Antonio Luiz Pereira
Bor es;

Ajudante do procurador da Republica,
Joaquim Moreira Simões de Almeida.

SECÇÃO DE SERGIPE

Município de Annapolis

Primeiro supplente, João Pinto de Men-
donça.

Município de Pacatuba

Ajudante do procurador da Republica, Se-
veriano José de Mel-

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Inte-
riores — Decretos de 9, 10, 12 e 14 do
corrente mez.

Ministerio da Marinha — Decretos de 12
e 16 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 12
do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Inte-
riores — Portarias — Expediente das
Directorias de Justiça, Interior e Con-
tabilidade, do Departamento Nacional
de Saude Publica e da Policia do Dis-
tricto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores —
Portaria — Expediente — Relatorio do
addido commercial em Paris, Sr. Fran-
cisco Guimarães, relativo ao primeiro
semestre do corrente anno.

Ministerio da Fazenda — Circular — Ti-
tulos — Portarias — Expediente das
Directorias Geral do Thesouro Nacio-
nal, da Receita, da Despesa e do Patri-
monio, da Recebedoria do Districto Fe-
deral, das Inspectorias de Seguros e
Geral dos Bancos, da Imprensa Nacio-
nal e Diário Oficial e da Caixa de
Amortização.

Segundo supplente, José Serafino de Avila;
Terceiro supplente, João Antonio Velleda.

Município de Cuchoeira

Primeiro supplente, Ricardo de Jesus-Ferreira;
Segundo supplente, Pamphilo Vieira da Cunha.

Município de Dom Pedrito

Segundo supplente, Dr. Demetrio Mercio Xavier;
Terceiro supplente, Dr. Constantino Martins.
— Por decretos de 12 do corrente foram nomeados, na forma da lei:

SECÇÃO DE RIO GRANDE DO NORTE

Município de São Gonçalo

Primeiro supplente, coronel Eusebio Bezerra Cavalcante;
Segundo supplente, Antonio Guedes Mesquita;
Terceiro supplente, Heraclito Jesuino de Oliveira.

— Por decreto de 9 do corrente mez, foi concedido ao juiz federal na Secção de Sergipe, Dr. Francisco Carneiro Nobre de Lacerda, de accordo com o art. 18 do Decreto Legislativo n. 4.831, de 5 de dezembro de 1921, o acrescimo de 10 % sobre os seus vencimentos annuaes, na importância de 1:435\$200, correspondente a 15 annos de exercicio effectivo naquella cargo, bem como o acrescimo de 20 % sobre os mesmos vencimentos, na importância de 2:87\$400, correspondente a 20 annos de effectivo exercicio no mencionado cargo, ficando desse modo rectificado o decreto anterior, de 21 de junho proximo passado.

— Por decreto de 14 do corrente, foi exonerado, a pedido, Luiz Antonio da Silva Filho do lugar de 1º supplente do substituto do juiz federal no município de Cravinhos, na Secção de S. Paulo.

Ministerio da Marinha

(*) Por decreto de 12 de agosto corrente foi reformado, de accordo com a legislação em vigor, o contra-almirante Gentil Augusto de Paiva Meira, conforme requereu, no posto e com soldo de vice-almirante e graduação de almirante, percebendo, observadas as restricções legais, mais dezoito quotas na razão de dois por cento (2 %) sobre o respectivo soldo annua, visto contar quarenta e quatro annos, tres mezes e dias de serviço.

— Por decreto de 16 do corrente foi promovido, no Corpo de Saude da Armada, por merecimento, ao posto de capitão de fragata medico, o graduado Dr. Arthur Pires do Amorim.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 12 de agosto corrente foram transferidos: da 3ª companhia do 24º batalhão de caçadores (Maranhão) para a 1ª do 11º regimento de infantaria (São João d'El-Rey) o capitão Raymundo Dias de Freitas; do 11º batalhão deste regimento para o 24º batalhão de caçadores o maior João Augusto Pereira; e da 3ª companhia do 1º regimento de infantaria (Villa Militar) para a 16ª do 7º da dita arma (Santa Maria) o capitão Alfredo Jader de Carvalho Netto.

(*) Reprodiz-se por ter sahido com incorrecções.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Justiça

Por portaria de 15 do corrente mez foram concedidos seis mezes de licença para tratamento de saude, com todos os vencimentos, ao cabo artefice do Corpo de Serviço Auxiliares da Policia Militar Innocencio Caetano de Sant'Anna.

Requerimentos despachados

Dia 15 de agosto de 1922

João Quirino da Silva, guarda civil de 2ª classe, pedindo um anno de licença, sem vencimentos. — Indeferido.

Henrique Oliveira França, 1º sargento electricista da Policia Militar do Districto Federal, pedindo averbação de serviços prestados como operario da Casa da Moeda. — O requerente não pôde dirigir-se directamente a este Ministerio. Venha por intermedio do commandante da Policia Militar.

Directoria do Interior

Por portaria de 15 do corrente mez, e na conformidade do disposto no art. 17 do regulamento anexo ao decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, declarou-se sem efeito a de 29 de julho de 1921, pela qual foi naturalizado brasileiro João Paula Garcia, natural de Hespanha.

Directoria de Contabilidade

Additamento ao expediente de 15 de agosto de 1922

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 367\$240 a A. Gomes Pereira & Comp., por fornecimentos feitos á Corte de Appel-lação do Districto Federal, em junho ultimo (aviso n. 2.694);

De 1:68\$420 a J. Pompilio Dias, por despacho de mercadorias destinadas á Colonia de Alienados de Jacarepaguá e para o escriptorio de obras deste ministerio, em março e abril de 1922 (aviso n. 2.640);

De 5:00\$ ao representante legal do Orphanato de Santo Antonio de Ouro Preto, em Minas Geraes, da subvenção que competia em 1921 áquella instituição (aviso n. 2.695);

De 248\$, de diarias, em julho findo, aos motoristas da Inspectoria de Policia Maritima do Districto Federal (aviso n. 2.691);

De 5:832\$900 a Lutz, Ferrando & Comp. Ltd., de fornecimentos feitos, em junho findo, ao Instituto Oswaldo Cruz (aviso numero 2.632);

De 4:422\$, de fornecimentos feitos, em janeiro ultimo á Policia do Districto Federal (aviso n. 2.693);

De 57:051\$410, de fornecimentos feitos, em maio findo, á Colonia Correccional de Dous Rios (aviso n. 2.699);

De 10:000\$ a Costa, Santos & Comp., de serviços feitos pela Assistencia Policial para a Policia do Districto Federal, em julho findo (aviso n. 2.701).

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas restituio-se o processo de divida de exercicios findos, de 7:15\$400, de que é credora The Amazon River Steam Navigation Company, por passagens fornecidas em 1919 á Prefeitura do Alto Purús, além de que a despesa seja devidamente classificada (officio n. 1.101).

Ao engenheiro chefe do escriptorio de Obras deste ministerio restituio-se uma conta de D. Monteiro & Comp., relativa ao fornecimento de tapeçarias, etc., para a instalação da Camara dos Deputados no edificio da Bibliotheca Nacional, afim de ser devidamente rectificada (officio n. 1.100).

Ao director da Casa de Correção communicou-se que foi por despacho de 25 do mez findo aprovado o balancete das officinas daquella repartição, relativos ás quotas do trimestre do anno findo (aviso n. 2.696).

Ao Sr. Arthur de Meira Lima, director da Casa de Detenção, aradeceram-se as communicações constantes do officio n. 473, de 12 de agosto corrente, em que sciencia a passagem da direcção da Casa de Correção ao Sr. Bemvindo Meira (officio n. 1.099).

Aos Srs. Drs. Juliano Moreira, director geral da Assistencia a Alienados, Leocadio Chaves, secretario do Instituto Oswaldo Cruz, Gustavo Riedel, director da Colonia de Alienados no Engenho de Dentro, Ezebio Mattoso Maia, administrador do Hospital Nacional de Alienados, Bemvindo Meira, director da Casa de Correção e Arthur Meira Lima, director da Casa de Detenção, communicou-se que a despesa com o telefonio da Brasiiani che Elektricitats Gesellschaft, instalado nas respectivas residencias, não pôde correr ao conta dos creditos orçamentarios á vista do que dispõe o art. 63 da lei n. 3.446, de 31 de dezembro de 1917 (aviso n. 2.685).

Ao director da Escola Nacional de Bellas Artes autorizou-se a despesa até a quantia de 20:00\$, com a substituição das molduras dos quadros das galerias daquella escola (aviso n. 2.698).

Ao commandante do Corpo de Bombeiros communicou-se que em referencia á autorização para importar directamente uma bomba automovel para o serviço daquella corporação, torna-se necessario informar qual a importância da despesa a ser feita com a mencionada aquisição (officio numero 1.103).

Ao director do Instituto Benjamin Constant restituio-se o pedido n. 330, afim de ser cumprido o edital de 14 de fevereiro deste anno (officio n. 1.102).

Aos Srs. desembargador chefe de Policia do Districto Federal, director da Colonia de Alienados na ilha do Governador, director da Colonia de Alienados no Engenho de Dentro, director do Instituto Oswaldo Cruz, director da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro remetiam-se as cópias de proposta de fornecimento de gazolina, no corrente anno, feita pelo Sr. Henry R. Weber, representante da The Atlantic Refining Company, de Philadelphia, afim de informarem a respeito (aviso n. 2.697).

Ao chefe de Policia do Districto Federal solicitaram-se providencias afim de que tenham transito livre, pela Inspectoria de Vehiculos, fora das horas regulamentares, os carros ns. 3.116, 3.090, 5.640 e 4.318, que serão empregados no serviço de distribuição de grades para as secções eleitoraes que tem de funcionar no pleito de 20 de agosto proximo (officio n. 1.098).

Requerimentos despachados

Additamento ao expediente de 5 de agosto de 1922

Alberto J. Willot, pedindo seja certificado si foi apresentada e aceita em agosto de 1921, como representante de Hoepfner & Comp., Ltd, proposta para fornecimento de um rebocador de alto mar para o Corpo de Bombeiros, e qual o preço do mesmo rebocador. — A certidão deve ser procurada na Recefeitoria do Rio de Janeiro, para onde foi remetida para pagamento do sello, por não ter sido procurada no prazo legal.

Dia 15

Monteiro:

D. F. e. e. S. S. de Oliveira Born, pedi do a prestação do seu casamento com Charles Born.—Defeito.

Departamento Nacional de Saúde

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 10 do corrente foi nomeado o Dr. Leonildo de Barros Coqueiro para exercer em comissão o cargo de chefe de serviço da Diretoria de Saneamento e Prophylaxia Rural.

—Por portaria de 15 do corrente foram concedidos seis meses de licença, nos termos do art. 15, da legislação em vigor, ao charfeur de 2.ª classe da Inspeção dos Serviços de Prophylaxia, Pedro Vieira Dantas a contar de 19 do corrente mez.

—Por outra da mesma data foram concedidos seis meses de licença, nos termos do art. 17, da legislação em vigor, ao servente de 2.ª classe da Inspeção dos Serviços de Prophylaxia, Manoel Rodrigues Fernandes, devendo a prestação da mesma dentro do prazo de 15 dias.

Expediente de 14 de agosto de 1922

Agrad. ceu-se ao Sr. J. A. G. da Commissão Executiva do Centenario da Independência a comunicação de que o Dr. Carlos Cesar de Oliveira Samrao foi nomeado para exercer o cargo de comissário geral do Governo para a Commissão do Centenario da Independência (F. 823).

Comunicou-se ao collectora 1.ª collectora das rendas federaes do Estado do São Paulo, em resposta ao officio de 1.º de julho, que os salarios fixados pela sociedade a o grupo de fundação de Paulo, Co. todos são considerados nulos e estão sujeitos ao seito sanitario (F. 822).

Solicitaram-se providencias ao general commandante da 1.ª região militar, aff. de ser dispensado da incorporação militar a funcção de chefe do Departamento de Saneamento de Castro, visto se en. i. d. i. e. s. e. i. s. os seus serviços nesta repartição (E. 821).

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente do dia 11 de agosto de 1922

Comunicou-se:

A Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, que a 1.ª secção recebeu em deposito a immo. cia relativa a multa imposta por aquella Inspectoria a Maria Clemente (2.537);

Ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres, que esta secção recebeu em deposito as immo. cias relativas ás multas impostas pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios a Aves & Ribeiro (2.521) e Placido Mathews & Comp. (2.531) e em nome da 1.ª immo. cia relativa a multa imposta nela mesma Inspectoria a M. N. Samrao (2.515), (officio n. 2.215);

—Foi recolhida ao Thesouro Nacional, para o fundo especial do custeio de ophylaxia rural e das o. a. s. de saneamento do interior do Brasil, a immo. cia de 870\$, proveniente de exame de preparados (1894), licença para a venda de preparados (50), analyses (40), multas (200) e multas cobradas judicialmente (40), e 565\$659 proveniente da renda eventual, proveniente de desinfecções, arrecadadas nos dias 9 e 10 de agosto (officios ns. 2.210 e 2.211);

—Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda:

Os pagamentos das seguintes importancias:

De 174338 proveniente de fornecimentos feitos em julho do corrente anno á Secção de Hygie e Infanti (aviso n. 947);

De 2:715410, referente a fornecimentos que durante o mez de julho do corrente anno foram feitos ao Laboratorio Bacteriologico (aviso n. 952);

De 82:219460, proveniente de fornecimentos feitos em julho do corrente anno ao Hospital S. S. b. s. s. (aviso n. 949);

De 2:073540, por fornecimentos feitos (medicamentos), em junho do corrente anno, ao Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas no Estado de Santa Catharina (aviso n. 948);

60\$, a Ismael Tavares, por ter substituído no periodo de maio a 31 de julho do corrente, o auxiliar de escripta effectivo Carlos Pinto Ribeiro (aviso n. 953);

De 2:815490, proveniente de medicamentos fornecidos em junho do corrente anno ao Serviço de Prophylaxia Rural no Estado do Paraná (aviso n. 945);

O pagamento da folha relativa ao mez de julho do corrente anno aos empregados do Serviço de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas (1:0899), (aviso n. 946).

—Transmittiram-se:

Ao Dr. J. A. G. de Albuquerque, M. D. superintendente das Comissões Sanitarias Federaes no Norte da Republica, o requerimento em que o Dr. Servulo Lima solicita o pagamento de uma ajuda de custo, proporcional ás vias que fez para instalar os serviços sanitarios nos Estados de Alagoas, Pernambuco, Parahyba e Rio Grande do Norte, e solicita a se esclarecimentos a respeito (officio n. 2.207);

Ao director geral de Contabilidade da Secção de Estado da Justica e Negocios Interiores, o requerimento em que o Portia Coração da Costa, viúva de Alberto Costa, solicita o pagamento da quantia de 20\$, a n. e. s. julga com direito, correspondente ao funeral de seu marido que exercia funcções de secretario da Inspeção de Saúde no Porto do Estado de S. Paulo, em Santos (officio n. 2.200);

Ao Ministerio da Fazenda, os documentos que comprovam a applicação de adiantamento na immo. cia de 18 000\$ feito ao D. J. A. G. Cavalcanti de Fritas, destinado ás despesas de prompto na prestação do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Distrito Federal no 3.º trimestre do corrente anno (aviso n. 950).

Dia 12

Comunicou-se ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres que esta secção recebeu em deposito as importancias relativas ás multas impostas pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios a M. Vieira & Comp. (2.541), Cunha & Filhos (2.538), Luiz Ferreira (2.538), Severino, Santos & Comp. (2.536), A. E. Lesia Escorvito (2.546), José Granilo (2.533), M. J. & Comp. (2.547), Carlos José Fernandes (2.539) e A. Francisco Irmão (2.543) (officio n. 2.216).

—Solicitaram-se aos directores de Saneamento e Prophylaxia Rural, do Serviço de Fiscalização do Leite e Prophylaxia da Tuberculose providencias para que, a remessa dos pedidos relativos aos fornecimentos feitos aquellas directo. i. a. s. e. s. suas denuncias, em cada mez, seja feita até o dia 10 do mez seguinte, de modo a tornar possível a rec. i. s. i. o. do pagamento ao Thesouro até o dia 15 do mez que se seguiu, ao do fornecimento (officio n. 2.222).

—Transmittiram-se:

Ao director da Receptoria do Distrito Federal o requerimento da Sociedade Anonyma Cooperativa Economica para ser cumprido o que determina a tabella B, § 1.º a. 2 do decreto n. 14 339, de 1 de setembro de 1920 (officio n. 2.220);

Ao director da Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial as contas, nas importancias de 3:011\$700 e 20:00\$, que a Comanhia de Navegação Lloyd Brasileiro apresentou á Directoria Geral deste Departamento, á qual solicitou o respectivo pagamento (officio numero 2.219).

Requerimento despatchado

Enonina Sterit, viúva do desinfector de 1.ª classe da Prophylaxia Maritima Quintino Arthur Sterit, pedi do que se se lhe mande pagar o vencimento a que tem direito o seu falecido marido no mez de julho do corrente anno.—A requerente deve diri. r. e. ao Ministerio da Fazenda, visto que a folha de pagamento da citada Inspectoria, referente ao mez de julho e em que figura o numero do desinfector fallecido, foi remittida aquelle ministerio com o officio n. 2.073, de 29 do mesmo mez.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente de 15 de agosto de 1922

Remettem-se ao Dr. director geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, a cópia do officio n. 848 da Inspectoria de F. de G. Al. n. t. i. c. i. o. s. (officio n. 2.459).

—Comunicou-se:

Ao Dr. secretario geral, que M. Vieira & Comp., A. J. J. J. E. Corvid, Garcia & Hermilva, Muñoz & Carvalho, Sonia Lischevitch, Domingos Fernandes, Vanda Souza & Comp., Aves & Moreira, Aves & Ribeiro e Placido Mathews & Comp., não apresentaram recursos dentro do prazo legal (officio n. 2.442);

Ao mesmo, que foi deferida a petição em que Manuel Fernandes de Cruz, pedia a elevação da multa em que incorrera por infracção do art. 67 do regulamento em vigor (officio n. 2.411);

Ao mesmo, que foram indeferidas as petições em que os Srs. Antonio Ribeiro Xisto e Fonseca Souza & Comp., pediam relevação das multas em que incorrera por infracção do regulamento em vigor (officios ns. 2.440 e 2.431).

—Solicitaram-se providencias ao director-ge. n. t. e. da Companhia Telephonica no sentido de ser feita a mudança da extensão do aparelho telephonico 79 Jardim, collocado na 5.ª delegacia de Saúde a rua Dias da Cruz n. 201 (officio n. 2.441 a).

—Foram multados:

Pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, por infracção do art. 587 do Reg. em vigor, em 1:00\$ cada um, os Srs. Angelo de Oliveira e José C. C. e Irmãos; por infracção do art. 458 § 1.º do Reg. em vigor, em 10\$ cada um, os Srs. Castano Luiz Gonçalves da Silva e A. F. Ferreira & Martins; por infracção do art. 795 letra d do Reg. em vigor, em 50\$, os Srs. Eliseo Ferreira & Comp.; por infracção do artigo 787 letra b do Reg. em vigor, em 20\$, os Srs. Avang & Comp.; por infracção do art. 576 do Reg. em vigor, em 500\$, o Sr. João Machado Coelho.

ela 1 Delegacia de Saúde, por infracção do art. 782 do Reg. em vigor, em 20\$, o Sr. Amadeu Teixeira.

Requerimentos despatchados

2 Delegacia de Saúde:

Leopoldo Lopes de Barros (654).—Indeferrido.

Manoel Gomes da Costa (668).—Sim, por 60 dias.

Euipedes Cameron (669).—Sim, por 60 dias.

Sylvio da Rosa Ribeiro (67).—Deferido.

Maria Lucrécia S. Bettino (672).—Deferido.

Guimarães, Pinto & Comp. (660).—Sim, por 30 dias.

Beneditino Loureiro dos Santos (666).—Nada ha que se fei.

Dr. Antonio Saramita (667).—Deferido.

Dr. Raul Leite (649).—As obras executadas não são aceitas, até que se termine o actual contrato de arrendamento do imóvel em questão, desde que o requerente tome a asseio, ou substancia semelhante, os interstícios dos paralelepípedos que revestem o solo da cocheira, na área em que os animais são lavados, o que deverá fazer dentro do prazo de 15 dias para que seja archivado o processo relativo ao fechamento da cocheira.

3. Delegacia de Saude:

Joaquim Antonio Nogueira (521).—Indeferido, por não ser a cessaria a desocupação do prédio, para que as obras possam ser executadas.

Leonoldina Cordeiro de Athayde (542).—Deferido.

Manoel Dias de Seixas (535).—Sim, por 60 dias.

Antonio Leite (526).—Indeferido; a intimação, cujo cancelamento se pede, não diz respeito às casas da avenida, senão ao prédio independente.

Alfr. Jo. Corrêa Villaga (540).—Deferido.

Adelina de Oliveira (533).—Concedido o prazo de 30 dias, para que sejam iniciadas as obras.

Catharina Teixeira do Souto (532).—Deferido.

Manoel José Brasil da Silva (534).—O laudrilhamento, em questão, deverá ser feito progressivamente em cada prédio.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO E PROPHYLAXIA RURAL

Expediente de 7 de agosto de 1922

Ao inspector de Prophylaxia da Lepra, etc., remetendo o boletim mensal e mapa dos serviços diários do Dispensario Oswaldo Cruz, no Estado do Ceará.

Ao chefe do Serviço na Parahyba, remetendo a portaria de nomeação do Dr. Newton Nobre Laceda, nomeado sub-inspector rural e designado para servir no Estado da Parahyba.

Ao director geral, propondo a nomeação para sub-inspector rural, do Dr. João Arlindo Corrêa.

Dia 8

Ao Sr. director geral, transcrevendo o officio n. 314 do chefe de Serviço no Districto Federal, sobre apresentação de reservistas nos proximos exercicios.

Ao director do Lloyd Brasileiro, pedindo para que seja fornecida uma passagem até o Porto de Parahyba do Norte para um funcionario desta directoria.

Dia 9

Ao director geral:

Propondo a nomeação para chefe de Serviço, para ter exercicio no Estado de Alagoas, o Dr. Leopoldo Berredo Coqueiro;

Remetendo um requerimento do chefe de Serviço no Districto Federal.

Ao secretario geral, remetendo os documentos comprobatórios de despesas feitas com o adiantamento de 18:00 \$, feito ao chefe de serviço no Districto Federal para despesas de prompto pagamento, durante o segundo semestre do corrente anno, e soli-

citando providencias no sentido de ser feito outo adiantamento de 18:00 \$ para ocorrer ás despesas de prompto pagamento durante o segundo semestre.

Ao inspector da Lepra e Doenças Venereas, renetendo manpas de nonstrativos dos servi os realizados nos Dispensarios de Camoos e Nitheoy, relativos aos mezes de junho e maio e junho ultimos, respectivamente.

Ao director do Lloyd Brasileiro, sollicitand providencias no sentido de ser fornecida uma passa em de 1ª classe, até Macelô, para um funcionario desta directoria.

Ao chefe de Serviço no Estado do Rio, renetendo cópia do na ece que foi enviado pela Procuradoria dos Feitos da Sede Publica, sobre cobrança de multas nos Estados.

Ao secretario geral:

Remetendo a folha de gratificação do pessoal do Serviço no Districto Federal, designado para os Serviços de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas na zona rural do mesmo districto, relativa ao mez de julho findo, na importancia de 1:680.000;

Commuicando que os Srs. D. S. D'alma Caldas Marques, Carlos Cavalcanti Ferran des e Humberto Baotista Barbosa de Godois, nomeados inspectores sanitarios ruraes por portarias datadas de 17 de julho findo, foram designados na mesma data para terem exercicio no Estado do Maranhão, tendo tomado posse e entrado em exercicio em 7 do corrente mez.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 15 de agosto de 1922

Remettem-se ao Sr. Dr. secretario geral a conto do material gasto na desinfecção de genros deteriorados encontrados na garagem da Estrada Leonoldia, cuja importancia de 16.381 a firma Pires Coelho & Comp. vae pagar (officio n. 876).

Requerimentos despachados

Emilio Arrau Martin.—Deferido.

Manoel Pereira dos Santos.—A verba-se.

Aristides Galipoli.—Atteste-se.

Férlas:

Joaquim José de Oliveira.—Deferido.

Ephizenio Peixoto.—Idem.

Manoel Pacheco da Rocha.—Idem.

João Jesuino.—Idem.

Hilario José Pereira.—Idem.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA, PHARMACIA, ARTE DENTARIA E OBSTETRICIA

Requerimentos despachados

Dia 14 de agosto de 1922

Manoel José de Mattos (1.046).—Deferido, para os emolumentos.

E. Degan (981).—Pague os emolumentos.

André Burel (1.104).—Deferido.

Wistremundo Alves Simões (598).—Compareça nesta Inspectoria.

Manoel Jalles (884).—Compareça nesta Inspectoria.

Raul Couzard (957).—Deferido, nos termos da informação.

João Madsur Cuba (899).—Compareça nesta Inspectoria.

Alves Kastrop & Comp. (1.078).—Certifique-se.

Dr. Joaquim Mattos (898).—Deferido.

Antonio Fedoso Souto (766).—Deferido, pagos os emolumentos.

Maria Uchôa Daltro (746).—Deferido.

Alberto Dias Carneiro (841).—Certifique-se.

Dr. Flavio Porto (1.178).—Idem.

Raul Couzard (970).—Deferido, nos termos da informação.

Manuel Chiorboli (938).—Compareça nesta Inspectoria.

Vivaldo Maia (638).—Deferido, pagos os emolumentos.

Alfredo de Lemos (635).—Deferido.

Abel Floy de Oliveira (930).—Idem.

Ernesto Xavier de Brito (935).—Compareça nesta Inspectoria.

Alcides Menezes (1.021).—Compareça nesta Inspectoria.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Dia 16 de agosto de 1922

Requerimentos despachados

Cham Zantou.—Pode occupar.

Arnold Belfort de Paula Mattos.—Pode occupar.

Sequeira Veiga & Comp. (tres requerimentos).—Deferido, pagando as taxas.

Polícia do Districto Federal

Por actos de 16 do corrente foi nomeado commissario i terino do 22 districto official Aselepidés Coelho Dias, em substituição do commissario Hildebrando Pereira da Silva, que se acha suspenso por 60 dias.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 15 do corrente, foi concedida uma licença de tres mezes, ara tratamento de saude, a Auxilia do Consuado Geral de Serviço Classe em Assumpção, Claudionor Augusto de Campos.

Directoria Geral do Negocios Commercias e Consulares

Expediente de 16 de agosto de 1922

Sr. ministro da Agricultura:

N. 290 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. em cópia, o officio e annexos que a este ministerio dirigiu a legação do Brasil em Tokio, tratando da emigração de japonezes para o Brasil.

N. 291 — O ministro de Estados das Relações Exteriores attentosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de remetter-lhe o incluso officio e annexos, em cópia, que a este ministerio dirigiu a legação do Brasil em Tokio, tratando da emigração de japonezes para o nosso territorio.

N. 292 — Incluso remetto a V. Ex. um impresso enviado pela Embaixada em Washington, contendo um resumo das leis de immigração nos Estados Unidos.

— Sr. ministro da Justiça:

N. 57 — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. a inclusa certidão de obito da viuva Evelyn Sarah Clarkson, occorrido a bordo do paquete *Gelia* e enviada a este ministerio pela legação dos Paizes Baixos.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 136 — Tenho a honra de transmitir, por cópia, a V. Ex. a inclusa nota da Embaixada de França sobre isenção de taxa hospitalar a duas companhias francezas de navegação, sollicitando a V. Ex. a fineza de uma resposta com a possível brevidade.

N. 137 — Tenho a honra de transmitir, por cópia, a V. Ex. a inclusa nota

da Embaixada Italiana, sobre isenção de taxa hospitalar à Companhia Lloyd, Sabauda.

N. 138 — Tenho a honra de transmitir, por cópia a V. Ex. o incluso memorial, entregue a este ministerio pelo Sr. ministro da Alemanha, sobre resoluções tomadas pelos Aliados a respeito de tarifas alemãs.

— Sr. presidente do Ceará:

N. 9 — Tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os fins convenientes, a comunicação que me fez a legação da Alemanha, de que, tendo se ausentado do seu posto o Sr. Oscar Huland, ficará durante a sua ausencia na gerencia do respectivo consulado o Sr. Max Gries.

— Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 16 — A legação da Suíça me comunicou que, tendo de se ausentar do seu posto o vice-consul do seu país nessa capital, Sr. Hugo Luchsinger, ficará na sua ausencia encarregado da gerencia do respectivo vice-consulado, o Sr. P. R. Luchsinger.

Transmitto a V. Ex., para os fins convenientes, essa comunicação.

— Sr. presidente do Estado de São Paulo:

N. 49 — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. a comunicação que me fez a legação dos Paizes Baixos de que o Sr. Jonkheer F. M. van Spengler exonerou-se de suas funções de vice-consul do seu país nessa cidade.

N. 50 — Tendo sido designado para gerir o consulado alemão nesse Estado o Sr. Karl Pistor, segundo comunicação que acabo de receber da legação alemã, nego a V. Ex. a honraria de providenciar sobre o seu reconhecimento provisório nesse caracter.

N. 51 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., em cópia o officio e annexos que a este Ministerio dirigiu a Legação do Brasil em Tokio, tratando da emigração dos japonezes para o Brasil, especialmente para o Estado de S. Paulo, bem como da acção do Estado nesse sentido.

— Sr. Governador do Estado de Pernambuco:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, por titulo de 9 do corrente mez, foi concedido *exequatur* à nomeação do Sr. Antonio Loyo de Amorim

para Consul da Republica do Chile nesse Estado.

Rogo a V. Ex. se sirva de providenciar para o reconhecimento do Sr. Amorim naquella caracter.

— Sr. Embaixador de S. M. Britânica:

N. 43 — Em solução á nota dessa Embaixada, n. 59, de 30 de março ultimo, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que o Ministerio da Agricultura informou que cabe aos interessados promover perante a Junta Commercial desta capital a annullação do registro da marca «Sheffield», cuja prioridade, conforme me communicou V. Ex., pertence a uma firma inglesa.

— Sr. Embaixador da Franca:

N. 12 — Em resposta a sua nota numero 96, de 13 de julho ultimo, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que foram solicitadas providencias ao Ministerio da Fazenda no sentido de serem isentas de taxa hospitalar as duas companhias francezas de navegação citadas na referida nota.

— Sr. Encarregado de Negocios da Italia:

N. 15 — Em resposta á nota dessa Embaixada, n. 1.061, de 10 do mez proximo nascedo communico a V. Ex. que foram solicitadas providencias ao Ministerio da Fazenda no sentido de ser isenta de taxa hospitalar a Companhia italiana de navegação Lloyd Sabauda.

— A Legação dos Paizes Baixos:

N. 13 — O Ministerio de Estado das Relações Exteriores accusa o recebimento da nota verbal da Legação dos Paizes Baixos de 7 do mez proximo nascedo e communico que transmittiu ao de Justica e Negocios Interiores e certidão de obito de Evelyn Sarah Clarkson, que acompanhava a referida nota.

— Sr. Ministro do Chile:

N. 6 — Em resposta á nota dessa Legação, n. 125, de 15 de junho ultimo, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, por titulo de 9 do corrente mez, foi concedido *exequatur* à nomeação do Sr. Antonio Loyo de Amorim para Consul Particular Honorario do Chile em Pernambuco.

Remetto a V. Ex. o referido titulo e bem assim a Carta Notante, que acompanhou a nota supracitada.

— Sr. Ministro da Alemanha:

N. 15 — Tenho a honra de accusar o recebimento da nota n. 2 911, de 8 de julho ultimo, em que V. Ex. me comunica ter sido nomeado gerente do Consulado alemão em S. Paulo o Sr. Karl Pistor, para quem pede providencia sobre o seu reconhecimento pelas autoridades daquelle Estado.

Em resposta, communico a V. Ex. que nessa mesma data solicitei do Governo do Estado aquella providencia em caracter provisório.

N. 16 — De posse da nota dessa Legação, n. B 21/2 C, de 4 de julho ultimo, em que me foi feita a comunicação de se ter ausentado do seu posto o Consul da Alemanha no Estado do Ceará, Sr. Oscar Huland, ficando na sua ausencia, na gerencia do respectivo consulado, o Sr. Max Gries, tenho a honra de lhe scientificar que transmitti essa comunicação ao Governo do Estado, para os fins convenientes.

— Sr. Ministro de S. M. a Rainha dos Paizes Baixos:

N. 12 — Tenho a honra de accusar o recebimento da nota n. 1.144/25, de 7 de julho ultimo, em que V. Ex. me comunica ter se exonerado de suas funções de Vice-Consul dos Paizes Baixos em S. Paulo o Sr. Jonkheer F. M. von Spengler.

Sciende dessa comunicação, a transmitti ao Governo do Estado, para os fins convenientes.

— Sr. Ministro da Suíça:

N. 13 — Com referencia á nota numero 2 058/67, de 11 de julho ultimo, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que já transmitti ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul o assumpto da referida nota, para que o Sr. F. R. Luchsinger possa exercer o seu cargo durante a ausencia do respectivo Vice-Consul, Sr. Hugo Luchsinger.

— Sr. Embaixador em Washington:

N. 25 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa cópia de um requerimento de Augusto Lucas de Souza sobre o espolio de seu avô materno José Joaquim Penna Penalla, fallecido em S. Francisco da California.

Solicito a V. Ex. uma providencia junto ás autoridades competentes, afim de que seja elucidado este caso com a possivel brevidade.

Relatorio do Addido Commercial, em Paris, Sr. Francisco Guimarães, relativo ao 1º semestre de 1922

Paris, 3 de julho de 1922

Ao Exmo. Sr. Dr. J. M. de Azevedo Marques, Ministro das Relações Exteriores:

Sr. Ministro. — Partindo para o Rio de Janeiro no proximo dia 6 do corrente, a chamado do Sr. Presidente da Republica para prestar serviços nos trabalhos do Centenario, conforme o telegramma de V. Ex., cumpro-me, antes de ausentar-me por alguns mezes do meu posto, dar conta a V. Ex. do estado de alguns dos serviços ao meu cargo como addido commercial á Embaixada em Paris, serviços que muito se tem desenvolvido nos ultimos tempos.

Com effeito além das informações verbaes e escriptas que foram em 1921 quasi o dobro das de 1920, e que neste semestre findo ainda augmentaram consideravelmente, graças ás proximidades da Exposição do Rio de Janeiro, bastará V. Ex. percorrer o indice dos 72 officios dirigidos por mim ao Ministerio nesta metade do anno, quando em todo o anno findo elles não excederam de 61, assim como os telegrammas, que também duplicaram no anno corrente, para ter uma idéa do acrescimo de trabalho, assim como da diversidade dos assumptos, embora todos se relacionando directa ou indirectamente com a natureza das minhas funções.

Accresce que o movimento externo, isto é, o das visitas e conferencias nos ministerios e repartições publicas, nos

bancos e companhias, ás feiras e exposições assim como o da assistência aos concessões e conferencias, foi bem maior nesta metade do anno do que em todo o correr de 1921, além dos deveres sociais ou de simples cortezia e representação official inildivisíveis.

A função do addido commercial tende geralmente a desenvolver-se e a tomar o caracter de multiplicidade que lhe é proprio, acarretando em consequencia um acrescimo de trabalho e de actividade.

O addido á Embaixada em Paris, especialmente, sem local, sem mostruario e sem outros recursos, está insensivelmente supprindo a poderosa organização do extinto Escritorio de Informações do Ministerio de Agricultura em Paris, que dispunha de varios funcionarios competentes, de uma bibliotheca e archivos abundantes, de um museu commercial de primeira ordem e de uma verba apreciavel. Bastaria, talvez, uma parte de tão preciosos elementos para tornar mais facil e mais proveitosa a minha missão.

Ainda assim, tenho consciencia de não serem inteiramente nulos os resultados praticos obtidos até agora para as nossas relações commerciaes com a Franca.

Retirei aqui o que já tenho tido occasião de dizer, com a devida venia. A acção dos addidos commerciaes só pode se fazer sentir com efficacia, depois de um certo estado de preparação mais ou menos longo. Isto é, á medida que o funcionario fór conhecendo o terreno em que pisa e fór consolidando o núcleo das suas relações no meio em que tiver de agir em proveito dos interesses do seu país. Elle não deve ser

um simples agente commercial ao serviço burocrático propriamente dito da Embaixada ou da Legação. Elle é também um agente diplomático, na esphera da sua acção, carecendo, portanto, das quaesquas essências de um e de outro.

E si tomei a honrosa referencia especial da ultima mensagem do Sr. Presidente da Republica aos modestos serviços do addido commercial, antes como um generoso incentivo para novos e melhores esforços do mais humilde dos funcionarios desse Ministerio no exterior, não a considereirei tambem como uma sancção a directiva seguida até a ca e uma prova de que não tenho trabalhado em pura perda.

INTERCAMBIO FRANCO-BRASILEIRO

Pelos resumos da estatística franceza já publicados, ficou confirmado que o anno de 1921 assim como os primeiros mezes de 1922 não foram favoraveis ao tão almejado desenvolvimento do nosso intercambio. Isso em consequencia ainda da crise universal da offerta e da procura, que desde o ultimo trimestre de 1920 se manifestara abertamente nos mercados europeus e americanos, crise determinada pela restricção da importação mais ou menos voluntária a que se tem sujeito todos os paizes que soffreram com a guerra e que compraram soffregamente logo depois do armistício.

E a estatística franceza demonstra que, se essa restricção attingiu a todos os paizes fornecedores de cereaes e materias primas para o consumo da França, as proprias colonias francezas, com excepção de Marrocos, não escaparam ao phenomeno economico.

Isso, porém, não será senão um vago consolo aos nossos lavradores e industriaes cujos productos não puderam achar sa via nem para a França e nem para o resto do continente europeu. E como é nosso dever não abandonarmos ao marasmo nem ao desanimo a nossa produção agricola e as nossas industrias naturaes nascentes, como tem demonstrado largamente as medidas tomadas pelo Congresso e pelo Governo, a nos funcionarios no exterior cumpre aconselhar-lhes uma luta continua pela selecção dos seus productos afim de poderem elles concorrer nos mercados da França e do resto da Europa pela qualidade dos artigos, pela garantia da sua escolta e pela absoluta certeza da homogeneidade e continuidade dos padrões obidos e das marcas acceitas primitivamente pelos consumidores.

Essa luta constante pela identidade das amostras com o producto exportado, que não impede em caso nenhum a melhoria e a selecção delle, tem sido o segredo de toda a exportação, de toda a conquista de mercados novos.

Nosso zeloso consul em Marselha já precisou á sociedade, em detalhado relatório, as causas do malogro de certos artigos que tentaram durante a guerra e logo depois do armistício os mercados francezes por aquelle porto.

Nunca, porém, será demais renovar o conselho e apontar os casos em que elles se tornam mais urgentes.

No meu officio sobre as festas do Centenario no Havre, eu referi-me ao assucar de Cuba e a sua acceitação naquella mercado em consequencia da ausencia quasi-completa de humidade dos saccos, dos quaes, pelo menos nas partidas que pude examinar alli descarregadas, não vi o menor signal de melação, que tanto concorre para depreciar os assucares de outras procedencias.

Tambem referi-me ao ensacamento do café, dos chamados *cafés divers*, em deposito nos armazens do Havre. Pareceu-me que a luta é mais encorpada do que a dos rossos cafés, o que impede naturalmente uma perda maior no transporte. Em alguns carregamentos de Santos notei a costura com a cunela para o lado de fóra, o que parece tambem concorrer para maior facilidade de derrames.

As amostras de algodão expostas no Pavilhão de Regatas foram muito apreciadas. O defeito, disse-me um importador, é que ao lado da bella fibra se encontra a fibra pequena empilhando a outra, diminuindo o valor effectivo do producto. Esse mesmo importador referiu-se ao algodão sujo que faz desmerecer muitas vezes uma partida inteira.

A luta que sustentei quasi um anno inteiro afim de obter que nossa carne melhorasse de categoria, foi difficilissima sempre pelas amostras que a Commissão me apresentava de carnes nossas positivamente más.

Afinal venci, a custo mais venoi, conseguindo mesmo a suppressão total das categorias e até a extincção da propria commissão consultiva das carnes frigorificas. A mancha, porém, ficou e as carnes brasileiras são consideradas nos mercados como carnes inferiores, só tendo tido sahida nas concorrências militares das zonas de occupação, e em poucas mais.

O phenomeno que seguramente vai decorrer dessa circumstancia, digamos desse peccado original, é o da mudança nos mercados da denominação da mercadoria. A nossa boa carne passará provavelmente como sendo carne do Rio da

Prata, maxime aquella que descer por Montevideo, apesar do rigor dos certificados de origem. E será difficil, sinão impossivel, fazer acompanhar o producto até ao retalhista do dito certificado, façam o que fizerem o fisco e as autoridades consulares e hygienicas, procurando inutilmente cercar o consumidor e a mercadoria de todas as garantias.

A especulação contribuirá com todos os seus artificios para a consolidação da lenda, como acontece com o café. Isso enquanto não dispzermos de organizações commerciaes collectivas, com capitães brasileiros fegados e decididos a lutar no Brasil e nas praças estrangeiras pelo renome dos nossos productos.

Mas, si o esteio da nossa prosperidade e riqueza nacionaes, o poderoso café, ainda não inspirou aos que delle vivem a creação de um organismo semelhante para a sua defesa e propaganda fóra do paiz, como pensar que industrias e productos ainda ao desamparo de quasi todos os elementos economicos vitaes possam aspirar a essa protecção?

Até que venham essas instituições commerciaes ou bancarias e as grandes casas brasileiras que tenham sede ou filiaes nos centros de importação, contentemo-nos com a modesta propaganda e os esforços dos agentes consulares e addidos commerciaes, nos limites das suas attribuições.

CAMARA DE COMMERCIO INTERNACIONAL

Esta Camara, cuja sede é em Pariz, e realiza annualmente conferencias e congressos commerciaes, como o de Londres em 1921, onde estivemos representados, e está realmente organizada com o concurso dos grandes paizes europeus e americanos, espera ainda a adhesão official do Brasil, que poderá nomear seu representante junto a ella seja o addido commercial em Pariz, seja o futuro presidente ou director da Camara Franco-Brésilienne remodelada, o que será mais indicado.

POSSIBILIDADE DE UM CONVENIO COMMERCIAL

Si não preferirmos recorrer aos ardores do proteccionismo, arma de dois gumes, de cujo emprego immoderado tanto comecam a sentir-se quasi todos os paizes, a França inclusive, só nos resta um recurso verdadeiramente applicavel no caso das nossas futuras relações com esta Republica irmã e amiga: o convenio commercial, ou pelo menos a remodelação do *modus vivendi* de 1900.

Deste assumpto me tenho occupado por inumeras vezes em officios e mesmo em telegrammas, pedindo a V. Ex. que me habilitasse a responder ás constantes insinuações de altos funcionarios e de membros do parlamento desejosos todos de entrarem em negociações para um convenio commercial, insinuações anteriores mesmo ás reuniões do *Comité Franco-Amérique*, em abril de 1921, destinadas, conforme informei a V. Ex. ao estudo das bases de um projecto de convenio franco brasileiro.

Apesar das difficuldades e inconvenientes que apresentam negociações desta natureza, não vejo hoje nenhuma impossibilidade de chegarmos a um accordo entre os dois paizes, accordo que poderá ter a condição essencial de uma curta duração, deixando a ambos as mãos livres no caso de não lhes convir continuar a experiencia.

Sei perfeitamente que a theoria do illustre Ministro do Commercio francez, Sr. Lucien D'or, de que o melhor convenio é aquelle que deixa contentes ambos os contractantes é de realização difficil na pratica, mas, as negociações levadas agora a feliz termo com a Hespanha mostram a vontade incontestavel da França de contentar os seus visinhos e amigos sem descontentar muito os seus industriaes e agricultores.

As negociações com a Italia estão sendo mais lentas, nenhum dos negociadores, porém, desesperando de concluir a seu contento. A Tcheco-Slovaquia, a Finlandia e a Polonia manifestaram certa satisfação em assignar os accórdos commerciaes recentes com a França e dos quaes dei conhecimento em tempo opportuno a esse Ministerio. O *modus vivendi* entre a França e Portugal parece estar dando satisfação a ambos.

A politica dos accórdos commerciaes parece estar sendo uma valvula contra as concessões industriaes consequentes á politica nociva do proteccionismo *d'outrante* de certos paizes.

Voltando, porém, ao caso da possibilidade de um convenio entre a França e o Brasil, ou simplesmente da renovação do *modus vivendi* de 1900, peço licença para ponderar que não vejo senão dois escolhos sérios a immedirem de chegarmos a um porto: nosso café e os vinhos finos francezes.

O café, que no *modus vivendi* de 1900 foi o escolho das negociações, quando pediamos 30 % de redução da taxa, o que era considerado pelo fisco francez como um pedido espontaneo, tanto que só a muito custo conseguimos que essa

redução chegasse a 12 %, continúa fatalmente a ser o es-
colho principal.

Com effeito, nas condições actuaes do Thesoure francez, cuja situação alarmante é conhecida, poderemos acaso sup-
por, que, mesmo que os negociadores cedam ás nossas instan-
cias, o parlamento francez approve com o seu voto uma redu-
ção de imposto sobre um producto não inteiramente indis-
pensavel?

Maximé, quando a opinião corrente entre parlamentares
e homens de negocio é de que «o café foi dos poucos artigos
que durante a guerra e depois de ella escaparam a um augmen-
to de taxa, isso em attenção ao Brasil amigo e aliado que de-
veria mostrar-se satisfeito com essa attitude amistosa da
França?»

Outros homens publicos são mais positivos:

«Pois quando a colossal operação da valorização augmen-
tou por tal forma os preços, o que importa em um accresci-
mo de fortuna para o productor brasileiro e em uma dimi-
nuição de recursos do atribulado consumidor francez, o Bra-
sil pensará tentar uma redução do moderado imposto em
França?»

Dahi resulta que o escolho em vez de diminuir pela acção
do tempo, aultou, ao contrario, depois da guerra.

Acresce que, si quizermos obter uma redução, que ven-
cendo as trincheiras inextricaveis dos intermediarios, possa
atingir o bolso do consumidor, torna-se forçoso que essa re-
dução seja realmente muito sensivel, sob pena de passar des-
percebida nos mercados, e constituir assim uma vantagem ne-
gativa para o artigo e um sacrificio inutil para o consumidor.

E isto não é uma hypothese gratuita. O phenomeno tem
sido observado diariamente, nos ultimos tempos, com outros
artigos indispensaveis e que deviam estar fóra do alcance da
especulação: a carne e o trigo, entre outros, em França.

Como se vê, não será facil vencer a difficuldade, mas
continuo a crer que não será impossivel, sobretudo, si os es-
forços dos negociadores puderem ser secundados por uma pro-
paganda pratica do café brasileiro nos mercados francezes, a
exemplo do que acaba de tentar a companhia «Franco-Brési-
lienne de Cafés», inaugurando uma torrefação modelo, com
cafés escolhidos e uma publicidade intelligente e moderna.

No dia em que esta feliz tentativa for imitada por ou-
tros, tendo o mesmo espirito de iniciativa e a mesma cora-
gem, e dispondo de capitães abundantes dos fazendeiros e ex-
portadores brasileiros e dos importadores francezes, em uma
«entente cordial», para a propaganda «americana», do café
do Brasil, nesse dia teremos feito mais pela defesa do nosso
precioso producto do que poderá, a meu ver, fazel-o uma
redução mesmo sensivel do imposto actual sobre o café.

Creio mesmo que deveria ser um dos escopos da Com-
missão da Valorização uma séria tentativa nesse genero, uma
audaciosa campanha de «valorização» *sur place*, em plenos
centros consumidores, com o intuito tenaz de forçar o au-
gmento do consumo.

Quanto aos vinhos finos francezes, o outro escolho das
negociações futuras, embora sem autoridade para tal, não
creio dizer uma heresia affirmando que a questão poderá ser
encarada, sinão resolvida, tendo-se em vista a feição regio-
nal e exclusiva desses productos, que podem soffrer a con-
currencia desleal da fraude ou da imitação grosseira mas não
do similar, pois não existem similares para os vinhos de
Borgonha, cujas sub-denominações geograficas procedem
rigorosamente da Communa ou do dominio em que foi elle
feito, e pela qual se tornou conhecido. Assim acontece tam-
bem com os vinhos do Anjou, de Saumur, de Vouvray e da
Alsacia, como acontece com os celebres vinhos espumantes
da região da Champanha.

A exigencia do certificado de origem, systematica, de
taes vinhos como dos licores e cognacs de luxo, sendo uma
garantia para a saude publica e para o consumidor, será
tambem o passaporte desses productos que poderão gosar,
talvez, de um tratamento de preferencia.

Quanto aos vinhos communs francezes, não vejo razão
para merecerem um favor que iria alarmar justamente os
paizes productores de vinhos similares.

Resolvidas as questões do café e dos vinhos finos, não
vejo outras que possam concorrer para embarçar quaesquer
negociações. A dos productos chimicos e especialidades phar-
maceuticas, assim como a dos nossos oleos vegetaes talvez
já estejam resolvidas, ou quasi, quando se tratar das bases
de um convenio.

NOSSOS PRODUCTOS E OS DAS COLONIAS FRANCEZAS

Por diversas vezes tenho chamado a attenção desse mi-
nisterio para os progressos das colonias francezas e ainda
neste semestre nos officios seguintes:

N. 12, o algodão no valle do Niger;

N. 16, a borracha, o arroz e o café na Cochinchina;

N. 22, orçamento do Ministerio das Colonias;

N. 38, projecto de imposto sobre a borracha estran-
geira;

N. 47, exposição colonial de Marselha.

E' sobretudo alli, na actual Exposição Colonial de Mar-
selha, que esses progressos podem ser avaliados no seu justo
valor. E si este imperio colonial, dezenove vezes maior do
que a França, e com uma população de 50 milhões, ainda
não nos assusta como productor dos mesmos artigos que a
França, nos consome, nem por isso seus progressos deixam
deixam de ser uma seria ameaça para o futuro.

A Indo-China, principalmente, apresenta-se, nessa expo-
sição perfectamente aparelhada para a luta, com um palacio
gigantesco e luxuoso, inostruarios coordenados, productos es-
colhidos e um pessoal organizado para a propaganda, e fa-
zendo demonstrações vivas e palpaveis das industrias agri-
colas intensivas do arroz, do algodão, da paina (uma das ri-
quezas da Colonia) e, no *carré du caoutchouc* a da cultura
systematica da hevéa brasiliensis, desde a plantação até o
seu embarque. Ao lado dessa cultura scientifica, pois os seus
ensaios foram feitos nos laboratorios do Museu Colonial e do
Jardim de Nogent, vê-se a borracha *silvestre*, como é chamado
o producto similar ao nosso, oriundo das outras colonias
africanas.

A proposito, peço licença para transcrever do *Journal de*
Paris os seguintes trechos de um artigo do Sr. A. Tudesq,
que acompanhou a missão de general Joffre na Indochina em
dezembro findo, sobre as plantações da

BORRACHA

«Desde as portas de Saigon, descendo para o Cabo de
Saint Jacques ou subindo para as Terras-Vermelhas, não se
vê sinão plantações cortadas de largas avenidas, parques en-
quadrados, recintos cercados onde cresce e se expande esbel-
ta, copada, vigorosa, a arvore de tronco liso que, importada
do Brasil, fez a fortuna dos estreitos Malaios e das Indias
hollandezas.

...Nosso automovel pára a 130 kilometros de Saigon, ao
norte da provincia de Thudanmot, na fronteira do Cambodge,
nesta região dos mamelões e de planaltos denominada Terras-
Vermelhas, onde os 70.000 hectares das plantações da socie-
dade «Loc-Ninh», ganhos metro a metro ao serião, constituem
um soberbo dominio. Vinte annos de batalha incessante con-
tra os cipoaes immensos, os bambús gigantes e os matagais
cheios de tigres e elephantes selvagens foram preludio deste
parque coordenado. Acrescente-se a luta nocturna e habi-
tinante contra a ronda dos mosquitos pegureiros da malária,
e passando rente ao sólo como uma bruma sombria, nascida
das podridões milenarias, essa terrivel «febre do mato» que
em poucas horas faz de um ser vivo um fantasma e mais
tarde um morto. A mão de obra faltava; os primeiros colo-
nizadores recrutaram a peso de ouro os *coolies* javanizes. A
floresta depressa os engulio. Chinezes foram trazidos do Alto
Tonkin e do Yunnan; não resistiram muito mais. Neste duello
de morte contra as selvas foram finalmente as famosas tri-
bus dos *Mois* as vencedoras. Hoje, 800.000 arvores em per-
feito estado, 5.000 hectares em pleno rendimento e uma usina
modelo, onde se concentra o labor agricola de 2.000 indigenas
especializados, fornecem todos os annos um milhoeiro de to-
neladas de borracha muito apreciada nos mercados da Europa
e da Asia.

O automovel faz rumo para as plantações do Suzannah, a
65 kilometros de Saigon, na provincia de Ben-Hoa, vastas de
10.000 hectares. Visitamolas em companhia do seu sabio
director, o engenheiro francez Emile Girard. Depois de al-
guns kilometros em plena floresta o automovel estaca, a
paysagem se transforma do caos tropical em duas grandes
clareiras, onde ostenta-se disciplinada a outra floresta ercada
pela mão do homem.

Sobre o fundo avermelhado da terra, agrupadas pelas
idades, iguaes em força, milhares e milhares de *hevéas* ali-
nhadas. Dis-se-hia um vergel europeu, tanto a vista se ex-
pande por alamedas luminosas e infinitas. Plantadas de sete
em sete metros, podadas com cuidado, tratadas como arbustos
de estufas estas hevéas de perfil prateado mostram, a meio
do tronco ou á sua base, um rectangulo em espiral, de onde
escore em um pote de vidro o sangue branco, o *latex*, que é
recolhido todas as manhãs, depois coagulado na usina, lami-
nado mecanicamente, seccado, defumado, lavado outra vez e
transformado em pães, em rolos, cylindros e em largas tiras,
orgulho e fortuna da plantação de Suzannah.

«De quando em quando algum indigena, cutello em pu-
nho, percorre minuciosamente, de um gesto seguro, uma das
quinhentas arvores que constituem o seu lote quotidiano. Todos
estes trabalhadores amarellos, ensinados por mão de
mestre, fazem sem barulho a sua tarefa sob a guarda distante
de cinco chefes de secção. Meu guia, inventor de novos me-
thodos, me informa: «são precisos cinco annos para cada

hevéa chegar ao ponto. A sua maturidade cada uma é sagrada seis mezes por anno. Uma arvore de doze annos dá uma média annual de 2 kilos de latex."

Espero ser desculpado por ter feito uma tão longa citação. E' que eu penso, muitas vezes, que si tivéssemos introduzido na Amazonia alguns destes processos de cultura racional, si não tivéssemos mesmo abandonado os ensaios coloniaes tão rudimentares, mas providentes e protegidos ali pelo Marquez de Castello Melhor, talvez não assistissemos á crise de hoje, porque a potencia economica dessa immensa região do nosso paiz seria agora tão grande que poderia desafiar toda e qualquer tentativa de concorrência, resistir a todo e qualquer ameaço de crise.

Quem sabe mesmo si, quando Miguel Calmon, não ha disso vinte annos, deu um dos primeiros alarmas, seria ainda tempo ao Amazonas reagir e supplantar o perigo

E quem sabe si, dadas as qualidades intrinsecas do nosso producto, que todos os seus rivales são obrigados a declarar inimitaveis até agora, apesar de todas as pesquisas e labores scientificos, um esforço gigantesco do gigantesco Amazonas não faria ainda o milagre do seu reergimento com a borracha cultivada do seu territorio, como a cultivam os felizes concorrentes da *Hevéa brasiliensis*?

As entradas de borracha nos ultimos tres annos em França foram em quintaes metricos (estat. M. Finanças).

	1919	1920	1921
Brasil	32.358	15.025	30.380
Inglaterra	126.577	164.208	90.715
(Congo francez	5.168	4.978	2.345
(Senegal	3.213	784	201
(Af. Occidental	10.060	6.815	6.290
Indias inglezas	82.941	30.672	18.120
Outros paizes	64.607	67.718	57.809
	324.924	290.290	205.878

Na sua importante exposição de motivos justificando o projecto que fixa um programma geral de melhoramentos das colonias, o ministro Sarrant dá este quadro especial da exportação crescente da Indochina:

	Toneladas
1910 — Silvestre e cultivada	175
1911 — Silvestre e cultivada	245
1912 — Silvestre e cultivada	231
1913 — Silvestre e cultivada	214
1914 — Hevéa cultivada	195
1915 — Hevéa cultivada	376
1916 — Hevéa cultivada	548
1917 — Hevéa cultivada	931
1918 — Hevéa cultivada	531
1919 — Hevéa cultivada, avaliação da Alfandega local	3.170
1920 — Hevéa cultivada, avaliação da Alfandega local	4.300
1921 — Hevéa cultivada, avaliação da Alfandega local	5.635
1922 — Hevéa cultivada, avaliação da Alfandega local	7.852

Depois de outros commentarios, conclue o Sr. Sarrant: «Si ás 7 ou 8 mil toneladas que a Indochina puder nos fornecer dentro de alguns annos accrescentarmos os poucos milhares de toneladas de caoutchouc de colheita (silvestre), chegaremos a uma duzia de toneladas, cifra bem superior ao do nosso consumo industrial antes da guerra, mas bem inferior ás necessidades actuaes das nossas usinas. Póde-se dizer que a Indochina brevemente fornecerá um quarto ou mesmo um terço desse total. E como a borracha do Brasil não parece até agora poder ser substituída, é provavel que de futuro só precisemos recorrer a esse contingente de importação: seis a sete mil toneladas».

O projecto Outrey, creando um imposto de dous francos para a borracha estrangeira importada, com o fim de proteger a colonia, de que dei noticia em officio n. 38, foi facilmente combatido.

Quando dirigi-me ao Ministerio do Commercio afim de protestar contra a idéa do deputado da Cochinchina, já lá encontrei delegações da Camara do Commercio de Lille e de industriaes parisienses que tinham ido com o mesmo fito. E a tarefa foi facil. O projecto não passará. Posso assegurar escudado na palavra official.

CAFÉ

O café importado em França foi em

	Q. metricos
1919	2.076.942
1920	1.469.249
1921	1.462.487

Para esse total o Brasil concorreu:

1919	1.404.551
1920	885.923
1921	887.054

E as colonias francezas:

1919	44.561
1920	31.704
1921	31.231

A cultura do café tem se desenvolvido muito em Madagascar e na Guadelupe, mas principalmente na Indochina, cuja exportação vae augmentando paulatinamente. "Na região do An-Loe, os cafezaes são magnificos e attingem ás vezes a cinco metros, dando duas colheitas", diz um informante officioso. Graças ao systema de premios á exportação, dados aos colonos pelo Governo da Indochina (premio permittindo contrabalançar a diferença de cambio da piastra local), a produção do café só tende a augmentar de anno para anno.

No seu referido trabalho, o ministro Sarrant faz esta restrição prudente:

«Para colher as 150 a 200 mil toneladas de café que a França consome actualmente, seria preciso plantar 300 a 400 milhões de cafeeiros em 300 a 400 mil hectares, e fixar nas plantações 250.000 trabalhadores agricolas. Isso é uma tarefa irrealizavel. Não quer dizer que a superficie a cultivar seja excessiva em relação á superficie immensa das terras fecundas das nossas colonias, mas seria difficil reunir a mão de obra adequada, além de que os capitaes empregados nessa cultura teriam de esperar de seis a sete annos pela sua remuneração».

«Mais prudente, termina elle, será prevér uma extensão progressiva das plantações existentes».

Não creio tambem nesse perigo para o nosso café que só deve esperar-o dos nossos vizinhos da Columbia, da Venezuela, do Equador e da America Central, os chamados «cafés diversos», cuja importação continua a avolumar-se insensivelmente, obtendo preços altamente remuneradores á sombra da «valorização».

A estatística official franceza dá estes algarismos para 1921:

	Q. metricos
Venezuela	81.252
Haiti	202.607
Salvador	54.523
Nicaragua	54.788
Indias inglezas	66.015
Indias hollandezas	19.403
Diversos	151.331

A diferença sensível dos preços dos cafés de procedencia hollandeza, tem incitado os torradores francezes, á vista da alta do café, a empregarem nas suas misturas o *robusta*, que está invadindo o mercado aos poucos.

E' de recear tambem que a diffusão de armazens americanos de mantimentos em França, começada depois da guerra, acabe por trazer ao mercado entre os artigos *yankees*, o famoso *postum*.

Já nos bastavam a chicoreia e demais succedaneos que agora recrudescerão com a alta do nosso producto.

CACAO

As entradas deste artigo em França foram em

	Q. metricos
1919	551.463
1920	485.121
1921	351.603

O Brasil e as colonias francezas contribuíram com estes algarismos:

	Brasil Q. M.	Colonias Q. M.
1919.....	97.688	37.659
1920.....	57.112	21.912
1921.....	51.588	38.662

As importações colonias em 1913 foram apenas de 7.111 quintaes metricos. Ellas quintuplicaram, portanto, enquanto que as dos demais paizes, que tinham sido de 296.712 quintaes em 1913, mal duplicaram em 1919 para descerem em 1921 a pouco mais daquelle total.

A Costa do Marfim, o Dahomey, e o Gabon, onde as terras são apropriadas, poderiam produzir em poucos annos todo o cacão importado em França, si essas colonias cultivassem melhor as plantações. Agentes do Serviço Agronomico colonial percorren, entretanto, as plantações indigenas do Togo e do Cameroun ensinando os processos modernos e tratando de melhorar as colheitas.

O exemplo da colonia ingleza da Costa do Ouro, onde a produção do cacão passou em dez annos de 2.300 toneladas a 40.000 toneladas tem instigado os colonos da Costa de Marfim que esperam chegar a resultados identicos.

Nas Antilhas francezas a produção tem progredido nesta proporção:

	1903	1918
	tons.	tons.
Guadelupe	600	1.160
Martinica	330	570

Sem contar os concurrentes sérios que já temos para este artigo no resto do mundo, será preciso não desprezarmos os progressos das colonias francezas, que estimulam pelo lucro e pelos processos modernos das possessões ingliezas, vão abrindo caminho a pouco e pouco nos mercados o melhorando o producto.

Não foi sem certa tristeza que li agora em uma declaração de voto das Comissões do Congresso do Estado da Bahia estas palavras desanimadoras:

«O cacão, a mais poderosa e a mais rica fonte de receita do Estado... é inferior, já pela cultura mal methodizada, embora florescente, já pelo deficiente beneficiamento dos grãos.

A acção isolada de alguns fazendeiros adiantados e mesmo progressistas perde-se na massa enorme dos que se contentam com os processos empiricos de cultura e trato dos fructos... E o que mais compunge é o facto de que dentro do territorio da Republica as fabricas de chocolate do Rio se utilizam na confecção do preparo do chocolate nacional de dois terços de grãos estrangeiros, importados pelo valor trino do que pagam ao outro terço nacional. «Aliás, quasi sempre os grãos importados são de cacão nacional que foi exportado, beneficiado na Europa e reimportado por nós.»

ALGODÃO EM RAMA E EM FIO PARA TEGER

As entradas em França foram em

	1919	1920	1921
Inglaterra (Q. M.) ..	431.190	461.915	27.941
Egypto (Q. M.)	267.103	421.522	159.725
Indias Inglezas	109.847	278.358	139.472
Estados Unidos	1.666.075	1.710.129	1.675.834
Outros paizes	93.403	327.419	114.689
	2.417.049	2.590.043	2.267.578

Nos diversos paizes estão contemplados:

Brasil	17.884	116.947	26.900
Colonias	16.450	24.731	15.144

Existem actualmente funcionando em França sete e meio milhões de teares e, quando restauradas as regiões devastadas do norte, esse algarismo deverá attingir a nove milhões.

Isso quer dizer que a tendencia é para o augmento do consumo actual.

Ora, o algodão é cultivado, embora rudimentarmente, por quasi todos os indigenas das colonias tropicaes e subtropicaes da França.

Dous grupos de colonias, porém, merecem uma referencia especial. E' de um lado o Cambodge e o Baixo An-

nam da Indochina e do outro o Sudão-Niger, o valle do Senegal, o Dahomey, e a Alta Costa de Marfim na Africa occidental.

Na famosa zona das Terras-Vermelhas do Cambodge, que parece ser a zona paulista da Indochina, e onde as terras são compostas de argila, saibro, detritos organicos e calcareos, e contem acidos phosphorico, azoto, cal e potassa, já se colhe um algodão sedoso fibra de 29 millimetros e resistencia dynamometrica de 96 kilos, isto é, todas as qualidades caracteristicas do «good middling Ameriques».

A produção desta região já alcança a cinco e seis mil toneladas annuaes. Mas a superficie susceptivel desta cultura é avaliada em dous a tres milhões de hectares. Bastaria, entretanto, plantar-se menos de um milhão de hectares para abastecer no futuro a França.

O problema a ser resolvido é sempre o mesmo: a falta de braços complicada com a falta de capitais da metropole.

«O Comptoir Contonier de Paris, que adquire toda a produção das Terras-Vermelhas para as fabricas de fiação francezas, está também interessado no desenvolvimento da cultura e está explorando desde 1919 uma concessão de 18 mil hectares, dos quaes um decimo já plantado e em plena florescencia.

E, como é do uso nessa colonia adiantada, o Comptoir fundou ao lado dos algodoeiros uma usina com todos os machinismos modernos para descarregar o algodão, podendo fornecer 80 fardos de 110 kilos por dia; além de azeite e tortas do caroço.

Uma outra usina mais antiga, de propriedade chinesa, a de Kandal, fundada em 1881, prepara annualmente seis mil toneladas de algodão bruto, além de 300 toneladas de azeite.

AESUCAR DE CANNA

As entradas deste artigo foram: assucar bruto (em quintaes metricos):

	1919	1920	1921
Guadelupe	7.515	6.840	20.345
Martinica	5.460	27.006	21.186
Reunião	42.530	35.066	50.778
Outras colonias	0	174	340
	55.705	69.126	101.049
Diversos paizes	269.740	194.953	69.517
	325.445	264.079	170.466

Si as entradas diminuíram em geral, ellas augmentaram em particular para as colonias.

Do Brasil só encontro entradas de assucar refinado em quantidade quasi insignificante: 14.000 quintaes metricos durante os tres annos.

Ainda é o quinto artigo na escala da exportação colonial, e tende, como se vê, a augmentar.

A preocupação actual é do melhorar-se a qualidade, augmentando o rendimento.

Ao passo que o rendimento da canna de Java e das Hawaii é de 10 a 12 toneladas bruto, por hectare, nas Antilhas elle é apenas de tres a quatro toneladas.

O futuro orçamento consagrará, assim espera o ministro, o caracter obrigatorio das usinas agronomicas, permitindo grandes progressos nessa industria colonial.

FUMOS

Foram estas as entradas no triennio, em quintaes metricos:

	1919	1920	1921
Estados Unidos	353.725	272.112	130.672
Algeria	72.801	48.700	37.406
Diversos paizes	386.351	358.050	262.550
	812.855	678.868	439.658

Nos «diversos paizes» o Brasil figura com estas cifras: 1919, 19.081; 1920, 9.624; 1921, 98.431.

As entradas de cigarros em pacotinhos do Brasil, cuja introdução data já de quatro annos, não estão assinaladas na estatistica do fumo manufacturado por se tratar de remessa de pequena importancia.

Além do fumo especial da Algeria, em folha o manufacturado, começaram a tentar a iniciativa um tanto lenta da Regie (Manufatura Nacional) os ensaios de certa importancia do Tonkin de onde chegaram em 1921:

400 mil cofrinhos de 50 cigarros cdm.

150 mil kilos de «folhas de capas», consideradas pela Regie como de primeira ordem.

Do Dahomey vieram 100 kilos para experiencias.

Do Togo vieram 150 kilos para experiencias.

Da Guyanna vieram 500 kilos para experiencias.

Do Gabon e Congo Médio vieram amostras para experiencias.

Do Camerom «folha» de capas» similares as de Sumatra, que deixam inteira satisfação a Regie.

Além disso, um especialista da Regie está estudando os fumos da Reunião de Madagascar.

CARNES CONGELADAS

A entrada das carnes frigorificas e congeladas denuncia estes algarismos em quintaes metricos para:

	1919	1920	1921
Brasil	164.220	20.814	70.035
Colonias	77.244	91.257	7.919

É o Madagascar que envia á metropole a carne frigorifica colonial, que, é facil de ver, entrou apenas por um decimo do que entrara em 1919.

Madagascar possui dous frigorificos, que estão paralisados neste momento, os sete milhõez de cabeças de gado da ilha assinalados na estatística precisando de descanso depois da matança forçada dos annos anteriores.

Além dos dous frigorificos, que em 1914 produziram apenas 410 toneladas, chegando em 1917 a 8.160 toneladas, existem na grande ilha cinco usinas para carnes em conserva, que produziram em 1914, apenas 815 toneladas e em 1917 atingiram a 5 140 toneladas.

A raça de Madagascar precisa de ser melhorada, e estão sendo feitos esforços neste sentido com a introdução de reprodutores charolezes e normandos.

No Sudão, na Guiné e no Senegal existem uns dez milhões de cabeças de raça inferior e desbastadas ultimamente pela epizotia (1918-1919). Nestes proximos cinco annos não será exportada uma só vez dessas procedencias.

A Indochina conta 1.400.000 cabeças das quaes 700.000 no Cambodge, onde está em construcção um frigorifico. Nesta região a carne frigorifica têm um futuro assegurado, logo que seus portos e os vapores das «Messageries» disponham de depositos frigorificos apropriados.

MADEIRAS (exoticas)

As importações de madeiras dos tropicos foi em toneladas (total):

1919	483.340
1920	1.400.610
1921	625.930

O Brasil e as Colonias figuram nessa estatística com:

	1919	1920	1921
Brasil	225	1.504	1.065
Colonias	462.930	25.821	30.616

É artigo destinado a um grande futuro nas colonias africanas.

Em 1917 uma «Mission forestière coloniale» esteve estudando e classificando no Camerom, na Costa de Marfim e no Gabon a utilidade industrial das innumeradas madeiras de lei dessas colonias e fez uma selecção de 40 especies. As amostras dessas especies foram sujeitas á analyse da densidade, durabilidade, resistencia, á flexão, á quebra, ás rachas, á experiencia de pua, de serra, de plaina e de passagem pela estufa. Essas experiencias foram repetidas no Jardim Colonial de Nogent e no Conservatorio de Artes e Officios de Paris.

Experiencias e estudos identicas são continuamente feitas em outras colonias, ao mesmo tempo que se ensina aos indigenas pela propaganda pratica a conservação e defesa das florestas, o seu replantio, no intuito de evitar a formação de desertos pela devastação inutil e selvagem de processos rudimentares.

No orçamento de 1922 (Colonias) existe um credito de 160 mil francos para a creação de um serviço especial, sob a direcção tecnica de um funcionario colonial competente para o estudo e selecção das plantas destinadas a preparação de pastas para papel.

Para não tornar muito longas estas informações suggeridas pela Exposição Colonial de Marselha, deixarei para outra occasião algumas referencias aos couros e peles, ao

sagú, á tapioca e farinha de mandioca, as ceras vegetaes e ás especies medicinaes, mas não terminarei sem alguns dados sobre os grãos oleaginosos, cuja exportação augmenta todos os dias e nos países onde ainda não foram descobertas as jazidas de petroleo, os ditos frutos oleaginosos estão destinados a supprimi-los em muitas das suas multiplas applicações.

A importação desses grãos e frutos oleaginosos: amendoim, ricino, soja, cocos (coprah) e outros subiu em 1919 a 5.455.277 quintaes metricos dos quaes 2.558.571 provenientes dos colonias, (mais de 40%), no valor de 318.666.069 francos, o que representa uma das principaes fontes de receita colonial. E esta porcentagem tendo a absorver toda a importação em França, assim que os actuaes processos de cultura em muitas das colonias sejam melhorados e a machina moderna substitua o trabalho manual, como vai succedendo.

Si o projecto Sarrant, em estudos na Camara desde o anno passado, tiver agora, depois do incontestavel successo da Exposição Colonial, a approvação tão almejada pelo seu operoso autor, o actual ministro das Colonias, estas receberão um poderoso impulso em estradas de ferro e de auto-moveis, portos, saneamento e outras obras grandiosas constantes do plano geral de desenvolvimento e valorização das colonias francezas.

A proximidade de muitas dellas dos portos do Atlantico e do Mediterraneo é uma vantagem indiscutivel. A protecção intelligente da metropole em collaboraçõ com o capital francez farão o resto da obra de expansõ economica, da qual a Exposição de Marselha já não é mais uma vaga promessa como foi a de 1908, porém, uma palpitante amostra de realização.

EXPOSIÇÃO DO CENTENARIO

Conforme informei V. Ex. anteriormente, tenho dado um largo desenvolvimento ao serviço de informações verbaes e escriptas, attendendo os interessados quer na embaixada, quer em meu domicilio á praça da Madeleine. Este serviço augmentou ainda mais depois de confirmada a noticia de uma exposição no Rio de Janeiro. Só depois de nomeada a commissão preparatoria, isto é, a sub-commissão do «Comité des Expositions Françaises à l'Etranger», foi que pude encaminhar para ella a maioria dos pedidos de informações.

A escolha do barão Thenard, um amigo do Brasil, para presidir essa commissão, é uma garantia do seu exito. Seu digno auxiliar, o Sr. Cère, delegado geral, tem tambem sido incansavel, assim como o secretario, Sr. Pellin.

O governo francez foi bem inspirado na escolha do architecto do pavilhão official Sr. Emile Viret, da antiga firma Viret & Marmorat do Rio de Janeiro.

A nomeação do Sr. ministro François Crozier, ex-diretor do «Office National du Commerce Extérieur», para commissario geral da exposição franceza mereceu applauso geral.

Não cesso de recomendar aos interessados francezes que não deixem de dar um cunho pratico aos seus mostruarios, procurando tirar todo o partido da excellente occasião que a exposição lhes proporciona para reencetar uma propaganda systematica dos productos francezes, sempre e em todo o tempo preferidos pelos brasileiros.

Lamento, porém, que minha idéa de uma commissão franceza do estudos commerciaes e bancarios que precedesse no Brasil a exposição e a preparasse mesmo, não tivesse sido levada a effeito. Seria, a meu ver, um excellente meio de resolver certas questões interessantes, taes como a possibilidade da inversão de capitães francezes em muitas industrias novas no Brasil, assim como a da creação de filiaes dos grandes bancos parisienses no Rio de Janeiro, entre outros: o «Crédit Lyonnais», o «Paris et Pays Bas», a «Société Generale» e o «Comptoir National d'Escompte».

Não é menos certo que alguns banqueiros presentidos por mim a este respeito objectam a existencia da recente lei da fiscalização bancaria como um escolho impedindo a realização actual de qualquer projecto nesse sentido.

Seja como for, o numero dos negociantes e industriaes francezes empenhados no successo da secção franceza do Rio, e que projectam comparecer ás festas do Centenario, é um signal evidente do interesse despertado por este acontecimento, e uma promessa de novos horizontes abertos ás relações economicas dos dous países.

EMPRESTIMOS ESTADUAES

Depois do que foi dito na mensagem do Sr. Presidente da Republica sobre esta grave questão parecia inutil vir reatar a V. Ex. em detalhe as queixas e clamores de certos portadores de titulos de alguns Estados, Municipalidades e empresas brasileiras quer directamente á Embaixada, quer em alguns orgaos menos importantes da imprensa franceza.

Aos portadores que me escrevem ou me procuram pessoalmente tenho buscado sempre tranquillisar, dando-lhes todas as informações de que disponho, alimentando-lhes, tanto quanto me tem sido possivel, a esperanza de um mais ou menos proximo pagamento dos juros atrazados dos titulos de que são proprietarios.

Confesso, porém, a V. Ex. que essa attribuição que não tem sido imposta pelas circunstancias exceptionaes em que se acham as finanças de uma parte do nosso territorio, é muitas vezes bem difficil de ser cumprida, e em muitas outras o meu patriotismo dellas sahindo melindrado.

MONUMENTO RIO BRANCO

Os telegrammas que desde abril de 1921 foram cruzados entre a Commissão do Centenario e o Addido Commercial em Paris, por intermedio desse Ministerio, deram-me por varias vezes a esperanza de ver terminado esse monumento sinão p. occasião do Centenario, ainda antes de ser encerrada a Exposição.

Obtive do estatuario Sr. Felix Charpentier, auxiliado nisso pelos conselhos do Sr. Embaixador Gastão da Cunha, então de perfeita saude, todas as concessões exigidas pela Commissão para a renovação do contracto passado em 1914, entre esse esculptor e os Srs. Rodrigues & Comp., proprietarios do *Jornal do Commercio*.

Tenho a consciencia de não ter descurado um só instante o interesses do thesouro nacional nesta questão e lamento sinceramente que circunstancias estranhas á minha intervenção, que está toda documentada, tenham impedido a digna Commissão do Centenario de levar a effeito a conclusão do monumento, que iria honrar a cidade do Rio de Janeiro e que terminado agora deixaria, no dizer de muitos, o esculptor na pobreza, e por terminar enche o seu atelier até o tecto e a arca, sem duvida a sua velhice gloriosa de amigo e admirador do glorioso Barão do Rio Branco.

DISTINÇÕES

Pego desculpas a V. Ex. por terminar estas informações referindo-me ás distincções com que tenho sido alvo como addido commercial em Paris.

Apezar dos meus manifestos desejos de deixar a algum outro dos meus collegas acreditados em França o cargo para o qual fui por elles eleito duradle dois annos, em principios de janeiro foi confirmada a minha reeleição para presidir o Grupo dos Addidos Commerciases, por unanimidade de votos.

Como V. Ex. está informado tenho me servido desse honroso cargo para tornar mais conhecido o nome do Brasil, cujos interesses tenho defendido nas nossas reuniões mensaes.

Por proposta espontanea do Sr. Lucien Dior, Ministro do Commercio ao Ministerio das Relações Exteriores, a Embaixada teve communicação em 5 de fevereiro de ter eu sido agraciado com o grão de cavalleiro da Legião de Honra.

Montem, ao apresentar minhas despedidas ao Sr. Albert Sarrant, Ministro das Colonias, foram-me por elle entregue o diploma e as insinias de conuendador da «Etoile Noire du Benin», acrescentando que lamentava não poder ir conhecer pessoalmente as riquezas e progressos dos Estados Unidos do Sul como conhecera as dos Estados Unidos do Norte em sua viagem de novembro ultimo.

Estas distincções que affinguem mais o Brasil do que o seu funcionario, são entretanto um encorajamento para, ao voltar ao meu posto, melhor servir a causa da nossa patria ligada por tantos laços de amizade á França.

Ao chegar ao Rio darei a V. Ex. outras informações, agora omittidas involuntariamente ou por conveniencias do serviço.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e respeitosa consideração. — *Guimarães.*

INDICE

DOS OFFICIOS DO ADDIDO COMMERCIAL EM PARIS PARA O MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES, DE 1º DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 1922.

1. Um almoço aos Addidos Commerciases.
2. Fabricação do petroleo de carvão.
3. A hulha branca em França.
4. O Commercio Exterior da França em 1921.
5. Os interesses francezes na America do Sul.
6. Addidos Commerciases.
7. Direitos sobre a exportação de Animas.
8. Seguros sobre accidentes no trabalho.
9. Camara de Commercio de Paris.
10. Exposição do Centenario.
11. A hulha branca em França.
12. O algodão no valle do Niger.
13. Conselho superior das estradas de ferro em França.
14. Discussão do orçamento do Ministerio da Saude Publica.
15. Discussão da lei sobre contractos de locação de imoveis.
16. A borraquia, o arroz e o café na Cochinchina.
17. Produccão universal do ouro.
18. Os interesses francezes na America Latina.
19. Liberdade de exportação de varios artigos.
20. Convenio commercial entre a França e Portugal.
21. Recenseamento da população da França.
22. Recenseamento da população da França.
23. Regimen commercial na Rumania.
24. Moeda divisionaria em França.
25. Carburador Nacional.
26. Apolicação da antiga tarifa alfandegaria aos productos das Colonias e possessões britannicas.
27. Exportação de animas, couros e artigos de alimentação.
28. Sociedades de seguros mutuos.
29. Kermesse das Nações no Trocadéro.
30. Aeronautica e transportes aéreos na França.
31. Lei da hereditariedade applicada á criação.
32. Reprodutores francezes para o Brasil.
33. A hulha branca na França.
34. Conferencia Parlamentar de Commercio.
35. Addidos e Agentes Commerciases francezes.
36. Aeronautica e transportes aéreos em França.
37. Conferencia Internacional do Frio.
38. Impostos sobre a borraquia estrangeira.
39. Atribuições do Commissario Geral Francez na Exposição do Centenario.
40. Aumento das tarifas de queijos e manteiga.
41. Escritorio Central das patentes de invenção.
42. Projeto de um Ministerio de Saude Publica em França.
43. Sociedades de responsabilidade limitada.
44. Regulamento transaccional.
45. Clieorea e outros succedaneos do café, destinados a usos agricolas.
46. Volta ao antigo regimen fiscal em França.
47. Exposição Colonial em Marselha.
48. Concurso do «Carburante francez».
49. Instituto Internacional do Frio.
50. Circular sobre estatistica aduaneira.
51. As cooperativas e a venda de fumo em folhas.
52. Addidos e agentes commerciases francezes.
53. Queiro do pino da colheita de 1922-1923.
54. Oleos vegetaes brasileiros.
55. Refinificação da manteiga e da margarina.
56. Inauguração da torrefacção Franco-Brasileira.
57. (Gabinete) Tabeles do Ministerio.
58. Conferencia Internacional do Frio.
59. Falsas indicações de origem das mercadorias.
60. Todos os documentos commerciases devem indicar ser o negociante matriculado.
61. Contracto de navegação aerea.
62. Exposição Franceza no Brasil.
63. Politica Economica e Aduaneira.
64. Sociedades de capitalisação.
65. Exportação de ossos.
66. Convenção para repressão da fraude das materias para a alimentação.
67. Nulla e anulação de etiquetas de Champagne.
68. Forças hydraulicas da França.
69. Protecção das florestas da França.
70. Regimen interno do petroleo.
71. Acordo commercial entre a França e a Polonia.
72. Conferencia Parlamentar de Commercio.
73. Mostuario do Brasil no Havre.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular n. 33 — Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1922

Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio no aviso n. 118, de 11 de julho proximo findo, declaro aos Srs. Inspectores das alfandegas e administradores das mesas de rendas que as informações sobre imposição de matri-cula agrícola de que trata a circular n. 1, de 9 de janeiro de 1920, devem ser prestadas á Directoria de Inspeção e Fomento Agrícolas em quadros como o que a esta acompanha. — *Homero Baptista.*

Por título de 12 do corrente, foi nomeado Affonso da Costa Cardoso para o lugar de collector das rendas federaes do Estado de São João del-Rei, no Estado de São Paulo.

— Por outro de 15, foi exonerado, a pedido, Hymino Machado Coelho do lugar de escripturário da Collectoria das Rendas Federaes de Sant'Anna dos Ferros, no Estado de Minas Geraes.

— Por outro de 15, foi exonerado, a pedido, Sebastião de Miranda Cadeia do lugar de collector das rendas federaes no Municipio de Sant'Anna dos Ferros, no Estado de Minas Geraes.

— Por outro da mesma data, foi nomeado Dirva Rollemberg Dantas para o lugar de collector das rendas federaes em Divina Pastora, Estado de Serape.

— Por outro de 16, foi nomeado para exercer, em comissão, o lugar de contínuo archivista da Contadoria Central da Republica o contínuo do Thesouro Nacional Julio de Carvalho Costa.

— Por portaria de 15 do corrente, foi concedida licença, por tempo indeterminado, nos termos do § 2º do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao administrador da Mesa de Rendas Federaes do Alto Purús, Territorio do Acre, Romariz Miranda de Moraes Pittencourt.

— Por outras da mesma data foram concedidas as seguintes licenças:

De um anno, com o vencimento a que tiver direito, no fórm da lei, ao guarda encarregado do registro fiscal de Iquity, no Territorio do Acre, Benedicto Ezequiel da Cruz, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma;

De seis meses, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao chefe dos officios aduaneiros, extinto, da Alfandega do Maranhão, José Guilherme Ribeiro, e ao foguista da Alfandega do Rio de Janeiro Raymundo Nonato da Silva Pereira;

De tres meses, com o vencimento a que tiverem direito, na fórm da lei, para tratarem de sua saúde, onde lhes convier, ficando-lhes marcado o prazo de oito dias para entrarem no gozo das mesmas, ao consultor da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, Francisco Augusto Carneiro, e ao 4º escripturário da no Amazonas, Edgard de Miranda Góes

Directoria Fiscal do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

11 de agosto de 1922

Mário Guimarães Macedo, pedindo annu-lação do concurso para guarda da Alfandega da Bahia. — A' vista do parecer, nada ha a decidir

João Valente Filho, pedindo nomeação para o lugar de agente fiscal do imposto de

consumo — Indeferido, de accôrdo com o parecer.

Dia 12

Justino Manoel de Jesus, pedindo nomeação para o lugar de fiscal de habitação no Estado da Bahia. — Não ha o que decidir

Meton da Cunha Mello, 2º escripturário da Delegacia Fiscal em Pernambuco, pedindo um anno de licença. — A' vista do parecer, indeferido.

Dia 16 de agosto de 1922

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 24 — Em resposta ao aviso desse ministerio, n. 10, de 13 de julho ultimo, transitado do, por cópia, o oficio a 134, de 26 de dezembro do anno passado, em que a Direcção Geral dos Correios recusa a contra o systema adoptado pela Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, na remessa de valores, tenho a honra de declarar a V. Ex. que os devidos fins, que o procedimento da Direcção delecção encontra apoio nos preceitos do regulamento no tel.

Outrosim remetto a V. Ex., por cópia, as informações prestadas sobre o assumpto pela Delegacia Fiscal no Ceará.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 3 de agosto de 1922

Rosina de Oliveira Lima, pedindo certidão. — Requeira á Directoria de Contabilidade.

Dia 16 de agosto de 1922

Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 455 — De accôrdo com o desejo do Sr. ministro, de 12 do corrente, meo, transmitto-vos para q e vos. dir eis de emitir parecer a respeito o incluso requerimento de Cesar Desiderio de la Serna, pedindo isenção de direitos para quatro mil exemplares em grande formato lithographados em cores de estampa em cartão, que representam a emancipação americana em 25 de maio de 1811.

Sr. presidente da Commissão de Cadastro e Tombamento dos Proprios Nacionais:

N. 458 — Communico-vos que, nesta data, foi a Dele. acia Fiscal do Thesouro em São Paulo autorizada a requisitar as es das Estradas de Ferro S. Paulo Railway, Sorocabana, Mogiana e Companhia Paulista das Estradas de Ferro, para o engenheiro chefe dessa commissão, naquelle Estado, ou a algum dos seus auxiliares, sempre que fact, funcioneiros tiverem de proceder a vistorias em proprios negocios situados á margem das mesmas estradas de ferro.

Fica assim satisfeita a solicitação constante do vosso officio n. 312, de 12 de julho ultimo.

Sr. bacharel Antonio da Costa e Silva, delegado fiscal no Maranhão:

N. 43 — Communico-vos que, na forma do art. 12, n. 11, do decreto n. 15.210, de 28 de dezembro ultimo, resolvi designar-vos para presidente do concurso a realizarse nesse Estado, para provimento de lugares de agentes fiscaes dos impostos de consumo.

N. 44 — Remetto-vos, inclusas, as portarias designando o presidente e o secretario do concurso a realizarse, nesse Estado, para provimento dos lugares de agentes fiscaes dos impostos de consumo.

Sr. Viceente Duarte dos Reis, 4º escripturário da Alfandega do Maranhão:

N. 45 — Communico-vos que na forma do art. 12, n. 11 do decreto n. 15.210 de 28 de

dezembro de 1921, resolvi designar-vos para secretario do concurso, a realizarse nesse Estado, para provimento dos lugares de agentes fiscaes dos impostos de consumo.

Sr. bacharel Raymundo Levy Neves, contador da Delegacia Fiscal em Minas Geraes

N. 55 — Communico-vos que, na forma do artigo 12, n. 11, do decreto n. 15.210 de 28 de dezembro de 1921, resolvi designar-vos para presidente do concurso a realizarse nesse Estado, para provimento dos lugares de agentes fiscaes dos impostos de consumo.

Sr. Martin Francisco Ribeiro de Andrade, 3º escripturário da Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 56 — Communico-vos que, na forma do art. 12 n. 11, do decreto n. 15.210 de 28 de dezembro ultimo, resolvi designar-vos para secretario do concurso, a realizarse nesse Estado, para provimento dos lugares de agentes fiscaes dos impostos de consumo.

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 57 — Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos actos nomeando o bacharel Raymundo Levy Neves, contador e Martin Francisco Ribeiro de Andrade, 3º escripturário, desta Delegacia Fiscal, para presidente e secretario respectivamente do concurso, a realizarse nesse Estado, na a provimento dos lugares de agentes fiscaes dos impostos de consumo.

Directoria da Receita Publica

Directoria da Receita Publica — Circular n. 59 — Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1922.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica aos Srs. delegados fiscaes do mesmo Thesouro nos Estados administrados da Mesa de Rendadas do Macahé e collectores das rendas federaes no Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 12 do corrente, resolveu que, para effeito do selo sanitario, não se exija registro dos commerciantes que vendem aguas minerais, até que sobre o assumpto se pronuncie o Congresso Nacional. — *Edenago Alves.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de agosto de 1922 (*)

Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 615 — Com o officio n. 219, de 18 de março de 1921, encaminhastes a esta directoria o processo em que a firma A. Freire & Comp. recorre do acto da Inspectoria da Alfandega de Santos, que, em reunião da Commissão de Tarifa e Juizo Arbitral, mandou classificar como escapatos de tecidos de algodão, com solas de borracha de mais de 22 centimetros de comprimento, do artigo 30 da Tarifa e taxa de 38200 cada para a mercadoria, nessa conformidade, submettida a decisão pela nota de importação n. 40.140, de 1920.

O Sr. ministro proferiu em 27 de abril do corrente anno o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso.»

Juntamente com a amostra remetto-vos, incluso, o respectivo processo.

Aditamento ao do dia 14 de agosto de 1922

Sr. chefe do Serviço de Recrutamento da 1ª região militar:

N. 334 — Foram convocados para o periodo de instrução do anno corrente os

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

reservistas do Exército, funcionarios que servem nesta directoria, Ary dos Santos Silva, Ignacio Tavaes Guimarães, Orlando Bandeira Villola, Mario Gomes, João Baptista de Rezende Costa e José Mariano Nunes Coelho.

Esta repartição dispõe de pessoal por demais reduzido, a tal ponto que, para o desempenho das suas obrigações por varias vezes tem solicitado o auxilio de funcionarios extinctos e auctuados.

Assim, o afastamento dos auxiliares já indicados viria causar grave prejuizo ao bom andamento dos nossos serviços.

De modo que é com justificada razão que venho participar-vos, nos termos da resolução governamental, communicada pelo Sr. ministro da Fazenda ás repartições sob sua jurisdição, em circular numero 31, de 3 do corrente, publicada no *Diario Official* de 6 do mesmo, o motivo de não incorporação dos funcionarios que, servindo sob minha direcção, são considerados imprescindiveis ao serviço, o que também já communiquei ao Sr. general commandante da região.

Dia 15 de agosto de 1922

Sr. administrador dos Correios no Estado do Rio de Janeiro:

N. 335 — Communico-vos, para os devidos fins, que D. Maria Lugão Moreira, agente do Correio em Monte Alegre, nesse Estado, e seu marido Manoel Alves Moreira, prestaram fiança em favor da primeira, caucionando a caderneta da Caixa Economica n. 550 726 3ª serie, na importância de 500\$, assignado o termo competente a 21 de julho ultimo.

Sr. director gerente da Caixa Economica:

N. 336 — Communico-vos, para os devidos fins, que por D. Maria Lugão Moreira, agente do Correio em Monte Alegre, no Estado do Rio de Janeiro, e seu marido Manoel Alves Moreira, foi prestada fiança em garantia do exercicio do cargo da primeira, caucionada a caderneta dessa caixa sob n. 550 726 3ª serie, na importância de 500\$, valor da fiança, ficando assim a referida caderneta onerada com a clausula respectiva.

Sr. Dr. 3º procurador seccional da Republica:

N. 337 — Rogo vossas providencias, no sentido de serem canceladas as dividas provenientes da contrata n. 1.616, o imposto de industrias e profissões, 2º semestre de 1919, extinta em nome de Manoel Henrique da Silva e Marques, pelo negocio da Estrada de Santa Cruz numero A 130.

Sr. Joaquim da Costa Caldeira, Itacara, Estado do Rio de Janeiro:

N. 338 — Em solução á consulta que me dirigistes em 27 de junho ultimo, declaro-vos que o caso está resolvido pela orden n. 353, de 6 de junho deste anno, desta directoria á Delegacia Fiscal em São Paulo publicada no *Diario Official* do dia seguinte.

Sr. Dr. 3º procurador seccional da Republica:

N. 339 — Rogo vossas providencias no sentido de ser cancelada a divida proveniente da contrata n. 5.552, serie E K, relativa a imposto de industrias e profissões, exercicio de 1917, visto ter sido a mesma paga em 29 de março preferito, conforme representa o escripturario Henrique Lagden, no processo sob n. 32.559.

Sr. director da Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras:

N. 340 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereram J. Araújo & Comp. de Varginha, autorizar a restituição de 153 do mesmo cobrado em duplicata por essa

companhia, conforme despachos, juntos dessa e da Estrada de ferro Central do Brasil.

Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 341 — Levo ao vosso conhecimento que, por telegramma de 13 do corrente, do escriptivo da Collectoria das Rendas Federaes de Imperuna, Estado do Rio de Janeiro, foi communicado a esta directoria o fallecimento do collector da dita collectoria.

Ao alludido escriptivo telegraphiei, nesta data, determinando-lhe que assumisse o cargo de collector, depois de procedido o necessario balanço, na forma regulamentar.

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 49 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo referente á fiança prestada por D. Maria Lugão Moreira, agente do Correio em Monte Alegre, Estado do Rio de Janeiro.

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 824 — Communico-vos, para os fins convenientes, que nesta data, ouvido o Tribunal de Contas, resolvi autorizar, nos termos do art. 2, § 3º, das Preliminares da Tarifa, combinado com o art. 6, § 4, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, a isenção de direitos solicitada pela Sr. almirante Indio do Brasil, para tres volumes com a marca S. I. D. Bros. 113, contendo estatuas de marmore, e vindos de Genova pelo vapor italiano *Tomaso di Savoia*.

N. 825 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 1.496, de 22 de junho ultimo, em que Mayrink Veiga & Comp. recorrem do acto dessa alfandega que lhes negou restituição da quantia de 2:628\$800 paga, pelos recorrentes, a titulo de imposto de consumo sobre lampadas electricas no anno de 1920, isto é, antes do regulamento baixado com o decreto n. 14.618, de 26 de janeiro de 1921, resolveu, por despacho de 11 de julho ultimo, nezar o movimento ao recurso de accordo com o seguinte parecer que emitti a respeito, em 1 deste mez:

«O recurso não deve merecer provimento. Em casos semelhantes assim tem sido resolvido como prova o presente processo lito».

N. 826 — Com o officio n. 2.617, de 17 de novembro de 1921, encaminhastes, a esta directoria, o processo em que a firma Maranhães & Lamego recorre da decisão dessa inspectoría que negou redução de taxa para cincoenta (50) barris de oleo de petroleo, corado para lubrificação de machinas, submettidos a despacho pela nota de importação numero 1.915, de junho daquelle anno;

O Sr. ministro da Fazenda em 24 de abril ultimo, exarou o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer. Nego provimento ao recurso».

E este o parecer que emitti em 19 de janeiro deste anno e com o qual concorreu o Sr. ministro:

«Maranhães & Lamego recorrem da decisão da Alfandega do Rio de Janeiro que lhes negou redução de taxa para o oleo de petroleo, corado, para lubrificação de machinas, importado pelos recorrentes para ter applicação em sua usina de assucar. A redução pleiteada pelos recorrentes vigorou até 1920, visto que o art. 4º da lei n. 4.230, de 31 de de-

zembro de 1920, a aboliu definitivamente.

Não figurando o oleo de petroleo para lubrificação de machinas na especificação dos materiaes de custeio a que se refere o art. 424 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a redução solicitada não se justifica. O recurso, pois, não merece provimento.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 827 — Transmittio-vos, para os fins convenientes, o incluso processo referente ao aviso n. 99 de 12 do corrente, em que o Ministerio das Relações Exteriores solicita isenção de direitos para as bagagens chegadas no vapor *Seattle Maru*, a 7 deste mesmo mez, pertencentes aos Srs. Utsio Oki e Ryachi Okamoto, commissarios japonezes, na proxima Exposição da nossa Independencia.

Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 25 — Transmittindo a essa repartição o incluso processo encaminhado a esta directoria com o officio n. 1.732, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 18 de julho ultimo, relativo ao recurso interposto pela firma Edward Ashworth & Comp., sobre classificação dos fios de algodão para tecelagem, solicito vossas providencias no sentido de ser cumprido o meu despacho exarado ás fls. 19 verso do mesmo.

Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 239 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro da Fazenda por despacho de 21 de julho ultimo, exarado no processo enviado ao Thesouro com o vosso officio n. 235, de 11 de julho deste anno, resolveu indeferir a reclamação de M. F. Sampaio contra a vossa sentença proferida no mesmo processo, em vista dos autos numeros 402 e 416, de 1919, multando-o em 3:000\$ por infracção do decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1891, e em 5:000\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo, além da obrigação de indemnizar a Fazenda Publica, da quantia de 4:335\$400 de sonegação desse tributo.

N. 240 — Attendendo ao que solicitastes em officio n. 1.006, de 7 de julho proximo findo, remetto-vos copia autentica do parecer que emitti, em 4 de fevereiro deste anno, no processo que teve por base os autos de infracção lavrados pelo ex-inspector fiscal Antonio Eustachio Coelho contra a Sociedade Anonyma Fabrica de Fumos Brasil.

N. 241 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 12 do corrente, resolveu que, para o effeito do selo sanitario, não se exija registro dos commerciantes que vendem aguas mineraes, até que sobre o assumpto se pronuncie o Congresso Nacional.

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 59 — Confirmando o meu telegramma n. 961 de hoje, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que em petição de 7 de julho ultimo, solicitou a Madeira Manioré Railway Company, resolveu, de accordo com o decreto n. 7.341, de 27 de fevereiro de 1909, autorizar mediante assignatura do termo de responsabilidade das formalidades regulamentares, isenção de direitos para um tubo de ferro fundido para locomotiva, oito jogos de tachas para porcas, 60 brocas espiraes e 12 rodas de amolar, destinadas á petição.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 184 — Com o officio n. 34, de 22 de março ultimo, encaminhaste ao Thesouro o recurso interposto por João Reynaldo Coutinho & Comp., da decisão dessa delegacia que manteve o acto da multa de 150%, minimo da penalidade comminada no art. 178, letra f alinea XXII, do regulamento annexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, proferido a 16 de abril do anno passado, nos seguintes termos:

«Discordando do parecer da Procuradoria Fiscal, desta repartição, nego provimento ao recurso de fls. do presente processo, para manter por seus fundamentos a decisão recorrida. Devolve-se o processo á Alfândega desta capital para os devidos fins.»

O Sr. ministro da Fazenda deu sobre o caso a 29 de julho ultimo o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, dou provimento ao recurso.»

Neste o parecer que emitti a 3 de abril do corrente anno e com o qual concordou o Sr. ministro:

«Opino pelo provimento do recurso a que se refere o presente officio e ao annexo. A mercadoria achava-se em transitio (despacho de fls. 23), quando foi apprehendida, á falta de nota de venda, que somente é enviada ao comprador e não ao mero intermediario. Si no caso houvesse suspeita, quanto á sellagem, etc., caberia á fiscalização tomar as providencias descritas no art. 178 do regulamento de 1916 então em vigor. Nunca proceder como o fez, abusivamente. No destino da mercadoria é que se deveria agir. A falta de nota de venda só se poderia anular nessa occasião, isto é, ao ser entregue ao consignatario ou dono a mercadoria em questão.»

Assim, vol-o communico para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 50 — Afim de que essa delegacia providencie de accordo com o parecer da 2ª Sub-directoria, incluso vos restituo o officio n. 6, do inspector de Collectorias, nesse Estado. Minas Vieira Carneiro, de 15 de junho de 1921, sobre o balanceo que proferiu na Collectoria das Rendas Federaes de Quixeramobim.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 289 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 134, de 15 de abril de 1921, relativo ao recurso interposto por Julio Lima & Comp., estabelecidos á rua S. Pedro n. 66 nesta capital, do acto pelo qual mantivestes o da Collectoria das Rendas Federaes de Villa Nepomuceno, nesse Estado, que lhes impoz a multa de 50\$, gráo minimo do art. 178, letra c, n. IX, do regulamento annexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, resolveu, por despacho de 15 de junho ultimo, negar provimento ao alludido recurso por estar provada a infracção alludida no processo.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 111 — Confirmando o meu telegramma n. 962, de hoje datado, vos communico para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que, em requerimento, de 13 de julho ultimo, solicitou a Amazon River Steam Navigation Company (1911) Ltd., resolveu, por despacho de 31 do mesmo mez, conceder isenção de direitos para o material constante da in-

ciosa relação, por cópia, á vista do decreto n. 10.087, de 19 de fevereiro de 1913, com exclusão do assignado com a palavra Aço, mediante assignatura de ter ao de respeitoabilidade com o prazo de 60 dias para o preenchimento das formalidades regulamentares.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 112 — Remettendo a essa delegacia os inclusos documentos de fls. 3 a 7, 9, 10, 12, 14 e 15, do processo encaminhado com o vosso officio n. 67, de 31 de dezembro de 1920, relativo ao requerimento em que Adolpho Dias Romar, solicita prorrogação do prazo concedido, para apresentação dos documentos probatorios da efectiva descarga, no porto do destino, das mercadorias despachadas em transitio para Bolivia, despachadas pela nota n. 265, de 26 de março de 1919, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 1 de julho do corrente anno, deferio o pedido em questão.

N. 113 — Afim de que seja enviado directamente ao Tribunal de Contas, para o fim a que se refere, a essa delegacia o incluso processo referente á fiança de L. Carneiro Rocha, a que se refere o vosso officio n. 45, de 21 de junho ultimo.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 144 — Afim de que essa delegacia providencie nos termos do parecer da 1ª Sub-directoria, incluso vos restituo o processo encaminhado com o vosso officio n. 478, de 13 de setembro de 1921, relativo ao requerimento em que Mendes Lima & Comp. solicitam restituição de direitos pagos a titulo de deposito prévio das mercadorias submettidas a despacho pela nota de importação n. 22.641, de 1920.

N. 415 — Devolvendo a essa delegacia os inclusos documentos de fls. 2 a 5, 9 a 10, 12 a 14 e 20 a 22, do processo enviado ao Thesouro com o vosso officio n. 233, de 19 de abril de 1920, relativo á restituição pretendida por D. Carmen Lima Cavalcanti, proveniente dos direitos pagos pelo material despachado pela nota livre n. 457, de agosto de 1919, communico-vos, que o Tribunal de Contas, em sessão de 29 de maio deste anno, resolveu manter seu anterior parecer, isto é, que somente os tubos para caldeiras pagariam 40 % do valor, em si se observasse a condição do § 28, do art. 42, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas.

N. 416 — Restituindo a essa delegacia os inclusos documentos de fls. 2 a 5, 7 a 10, 13 a 15, 18 e 19 do processo encaminhado com o vosso officio n. 40, de 21 de janeiro deste anno, relativo á restituição pretendida por H. Bandeira & Comp., proveniente dos direitos pagos pelo material constante da nota de importação n. 22.896, de 1920, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro da Fazenda proferiu a respeito o seguinte despacho em 5 deste mez:

«Indefiro o pedido por não ter sido feita a prova de que os objectos em questão se destinavam exclusivamente á applicação industrial do alcool.»

N. 417 — Afim de que seja pela alfândega dessa capital satisfeita a exigencia da 1ª Sub-directoria, constante do parecer extrado a fls. 21, remetto-vos o incluso processo relativo ao requerimento em que o Jornal do Commercio solicita baixa de termo de responsabilidade que assignou pelo desembaraço da mercadoria despachada pela nota n. 150, de 1920, encaminhado a esta directoria com

o vosso officio n. 542, de 1 de novembro de 1921.

N. 418 — Communico-vos, para os devidos fins, que, tendo em vista o vosso officio n. 8, de 6 de janeiro ultimo, em que recorrestes, ex-officio, do vosso acto approvando o do collecter das rendas federaes da 1ª collectoria de Palmares e dos collectores das segundas do Cabo e Igarassu, não considerando sujeitos ao imposto sobre a renda os engenhos «Humayda», de D. Isabel Gomes da Silva e «Monjope», de D. Adelia dos Reis Novellino e as usinas «José Rufino», do Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti e «São José», de Bandeira & Lima, o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 29 de julho findo, de accordo com o parecer que emitti, de que o dito recurso ex-officio não merece provimento em face do art. 3º, letra b, do decreto n. 14.729, de 16 de março de 1921, que não distingue classes nas fabricas accessorias, resolveu aprovar o vosso acto, por tratar-se de fabricas que só preparam a produção das propriedades ou estabelecimentos agricolas a que pertencem e isentas, por conseguinte, do imposto sobre a renda, ex-officio do art. 38, da lei da receita para 1921, incorporada ao regulamento annexo ao decreto n. 14.729, de 16 de março do mesmo anno.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 29 — Por não se justificar a intervenção desta directoria, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo, referente á fiança de D. Maria de Aguiar Freitas Rezende, agente dos Correios em Teripery, nesse Estado, que foi encaminhado com o vosso officio n. 106, de 9 de junho ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 419 — Afim de que tenha cumprimento o despacho de fls. 6, remetto-vos o incluso processo relativo á petição em que Arthur Heinrich, commerciante em Candelaria, municipio do Rio Pardo, nesse Estado, recorre da multa que lhe foi imposta por essa delegacia e que foi restituido com o vosso officio n. 245, de 28 de junho ultimo.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 13 — Restituindo a essa delegacia os inclusos documentos de fls. 2 a 7, 9 e 10, do processo enviado ao Thesouro com o vosso officio n. 21, de 20 de fevereiro de 1920, relativo á restituição pretendida por Castilho França, proveniente de armazenagem paga pelo material constante das notas n. 66 e 88 do mesmo anno, da Alfândega dessa capital, communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 31 de julho ultimo, indeferiu o pedido de que se trata.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 621 — Com o officio n. 54 de 20 de outubro de 1913, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por De Maio & De Franco, do acto dessa delegacia fiscal que manteve a seguinte decisão da 1ª collectoria dessa capital, que os multou em 1:200\$000.

«Em consequencia de denuncia trazida a esta collectoria, de que a firma De Maio & De Franco, vendia charutos de fabricação nacional, rotulados como si fossem os conhecidos charutos Brissato, de fabricação estrangeira, os agentes fiscaes signatarios do auto de fls. visitaram o estabelecimento commercial dos denunciados e alli apprehenderam 125 pacotes de charutos, que se não achavam estampilhados. A mercadoria, que foi encontrada em baixo do balcão da

negocio, traz rotulos identicos aos que são usados nos charutos de Brissago, como identico lhe é o processo de acondicionamento, tudo dando a impressão de legitima procedencia. Os auctuados, porém, que prestando a ausencia de um seu empregado, no momento da lavratura do auto de fls., não exhibiram a factura dos charutos, para lhes determinar a origem, não a puderam também exhibir quando produziram as suas allegações de defesa. Esta circumstancia, que por si só constitui serio motivo de suspeita quanto a nacionalidade do producto, reunida á declaração do socio gerente da firma infractora, José de Maio, de que o adquirira de Georgette de tal, faz crer que se trata, sem nenhuma duvida, de um producto aqui fabricado, a que se attribua, por meio de falsos rotulos, falsa origem e com o proposito claro de induzir o consumidor a erro. Nem diversa é a convicção que resulta da leitura das allegações de fls. e de contrafacções semelhantes, de que esta repartição tomou conhecimento, e provocadas pela notoria differença entre a escassa importação e a grande procura do producto, que goza de popularidade em certos meios.

Attendendo a essas considerações e ao mais que do processo consta, julgo procedente o auto de fls. e imponho á firma De Maio & De Franco, a multa de 1:200\$, minimo do art. 178, letra m, n. IX, do regulamento n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, alterado pelo decreto n. 12.351, de 6 de janeiro de 1917. — Intime-se».

O Sr. ministro da Fazenda, sobre o mesmo exarou o seguinte despacho em 17 de julho ultimo:

«De accordo com os fundamentos do parecer, nego provimento ao recurso para manter o acto da delegacia.

E' este o parecer que, a respeito, emitti em 4 de fevereiro do corrente anno, com o qual concordou o Sr. ministro:

«Está provado o fabrico clandestino de charutos nacionaes, que eram incuicados como si fossem do origem estrangeira; charutos encontrados em baixo do balcão do estabelecimento de De Maio & De Franco sem estampilhamento, mas rotulados como estrangeiros.

A firma recorrente nada provou em contrario e nem ao menos exhibiu factura commercial da firma exportadora estrangeira. Assim, o recurso não deve merecer provimento.

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 622 — Reitero-vos a ordem numero 156, de 6 de dezembro de 1918, expedida por esta directoria, redigida nos seguintes termos:

«Poco vossas providencias no sentido de ser remetida a esta directoria a amostra da mercadoria cuja apprehensão motivou o recurso de Estevam Guastelli & Filhos, encaminhado com o vosso officio n. 290, de 4 de junho ultimo.»

N. 623 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 661, de 25 de novembro de 1921, relativo ao recurso interposto por Americo Martins Junior & Comp., do acto da Inspectoria da Alfandega desse Estado mandando classificar como omissa, para pagar 50 % ad-valorem, nunca menos, porém, de 5\$ por kilo, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 43.640, de 15 de

agosto do anno passado, como papel coloruretado, da taxa de 2\$600 por kilo, resolveu, por despacho de 29 de julho findo, negar provimento ao alludido recurso.

N. 624 — Restituindo a essa delegacia os inclusos documentos de fls. 2, 3, 5, 6, 8 e 9 do processo enviado ao Thezouro com o vosso officio n. 498, de 9 de setembro de 1921, relativo á petição em que a Estrada de Ferro Sorocabana solicita baixa no termo de responsabilidade assignado pelo material constante da nota de importação n. 5.633, de 1920, communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, de accordo com o parecer do Tribunal de Contas, em sessão de 26 de abril deste anno, por despacho de 28 de julho ultimo, resolveu autorizar a baixa solicitada em face do art. 20 da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919.

— Sr. Inspector da Alfandega em Pernambuco:

N. 7 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 4 deste mez, resolveu não estarem comprehendidos nos favores do art. 7º da lei da Receita em vigor, os objectos para cima de mesa, com monogrammas, importados pelo Governo desse Estado para ornamentação do Palacio e a que se refere vosso telegramma n. 168, de 26 de junho deste anno.

N. 2 — O director da Receita Publica do Thezouro Nacional remette ao collector das rendas federaes em Thezopolis, Estado do Rio de Janeiro, o incluso processo referente á representação feita pelo escripturario José Leite Soares Junior sobre a organização do balancete do mez de maio proximo passado, afim de que proceda de conformidade com o parecer de fls. 2, do mesmo processo.

Dia 16

Sr. chefe do serviço de recrutamento da 1ª Região Militar:

N. 342 — Tendo sido convocado para o proximo periodo de instrução militar o reservista do Exército, da classe de 1892 (estabelecimentos de ensino) Pedro Cunha da Gama Azevedo, que exerce o cargo de agente fiscal do imposto de consumo na 27ª circumscrição do Estado do Rio de Janeiro, e cujos serviços, no interesse da fiscalização e arrecadação das rendas, são indispensaveis, caze-me communicar a V. Ex., em observancia á circular do Ministerio da Fazenda n. 31, de 3, publicada no *Diário Official* de 6, tudo ao corrente, a não incorporação do alludido agente fiscal, o que, tambem, ja communiquei ao Sr. general commandante da 1ª Região Militar, pelo officio n. 333, de 14 do corrente.

— Sr. director da Despesa Publica do Thezouro Nacional:

N. 56 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por acto de hoje, resolvi designar os segundos e terceiros escripturarios do Thezouro Nacional Jeronymo de Medeiros Rocha e Epaminondas de Souza Gouvêa para se encarregarem do serviço de revisão de despachos, aquelle nas alfandegas de Santos, Paranaguá, Florianopolis e S. Francisco, e este nas de Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará e Piahy.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 828 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Sociedade Anonyma «Estaleiros Guana-

bara», em petição de 7 deste mez, resolveu por despacho de 14, tambem do corrente, autorizar, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades regulamentares, a isenção de direitos para o material constante da relação inclusa, de accordo com o decreto n. 14.617, de 31 de dezembro de 1920.

N. 829 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em petição de 28 de julho ultimo, resolveu, por despacho de 5 deste mez, autorizar, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades regulamentares, a isenção de direitos para o material constante da inclusa relação.

N. 830 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitaram Rocha, Miranda, Filho & Comp., em petição de 11 de julho ultimo, resolveu, por despacho de 14 deste mez, de accordo com o parecer do Tribunal de Contas, em sessão de 7 tambem do corrente, conceder a isenção de direitos pedida para o material constante da inclusa relação, excluido o que vai assignado com a palavra não, a tinta carmin, manuscrita, por estar comprehendido o favor na disposição do art. 2º, n. IX, da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 84 — Afim de serem incineradas, remetto-vos, acompanhadas da guia respectiva, as inclusas cintas do imposto de consumo, proprias para alcool, que foram entregues á 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Campos, Estado do Rio de Janeiro, pelos fabricantes de bebidas M. Malbi & Comp., e encaminhadas com o officio n. 223, de 12 de julho ultimo.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 831 — Communico-vos, para os devidos fins, que, tendo presente o processo relativo ao requerimento de 7 de junho ultimo, em que DD. Suzanna de Figueiredo e Celina Roxo pedem isenção de direitos para dous pianos de cauda, resolvi, por despacho de 7 do corrente mez, indeferir o pedido, á vista do parecer do Tribunal de Contas.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 242 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por acto de hoje, resolvi designar o 3º escripturario dessa repartição José Alexandre Seabra de Mello para se encarregar do serviço de revisão de despachos nas Alfandegas de Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará e Piahy.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 51 — Confirmando meu telegramma, n. 956, de hoje, communico-vos, para os fins convenientes, que nesta data autorizei o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 2º, § 2º, das Preliminares da Tarifa, do material constante da relação inclusa enviada ao Thezouro com o processo acompanhado do vosso officio n. 36, de 3 de junho ultimo, material esse destinado á Santa Casa de Misericórdia desse Estado.

N. 52 — Communico-vos para os devidos fins, que, por acto de hoje, resolvi designar os terceiros escripturarios do Thezouro Nacional e da Recebedoria do Districto Federal Epaminondas de Souza Gouvêa e José Alexandre Seabra de Mello para se encarregarem do serviço de revisão de despachos da Alfandega desse Estado.

—Sr. delegado fiscal em Matto-Grosso:

N. 34 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 38, de 20 de março de 1920, relativo ao recurso de Scold Mam & Comp., estabelecido na capital de São Paulo, interposto da decisão pela qual mantiveram-se a da Inspectoria da Alfandega de Corumbá que lhes impoz a multa de 600\$, maximo do art. 80, letra K, numero VIII combinado com o art. 157 do regulamento anexo ao decreto numero 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, resolveu, por despacho de 23 de junho ultimo, tomar conhecimento do alludido recurso para, reformando a decisão recorrida, mandar reduzir a multa imposta aos recorrentes a 300\$, gráo minimo do art. 178, letra K, numero VIII, capi. XI do citado regulamento.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 289 — Com o officio n. 378, de 26 de novembro de 1920, encaminhastes ao Thesouro o recurso interposto por Frederici & Concetti, da decisão dessa delegacia, proferida a 27 de abril de 1919, nos seguintes termos:

«Da tabella apresentada pelos recorrentes Frederici & Concetti, fabricantes de perfumarias á 1.ª Collectoria desta Capital, verifica-se que a brilhantina de menor preço por elles fabricada tem o valor de 10\$ por duzia, e o oleo de babosa o de 4\$ por duzia, tornando-se dispensavel enumerar neste despacho os preços das qualidades superiores indicadas na tabella citada, porque na factura de fis. 3, de que origina-se o auto de infracção, não fizeram menção os recorrentes da qualidade do producto.

Considerando-se os preços inferiores da tabella apresentada á collectoria, ou sejam 10\$ por duzia para a brilhantina, ou 4\$ por duzia para o oleo de babosa, evidencia-se que, consoante o art. 4.º, § 6.º do decreto n. 12.351, de 6 de janeiro de 1917, o qual alterou as taxas do regulamento de 16 de fevereiro de 1916, cada vidro de brilhantina está sujeito á taxa de \$080, e cada vidro de oleo de babosa á taxa de \$030, correspondente ao minimo do preço do producto em causa.

Do exame dos especimens apprehendidos verifica-se que em cada vidro de brilhantina foi applicada uma estampilha da taxa de \$040, e em cada vidro de oleo uma estampilha da taxa de \$025, verificando-se assim a infracção do artigo 60 do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, conforme constatou o auto de infracção.

A' vista do exposto, de accôrdo com os pareceres, tomo conhecimento do recurso para negar provimento, e resolver que a multa seja capitulada no art. 178, letra J, n. IX, por estarem os recorrentes registrados como pequenos fabricantes, elevada ao maximo, por existir a circumstancia agravante, de figurar na tabella apresentada na collectoria os preços de 5\$ e 4\$ por duzia para o oleo de babosa e na factura de fis. 3 terem estipulado o preço de 10\$ para o mesmo producto.

O Sr. ministro da Fazenda deu sobre o caso a 17 de julho ultimo, o seguinte despacho:

«De accôrdo com o parecer, tomo conhecimento do recurso para mandar reduzir a multa á 150\$000.»

O parecer que emitti a 19 de janeiro do corrente anno e com o qual concordou o Sr. ministro é o seguinte:

«Os productos nacionaes, sujeitos ao imposto de consumo, não saem das fabricas sem o pagamento do respectivo sello.

As casas commerciaes é que podiam sellar com fórmulas de isenção os productos dos seus stocks, já expostos á venda, — productos adquiridos anteriormente á elevação da taxa do tributo. A infracção, de que trata este processo, está provada. O regulamento do imposto de consumo em vigor comtina, no art. 81 a multa de 200\$ a 400\$ para caso semelhante. O anterior, no artigo 178, letra J, IX, a de 150\$ a 300\$. No entretanto, não vejo motivo para o facto de ter a Delegacia Fiscal (decisão de fis. 20/21) elevado a multa ao maximo. Assim, omisso no sentido de se tomar conhecimento do recurso, para o fim de se reduzir a dita multa ao minimo (150\$000).

Assim, vol-o communico para os devidos fins.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 51 — Comunico-vos, para os devidos fins, que por acto de hoje, resolvi designar os terceiros escripturarios do Thesouro Nacional e da Recebedoria do Districto Federal Epanimondas de Souza Gouveia e José Alexandre Seabra de Mello para se encarregarem do serviço de revisão de despachos na Alfandega desse Estado.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 419 — Com o officio n. 478, de 25 de outubro de 1919, encaminhastes a esta directoria o processo em que Alvares de Carvalho & Comp. recorrem da decisão da Inspectoria da Alfandega dessa Capital que, em reunião da Comissão de Tarifa e Juizo Arbitral, classificou como «obras não classificadas de ferro, simples, fundido, galvanizados», da taxa de \$400, por kilo, do art. 75, da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação numero 12.622, daquelle anno, como «conexões» (tubos curvos ou rectos), da taxa de \$100 por kilo, do art. 756.

O Sr. ministro da Fazenda exarou, em 27 de abril ultimo, o seguinte despacho:

«De accôrdo; dou provimento ao recurso.»

E' este o parecer que emitti em 14 de janeiro deste anno e com o qual concordou o Sr. ministro:

«Os recorrentes, Alvaro de Carvalho & Comp., estabelecidos em Pernambuco recorrem do acto da Alfandega de Pernambuco que classificou a mercadoria, cuja amostra acompanha este processo, de modo differente do que fôra proposto a despacho pelos mesmos recorrentes. Opino pelo provimento do recurso, visto os recorrentes terem bem classificado a mercadoria, classificação que é igualmente adoptada na Alfandega do Rio, como consta do parecer de fis. 14, v.»

«O que vos communico, para os devidos fins.

Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 30 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, por acto de hoje, resolvi designar os terceiros escripturarios do Thesouro Nacional e da Recebedoria do Districto Federal Epanimondas de Souza Gouveia e José Alexandre Seabra de Mello para se encarregarem do serviço de revisão de despachos na Alfandega desse Estado.

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 28 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, por acto de hoje, resolvi designar os terceiros escripturarios do Thesouro Nacional e da Recebedoria do Districto Federal Epanimondas de Souza Gouveia e José Alexandre Seabra de Mello para se encarregarem do serviço de revisão de despachos da Alfandega desse Estado.

N. 420 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, nesia data, resolvi designar o 1.º escripturario da Alfandega do Rio Grande Hugo Linhares da Veiga para se encarregar do serviço de revisão de despachos nas Alfandegas de Santos, Paranaguá, Florianopolis e S. Francisco.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 625 — Com o officio n. 1.358, de 11 de julho findo, a Alfandega do Rio de Janeiro encaminhou a esta directoria o recurso de Americo Martins & Comp. interposto da decisão da Inspectoria da Alfandega de Santos que mandou classificar a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 3.004, de janeiro deste anno, como lapis para escrever, da taxa de 6\$ por kilo.

O Sr. ministro da Fazenda, em 24 de julho ultimo, deu sobre o caso o seguinte despacho:

«De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso.»

E' este o parecer que emitti em 19 do mesmo mez, com o qual concordou o Sr. ministro:

«De accôrdo com a decisão recorrida. A mercadoria em questão está comprehendida na 2.ª parte do art. 153 da Tarifa para pagar 6\$ por kilo e nos termos do art. 1.º, n. 1, da lei n. 3.446, de 31 de dezembro de 1917. Assim, o recurso não deve merecer provimento.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 626 — Com o officio n. 419, de 25 de julho de 1921, encaminhastes a esta directoria o processo em que a firma Almeida Land & Comp. recorre da decisão da Alfandega de Santos, que em reunião da Comissão da Tarifa, mandou classificar como «fletro não especificado» da taxa de 2\$400 por kilo, do art. 508 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 44.087, de 1920 como «fletro de 15.ª para o fletar navios», da taxa de \$200 por kilo.

O Sr. ministro da Fazenda em 27 do abril ultimo, exarou o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso, de accôrdo com o parecer.»

E' esta o parecer que emitti em 31 do março do corrente anno e com o qual concordou o Sr. ministro:

«De accôrdo com o parecer da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, opino pelo não provimento do recurso, porque a mercadoria apresentada pela amostra que acompanha o presente processo, ao contrario do que pretendem os recorrentes, foi bem classificada pela Alfandega recorrida no artigo 508 da Tarifa, como fletro de 15.ª não especificado, da taxa de 2\$400 por kilogramma.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 627 — Restituindo a essa delegacia os inclusos documentos de fis. 2 a 26 e 32 a 36, do processo que acompanha o vosso officio n. 273 de 15 de julho ultimo relativo á isenção de direitos solicitada pelo Hospital Samaritano em beneficio de 17 de janeiro desta anno para o material constante da sala de im-

tação n. 6.713, do maio deste anno, communico-vos, para os devidos fins, que, nesta data, resolvi autorizar, de accordo com o parecer do Tribunal de Contas, em sessão de 14 do corrente e tendo em vista o dispositivo do art. 2º, § 29 das Preliminares da Tarifa, a isenção de que se trata.

N. 111 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, em observancia ao art. 18, n. 21, do regulamento approved pelo decreto n. 15.210, de 23 de dezembro de 1921, resolve designar o 3º escripturario do Thesouro Nacional Jeronymo Medeiros da Rocha e o 1º escripturario da Alfandega do Rio Grande Hugo Linhares da Veiga, para se encarregarem do serviço de revisão de despachos nas Alfandegas de Santos, Paranaíba, Florianopolis e S. Francisco, cumprindo ao primeiro propor a esta directoria, afim de serem designados, os funcionarios da Fazenda com pratica dos serviços aduaneiros, para seus auxiliares, e cabendo ao segundo a direcção do alludido serviço, nos impedimentos daquelle a quem compete a mesma direcção.

— Sr. Jeronymo da Medeiros Rocha, 2º escripturario do Thesouro Nacional:

N. 112 — Communico-vos, para os devidos fins, que nesta data, resolvi designar-vos para, juntamente com o 1º escripturario da Alfandega do Rio Grande Hugo Linhares da Veiga, vos encarregardes do serviço de revisão de despachos nas Alfandegas de Santos, Paranaíba, Florianopolis e S. Francisco, cumprindo-vos dirigir os trabalhos e propor a esta directoria afim de serem designados, os funcionarios da Fazenda com pratica dos serviços aduaneiros, para vossos auxiliares, e bem assim apresentar mensalmente a esta directoria uma exposição succinta, em que alludae as notas das notas de despachos revisadas, as diferenças verificadas e as providencias tomadas em beneficio do fisco.

— Ao Sr. Hugo Linhares da Veiga, 1º escripturario da Alfandega do Rio Grande:

N. 113 — Communico-vos, para os devidos fins, que nesta data, resolvi designar-vos para, juntamente com o 1º escripturario do Thesouro Nacional Jeronymo de Medeiros Rocha, vos encarregardes do serviço de revisão de despachos aduaneiros nas Alfandegas de Santos, Paranaíba, Florianopolis e São Francisco, cumprindo a quello dirigir os trabalhos e propor a esta directoria, afim de serem designados, os funcionarios da Fazenda, com pratica dos serviços aduaneiros, para vossos auxiliares, e bem assim apresentar mensalmente a esta directoria uma exposição succinta, em que alluda ao numero de despachos revisados, as diferenças verificadas e as providencias tomadas em beneficio do fisco.

N. 114 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, em observancia ao art. 18, n. 21, do regulamento approved pelo decreto n. 15.210, de 23 de dezembro de 1921, resolve designar os terceiros escripturarios, do Thesouro Nacional e da Recebedoria do Districto Federal, Epaminondas de Souza Gouvêa e José Alexandre Seabra de Mello para se encarregarem do serviço de revisão de despachos nas Alfandegas de Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará e Piahy, cumprindo ao primeiro desses funcionarios dirigir os trabalhos, e propor a esta directoria, afim de serem designados, os funcionarios da Fazenda, com pratica dos serviços aduaneiros, para seus auxiliares e bem assim apresentar mensalmente a esta directoria uma exposição succinta, em que alluda ao numero das notas de despachos revisados, as diferenças verificadas e as providencias tomadas em beneficio do fisco.

neiros, para seus auxiliares e bem assim apresentar mensalmente a esta directoria uma exposição succinta, em que alluda ao numero das notas de despachos revisados, as diferenças verificadas e as providencias tomadas em beneficio do fisco.

Façam-se as devidas communicações.

N. 115 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao sub-director da 1ª Sub-directoria que resolveu, por acto de hoje, designar o 3º escripturario do mesmo Thesouro Epaminondas de Souza Gouvêa para se encarregar da revisão de despachos nas Alfandegas de Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará e Piahy.

— Ao Sr. José Alexandre Seabra de Mello, 3º escripturario da Recebedoria do Districto Federal:

N. 116 — Communico-vos, para os devidos effectos, que por acto de hoje, resolvi designar-vos para, juntamente com o 3º escripturario do Thesouro Nacional Epaminondas de Souza Gouvêa vos encarregardes do serviço de revisão de despachos nas Alfandegas de Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará e Piahy, cumprindo a quello funcionario dirigir os trabalhos e propor os funcionarios de Fazenda, com pratica dos serviços aduaneiros, para vossos auxiliares, e bem assim apresentar mensalmente a esta directoria uma exposição succinta em que alluda ao numero das notas de despachos revisados, as diferenças verificadas e as providencias tomadas em beneficio do fisco.

N. 243 — Communico-vos, para os devidos effectos, que por acto de hoje, resolvi designar-vos para, juntamente com o 3º escripturario da Recebedoria do Districto Federal José Alexandre Seabra de Mello, vos encarregardes do serviço de revisão de despachos nas alfandegas de Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará e Piahy, cumprindo-vos dirigir os trabalhos e propor os funcionarios de fazenda com pratica dos serviços aduaneiros para vossos auxiliares, e bem assim apresentar mensalmente a esta directoria uma exposição succinta em que alludae ao numero das notas de despacho revisadas, as diferenças verificadas e as providencias tomadas em beneficio do fisco.

— Ao Sr. Epaminondas de Souza Gouvêa, 3º escripturario do Thesouro Nacional:

N. 117 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, resolve que tenham exercicio na 1ª sub-directoria os segundos officiaes aduaneiros, extintos, da Alfandega do Rio de Janeiro, Luiz José de França Sobrinho, Raul Pinto Paiva e Arthur Moreno, o que communica ao Sr. sub-director, para os devidos fins.

N. 12 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, determina ao collecter das rendas federaes da 2ª Colletoria, em S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, que convide a firma Veiga & Irmão, da qual trata o seu officio n. 8, de 3 de fevereiro ultimo, a organizar a tabella da seus productos pharmaceuticos, afim de que seja transmittida a esta directoria para os devidos fins.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de agosto de 1922

Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 81 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 1ª actividade de João Alves dos Santos, aposentado por decreto de

31 de dezembro de 1920, no lugar de patrão dos escheceres da Alfandega desse Estado, conforme o p.ºces o anexo ao vosso officio n. 2, de 19 de maio de 1920.

Fica concedido a essa Delegacia, de accordo com o dec.eto n. 15.341, de 30 de janeiro ultimo — Pr jecto de Lei da Despesa para 1922, á conta da verba 5 — Inactivos, pensio-nistas, etc. b) Aposentados, etc. Novas concessões, do orçamento do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:228.62, para pagamento do corrente anno, dos vencimentos de inactividade que competem ao referido inactivo.

Deixa de ser concedido o credito para a despesa relativa ao periodo anterior, por não existir saldo na verba respectiva.

Confirmo, assim, o meu telegramma numero 1.210, de 9 do corrente mez.

—Sr. delegado fiscal do Ceará:

N. 9ª — Remetto-vos, para os devidos fins, os quatro inclusos titulos declaratorios das pensões de montepio civil que competem á Maria Djanira, Francisco José e Geraldo, filhos de Solon da Costa e Silva Filho, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios esse Estado, conforme consta do processo anexo ao officio n. 232, de 28 de junho do corrente anno, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Fica concedido a essa Delegacia, de accordo com o decreto 15.341, de 30 de janeiro ultimo — Projecto de Lei da Despesa para 1922, á vista da verba 5ª — Inactivos, pensionistas, etc. a) montepio etc. Novas concessões, do orçamento do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:133.332, para attender ao pagamento, no corrente anno, da pensão que compete aos referidos menores.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 250 — Remetto-vos, para os devidos fins, os tres inclusos titulos declaratorios das pensões de reversão de montepio que competem a DD. Anna Alayde e Nomesia da Costa Torres, filhas da fallecida D. Anna Maria de Carvalho Torres, pensionista, ex qualidade de viuva do contribuinte José Sizenando da Costa Torres, ex-porteiro da Alfandega do Rio Grande, nesse Estado, conforme consta do processo que acompanhou o vosso officio n. 130, de 25 de abril ultimo.

Fica concedido a essa delegacia, de accordo com o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro ultimo. Projecto de lei da despesa para 1922, á conta da verba 5ª — Inactivos, pensionistas, etc. a) pensões, etc. Novas concessões, do orçamento do Ministerio da Fazenda, o credito de 600\$, para attender ao pagamento no corrente anno, que compete aos referidos pensionistas.

Deixa de ser concedido o credito para pagamento da despesa referente ao periodo de 16 de dezembro de 1920 a 31 de dezembro de 1921, por não haver saldo na respectiva verba.

N. 255 — Remetto-vos, para os devidos fins, os quatro inclusos titulos declaratorios das pensões de reversão de montepio que competem a DD. Maria Setembrina e Sarah Ignez de Miranda e dos menores Hilda e Miguel, filhos da fallecida D. Joanna Lapina de Miranda, pensionista, na qualidade de viuva do contribuinte José Luiz de Miranda, ex-fiel de armazem da Alfandega de Uruguayana, conforme consta do processo que acompanhou o vosso officio n. 103, de 8 de abril ultimo.

Fica concedido a essa delegacia, de accordo com o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro ultimo. Projecto de lei da despesa para 1922, á conta da verba 5ª — Inactivos, pensio-nistas, etc. a) pensões, etc. Novas concessões, do orçamento do Ministerio da Fazenda, o credito de 4.000\$, para attender ao

pagamento no corrente anno, que compete aos referidos pensionistas. Recomendando-vos que no acto do pagamento, deve ser descintada a importância de \$440, proveniente de contribuições para o montepio, não pagas pela família pensionista, no periodo de dezembro de 1917 a fevereiro de 1921 e setembro deste ultimo anno.

Deixa de ser concedido credito para pagamento da despesa referente ao periodo de 18 de setembro a 31 de dezembro de 1921, por não haver saldo na respectiva verba.

Dia 10

Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 177—Fica concedida a essa delegacia, de accordo com o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro ultimo—projecto de Lei da Despesa para 1922, á conta da verba 40ª «Serviços de Prophylaxia nos Estados» art. 2º do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito de \$500, para custear os Serviços de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, no mez de junho proximo findo, conforme solicitou aquelle ministerio em aviso n. 863, datado de 20 de julho proximo passado.

Fica assim, confirmado o meu telegramma n. 1.218, hoje transmittido a essa delegacia.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 84—Fica concedido a essa delegacia, de accordo com o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro ultimo—projecto de Lei da Despesa para 1922, á conta da verba 40ª «Serviços de Prophylaxia nos Estados» art. 2º do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito de \$6.666.666, para custear as despesas com o Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, no mez de junho proximo findo, conforme solicitou aquelle ministerio em aviso n. 863, datado de 20 de julho proximo passado.

Fica assim, confirmado o meu telegramma n. 1.225, hoje transmittido a essa delegacia.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 191—Fica concedido a essa delegacia, de accordo com o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro ultimo—Projecto de Lei da Despesa para 1922, á conta da verba 40ª «Serviços de Prophylaxia nos Estados» — artigo 2º do Orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito de \$11.666.666, para custear a despesa com o serviço de prophylaxia da lepra e das doenças venereas, no mez de junho proximo findo, conforme solicitou aquelle ministerio em aviso n. 863, datado de 20 de julho proximo passado.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 1.226, hoje transmittido a essa delegacia.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 91—Fica concedido a essa delegacia, de accordo com o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro ultimo—Projecto de Lei da Despesa para 1922, á conta da verba 4ª «Serviços de Prophylaxia nos Estados» artigo 2º do Orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito de \$6.666.666, para custear as despesas com o serviço de prophylaxia da lepra e das doenças venereas no mez de junho proximo findo, conforme solicitou aquelle Ministerio em aviso numero 863, datado de 20 de julho proximo passado.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 1.221, hoje transmittido a essa delegacia.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 63—Fica concedido a essa delegacia, de accordo com o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro ultimo, p. objecto de Lei da Despesa para 1922, á conta da verba 4ª, «Serviços de Prophylaxia nos Estados», art. 2º do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito de \$5.000\$,

para custear as despesas com o serviço de prophylaxia da lepra e das doenças venereas, no mez de junho proximo findo, conforme solicitou aquelle ministerio em aviso n. 863, datado de 20 de julho proximo passado.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 1.227, hoje transmittido a essa delegacia.

—Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão:

N. 87—Fica concedido a essa delegacia, de accordo com o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro ultimo, projecto de Lei da Despesa para 1922, á conta da verba 40ª, «Serviços de Prophylaxia nos Estados», art. 2º do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito de \$10.833.333, para custear as despesas com o serviço de prophylaxia da lepra e das doenças venereas, no mez de junho proximo findo, conforme solicitou aquelle ministerio em aviso n. 863, datado de 20 de julho proximo passado.

Fica assim, confirmado o meu telegramma n. 1.220, hoje transmittido a essa delegacia.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 65—Fica concedido a essa delegacia, de accordo com o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro ultimo, projecto de lei da despesa para 1922, á conta da verba 4ª «Serviços de Prophylaxia nos Estados» art. 2º do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito de \$6.666.666, para custear as despesas com o Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, no mez de junho proximo findo, conforme solicitou aquelle ministerio em aviso n. 863, datado de 20 de julho proximo passado.

Fica assim, confirmado o meu telegramma n. 1.230, hoje transmittido a essa delegacia.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 196—Fica concedido a essa delegacia, de accordo com o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro ultimo, projecto de lei da despesa para 1922, á conta da verba 40ª «Serviços de Prophylaxia nos Estados» art. 2º do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito de \$16.666.666, para custear as despesas com o Serviço de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, no mez de junho proximo findo, conforme solicitou aquelle ministerio em aviso n. 863, datado de 20 de julho proximo passado.

Fica assim, confirmado o meu telegramma n. 1.231, hoje transmittido a essa delegacia.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 118—Fica concedido a essa delegacia, de accordo com o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro ultimo—Projecto de lei da Despesa para 1922, á conta da verba 40ª «Serviços de Prophylaxia nos Estados», art. 2º do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito de \$7.500\$, para custear as despesas com o Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, no mez de junho proximo findo, conforme solicitou aquelle ministerio em aviso n. 863, datado de 20 de julho proximo passado.

Fica assim confirmado o meu telegramma n. 1.228, hoje transmittido a essa delegacia.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 86—Fica concedido a essa delegacia, de accordo com o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro ultimo—Projecto de Lei da Despesa para 1922, á conta da verba 4ª «Serviços de Prophylaxia nos Estados», art. 2º do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito de \$20.833.333, para custear as despesas com o Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, no mez de junho proximo findo, conforme solicitou aquelle ministerio em aviso

n. 863, datado de 20 de julho proximo passado.

Fica assim, confirmado o meu telegramma n. 1.219, hoje transmittido a essa delegacia.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 63—Fica concedido a essa Delegacia, de accordo com o decreto numero 15.341, de 30 de janeiro ultimo—Projecto de lei da despesa para 1922, á conta da verba 40ª «Serviço de Prophylaxia nos Estados», art. 2º do Orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito de \$6.666.666, para custear as despesas com o Serviço de Propylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, no mez de junho proximo findo, conforme solicitou aquelle Ministerio, em aviso n. 863, datado de 20 de julho proximo passado.

Fica assim confirmado o meu telegramma n. 1.223, hoje transmittido a essa Delegacia.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 191-A—Fica concedido a essa Delegacia fiscal, de accordo com o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro ultimo—Projecto de lei da despesa para 1922, á conta da verba 40ª «Serviço da Prophylaxia nos Estados», art. 2º do Orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito de \$11.666.666, para custear as despesas com o Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, no mez de junho proximo findo, conforme solicitou aquelle Ministerio, em aviso n. 863, datado de 20 de julho proximo passado.

Fica assim confirmado o meu telegramma n. 1.224, hoje transmittido a essa Delegacia.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 69—Fica concedido a essa Delegacia, de accordo com o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro ultimo—Projecto de lei da despesa para 1922, á conta da verba 40ª «Serviço de Prophylaxia nos Estados», artigo 2º do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito de \$5.000\$, para custear as despesas com o Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, no mez de junho proximo findo, conforme solicitou aquelle Ministerio em aviso numero 813, datado de 20 de julho proximo passado.

Fica assim confirmado o meu telegramma n. 1.222, hoje transmittido a essa Delegacia.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 128-A—Fica concedido a essa Delegacia, de accordo com o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro ultimo—Projecto de lei da despesa para 1922, á conta da verba 40ª «Serviços de Prophylaxia nos Estados», artigo 2º do Orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interior, o credito de \$5.000\$, para custear as despesas com o Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas no mez de junho proximo findo, conforme solicitou aquelle Ministerio, em aviso n. 863, datado de 20 de julho proximo passado.

Fica assim confirmado o meu telegramma n. 1.229, hoje transmittido a essa Delegacia.

Dia 16

Sr. Director da Imprensa Nacional:

N. 280—Solicito as vossas ordens no sentido de serem fornecidos a esta Directoria vinte exemplares da Despesa Geral da Republica, para o exercicio de 1922.

—Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 281—Incluso vos remetto, devidamente autoado, o processo constituido por uma conta de \$93.840, enviada ao Thesouro pela Western Telegraph Company, Limited, afim de providenciardes no sentido do res-

pectivo expediente ser frito por essa repartição.

Sr. Director da Casa da Moeda:

N. 282 — Reitero-vos a ordem desta directoria de n. 367, de 17 de agosto de 1921, solicitando esclarecimentos sobre o pagamento da conta de V. Silva & Comp., em que o respectivo processo possa ter andamento.

Sr. director geral de contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 221 — Almoço e habilitação ao montepio, D. Baldina Auilaria da Silva Pinheiro viuva do 1.º off. de 1.ª classe da Junta Commercial Alfredo Antonio Pinheiro, prove que nada percebeu dos cofres munições e que não exerce officio ou enfre o munição, incluso, vos devolve, devidamente autizado, o processo anexo ao vosso officio n. 425 de 28 de julho do corrente anno.

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 221 — Reitero-vos o pedido de informações constante do officio n. 91, de 7 de abril de 1922, desta Directoria, para que se possa dar andamento ao processo de habilitação de montepio preterido por D. Hercilio Fiuza de Miranda Santos e outros, viúva e filhos de Euclides de Miranda Santos, telegraphista de 4.ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos a que se acha anexo o vosso officio n. 93, de 9 de março de 1922.

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Marinha:

N. 223 — Sendo em vista o processo de habilitação de meio soldo e montepio preterido por D. Nair Rittencourt de Figueiredo, viuva do capitão-tenente, capitão de corveta do orão Armado de Figueiredo, anexo ao requerimento de 11 de outubro de 1921, revo-vos providências com a possível urgencia, no sentido de se expedir informação ao referido officio, contribuindo para o montepio nos termos anteriores ao de capitão-tenente, sempre e por mais de 13 mezes em cada posto.

Sr. director de Contab. dade do Ministerio da Guerra:

N. 224 — Por se tratar processo que deve ter frito nessa repartição, junto vos remetto para os devidos fins, o requerimento em que o c.º reformado Carlos de F. Virães, domiciliado no Estado de Mato Grosso, pede o abono de 15.000\$ que se lhe concedeu conforme o aviso n. 14, de 12 de março de 1918.

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 225 — Tendo em vista o processo anexo ao officio n. 43, da Delegacia Fiscal em Goraz, de 22 de maio do corrente anno, referente a habilitação de montepio preterido por D. Leo o. Lacena de Santos Camargo, viuva do 1.º tenente marcial do Exército Luiz Martellino de Camargo Junior, revo-vos providências no sentido de se informar ao Thesouro si o de enus satisfaz o pagamento da contribuição devilias nos períodos de dezembro de 1884 e dezembro de 1900, período em que esteve a se de do Estado de Goraz.

Sr. director do Montepio dos Servidores do Estado:

N. 123 — Tendo em vista o processo anexo ao officio n. 31, de 22 de junho proximo passa o da Delegacia Fiscal do Ceará, em que Joaquim Caminha de Sá Leitão, 3.º escriptorio da Inspectoria Federal das Obras contra as Secas, pede-lhe sejam satisfeitos os descos dos seus consi nados, que vem sendo feitas indevidamente desde novembro o anno proximo/passado, data em que terminou seu compromisso para com essa instituição, revo-vos providências no sentido de ser informado a esta directoria, sobre o que allega o mesmo funcionario.

—Sr. presidente da Associação dos Funcionarios Publicos Civis:

N. 129 — Tendo em vista o processo anexo ao officio n. 34, de 22 de junho proximo passado, da Delegacia Fiscal do Ceará em que Joaquim Caminha de Sá Leitão, 3.º escriptorio da Inspectoria Federal das Obras contra as Secas, pede-lhe sejam satisfeitos os descos dos seus consi nados, que vem sendo feitos indevidamente desde fevereiro do anno proximo passado, data em terminou seu compromisso para com essa instituição, revo-vos providências no sentido de ser informado a esta directoria, sobre o que allega o mesmo funcionario.

Sr. presidente da Sociedade Beneficente dos Funcionarios do Thesouro:

N. 13 — Comunico-vos, para os devidos fins, que na folha de pagamento do Inspector agrario do 22 districto, Nunzio Gianattazi, foram feitas as devidas notas de consignação, na importancia de 1.75, que, em caso de transferencia de credito ficará no Thesouro.

Sr. coronel commandante do 1.º batalhão de caçadores:

N. 131 — Solicito as vossas ordens no sentido de ser dispensado, logo após os exercicios militares, o reservista da 2.ª categoria Luiz Gonzaga Castilho da Carvalho, que serve na secretaria desta directoria.

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 192 — Incluso vos devolve, devidamente autizado, o processo anexo ao vosso officio n. 94, de 3.º de junho de 1922, referente a habilitação de montepio de D. Maria Oleslin: Barbosa Guerra e outras, viuva e filhas de Antonio Gomes Pereira Guerra, a conta fiscal dos impostos de consumo no interior desse Estado, para os seguintes fins:

Provar os habilitados que não exercem officio ou empreg publico, excepto os menores e pupilos e o filho de nome Christovão; se declarado no titulo da viuva a quota de contribuição para o montepio a que ficará sujeita; serem com rigidos italianos dos nomes Newton e Eleneo e não Elvise, de accordo com as suas certidões de nascimentos; finalmente para ser também corrigido o titulo de Christovão, na parte em que leve os a.º anno da sua pensão que será em 15 de outubro de 1917, para o fim de ser pago até 14, uma vez que assumido o exercicio de collecto federal em Ag.ºs. Gante, naquella data, nenhuma importancia a titulo de montepio poderá mais receber.

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 256 — Por se tratar de processo que deve ter frito nessa delegacia, junto vos remetto o requerimento em que o a.º es voluntario da Patria, Antonio Rodrigues Maciaco, residente nesse Estado, pede para que lhe seja pago o augmento de soldo a que se julga com direito, conforme recebu o decreto n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919.

Requerimentos despachados

Dia 5 de agosto de 1922

D. Maria Uchoa Daltro, solicitando pagamento do posto de vencimentos deixados por seu falecido marido Osta Daltro chinico ensaiador do Labo orio promitologico do Departamento Nacional de Sa de Publica. — Apresente a certidão de seu casamento.

Dia 12

Sigismundo Slegel, 2.º escriptorio da Directoria de Estatística Commercial, solicitando, por certidão, o teor da sua declaração de familia. — Indeferido

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 16 de agosto de 1922

João Baptista da Costa Junior, pedindo licença para vender a Ramiro Placertino o dominio util da parte do terreno de marinha n. 63, a rua Visco de Rio Branco, em Nictheroy — Concedo, previamente satisfeito o pagamento a que o parecer se refere.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de agosto de 1922

Sr. director da Despesa Publica:

N. 22 — Rogo vos providências no sentido de ser distribuido a Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo o credito de réla 10.000\$, consignado na verba — Obras do vigente orçamento, e destinado a conclusão das obras do edificio da mesma delegacia e da Alfandega de Victoria.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de agosto de 1922

Officinas expedidos:

N. 1.246 — A Directoria da Receita Publica, mandando informações relativas a o.º de ns. 49 e 230, de 13 março e 11 de agosto corrente.

N. 1.247 — Remettendo o livro de saneamento do 7.º districto, do exercicio de 1921, com 75 certidões de divilias na importancia de 27.600\$.

N. 1.248 — Idem o livro de taxa de penna de agua do 13 districto, relativo ao biénio de 1918 e 1919 com 15 certidões de divilias, na importancia de 5.600\$.

N. 1.249 — Comunicando que por portaria n. 353, de 10 do corrente determinou fosse debitado ao thesouro o do sell a quantia de 1.615:00 proveniente de 1.200:00 sell s adhesivos.

N. 1.25 — Idem portaria n. 354, de 10 do corrente, importancia de 50:000\$ proveniente de 50.000 sellos adheivos para bilhetes de loterias.

N. 1.251 — Remettendo 53 certidões de multas por infracção do saneamento do sell na importancia de 9.491\$.

N. 1.252 — Solicitando a atualização de divilias de industrias e offi.ºs cont a fé 6.195, E. L., em nome de M. A. Castro, 2 semestre de 1918, pela rua da Alfandega ns. 154 e 156.

Requerimentos despachados

N. 5312 — Adhemar de Mello Franco. — A.º 2 sub-directoria.

N. 9368 — J. Palermo & Comp. — Em face do parecer, indetno.

N. 11.677 — ed o Augusto Tavares Junior. — ante o conhecimento relativo ao pagamento do imposto predial, para fazer prova do valor locativo.

N. 21.92 — Azevedo Torres & Comp. — Deferido nos termos do parecer.

José Francisco de Mattos. — Entregue-se de accordo com o parecer a quantia de 175\$, classificando-se a despesa pela forma proposta.

Representação

Sem numero Manoel Augusto Pereira. — Inscreva-se. Em face da declaração de ns. 4, firmada pelo requerente imponho a multa de 103 milis no da lei.

Imposto do sello

Em uma consulta feita pelo tabellião do 10 Officio de Notas deu o director da Recebedoria do Districto Federal, o seguinte despacho:

ulgar necessárias.

Dia 3

Sr. director geral do Thesouro:
N. 264—A fim de ser presente á decisão do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, para quem reço o mto. termos do art. 100, § 2º, do regulamento 14.593, transmitto-vos o incluso processo de infracção referente á Liverpool & London & Globe Insurance Company.

—Sr. director da Companhia Indemnizadora:

N. 264—Notifico-vos a remetter, com urgência, a esta inspecção o aviso da 1ª convocação da assembleia geral de 4 de maio do corrente anno, acompanhado do relatório e balanço, nos termos do n. 5, art. 10, do regulamento 14.593 e bem assim a nova de que foi campêda a decisão do artigo 17 do decreto 434, de 4 de julho de 1891.

Dia 4

Sr. representante da Companhia de Seguros Adamastor:

N. 265—Tendo sido por despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda de 9 de dezembro de 1921 mantida a multa de 5000\$ imposta a esta companhia por infracção do art. 5º do regulamento 14.593, notifico-vos a, no prazo de 15 dias, contados desta data, recolhendes ao Thesouro Nacional a importância, sob as penas regulamentares.

Dia 8

Sr. ministro da Fazenda:

N. 266—Tendo sido convocado para assistir á mobilização dos reservistas do Exército o fiscal de seguros José Junqueira Ferreira da Silva, e sendo actual ente indispensáveis os seus serviços nesta repartição, em vista do accumulo de serviços, por ser época de exame de balanços das companhias de seguros e estar o mesmo em curso de varios processos que demandam diligências insuperáveis, solicito de V. Ex. as necessárias providencias, junto ao Exmo. Sr. ministro da Guerra, a fim de que o mesmo seja dispensado da mobilização.

Dia 9

Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 267—A fim de ser presente á decisão do Exmo. Sr. ministro, junto remetto-vos a esta patente concedida a The Yorkshire Insurance Company Limited, para funcionar na Republica.

—Sr. director da Contabilidade:

N. 268—Em resposta ao vosso officio numero 75 de 24 de abril passado, declaro-vos que esta inspecção requisitou a transferencia para o Thesouro da importância de um conto de réis de multa que foi imposta á Sociedade Vitalicio Pernambucana, para que possa ser adjudicada ao fiscal de seguros Dr. David Caetano Junior a parte que lhe compete na referida multa.

Dia 10

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 269—Solicito vossas providencias no sentido de ser fornecida ao Sr. José Francisco Moreno, 3º escriptuario desta inspecção, que vae em comissão ao Estado de Matto Grosso, uma autorização para requisitar passagens de primeira classe com direito a leito, entre esta Capital e S. Paulo.

—Sr. director da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

N. 270—Solicito vossas providencias no sentido de ser fornecida ao Sr. José Francisco Moreno, 3º escriptuario desta inspecção, que vae em comissão ao Estado de Matto Grosso, uma autorização para requisitar passagens de primeira classe com direito a leito, nessa companhia.

—Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 271—Solicito vossas providencias no sentido de ser fornecida ao Sr. José Francisco Moreno, 3º escriptuario desta inspecção, que vae em comissão ao Estado de Matto Grosso, uma autorização para requisitar passagens de primeira classe com direito a leito, e tre todias as estações dessa estrada de ferro.

Dia 11

Sr. director geral do Departamento Nacional de Saúde Publica:

N. 272—Solicito-vos as necessárias providencias a fim de que seja submettido á inspecção de saúde o official adnelo extirpado, servido nesta inspecção. E o Sr. Souza Pinto, que requereu seis meses de licença de acordo com o art. 17 do decreto n. 14.566, de 1921.

—Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 273—A fim de encaminhar á decisão superior o pedido de licença do official adnelo extirpado, servido nesta repartição, E o Sr. Souza Pinto, solicito vos digeis mandado informar a esta inspecção qual o tempo de serviço do referido funcionario e si possui ou não a licença.

—Sr. director da Contabilidade Publica:

N. 274—Em satisfação ao pedido constante do vosso officio n. 95, de 7 de junho ultimo, junto vos remetto o processo referente á multa imposta á Companhia Brasileira de Seguros.

N. 275—Em resposta ao vosso officio numero 112 de 10 de junho ultimo, informo-vos que a sociedade Mutualidad Pernambucana está com o seu deposito de duzentos contos de réis e milto, conforme verba do telegramma junto do delegado fiscal em Pernambuco, e bem assim que foram publicadas as necessárias editaes, segundo informo o delegado regional (R. 64). Assim parece que pôde ser autorizado o levantamento do dito deposito.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo:

N. 276—Tendo o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 10 de maio ultimo, mandado adjudicar ao delegado regional de seguros, Francisco de Gósta Carvalho, a parte que lhe compete na multa de 1:000.000, imposta á Companhia Brasileira de Seguros, comunico-vos, para os devidos fins, que a parte que cabe ao referido funcionario é de 750\$, cabendo os restantes 250\$ ao 2º escriptuario do Thesouro Nacional Manoel Rocco de Andrade Luna.

Junto copia do despacho do Sr. ministro.

Dia 14

Srs. directores da Companhia de Seguros S. Paulo:

N. 277—Comunico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, no despacho de 30 de março passado, approvou as tabella para seguros de marítimos com o acrescimo nas anolices da seguinte clausula:

—Nenhuma anolice (com ou sem garantia) poderá ser declarada ducada, ou cancelada, com excepção das anolices de seguro temporario de um anno ou menos, e das de prêmios mezes, sem que o segurado ou o beneficiario ou o pensionado do seu unio tenha recebido um aviso postal sobre a data do vencimento do premio, expedido, pelo menos, 30 dias antes do referido vencimento.

—Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 278—Devidamente informado e a fim de ser presente á decisão do Sr. ministro da Fazenda, remetto-vos o incluso processo em que a The World Auxiliary Corporation

Limited, companhia de seguros com sede em Londres, pede autorização para funcionar.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Requerimentos de despacho

Dia 11 de agosto de 1922

London and River Plate Bank, requerimento de 1 de agosto de 1922. Apresentando proposta de que trata o art. 9, letra d do decreto n. 11.728, de 16 de maio de 1921. O Sr. Inspector geral dos Bancos exarou o seguinte despacho.—Oferido.

Dia 12

Custodio de Almeida Magalhães, requerimento de 26 de julho de 1922. Apresentando defesa por não ter remettido o seu balanço no prazo de lei. O Sr. Inspector geral dos Bancos exarou o seguinte despacho.—Tendo se verificado que o balanço foi publicado no tempo devido, só não tendo sido remettido a esta inspecção pelas razões expostas na defesa, mandando que se archive o presente processo de infracção, de accordo com os pareceres do fiscal e do Sr. sub-inspector.

Imprensa Nacional e «Diário Oficial»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de agosto de 1922

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 927—Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, enviando a folha de pagamento de D. Filis Leal.

N. 928—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, ordenando informações sobre o «Diário Officiel».

N. 929—Ao Sr. director do Thesouro Nacional, attendendo á requisição constante do officio n. 110.

N. 930 e 931—Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, solicitando inspecção para os operarios Luiz Góza do Nascimento e Moacyr Rodrigues e sua.

Ns. 932, 933, 934 e 935—Ao Sr. director da Despesa Publica, remettendo carta das firmas José da Silva & Comp., Bastos Dias, Muniz & Comp. e Ch. Lorrainier C.

N. 936—Ao Sr. director da Despesa Publica, remettendo a folha de gratificação para pagamento de empregados e carregados da escripturação por partidas dobradas.

Caixa de Amortização

Dia 16 de agosto de 1922

Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 43—Remetto-vos a inclusa guia n. 56, de duas anolices da divida publica, uniformizadas, do valor de 1:000\$, cada uma, pertencentes a D. Maria do Carmo Alves de Lemos, portuguesa, casada com o Dr. João Cardoso de Albuquerque, cujo assentamento se transfere para essa delegacia fiscal.

N. 44—Remetto-vos a inclusa guia n. 57, de 50 anolices da divida publica, uniformizadas, do valor de 1:000\$, cada uma, pertencentes a Manoel Alves Maia, cujo assentamento se transfere para essa delegacia.

Requerimentos de despacho

N. 148 L—Lucrécio Fernandes de Oliveira, —Certifique-se, de accordo com a informação.

N. 960—Grasimbo Muniz Barreto Junior. —Idem idem.

N. 524—J. José Iino Alves. —Cumprase o alvará, de accordo com a informação.

Reinado da raíon oia do Arsenal de
Marinha desta Capital Cassiano da Silva
Conceição.— Indefendo, de accordo com o
parece do consultor juridico n. 1.701, de
15/8/922.

Servente da Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha desta Capital Alberto Baptista da Silva Almeida. — Indeferido de accordo com o parecer do consultor juridico. Em 15/8/922 (parecer n. 1.701 de 15/8/1922).

Ministerio da Guerra

Por portaria de 16 de agosto, com parte foi nomeado, interinamente, auxiliar do inspector do 3º grupo do Collegio Militar do Ceará o 2º tenente de cavallaria Djalma Bayma.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de agosto de 1922

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interores, submettendo á sua consideração o requerimento em que o 3 sargento Raul Cavalcanhe solicita a concessão gratuita do titulo de bacharel em sciencias juridicas e sociaes.

— Ao Sr. ministro da Fazenda, pedindo pagamento na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas, da quantia de 102\$ a J. N. de Oliveira (aviso n. 470).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Guerra, mandando pagar as quantias de 1:740\$ e 641\$50) a Mestre & Blatgé S. A.

— Ao Sr. comandante da 1ª região militar, declarando que é dispensado da incorporação para as proximas manobras o reservista Dr. Hugo de Jorge e Silva, director de hygiene municipal da cidade de Petropolis, devendo, porém, apresentar-se para ser visada a respectiva caderneta.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é nomeado commandante do contingente da Escola de Estado Maior o 1º tenente de cavallaria Horacio dos Santos;

Que é transferido o 2º tenente Ilugo Affonso de Carvalho do 1º batalhão de engenharia para 1ª companhia ferro-viaria;

Que fica sem effeito a transferencia do 1º tenente de artilharia Hugo de Alvarenga Peixoto, do 6º regimento (Cruz Alta) para 2º (Curato de Santa Cruz).

Requerimentos despachados

João Loureiro, soldado, pedindo engajamento. — Indeferido.

José Benedicto Marques, soldado, pedi do transferencia da região. — Faça as necessarias declarações nos serviços de recrutamento de S. Paulo e Rio de Janeiro.

Herculano Nunes de Freitas, pedindo exame. — Ainda não foi organizado, pelo Estado-Maior do Exercito, o programma de exame de instrução a que se refere a aliena d.

Rogério Verçosa, soldado, pedindo engajamento. — Indeferido.

Joaquim Severiano de Faria. — Certificar. José Tobias do Nascimento. — Sim, mediante recibo.

Delphin Pinto Filho, pedindo caderneta. — Deferido, mediante indemnisação

Antonio Pinheiro da Silva, inspeçada asylado reformado, pedindo graduação. — Indeferido, por não haver disposição legal que ampare a sua pretensão.

Antonio Canabarro Fróes, pedindo matricula no curso annexo a Escola Militar. — Volte opportunamente, habi ficando de accordo com as instrucções de 13 de maio ultimo.

Antonio Gordillo Costa Alves, pedindo uma rectificação. — Attender.

Sebastião Izidoro Pereira, 1º tenente, pedindo permissão para desistir da inclusão no quadro de contadores. — Deferido.

Lourenço de Mattos Borges, reservista, pedindo rectificação de classe. — Attender.

Francisco de Sant'Anna Segundo, pedindo titulo de soldo vilidico. — Expeça-se o titulo. Amelio de Souza Lopes. — Prove que sua progenitora nada percebe dos cofres publicos.

Elciano Claudio de Queiroz Albuquerque, tenente pharmaceutico, pedindo averbação de um elogio na sua f. de ofício. — Deferido.

Hamlet Britto Baptista, pedindo estágio para candidato a offi. da reserva. — Indeferido, por não ter annexado certificados de instrucção geral.

Alfredo José Abrantes, general reformado, pedindo melhoria de reforma. — Dirija-se ao Poder Judiciario, querendo. De ordem do Sr. Presidente.

Altamiro Ribeiro. — Junte caderneta de reservista.

João Damasceno Marques Dias, capitão, pedindo contagem de tempo. — Prove que no periodo de tempo a que se refere recebeu vantagens de campanha.

Cecilio Marques de Oliveira, servente do C. M. do Ceará, pedindo contagem de tempo de serviço. — Deferido, de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

João Alípio Franco, amanuense, pedindo pagamento da gratificação de 1:000\$000. — Deferido.

João Mendes da Costa, cabo reformado, fazendo pedido identico. — Deferido.

Raul Ribeiro da Silva, pedindo inclusão no quadro de saúde da reserva. — Junte documento provando que é formado em medicina.

Antonio Matheus de Almeida, sargento reformado, pedindo a gratificação de réis 1:000\$00. — Indeferido, por falta de tempo legal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

GABINETE DO MINISTRO

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Gabinete do Sr. ministro — S/N — Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1922.

Sr. ministro da Guerra. — Tenho a honra de comunicar-vos, para os fins convenientes, que de accordo com as informações dos chefes de repartições deste ministerio descrevem indispensaveis os seus serviços, deixam de apresentar-se á incorporação, no corrente mez, os reservistas da Secretaria de Estado deste Ministerio, Estradas de Ferro Central do Brasil e de Theresopolis, Inspectoria Geral de Illuminação, Directoria Geral dos Correios, Inspectoria Federal das Estradas e Commissão de Estudos do Abastecimento d'Agua, constantes das relações anexas.

Saude e fraternidade. — J. Pires do Rio.

Relação annexa ao aviso sem numero, de 4 do corrente mez de reservistas cuja incorporação prejudicará os serviços das repartições a que pertencem:

Secretaria da Viação e Obras Publicas:

Jeronymo Calazans, nesta Capital.

Inspectoria Federal das Estradas:

Engenheiro Newton Duham, nesta Capital.

Engenheiro Cesar da Silveira Grillo, nesta Capital.

Engenheiro Feliciano de Souza Aguiar, nesta Capital.

Inspectoria Geral de Illuminação:

Engenheiro Dulcilio de Almeida Pereira, nesta Capital.

Commissão de Estudos do Abastecimento d'Agua:

Mauro de Azevedo Leão, nesta Capital.

Fernato Leal, nesta Capital.

Roberto Muniz Gregori, nesta Capital.

Nelson Pereira Pinto, nesta Capital.

José Carneiro Vieira da Cunha, nesta Capital.

Coryntho da Silveira Baldez, nesta Capital.

Guilherme Galvão, nesta Capital.

Estrada de Ferro Theresopolis:

Mario Alves da Cunha, nesta Capital.

Bernardo Vasques Diniz, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1922. —

Confere, Pericles Pinheiro, auxiliar de gabinete. — Visto, Augusto Marques, secretario.

Relação annexa ao aviso sem numero de 4 do corrente mez, dos empregados reservistas, cuja incorporação prejudicará os serviços da Estrada de Ferro Central do Brasil.

SEGUNDA DIVISÃO

Primeiro districto

Antonio Cruz.

Tercio Marcellino dos Santos.

O. Lessa Synches.

Americo da Silva Monte.

Tancredo Werneck da Silva.

José Augusto de Azevedo.

Hermogenes Pereira Lacerandá.

Armando Ferreira de Moraes.

Erico Lessa Silveira Caldeira.

Hildebrando Ferreira Junior.

Francisco Sayão Masson.

José Americo de Oliveira.

Luiz Pinto de Miranda.

Americo Freitas da Silva.

Thomaz Monteiro Guimarães.

Possidonio Ribeiro dos Santos.

Antonio José dos Santos.

Paulo Cesario Carneiro.

Edmundo Muniz Ribeiro.

Manoel Alves de Carvalho.

Emmanuel Victor Alves.

Severino de Barros Lustosa.

Florestan Annibal do Nascimento.

Florisundo de Albuquerque Mello.

Dario João Barroso Junior.

Cauby Corrêa Machado.

Thiago Esteves da Silva.

Orlando Felix de Almeida.

Euclydes Teixeira Guimarães.

Antonio Rastos Pinto da Silva.

José Mariano.

Bento Luiz Senna de Araujo.

Joaquim Rodrigues Monteiro.

Marcellino José Carlos.

Manoel José do Nascimento.

Samuel Pimenta de Moraes.

Martinho Calixto de Magalhães.

Hugo Esteves.

Roberto de Lima Rocha.

Armando Santos.

Oswaldo Marinho Guimarães.

Julio Narciso Mendes.

Augusto Mattos Leal Filho.

Julio Venancio da Silva.

José Ovidio de Oliveira.

Basilio Marques.

2º Districto

Arlindo da Silva Lima.

Luiz de Castro Alves.

João de Avellar Lobato.

Sebastião Netto da Silva.

Godofredo da Silva Neves.

Juvencio Costa.

José Justino da Silva Braga Junior.

Antenor de Azevedo.

Silvino Pinto.

Moyses Bandeira Ferraz.

Antonio d'Avila.

Antonio Carlos.

Pedro Junior.

Francisco Faig Filho.
Waldemar Martins Pillar.
Mario Aurino Lage.
Oswaldo Pacheco da Costa.
Nicanor Parauassu.
Francisco Soares da Silva.
Nicanor da Silva Gomes.
Adelino Ortiz.

3º distrito

Arthur Albino de Cyrino.
Manoel de Oliveira.
Antonio Firmino J. Venal.
Rufino Firmino Santiago.
Mario Berto Paiva.
Josaphat Sydney.
Raymundo Panti-a de Oliveira.
Jayme Alves de Miranda.
Silvino Barbosa da Silva.
Sebastião de Castro Leite.
José Saulo Victoria.

Chefia do Telegrapho

Victor Pio Pedro.
Frederic Faria de Oliveira.
Doméville Moreiro de Castro.
Adelino Ferreira Baptista.
Octacilio D. Rão dos Santos.
Sebastião de Carvalho Vasques.
Bento Chaves Lopes.
Eurico Nunes do Patrocinio.
Benedicto Santiago.
Ceney Moreira Fagundes.
João Baptista Leal.
Manoel Suarez Sausi.
Felix Rodrigues Filho.
Alceu Pereira Nentzingen.
José Bento de Moura e Castro.
Bartholomeu Vigero.
Octavio Alves.
Antenor da Hora Dutra.

Chefia do movimento

Arthur Tautohocus Castello Branco.
Ary Gestei a Marques.
Antonio de Oliveira Filho.
Mario Candido da Silva.
Carlos dos Santos.
Jayme Teixeira Guimarães.
Eduardo Barcellos da Silva.
Carlos da Silva Vieira.
Alcemeiro Tourinho.
Carlos Fortunato da Silva.
Nelson José Jorge.
Sylvio de Miranda.
Carlos Barbosa dos Santos.
Marcilio Galharoni.
Alberto Lamartine Teixeira Lopes Sobrinho.
José Henrique Machado.
Estacio Martins de Azevedo.
José Freire da Silva.

Terceira div. do

Escritorio

Alberto da Costa Imbuzeiro.
Arnaldo Reis.
Augusto Pereira Cotta.
Umberto Cesar do Amorim.
Henrique Ribeiro Louzila.
José Rauloso da Cunha Rego.
Luiz Julio Alves.
Mario Pereira Cabral.
Waldemar Ferreira de Barros.

4ª DIVISÃO

Secção de guarda-livros

Nelson Gonçalves Ferreira.
Francisco Watson.
Alvaro Magalhães Cruz.
Jayme da Gama Filgueiras Lima.
Waldemar Coelho da Silva.
Anísio Frota Aguiar.
Joaquim José Soares.
Theophilo Coelho Dias.
Escritorio Central (Sala de desenho).

Adolpho Freitas Madeira.
Alberto Guimarães Pinto de Almeida.
Antonio Francisco de Sá Freire Junior.
Hektor Arnoldo.
Eduardo Cyriaco Ferreira.
Paulo de Cerqueira Leite.
José de Oliveira Feres.
Luiz Eugenio de Oliveira.
Aderbal Thomaz Vieira.
Florianio Pientznauer.

Officinas do Engenho de Dentro

Henrique Fientes Carqueja.
Eduardo Bento Salles.
Elvidio Marcial da Costa.
Dionantio Fontes Soares.
Sabino Corrêa da Silva.
Eduardo Socorro.
Claudionor da Costa Lima.
Antonio Camello Soares.
Francisco Ribeiro.
Carlos Luiz da Silva.
Jovellino Vieira Gomes Filho.
Manoel Ayres.
Manoel Luiz de Miranda.
Hypolito Mendes da Cruz.
Miguel Sebastião.
Raul da Rosa Fialho.
Adamastor Rodrigues de Figueiredo.
Antonio de Magalhães.
Mario da Silva Couto.
Antonio Alves.
Dorval Vieira Barbosa.
Thiago José da Conceição.
Orlando Ferreira Martins.
João de Oliveira Teixeira.
Luiz Urbano da Silva.
Antonio Rusticano.
Elisio Gomes.
Antonio Jo- da Silveira.
Heraldo Pompa de Vasconcellos.
David da Costa Leite.
Francisco Juvenio Alves.
Alfredo Tavares das Neves.
Paulo Justen Paim.
Waldemar Medeiros Campos.
Flavio Guimarães Martins.
Raul Ignacio.
Aristides Tavares Machado.
Geminiano Henrique da Silva.
Arnaldo Brasileiro da Costa.
José Cda Couto.
Davenio Teixeira Mendes.
Agenor Nery da Costa.
João Lopes de Lima Barros.
Antonio da Costa Lima.
Luiz Lopes.
Antenor Xavier da Silva Filho.
Luiz Alves Ferreira.
Waldemar Saldanha.
Cidomiro Geroncio Coelho.
Antenor Pereira dos Santos.
Arthur Pedro dos Santos.
Carlos Hoertel.
Mario Freire da Costa.

São Diogo (1º depósito)

Jayme Luiz da Costa.
Alexandre Ferreira dos Santos.
José Pinheiro.
Rubens de Souza Mello.
Rubens Borges da Costa.
Luiz Gastão dos Santos.
Oswaldo Casaes Ribeiro.
João Faria Lobo Vianna.
José Ferreira Leite.
Mauricio Casaes Ribeiro.
Nilo Candido da Fonseca.
Normandino Paiva da Silva.
José Ferreira de Moraes.
Miguel da Costa Jumbaba.
Amar de Azevedo Vianna.
Antonio Ferreira Sophia Netto.
Miguel Archanjio Dias.
Achimedes Franco Zarmeth.
Pedro Benevides.
Waldemar Ribeiro.

Florianio Arostinho Torres.
Herogenio Lino de Oliveira.
Amibail Percico.
Francisco Silva.
José Mendes da Silva.
Oscar Evangelista de Mattos.
Carlos Thilavo Alves.
João de Alcantara Foutoura.
Mario Freire da Costa.
Carlos de Oliveira Soares.
Plácido José da Conceição.
Artemio Diniz da Fonseca.
Bernardo Francisco de Paula.
José Francisco de Oliveira.
Salvador Olivette.

Barra (2º depósito)

Jayme Fabricio.
Eurico Dias de Souza.
Benedicto Suzano da Silva.
Rose do Sampaio.
Octavio Gomes Carneiro.
Diogenes da Silva.
Benedicto Costa.
Waldemar Santos.
Eustaquio Joaquim Duarte.
Conrado Pzequiel de Almeida.
Joaquim Alves Teixeira.
Joaquim Pereira Gollart.
Sotero Ernesto de Souza.
Octavio José Novo.
Braz Corrêa Porto.
Ovidio João da Silva.
Luiz Gonçalves Fria Filho.
Arthur Costa.
José Virgilio dos Santos.
Amar de Mattos Rocha.
Drillo Mafiolli de Souza.
Manoel Gonçalves.
João Simões.
Odilon Neves.
Balduino José de Barros.

E. Rios (3º depósito)

Jorge da Costa Franco.
Virgilio Augusto dos Santos.
Waldemiro Cesar.
Antonio Cesar.
José Machado Barcellos.
Gumerindo Orlando da Silva.
Abel Gomes de Assumpção.
Hektor de Oliveira.
Mauricio Arostinho de Medeiros Junior.
João Augusto.
José Henrique de Barros.

Palmyra (4º depósito)

Mario Marcondes do Amaral.
Eduardo Cavacas.
Hercilio Menezes.
Eduardo Costa.
Americo Soares.
Sylvio Silvestre Conceição.
Alvaro Villafa de Carvalho.
Manoel Pereira Leal Junior.
Horacio Pires.
Sebastião de Oliveira.
João Rodrigues de Oliveira.
Symphonio Honorato.
Antonio Araújo Costa.
Sebastião Nascimento.
João Pinto de Araújo.
Odilon Penalya de Faria.
Ignacio Gomes Ferreira.

Lafayette (5º depósito)

José Rosa Filho.
Laert Pova Carreiro.
Argemiro Gorzaga.
Francisco Martins.
Mauricio Machado.
José Francisco Pinto.
Antonio José Martins.
Etevíno Mendes.
Francisco Lopes da Silva.
Sebastião Corrêa.
José do Amaral Rocha.

Sete Lagoas (6º depósito)

José Silvino Coelho de Avelar.
Francisco Roque Filho.
Miguel Marco Perez.
Antonio Ramos de Oliveira.
Manoel Carvalho.
Raymundo Vaz de Mello.
José Alexandre.

Cachoeira (7º depósito)

Manoel da Rocha.
Sebastião Pereira da Silva.
Masson de Freitas Brandão.
Luiz Bernardino de Carvalho.
José Henrique Lagden.

Norte (8º depósito)

Henrique Targat.
Ox Pascoal.
Antonio Carrasco Reis.
Oswaldo de Almeida.
Christino de Moraes.
Alfredo Rodrigues.
Antonio Manoel Cordeiro.
João Cahral.

G. Portella (9º depósito)

Arthur Thuler.
Mamedo Barbosa.
Francisco Castilho Rizzo.
Ladislau Cunha Carneiro.
José de Souza Amaral.
Jovelino Rosa Macedo.
Pernílio Affonso.
João da Silva.
Aristeu Vieira Barbosa.

Valença (10º depósito)

Dr. Eurípedes Jacy Monteiro.
Nestor de Andrade Ribeiro.
Samuel Pires de Oliveira.
Virelino Gomes de Carvalho Leal.
Polycarpo Leite.
Octavio Costa.
Alvaro Canella de Mattos.
Antonio Firmino.
Ramiro José Duarte.
Daniel Franck.
Hermínio Figueira.
Manoel José dos Santos.

A. Maia (destacamento)

Walcezar Torres.
Clandio Ramos Teixeira.
Cesar Francisco Rosa.
João Pereira Mendes.
Noé Rodrigues Manso Filho.
Nestor Ramos Barbosa.

5ª DIVISÃO

2ª Sub-divisão

Edson do Amaral.
Dr. Jorge Leal Burlamaqui.
José Benedito de Moraes Lacerda.
Gontran de Souza.
Dr. Augusto Barata.
Dr. Roberto Magno de Carvalho.
Francisco Madureira.
Amarv Ferreira Mayrink.
João Clapp Netto.
Dr. José Rodrigues Horta Junior.
Superintendencia dosapparehos Saxby
Julio da Costa.

Secção de construção

Ajax Corrêa Rabello.
Abel de Rezende Costa.
Gustavo Simão Mascarenhas Tann.
José de Abreu Paletta.
Mauro Brochado.
José Venuto.
Devanir de Lima Gil.
Paulo Beltão Rodrigues.
Mario Prates.
José Paletta da Cerveira.

Primeira residencia do Centro

Carlindo Pal n da Silva.
Climerio Teixeira do Amaral.
José Pedro da Silva.
José Soares da Silva.
Agno Constantino.
José Landin.
Nelson Seabra de Almeida.
João Firmo Rangel.
Sebastião de Almeida.
Euclydes Thomaz Ferreira.
José Gualberto de Oliveira.
João Custodio Dias.
Braz Goulart de Oliveira.
José da Silva Belchior.
Nilo de Almeida Rosa.
Elvzen Magalhães.
Waldemiro de Sá e Silva.
João da Cruz do Nascimento.
Walde mar Magno de Carvalho.

Setima Residencia do Centro

Vital Balhino Gomes.
Raul Diriz Henriot.

Oitava Residencia do Centro

Antoni Gab icha.
Albino Pereira da Silva.
Antonio Aleixo Cruz.

Nona Residencia do Centro

José da Ro ha Santos.

Primeira Residencia da Linha Auxiliar

Ismael de Oliveira.
Mannel Lucio de Lima.

Segunda Residencia da Linha Auxiliar

João Corrêa Marques.
Arthur Lucio de Oliveira.
E. cludes Coelho.

Quarta Residencia da Linha Auxiliar

Eoaminondas Ferreira.
José Camillo dos Reis.
José Valenciano.
Antonio Pereira.
Vicente dos Anjos.
Antonio Rezende.
Luiz Varras Pinto Junior.
João Gonçalves Pereira.
Alfred Hynolito do Nascimento.

Primeira Residencia do ramal de S. Paulo
Juvenal B. Netto.

Terceira Residencia do ramal de S. Paulo
Julio Gomes de Assumpção.
Narciso Gomes.

Residencia do ramal de Santa Cruz

Manoel de Freitas.
Francisco Rodrigues de Miranda.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 3 de agosto de 1922. Confere.— *Pedricles Pinheiro*, auxiliar de gabinete Visto.— *Augusto Menezes*, secretario.

Relação annexa ao aviso sem numero, de 4 do corrente mez, dos resarvistas indispensaveis ao serviço no trafego postal:

1. 3º official Nelson de Almeida Cardoso, 2ª secção.
2. Amanuense Alfredo Gentil Guimarães, 7ª secção.
3. Amanuense Arthur Hantz Freudesleben, 7ª secção.
4. Amanuense Altamiro Mourão Santos, 7ª secção.
5. Amanuense Taciano Pimentel Ribeiro, 7ª secção.
6. Amanuense Luiz Antonio Jourdan, 7ª secção.

7. Amanuense Agrippa Salgado dos Santos, 7ª secção.
8. Amanuense Ernani Carrazedo, 7ª secção.
9. Amanuense Walkirio Ramos da Silva, 3ª secção.
10. Amanuense Armando Tavares de Macedo, 3ª secção.
11. Amanuense Nelson Buarque de Gusmão, 3ª secção.
12. Amanuense Raymundo Eurico Bandeira, 4ª secção.
13. Amanuense O. vai Barroso do Souza Neves, 4ª secção.
14. Amanuense Sylvio P. Coelho de Vasconcellos, 4ª secção.
15. Amanuense Antenor Aguiar de Souza, 4ª secção.
16. Amanuense Roberto Barbosa dos Santos, 4ª secção.
17. Amanuense Jose Vieira do Faria Rocha, 4ª secção.
18. Amanuense Alvaro Schmidt Caldeira, 6ª secção.
19. Amanuense Victor Hugo da Costa, 6ª secção.
20. Amanuense Antonio Bezerra Barbosa, 6ª secção.
21. Amanuense Mariano de Oliveira Moraes Pinto, 1ª secção.
22. Auxiliar Gervasio Gonçalves Gallisa, estação Central.
23. Auxiliar Edison da Costa Valente, 5ª secção.
24. Auxiliar Augusto Cruz, 7ª secção.
25. Auxiliar Vigiberto Cavalcante Albuquerque, 2ª secção.
26. Auxiliar Candido José da Rocha Leão, 2ª secção.
27. Auxiliar Celso Vieira, 2ª secção.
28. Auxiliar Antonio Macedo Saroldi, 3ª secção.
29. Auxiliar Edgard Gonçalves A. Pereira, 3ª secção.
30. Auxiliar Nicola Herólio Marrocco, 3ª secção.
31. Auxiliar Amyntas Coelho de Sampaio, 4ª secção.
32. Auxiliar Bazilio Ferreira França, 4ª secção.
33. Auxiliar Herculano dos Andes Virgolino, 6ª secção.
34. Auxiliar Walfrido Alves de Faria, 6ª secção.
35. Auxiliar Antonio Augusto Corrêa, 6ª secção.
36. Auxiliar Octavio M. de Castro Marchal, 1ª secção.
37. Auxiliar Leibnitz Santos e Silva, 1ª secção.
38. Auxiliar André Bellucci, 1ª secção.
39. Praticante Carlos Malheiros Machado, Cascadura.
40. Praticante Antonio Oscar Figueira, Estacio de Sá.
41. Praticante Jarbas da Silva Ramos, Estacio de Sá.
42. Praticante José Raul Lucena da Cunha, Estacio de Sá.
43. Praticante Waldemar Maigre Restier, Villa Isabel.
44. Praticante João Luiz Ramos Quitito, estação Central.
45. Praticante Atahualpa Cesar Fernandes, 7ª secção.
46. Praticante Luiz Benigno Mattara, 2ª secção.
47. Praticante Manoel Carlos de Gouveia Netto, 2ª secção.
48. Praticante João da Matta Machado, 2ª secção.
49. Praticante João Guimarães, 2ª secção.
50. Praticante Aristides dos Reis Vieira, 2ª secção.
51. Praticante Octavio José do Amaral, 2ª secção.

52. Praticante Alvaro José da Silva Cunha, 2ª secção.
53. Praticante Luiz Alves Barbosa Sobrinho, 2ª secção.
54. Praticante Antonio Salema Garção Ribeiro, 2ª secção.
55. Praticante Mancel Nogueira Caminha, 3ª secção.
56. Praticante Duclino de Menezes, 3ª secção.
57. Praticante Prócuro Barreto de Oliveira, 3ª secção.
58. Praticante Floriano Pereira da Silva, 4ª secção.
59. Praticante Aldrovando de Aguiar Brandão, 4ª secção.
60. Praticante Calcidio de Barros Pimentel, 4ª secção.
61. Praticante Francisco Simões de Oliveira, 4ª secção.
62. Praticante Edmundo Demby, 4ª secção.
63. Praticante Descorides da Silveira, 4ª secção.
64. Praticante Olegario Pacheco da Rocha, 4ª secção.
65. Praticante Andur Mendes Jorge Sobrinho, 4ª secção.
66. Praticante Vagner da Cunha Godinho, 4ª secção.
67. Praticante Daniel de Leivas Piquet, 6ª secção.
68. Praticante Jorge Iberê, praça Duque.
69. Praticante Ascendino Camaz, praça Municipal.
70. Praticante Orlando Rodrigues, 1ª secção.
71. Auxiliar de praticante Antonio Augusto de Lima Coutinho, Botafogo.
72. Auxiliar de praticante Pery Maioel, Villa Isabel.
73. Auxiliar de praticante Jayme Augusto de Amorim, Estação Central.
74. Auxiliar de praticante Ecyro Medella, 2ª secção.
75. Auxiliar de praticante Eugenio Vairão, 2ª secção.
76. Auxiliar de praticante Mario Duarte do Nascimento, 2ª secção.
77. Auxiliar de praticante Gladstone de Aguiar Mendonça, 4ª secção.
78. Auxiliar de praticante José Antonio Colonia, 4ª secção.
79. Auxiliar de praticante Genaro Niemeyer, praça Duque de Caxias.
80. Auxiliar de praticante Anisio Castello Branco praça Municipal.
81. Auxiliar de praticante José do Prado Carvalho, 1ª secção.
82. Fiel de thesoureiro Oswaldo Nepomuceno dos Reis, S. Christovão.
83. Agente embarcado Waldemar Chaves Vianna, Estacio de Sá.
84. Carteiro de 2ª Antonio de Mello Teixeira, praça Duque de Caxias.
85. Carteiro de 3ª Joaquim Malheiros Marcial, Botafogo.
86. Carteiro de 3ª José Gonçalves de Sá, Botafogo.
87. Carteiro de 3ª Annibal da Rocha Soares, Botafogo.
88. Carteiro de 3ª Antonio Washington Silveira, Copacabana.
89. Carteiro de 3ª Carlos Arnaud Coutinho, Cascadura.
90. Carteiro de 3ª Sebastião Gomes Bezerra, Estacio de Sá.
91. Carteiro de 3ª José Pereira Rego, Estacio de Sá.
92. Carteiro de 3ª Sebastião Martins da Costa, Estacio de Sá.
93. Carteiro de 3ª Delmiro dos Santos, Estacio de Sá.
94. Carteiro de 3ª Clodoaldo Damasceno Ribeiro de Moraes, Estacio de Sá.
95. Carteiro de 3ª Izidoro de Almeida Viegas, Penha.
96. Carteiro de 3ª José Antonio Viana, Penha.
97. Carteiro de 3ª João Simas Alves, Pedreira.
98. Carteiro de 3ª José Antonio Pereira, S. Christovão.
99. Carteiro de 3ª Ernesto Evidio da Silveira Junior, S. Christovão.
100. Carteiro de 3ª Olegario Pereira da Silva, S. Christovão.
101. Carteiro de 3ª Paulo de Oliveira Galbanone, S. Christovão.
102. Carteiro de 3ª Jayme Stuart Dias, Villa Isabel.
103. Carteiro de 3ª Epinhanio Evangelista do Amaral, Villa Isabel.
104. Carteiro de 3ª Euzenio dos Santos Paconahyba Filho, 2ª secção.
105. Carteiro de 3ª Manoel Soares, 2ª secção.
106. Carteiro de 3ª Anisio Gomes da Motta, 2ª secção.
107. Carteiro de 2ª Bento do Lucena Netto, 6ª secção.
108. Carteiro de 3ª Alberto Francisco da Silva, 6ª secção.
109. Carteiro de 3ª Gabriel Pimenta de Moraes, 6ª secção.
110. Auxiliar de carteiro Soveriano de Salles Wanick, Copacabana.
111. Auxiliar de carteiro Idefonso Caetano Vieira, Copacabana.
112. Auxiliar de carteiro Bento José de Aragão, Copacabana.
113. Auxiliar de carteiro Climaco Ferreira Gonçalves, Estacio de Sá.
114. Auxiliar de carteiro Benicio Henrique de Oliveira, Estacio de Sá.
115. Auxiliar de carteiro João Baptista da Silva, Estacio de Sá.
116. Auxiliar de carteiro Antonio Francisco de Pinho, Estacio de Sá.
117. Auxiliar de carteiro Antonio do Noto Monteiro da Silva, S. Francisco Xavier.
118. Auxiliar de carteiro Alberto da Silva Corrêa, succursal n. 7.
119. Auxiliar de carteiro Orlando Soares Rosa, S. Christovão.
120. Auxiliar de carteiro Edgard de Lima Maggesi Pereira, S. Christovão.
121. Auxiliar de carteiro João Baptista de Carvalho, praça Onze de Junho.
122. Auxiliar de carteiro Luiz Dias Nunes, 2ª secção.
123. Auxiliar de carteiro Antonio Moreira dos Santos, 2ª secção.
124. Auxiliar de carteiro Ampristo Carvalho de Araujo, 2ª secção.
125. Auxiliar de carteiro Sotter Trajano de Oliveira, 2ª secção.
126. Auxiliar de carteiro Julio Gomes da Silva, 2ª secção.
127. Auxiliar de carteiro José da Silva, 2ª secção.
128. Auxiliar de carteiro Alvaro Felipe dos Santos, Tanque.
129. Auxiliar de carteiro Juvenal da Silva, Deodoro.
130. Auxiliar de carteiro João Gonçalves Ritter Filho, Deodoro.
131. Auxiliar de carteiro Manoel dos Santos Fagundes, Deodoro.
132. Auxiliar de carteiro Joaquim Andrade, Meyer.
133. Estafeta de linha Josino Antunes Suzano, Campo Grande.
134. Servente de 1ª Manoel Ferreira, Avenida Rio Branco.
135. Servente de 1ª Alvaro Jesuino Moreira, 5ª secção.
136. Servente de 1ª Benedicto Conceição, 2ª secção.
137. Servente de 1ª Raul de Andrade Chaves, 3ª secção.
138. Servente de 1ª Manoel Paes Barreto, 4ª secção.
139. Servente de 2ª José dos Santos, Avenida Rio Branco.
140. Servente de 2ª João de Oliveira Ramos, Campo Grande.
141. Servente de 2ª Heitor da Motta Ferreira, Santa Cruz.
142. Servente de 2ª Rossidio Gomes da Silva, Copacabana.
143. Servente de 2ª Vicente Luiz da França, Engenho de Dentro.
144. Servente de 2ª Nunes Henrique Ruddy, Estacio de Sá.
145. Servente de 2ª Leonidas Moreira da Silva, Estacio de Sá.
146. Servente de 2ª Severino Francisco da Silva, S. Francisco Xavier.
147. Servente de 2ª Antonio Severo dos Santos, succursal n. 7.
148. Servente de 2ª Eduardo de Souza Martins, 5ª secção.
149. Servente de 2ª Oswaldo da Silva Guimarães, 5ª secção.
150. Servente de 2ª Antonio Bernardo da Silva, 5ª secção.
151. Servente de 2ª Antonio Jacome da Silva, 7ª secção.
152. Servente de 2ª Heronides Aurelio Lopes, 7ª secção.
153. Servente de 2ª Alípio Joaquim da Trindade, 7ª secção.
154. Servente de 2ª Tertuliano Luiz da Cunha, 7ª secção.
155. Servente de 2ª Hylamarrio Madureira Barbosa, 2ª secção.
156. Servente de 2ª João Gomes da Silva, 2ª secção.
157. Servente de 2ª João Miguel da Silva, 2ª secção.
158. Servente de 2ª Pedro Martins dos Santos, 2ª secção.
159. Servente de 2ª Hermenegildo da Rocha Porto, 3ª secção.
160. Servente de 2ª Euzélio Passos, 3ª secção.
161. Servente de 2ª Francisco José dos Santos, 3ª secção.
162. Servente de 2ª Gilberto Fernandes de Amorim, 3ª secção.
163. Servente de 2ª Francisco Xavier Rios, 3ª secção.
164. Servente de 2ª Elpidio Balbino da Silva, 4ª secção.
165. Servente de 2ª Romualdo Vieira, 4ª secção.
166. Servente de 2ª Luiz Nepomuceno Filho, 4ª secção.
167. Servente de 2ª Bráulio de Abreu Pimenta, 4ª secção.
168. Servente de 2ª Nôê Luiz de Carvalho, 4ª secção.
169. Servente de 2ª João Paulino Nunes, 6ª secção.
170. Servente de 2ª João Bento Vieira, 6ª secção.
171. Servente de 2ª Silvino Manoel dos Santos, 6ª secção.
172. Servente de 2ª Paulo Teixeira, 6ª secção.
173. Servente de 2ª Claudionor Emilio da Silva, 6ª secção.
174. Auxiliar de servente, Evaristo de Oliveira, Arsenal de Marinha.
175. Auxiliar de servente, Emilio Santos, Engenho de Dentro.
176. Auxiliar de servente Nelson de Mello, largo da Lapa.
177. Auxiliar de servente, Euripedes Rodrigues Chaves, praça 11 do Junho.

278. Auxiliar de amanuense, Arthur Palmeira Ripper Filho 4.ª seção.

Amanuense, Julio Cesar da Fonseca, 7.ª seção.

Amanuense, Oswaldo Pereira dos Santos, 7.ª seção.

Auxiliar de amanuense, Ernesto Rodrigues de Campos, 7.ª seção.

Servente de 2.ª, Antonio de Freitas, 7.ª seção.

Segunda turma da primeira seção do Trabalho, em 1 de agosto de 1922. — F. Rockerf. Visto. — Eyrice Pinto, 2.º oficial, chefe da turma. Visto, 1-8-922. — Clotario Luz, chefe de seção. Visto. — Augusto Vianna, secretario. Confere. — Pericles Pinheiro, auxiliar de gabinete.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Gabinete do ministro — Sem numero — Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1922:

Sr. ministro da Guerra — Em additamento ao meu aviso de gabinete sem numero, de 4 do corrente mez, tenho a honra de comunicar-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com as informações dos chefes de repartições deste ministerio, de serem indispensaveis os seus serviços, deixam de apresentar-se a próxima incorporação os reservistas da Inspectoria Federal das Estradas, Inspectoria Federal de Navegação, Inspectoria Federal de Obras contra as Secas e Penitenciária de Aguas e Obras Publicas, constantes das tres relações annexas.

Saude e fraternidade. — J. Pires do Rio.

Relação annexa ao aviso sem numero de 7 do corrente mez de funcionarios reservistas cuo afastamento dos serviços para a incorporação militar prejudicará a repartição a que pertencem.

Inspectoria Federal das Estradas:

Engenheiro Heitor Teixeira Brandão, residente na Estrada de Ferro Central do Piahy;

Engenheiro Roberto Doyle Maia, residente na Estrada de Ferro Central do Piahy;

Engenheiro Elmano de Barros, encarregado do expediente na Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte;

Engenheiro Arnaldo Araújo, residente na Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte;

Agente Furtado, agente na Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte;

João da Silva Porto, agente de 5.ª classe na Estrada de Ferro Santa Catharina;

Miguel Peixoto da Silva, continuo de 1.ª classe, com exercicio na Administração da Inspectoria;

Paulo Joenco, operario das officinas da Estrada de Ferro Santa Catharina;

Inspectoria Federal de Navegação:

Antonio Pinental Brandão, 1.º escrivão;

Arnando Canongio, fiscal regional em Santos;

Confere, Pericles Pinheiro, auxiliar de gabinete. — Visto, Augusto Menezes, secretario.

Relação annexa ao aviso sem numero, de 7 do corrente mez, de empregados da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, que não podem attender á convocação para a incorporação militar em agosto de 1922, por fazer grande embaraço aos serviços em que trabalham.

Primeiro districto

(Ceará)

José Figueiredo, Paulo Pessoa, Antonio Olyntho Alves, Noberth da Silva Pires, Adhemar Benevolo, Mario Martius Fricksen,

Afonso Feijó Costa Ribeiro, Carlos Carneiro Leão, Francisco Ferreira Pereira, Francisco Encarnaça, Francisco Antonio Lopes Netto, Moacyr Monteiro Avidos, João Eberhard Vasconcellos Beltrão Sylvio Aderne, Athur de Albuquerque, Carlos Sudart Guinel, Levis de Almeida Quintella e Paulo Lopes da Silva.

Segundo districto

(Rio Grande do Norte)

Francisco Saboya de Albuquerque, José Moreira Martins Costa, Deaneval Vieira Rezende e José Ribeiro Martins.

Terceiro districto

(Bahia)

José Elias de Lima, Octavio de Britto Figueiredo, Lauro Mello de Andrade, Jayne Passos, Leonil e Adolpho Espinheira Freire de Carvalho.

Quarto districto

(Parahyba)

Cleto Moraes, Armando Tavares Monteiro, Oscar Pinto Corrêa, Pedro Cavalcanti, Rodolpho Paraiço Góes, Francisco Paulo Pereira de Miranda, Adriano Carlos Henrique Dias Boccos, Antonio José Amante Netto, Mariano Senilveda da Cunha, José Avila Lins, Eduardo Rios Filho, Atozara Fortes e Euripedes Floresta de Oliveira.

Rede de Viação Cearense

(Ceará)

Mario Porthirio, Francisco Bastos Filho, José Casa Tavares, José Menezes, Raymundo Oliveira Caviera, Octavio Romim, José Caminha Muniz, João Carvalho Goes, Pedro Menezes Cruz, Ildeberto Araújo Azevedo, Antonio Pinto Cavalcanti e José Hybernoz Vasconcellos.

Administração central

(Capital Federal)

José Bahia Monteiro, Paulo de Carvalho (estes estão nesta capital em serviço especial de cooperação em gesso dos trabalhos topographicos para a próxima Exposição Internacional) Lourival de Andrade, José Pacifico Homem e Octavio Canejo.

Relação annexa ao aviso s/n de 7 do corrente mez dos empregados desta Repartição, reservistas do Exército Nacional, cujo afastamento dos serviços para a incorporação militar no mez de agosto, foi impedido, por serem os mesmos indispensaveis, em virtude da autorização do Ex. no. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, transmittida por telegramma circular de 3 de agosto de 1922:

1. José Corrêa.
2. Egidio José Lopes.
3. Genesio Marinho Barbosa.
4. Plinio Carneiro da Silva.
5. Geradino Dias de Almeida.
6. João Antonio Pires Filho.
7. Primo Themotico de Azevedo.
8. Dias Pereira Guimarães.
9. Cleto Augusto de Almeida.
10. Elias Simões.
11. Domingos Pereira Machado.
12. Manoel da Almeida.
13. Miguel Capusta da Costa.
14. Aécio Freitas.
15. Antonio Vicente de Lima.
16. José Antonio de Souza.
17. Manoel Ramon da Silva.
18. Roberto Gomes.
19. Manoel Joaquim Teixeira.
20. Joviano da Cunha Mesquita.
21. João Joaquim da Cunha Mesquita.

22. João Magessi Junior.
23. Nolasco Pires dos Santos.
24. Alfredo Lyrio Junior.
25. Manoel Valentim de Oliveira.
26. João Antonio Damasio.

Confere. — Pericles Pinheiro, auxiliar de gabinete. Visto — Augusto Menezes, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Gabinete do ministro — S/n — Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1922.

Sr. ministro da Guerra — Em additamento aos meus avisos do Gabinete, s/n, de 4 e 7 do corrente mez, tenho a honra de comunicar-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com as informações dos chefes de repartições deste ministerio de serem indispensaveis os seus serviços, deixam de apresentar-se a próxima incorporação os reservistas da Inspectoria Federal das Estradas, Estrada de Ferro Oeste de Minas e um da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil em comissão na Secretaria de Estado deste Ministerio, constantes das duas relações annexas.

Saude e fraternidade. — Pires do Rio.

Relação annexa ao aviso s/n de 8 do corrente mez de funcionarios reservistas cuo afastamento dos serviços para a incorporação militar, prejudicará a repartição a que pertencem

Inspectoria Federal das Estradas:

1. Engenheiro Luiz Alina da Rocha.
2. Engenheiro Alvaro M. Cardoso de Mello.
3. Engenheiro Theodoro Silveira.
4. Engenheiro E. Gard Peixoto Guimarães.
5. Herminio de Souza Pinto.
6. Engenheiro Passos.
7. Waldomiro Magalhães.
8. Miguel Skina.
9. Domingos Lindolpho de Velasco.
10. Desenhista Eudoro Rocha, na Estrada de Ferro de Goyaz.
11. Escriurario Benedicto Cardoso, idem.
12. Agente de 4.ª classe, Felinto Elysio dos Reis, idem.
13. Auxiliante diarista, Agnino Lobão, idem.
14. Desenhista de 1.ª classe José de Oliveira Machado, na Estrada de Ferro de Petrolina a Theresina.

Secretaria de Estado:

15. Engenheiro Henrique Carlos Morize, conductor tecnico da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em comissão na Secretaria de Estado deste ministerio, convocado para a Capital Federal, classe de 1895, 1.º Regimento de Infantaria.

Confere. — Pericles Pinheiro, auxiliar de gabinete. — Visto, Augusto Menezes, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Gabinete do ministro — S/n. — Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1922.

Sr. ministro da Guerra — Em additamento aos meus avisos de gabinete, s/n, de 4, 7 e 8 do corrente mez, tenho a honra de comunicar-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com as informações dos chefes de repartições deste ministerio de serem indispensaveis os seus serviços, deixam de apresentar-se a próxima incorporação os reservistas da Secretaria de Estado deste ministerio, da Inspectoria Federal das Estradas e da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil constantes da relação annexa.

Saude e Fraternidade. — J. Pires do Rio.

Relação annexa ao aviso s/n, de 10 do corrente mez, de funcionarios reservistas

cujo afastamento dos serviços, para a incorporação militar, prejudicará a repartição em que estão servando.

Secretaria de Estado:
Trajano Furtado Reis, 3º official.

Inspeccão Federal das Estradas:
Lafayette Baptista Pinto, desenhista na Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

Heitor O'Dwyer, 4º escripturario, interino, com exercício na Bahia.

Policiano Antonio Vieira, continuo, com exercício em São Paulo.

Raimundo Leal de Macedo, engenheiro residente; Manoel Leite, engenheiro residente; Edalberto Motia, engenheiro, desenhista e Amador Braga, diarista, da commissão construtora da Estrada de Ferro Petrolina a Theresina.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:
Javim de Hollanda Tavares, escripturario, com exercício na Secretaria de Estado da Viacção e Obras Publicas.

Confere, Pericles Pinheiro, auxiliar de gabinete. — Visto, Augusto Menezes, secretario.

Ministerio da Viacção e Obras Publicas—
Gabinete do Ministro—S/N—Rio de Janeiro 10 de agosto de 1922.

Sr. ministro da Marinha:

Tenho a honra de comunicar-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com as informações do chefe da repartição a que pertence, de serem indispensaveis os seus serviços, deixa de apresentar-se á incorporação, no corrente mez, o reservista da Marinha Antonio da Costa Brito, seccionista da Commissão de Estudos da Estrada de Ferro Sul de Alagoas, a cargo da Inspeccão Federal das Estradas.

Saude e fraternidade. — J. Pires do Rio.

Ministerio da Viacção e Obras Publicas—
Gabinete do Ministro—S/N—Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1922.

Sr. Ministro da Guerra:

Tenho a honra de comunicar-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com as informações dos chefes de repartição deste ministerio de serem indispensaveis os seus serviços, deixam de apresentar-se á incorporação, no corrente mez, os reservistas da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e da Inspeccão Geral de Obras contra as Seccas constantes das relações annexas.

Saude e fraternidade. — J. Pires do Rio.

Relação annexa ao aviso sem numero, de 14 do corrente mez dos funcionarios e reservistas das classes de 1892 a 1899, que são indispensaveis aos serviços da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Nome — Categoria — Classe

Relacionados em S. Paulo:
Alceu Engler de Almeida, 4º escripturario, 1898.
Benedicto Riheiro dos Santos, 4º escripturario, 1896.
Manoel Macedo, diarista, 1º 97.
Alvaro Pereira de Paula, idem, 1899.
Brasil Villaga, fiscal recebedor, 1896.
Tezid Silveira, auxiliar de escripta, 1897.
Orville Telles, idem idem, 1898.
Atoalha Will Rosas, 2º escripturario, 1897.
João Pereira, agente de 4ª classe, 1898.
Leocadio Bastos, idem idem, 1896.
Eudyras Bastos, idem idem, 1897.
José de Paula Ramos, telegraphista de 2ª classe, 1898.

Neilson Sampaio, praticante de conferente, 1896.

Hernando Villela, mensageiro de 1ª classe, 1898.

Jurandyr Bueno, 2º escripturario, 1898.

Jourival Bittencourt, 3º escripturario, 1895.

Antonio Barioni, desenhista, 1899.

Amaden Garrutti, apainador de 2ª classe, 1896.

Galdino M. Monteiro de Castro, ajudante de ajudador, 1898.

Perceptino B. Nascimento, ajudador de 1ª classe, 1896.

Eduardo Winter, foguista de 2ª classe, 1897.

Gastão Azevedo, machinista de 4ª classe, 1899.

Engenheiro Francisco Azevedo, engenheiro residente, 1892.

Relacionados no Rio:
Fernando Barbedo Possollo, pagador, 1896.

Carlos Müller de Campos, escripturario, 1895.

Orlando Dix, 4º escripturario, 1897.

Aniceto Garcia, agente de 2ª classe, 1897.

Engenheiro Luiz A. Mendonça Junior, ajudante de divisão, 1895.

Engenheiro Luiz Nogueira do Amaral, engenheiro residente, 1895.

Waldemar Soares Pinto, armazenista, 1895.

Benedicto da Silva, carpinteiro de 1ª classe, 1897.

Engenheiro Olavo Faria de Oliveira, engenheiro residente, 1895.

Engenheiro Glicerio Velloso Oliveira, idem, 1897.

Engenheiro Paulo A. Corrêa Brito, conductor-technico, 1897.

Engenheiro Clóvis Cunha Cavalcanti, ajudante de exploração de Aracatuba-Jupia, 1896.

Engenheiro Radamés Tupy Arantes, conductor-technico, 1896.

Engenheiro Mello Feitosa, chefe de exploração de Aracatuba-Jupia, 1895.

Relacionados em Minas:
Engenheiro Waldemar Coimbra Luz, inspector do trafego, 1897.

Engenheiro Mario Hermogenes Dutra, engenheiro residente, 1896.

Augusto Nunan, conductor-technico, 1897.

Paulino R. da Silva Castro, diarista, 1º 8.

Tincoln de Miranda, praticante de desenhista, 1892.

Relacionado no Paraná:
Eurides Silveira Bueno, nivelador, 1896.

Relacionado em Santa Catharina:
Manoel Diniz, guarda-fio, 1896.

Confere — Pericles Pinheiro, auxiliar de gabinete. Visto. — Augusto Menezes, secretario.

Relação annexa ao aviso sin. de 14 do corrente mez dos empregados da Inspeccão Federal de Obras contra as Seccas, que não podem attender á convocação para a incorporação militar em agosto de 1922, por trazer grande embaraço aos serviços em que trabalham:

I — Gaspar Luiz Coelho — auxiliar da commissão de levantamento de coordenadas geographicas no Estado da Parahyba.

II — Francisco Diniz Drummond Junior — 4º escripturario com exercício em Quixadá, no Estado do Ceará — Confere. — Pericles Pinheiro. Visto. — Augusto Campos, secretario.

Ministerio da Viacção e Obras Publicas—
Aviso de gabinete — Sin — Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1922.

Sr. ministro da Guerra:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos cópia do officio da Directoria Geral dos Correios n.º 97, de 4 do corrente mez, que deixou de acompanhar o meu aviso de gabinete sin. da mesma data, e de comunicar-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com as informações constantes do supracitado officio, de serem indispensaveis ao serviço daquella repartição, deixam de apresentar-se á proxima incorporação os reservistas nelle apontados nominalmente e por categorias.

Saude e fraternidade. — J. Pires do Rio.

Directoria Geral dos Correios — Sub-Directoria do Expediente — 2ª secção — N.º 97 — Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1922 — Sobre funcionarios reservistas — Sr. ministro — Em referencia ao telegramma circular, de hontem datado, e de accordo com a autorização que V. Ex. nelle me dá mandei sustar o afastamento dos seguintes funcionarios desta directoria, reservistas do Exercito, julgados indispensaveis ao bom andamento do serviço postal: Na Sub-directoria do Expediente: Alberto Ferreira, Alfredo Aveiro, Paulo Guimarães Junior, João dos Santos Fontes e Adalberto Aguiar de Souza, em um total de quatro, dentre oito; na de fiscalização: Na demora Duque, Estrella de Barros Teixeira, Octavio Guimarães, Basil Alves Filho e Francisco Fernandes da Silva, em um total de quatro, dentre doze; na do trafego: todos os constantes da relação junto, em numero de cento e setenta e oito, dentre duzentos e vinte e cinco; na de contabilidade: Ayrton de Paiva Lessa, Cícero Pedro Montani, Manoel Candó de Lima, Lauro Bragana, Mario de Oliveira Guimarães, e Franco de Faria Waldemar Medella Lopes da Costa, Ormudo Chaves Nogueira, Mario Tarquinio de Souza, Paulo Francisco Pavao, Alfredo Rodrigues Teixeira Filho, Octavio Lopes, Diogenes Cesar Sampaio, Aloysio de Mello Martins, Adhemar de Pinho Macedo, Waldemiro Faria, Agobar da Cunha, Oliveira Reis, João Silveira de Carvalho, Apio Paranhos, Florentino Teixeira de Carvalho, do Boque, Mario Ferreira, Adhemar de Faria e Josué Hora dos Santos, em um total de cento e quatro, dentre cento e trinta; nas officinas: Arlindo Campos da Silva, Oscar José dos Santos e Manoel dos Reis (Baptista) e na portaria: José de Souza Rocha e José de Oliveira Bandeira; nas administrações: todos os conductores de malas, os agentes, ajudantes, thesoureiros e fiéis, amanuenses e auxiliares, carteiros e auxiliares, sem destes autorizações, para não se tornarem a impedir o afastamento dos chefes de secção e chefes de turma, cuja ausencia possa prejudicar os serviços a seu cargo. Como vê V. Ex., não se torna possível apresentar lista nominal desses funcionarios, tal a extensão de suas classes e a sua distribuição pelo territorio nacional, limitando-me a apresentar no momento, pelas respectivas categorias.

Saude e fraternidade. — Sr. Dr. José Pires do Rio, ministro da Viacção e Obras Publicas. — O director geral Clodomiro Pereira da Silva. Confere. Pericles Pinheiro, auxiliar de gabinete. Visto, Augusto Nunes, secretario.

Ministerio da Viacção e Obras Publicas—
Aviso de gabinete — Sin — Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1922.

Sr. ministro da Guerra — Em additamento aos meus avisos de gabinete, sin. de 4, 7 e 8 do corrente mez, tenho a honra

ra de comunicar-vos para os fins convenientes, que, de accordo com as informações do Sr. director geral dos Telegraphos, de serem indispensaveis os seus serviços, deixam de apresentar-se a proxima incorporação os reservistas da repartição — Francisco Cruz Perill encarregado da estação do registro de Araguaia; Felicissimo Espírito Santo Netto, encarregado da estação de Jaraguá, e Ewerton Humboldt Curado Fleury, encarregado da estação de Comumbá.

Saude e fraternidade. — J. Pires do Rio.

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 16 de agosto de 1922

Foram expedidos os seguintes offícios:

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 350, de 12 deste, enviando o processo de pensão de D. Esther Silvia de S. Thiaço Amaral;

N. 353, de 15, enviando o processo de pensão de D. Emilia Ida Brinckmann de Brito;

N. 354, communicando ter sido deferido o pedido de Thozé e Torres da Silva Reis, para continuar a contribuir;

N. 355, restituindo o processo de D. Fortunata Cecilia Medina e outros.

Requerimentos despatchados

Edalina Brásia dos Santos e outros, pedindo favores do montario. — Deferido.

Ruta, filha de Clara Pinto Pereira Bastos, fazendo analogo pedido. — Deferido.

Febronio Batista Nogueira, fazendo o mesmo pedido. — Deferido.

Alceniir Mo eira de Souza, pedindo restituição de um documento. — Faça reconhecer o titellão desta Capital a firma do de S. Paulo.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 15 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Directoria Geral dos Telegraphos:

De seis meses ao telegraphista de 1.ª classe Oscar Azambuja.

De seis meses a auxiliar de estações Maria Elza Ramalho.

De um anno ao telegraphista de 2.ª classe João Mac-Dowell Ozerio Lopes.

De seis meses ao inspector de 2.ª classe João do Valle.

De seis meses ao inspector de 1.ª classe José Gomes Facinco.

De tres meses ao mensageiro Horacio Mourão Lufello, ficando sem effeito a portaria de 22 de março ultimo, que concedeu igual licença.

De um anno ao mensageiro Francisco da Costa Lima.

De seis meses, em prorrogação, á telegraphista de 4.ª classe Francisca Monteiro de Moura Almada.

De tres meses ao mensageiro, Eleuterio de Sá Leitão.

De dous meses ao mensageiro, Durval Patrocinio de Oliveira.

De tres meses ao trabalhador, Carlos Damação do Porto.

De um anno ao guarda-fio de 1.ª classe, Bernardino João de Mello.

De tres meses, em prorrogação, ao 4.º escripturario, Arthur Adapto Pereira de Mello Filho.

De seis meses ao inspector, Arthur Gabriel Godinho.

De seis meses ao telegraphista de 2.ª classe, Augusto dos Reis Bellez.

De um anno ao mensageiro, Antonio Mamede de Castro.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De 15 dias ao limpador de carros, Olympio de Souza.

De um mez, em prorrogação, ao 1.º escripturario, José Galdino de Araújo.

De tres meses ao caroeiro, João Baptista Brás.

De tres meses, em prorrogação, ao chefe de trem de 1.ª classe, José Estevão de Almeida.

De um anno ao feitor, José Nogueira.

De um mez ao chefe de trem da 3.ª classe, Godofredo de Carvalho.

De um mez ao marinheiro da navegação fluvial Francisco Dias.

De um mez ao official de 3.ª classe Benjamin da Cunha Lima.

De um mez ao mestre de linha de 1.ª classe Antonio Barbosa.

— Na Repartição de Aguas e Obras Publicas:

De seis meses ao operario da officina de hydropometros Nestor Costa.

De um anno ao mestre de linha da Estrada de Ferro Rio d'Ouro Anacleto Pereira da Silva.

De seis meses ao motorista Amaro Antonio da Costa.

— Na Inspectoria Federal das Estradas:

De nove meses, em prorrogação, ao agente de 4.ª classe da Estrada de Ferro S. Luiz a Theresina, Luiz Cunha.

De seis meses ao engenheiro de 2.ª classe do quadro complementar Augusto Paranhos Fontenelle.

— Na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

De seis meses ao engenheiro ajudante de 1.ª classe Luiz Teixeira de Carvalho.

— Na Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas:

De seis meses ao conductor de 2.ª classe Pedro Calmon Freire de Bittencourt.

Expediente de 16 de agosto de 1922

Anteizouse a Directoria Geral dos Correios:

A considerar como licenciados, por dous meses, em prorrogação, a contar de 1.º do mez proximo passado, com a meta e do ordenado, o auxiliar da administração de Sao Paulo, Athur de Carvalho Waitaker (aviso n. 568);

A permittir que transite sem sello a correspondencia official que, de accordo com as disposições legais, for apresentada dentro do Estado do Ceara pelo Dr. Altun de Lima Bastos, sub-inspector sanitario rural e ao administrador da Commissão de Saneamento, de Prophyllaxia Rural no mesmo Estado, Alvaro Alves de Sá, conforme solicitação ao Ministerio da Justiça (officio n. 59);

— Deixando-se á Estrada de Ferro Central do Brasil:

Que fica autorizada a nomear Sergio Matheos para servir, em caracter interino, como armazenista do armazem geral de tráfego, a instalar-se nesta Estrada, sendo os vencimentos desse funcionario pagos pela verba "Eventuaes" (avis. n. 67);

Que fica approvada a suspensão do serviço, por 55 dias, imposta por essa Directoria ao naticante de confôrto effectivo, Domingos Guimarães, nealidade essa que decorreu de 29 de abril a 22 de junho ultimos (aviso n. 571);

— Enviaam-se ao Ministerio da Fazenda os processos de aposentadoria de:

Carlos Wenceslau Pereira de Carvalho (aviso n. 557);

Manoel Lopes dos Santos Luz (aviso numero 558);

Claudio Dias de Carvalho (aviso n. 559);

Pedro Antonio de Carvalho Sobrinho (aviso n. 560);

Marcolino Marinho de Mello (aviso numero 566)

— Solicitaam-se providencias ao Ministerio da Fazenda:

No sentido de ser concedido á Estrada de Ferro São Paulo - Rio Grande o favor ajuaneiro a que se refere o art. 7 da lei da receita para o corrente exercicio, para os materiais constantes da relação enviada (aviso n. 550);

No sentido de serem despachados livres de direitos e taxas os materiais constantes das relações enviadas e destinados ás seguintes repartições:

Inspectoria Federal de Obras contra as Secas (aviso n. 551);

Estrada de Ferro Oeste de Minas (aviso n. 562);

Estrada de Ferro Central do Brasil (aviso n. 563);

Inspectoria Federal das Estradas (Estrada de Ferro Cruz Alta a Porto Lucena (aviso n. 565);

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de agosto de 1922

Sr. ministro das Relações Exteriores:

Em resposta ao vosso aviso n. 34, de 24 de julho ultimo, communico-vos que, nesta data, foram expedidas as necessarias ordens ás Inspectorias Federaes de Portos, Rios e Canaes e das Estradas no sentido de serem remittidas a este Ministerio as respectivas estatísticas, trabalhos que opportunamente vos serão enviados para attendereis aos desfechos da nota da legação argentina, por cópia a mim mandada com o vosso alludido aviso, referentes á remessa de publicações sobre historia geographica e estatistica do Brasil para o Instituto Nacional de Ensino Secundario de Buenos Aires (avis. n. 164).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Decido-vos que ficam approvados os accôrds firmados entre o engenheiro-chefe do 5.º districto dessa Inspectoria e Giuseppe Bettiol, Antonio da Costa, Luiz da Costa, Giovanni di Rocai, dia do Maragão, Antonio Seto, Ed. Sorato, Angelo Pelligrini, Angelo e Desfile do Padoim e João Comin para deaportação a aluguel de terrenos situados no ramal de Urussanga, respectivamente pela importância de 1:500\$, 20\$, 300\$, 400\$, 550\$, 360\$, 250\$, 180\$, 500\$ e 160\$000, junto vos devolvo, devidamente rubricados pelo director geral do Expediente desta Secretaria de Estado, os documentos e planilhas que acompanharão os vossos officios n. 584/S, 590/S e 591/S, de 25 do mez proximo findo (aviso n. 98).

Em officio n. 487/S, de 19 de junho de 1920, transmittindo o requerimento de 12 de abril do mesmo anno, no qual a Great Western of Brazil Railway, Company, Limited, pedia autorização para alienar um trecho de terreno pertencente ao ramal da Itabaiana a Campina Grande, fostes de parecer que o requerimento podia ser deferido, devendo se demarcado pelo engenheiro chefe do 1.º districto o terreno a ser alienado, dentro da área de 60.000 m², existente na frente da estação de Campina Grande, conforme se vê na planta, preenchida a condição expressa no art. 23 do regulamento de 26 de abril de 1837, e mediante apresentação de nova planta onde figure a área por esta forma demarcada.

Tratando-se de terreno que faz parte do patrimonio nacional, a importancia da venda deverá ser recolhida ao Thesouro Nacional; mas, tendo-se em vista a competencia do Ministerio da Fazenda, estabelecida na lei numero 23, de 30 de outubro de 1891, e decreto 7751, de 23 de dezembro de 1909, conatello sobre se, no caso era necessario que lhe fosse o terreno transferido para que

pudes-se ser feita a alienação. Em aviso de 28 de julho foi o aquelle ministerio respondendo afirmativamente a consulta, acrescentando-se, nevertheless, a apresentação da planta do terreno.

A vista do exmoito resolveu, devolvendo a planta e acompanhando a petição da Companhia, recomendar-vos providencias para que se seja enviada uma outra, nas condições do vosso laudo, acima transcrito, assim como autoriza que entregue ao Ministerio da Fazenda ou áses da que elle designar, o terreno que figurar na planta a enviardes (aviso n. 99).

Declaro-vos que ficam approvadas a planta e proposta relativas á desapropriação amigável de um terreno pertencente a Antonio Cavour de Miranda e situado entre as estações 131 e 13 e 127 e 11 da linha de ligação com a Estrada de Ferro Cratheus e Therezina. O pagamento da quantia de 9.000\$, em que foi estimado o valor do referido terreno, deverá ser feito em anolices da Divida Publica Federal.

Junto vos devolvo, devidamente rubricado pelo director geral do Expediente desta Secretaria de Estado, a planta e de outros documentos relativos a esse accão, que acompanharam o vosso officio n. 57/S, de 24 do mez proximo findo (aviso n. 9).

Declaro-vos que ficam approvados os accõs celebrados com Manoel Soares Teixeira e João Mendes Teixeira, para desapropriação amigável de dois terrenos situados respectivamente, entre as estações 18 e 8 e 401 e 5 e 340 e 373 do trecho de ligação Amambay da Estrada de Ferro Feltolina a Therezina. No caso de ser o pagamento das desapropriações feito em anolices, o primeiro receberá 750\$ e segundo 80\$, importâncias essas que ficarão reduzidas a 600\$ e 84\$, caso venha o mesmo a ser effectuado em conta corrente, differença essa resultante da depreciação daquelles terrenos.

Junto vos devolvo, devidamente rubricados pelo director geral do Expediente desta Secretaria de Estado, os documentos e plantas que acompanharam os vossos officios ns. 579/S e 593/S, de 26 do mez proximo findo (aviso n. 101).

Dia 16

Sr. prefeito do Districto Federal:

Tomando na dvida consideração as razões apresentadas por V. Ex. no officio numero 1.599, de 27 de julho ultimo, resolvei tomar sem effecto o meu aviso n. 95, de 8 do corrente, e permitir, para a lavagem das ruas desta Capital, a utilização nocturna dos hydrautes mencionados na relação annexa áquelle officio, com a condição, porém, de que tal utilização se faça com as necessárias cautelas para impedir-se o prejuizo do abastecimento dos predios altos, muitos dos quaes só á noite podem receber o supprimento a que tem direito.

Nesse sentido convirá evitar-se a abertura total das valvulas e o funcionamento simultaneo de varios hydrautes montados sobre uma mesma canalização, conforme já ficou combinado entre o director da Repartição de Agua e o seu intendente da Limpeza Publica e Particular (aviso n. 935).

Sr. Inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Em solução ao officio n. 336, de 26 de abril do corrente anno, com que o Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul submetteu á approvção deste ministerio o projecto e orçamento do aterro complementar do terrapleno da leste do novo porto do Rio Grande e, tendo em vista as informações constantes do vosso officio n. 2.073, de 9 deste mez, declaro-vos, para os de-

vidos fins, que recsei approvção, visto como o leccão n. 9.817, de 9 de outubro de 1912 que aprova as alterações feitas no projecto approvado pelo decreto n. 7.121, de 17 de setembro de 1908, limitou a oito milhes de metros cúbicos o ate o corpo productivo da obra e a esse limite foi attido e e cedido ainda no, no todo de administração da obra, mantendo a cessão aia, sendo que o excesso não foi computado nas totallas de contas e sim mandado considerar como serviço de conservação do porto.

Assim, o terrapleno da leste do novo porto do Rio Grande do Sul não póle ser considerado como de construcção para os effectos de ser escripturada a respectiva despesa como capital reconhecido e sim, apenas, como despesa de custeio e conservação, de accõdo com a clausula XXI do contracto de 11 de setembro de 1919, e a se effectuada por conta das rendas da exploração (aviso n. 53).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de agosto de 1922

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 12 do corrente mez, resolveu recomendar a e Informes, com urgencia, na parte que os concernir, a proposição da Camara dos Deputados, que para esse fim vos foi enviada com officio n. 99, de 27 de julho ultimo, desta Directoria Geral, autorizando a construção de um edificio na a os Telegraphos, Correios e Collecção da Federal de Paracana, no Estado de Minas Geraes, e Victorri, no da Espirito Santo (officio n. 112).

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 9 do corrente, publicado no *Diário Official* de 12, á fls. 15.937, resolveu interpor o requerimento de José Darte Mattos, pedindo em grau de recurso, a elevação da multa de 1.000\$ 00 que lhe foi imposta por essa Repartição, que sobre o assumpto prestou informações no officio n. 207, de 25 de junho deste anno.

De orden de S. Exa. vos devolvo o processo e viado com o vosso officio n. 255, de 27 do mez proximo passado (officio numero 75).

Sr. Director Geral Interino, da Repartição de Aguas e Obras Publicas

Sr. Director Interino, da Associação Commercial do Rio de Janeiro

O Sr. ministro, tendo recebido o officio n. 4.748, de 20 de março do corrente anno, em que essa Associação lembra a construção de uma linha telegraphica, directa, entre Soledade e Cruzel, para remover os inconvenientes que provem da entrega, sempre retardada, da correspondência de tinadas ás cidades de Canaan, Três Corações e outras, no Estado de Minas Geraes, recomendo á repartição Geral dos Telegraphos que se o mandasse a respeito, a qual lhe restou as informações que de sua ordem, ora vos remetto, na cópia inclusa (officio n. 77).

Sr. Inspector federal das Estradas:

Para attender ao pedido do Ministerio das Relações Exteriores e tendo no aviso n. 34, de 24 de julho ultimo, remettendo por copia, uma nota da Legação Argentina solicitando publicações sobre historia, geographia e estatística do Brasil para serem enviadas ao Instituto Nacional de Ensino Secundario de Buenos Aires, o Sr. ministro recomendo á esta Secretaria de Estado a estatística dessa Inspectoria (avisos ns. 109 e 34).

Idêntica ao Sr. Inspector Federal de Portos, Rios e Canaes.

Dia 16

Sr. Inspector federal de Obras contra as Secas:

Em resposta ao vosso officio n. 245, de 20 de julho ultimo, communico-vos, de orden do Sr. ministro, que a Repartição Geral dos Telegraphos informa ter sido designado para servir como carregado da 8ª secção do 16 districto telegraphico (Parana) o inspector de 4 classe daquella repartição Luiz Lopes de Mendonça, ex-adido dessa Inspectoria (officio n. 20).

Sr. director geral dos Correios:

O Sr. ministro manda que se sejam reiteradas as circulares desta Secretaria de Estado ns. 4 e 10, respectivamente, de 25 de março e 8 de julho do corrente anno, ambas relativas aos telephones installados até 31 de dezembro ultimo nessa repartição pela Brasiilische Elektrische Gesellschaft (servico telephonico) (officio n. 113).

Sr. director da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

Com referencia ao vosso officio n. 261, de 2 de agosto corrente, communico-vos que o Sr. ministro manda que se attenda a petição da firma Fromberg & Comp. solicitando a sua inserção na concorrência para a escolha de novos typos de hydrometros, em face do que informastes no vosso aludido officio (officio n. 78).

Sr. Inspector federal das Estradas:

Peço-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias para que se a remittida a esta Secretaria, com urgencia, mais uma cópia das clausulas enviadas em no, e com o vosso officio n. 649/S, de 9 do corrente, relativamente ao contracto com a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação (officio n. 110).

Requerimentos despachados

Estanislau de Andrade, guarda-fio da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo restituição da cessão de tempo de serviço. — A certidão não póde ser restituída por constituir ella uma parte essencial do processo.

Antonio Nunes Aldeia, trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento de 15 dias. — Indiferido por se tratar de empenhado extraordinario segundo informa a Estrada de Ferro Central do Brasil.

Fromberg & Comp., pedindo a sua inscrição na concorrência para a escolha de novos typos de hydrometros a serem applicados no serviço de abastecimento de agua.

— Attenda-se.

Directoria Geral dos Correios

PORTARIA N. 2.019/1

Tendo em vista o que dispõe os arts. 12 e 24 das Instruções para execução do serviço de encomenda das postas internacionais, resolveu suspender o serviço internacional de caixas com valor declarado nas agências de Felotas e Paranaíba e estender o referido serviço aos Correios de Bello Horizonte e Cumbá.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1922. — O director geral, *Cidomiro Pereira da Silva*.

Requerimentos despachados

Dia 15 de agosto de 1922

Augusto Cesar Duque Estrada Bastos, amauense da directoria, pedindo que seja encaminhado ao Sr. ministro da Viação requerimento em que solicita pagamento por exercicios findos. — Apresente nova petição sobre pagamento por exercicios findos.

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Banco de Credito Geral, pedindo pagamento de consignações averbadas a seu favor na folha de vencimentos do amanuense Augusto Cesar Duque Estrada Pastos. — Requeira pagamento ao Sr. ministro, por exercícios findos.

Romen Ferreira, praticante desta Directoria, pedindo pagamento de gratificação. — A' Contabilidade. Requeira, querendo, ao Sr. ministro, por exercícios findos.

Augusto Corrêa de Magalhães e Laudeлина Corrêa de Paula, pedindo indemnização de registados. — Indemnice-se, nos termos do art. 7.º § 2.º n.º 1, do regulamento postal e demais formalidades.

Hamlet Stamato, reclamando o pagamento de um vale da importância de 250.000. — Já tendo sido pago o vale reclamado, não ha que deferir.

Amanda Augusta Bastos, pedindo pagamento de vencimentos e restituição de caderneta de Caixa Economica de seu falecido irmão Lydio Bastos, carteiro de 3.ª classe. — A' Contabilidade. Selle devida nente a certidão de nascimento da requerente. Não se tratando de herdeira necessaria, junte termo de inventariante.

Dia 16

Leopoldo Flores, estafeta da Administração de Santa Maria da Bocca do Monte, pedindo nomeação de carteiro de 2.ª classe. — Não ha vaga.

Oldemar José de Oliveira Rosa, auxiliar de carteiro da Directoria, pedindo nomeação para carteiro de 3.ª classe. — Aguarde oportunidade.

Izabel Botelho do Nascimento, agente do Correio de Calçada, pedindo gozar férias atrasadas. — Deferido, sem prejuizo do serviço e nos termos da circular n.º 46/E/2, de 27 de abril ultimo.

Francisco Borges de Lima, praticante da Directoria, pedindo certidão. — Certifique-se.

Manoel Camaz, pedindo restituição de documentos. — Restitua-se, mediante recibo.

Manoel Antunes de Mattos. — Não tendo concurso valido, indeferido.

Claudio Luiz de Assis, carteiro de 1.ª classe e Alfredo Moreira da Costa Lima, ambos da Directoria, pedindo licença. — Submettam-se á inspecção de saúde.

José do Espírito Santo. — Selle os documentos.

Eduardo Falcão Americano, agente da Agencia Especial de Pelotas. — Deferido.

Amaro Bomfiglio. — Devolvam-se ao requerente por intermedio da Administração do Rio Grande do Sul, os documentos juntos, a fim de que o mesmo se dirija áquella administração.

Ario Velloso de Rezende, auxiliar da Directoria. — Já tendo sido atendido, não ha que deferir.

Mario Roberto de Castro e Silva, pedindo vista de processo. — Dê-se vista por tres dias.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Atendendo a que o escrevente de 1.ª classe da Intendencia, da 1.ª Divisão desta estrada, João Julio Jacob, está ausente do serviço, sem causa justificada, ha mais de trinta dias, e

Considerando que esse empregado incorreu nas disposições do art. 113, do regulamento aprovado pelo decreto n.º 13.940, de 25 de dezembro de 1919, actualmente em vigor,

Resolvo exonerar, por abandono de emprego, de accordo com o dispositivo acima citado, o referido empregado João Julio Jacob, do cargo de escrevente de 1.ª classe

da Intendencia da 1.ª Divisão desta estrada. — Cumpra-se. (P. 3.081/125/22).

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1922. — Joaquim de Assis Ribeiro, director.

Atendendo a que o praticante de conferente da 2.ª Divisão desta estrada, Rosaivo Augusto de Andrade, está ausente do serviço, sem causa justificada, ha mais de trinta dias, e

Considerando que esse empregado incorreu nas disposições do art. 113, do regulamento aprovado pelo decreto n.º 13.940, de 25 de dezembro de 1919, actualmente em vigor,

Resolvo demittir, por abandono de emprego, de accordo com o dispositivo acima citado, o referido empregado Rosaivo Augusto de Andrade, do cargo de praticante de conferente da 2.ª Divisão desta estrada. — Cumpra-se. (P. 3059/124/22).

Pio de Janeiro, 16 de agosto de 1922. — Joaquim de Assis Ribeiro, director.

Requerimentos despachados

Dia 16 de agosto de 1922

Alvaro Henrique Brochado Paulmann. — Concedo 13 dias com ordenado. Dê-se depois encaminhamento á petição dirigida ao Excmo. Sr. ministro da Viação, com parecer favoravel.

Pedro dos Santos. — Concedo 15 dias, com dous terços da diaria.

Sebastião Barbosa. — Concedo 20 dias, com dous terços da diaria.

Manoel Cardoso. — Concedo 25 dias, com dous terços da diaria.

Eloy de Mattos Coelho, Francisco Barbosa dos Reis, Guilherme José de Souza, Alberto Feliciano Barbosa, José dos Santos Rosa, Joaquim Lourenço Borges, Pedro Gonçalves 2.º, João Martins do Nascimento, Guilherme Lopes Martins, José Martins da Silva. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Demetrio de Freitas Braga, João Francisco Pestana. — Concedo um mez com ordenado.

Jeremias Gabriel Pereira. — Concedo um mez sem vencimentos.

Nicolau Doti, pedindo indemnização. — Indeferido, de accordo com o parecer do trafego.

Companhia de Seguros Sagres. — Pague-se a importância de 885 a quanto fica reduzida a presente reclamação, de accordo com o parecer, correndo por conta dos empregados abaixo mencionados e na forma indicada, a respectiva indemnização.

Alcides Ferreira de Assumpção, pedindo férias. — Atendido, por equidade.

Eleuterio Pereira de Almeida, pedindo validade no seu passe nos trens do interior. — Como requer.

Antenor Coelho da Silva, pedindo férias. — Apontem-se os dias como férias.

Julio dos Santos Dias, pedindo validade no seu passe nos trens do interior. — Deferido, á vista do parecer.

Comptoir Technique Brésillen, pedindo que sejam dispersadas pequenas faltas dos materiais que não foram entregues, de accordo com o contracto n.º 41. — Indeferido.

Remi do Pinto do Lago, pedindo férias. — Atendido por equidade.

Orlando Gredes de Carvalho, pedindo férias. — Indeferido; o pedido foi feito fora do prazo.

Abaixo assignados, exportadores de lenha, residentes em Penido, pedindo autorização para se utilizarem da linha em Lima Duarte. — Deferido, sujeitando-se ás exigências da ordem n.º 4.773, do Trafego.

Angelina Pereira de Albuquerque. — Dê-se a baixa na fiança.

Mario Moreira da Silva, pedindo transference. — Não ha vaga.

Agencia Nacional de Transportes, sobre despachos. — Indeferido.

Emilio José Ferreira, pedindo férias. — Atendido por equidade.

Maximiano da Silva l'avão, pedindo transference. — Indeferido.

Theodoro Lorenço, pedindo contagem de tempo de serviço. — Apresente justificação produzida no Juizo Federal, provando que se trata da mesma pessoa.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Segunda secção

Por portarias de 5 do corrente mez:

Foi exonerado, por abandono de emprego, Olegario Guimarães do cargo de ajudante do 14 districto da Inspectoria Agricola, em S. Paulo;

Foram concedidos dous mezes de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, ao auxiliar de 1.ª classe do Posto de Assistência Veterinaria do Serviço de Industria Pastoral, no Estado de Pernambuco, José de Abreu Vazconcellos;

Foram concedidos dous mezes de licença, para tratamento de saúde, a contar de 22 de fevereiro proximo passado, ao auxiliar de 2.ª classe do Serviço de Industria Pastoral em Uberaba, Estado de Minas Geraes, José de Miranda Pinto;

Foram concedidos 11 mezes de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, ao professor, interno, do Patronato Agricola Casa dos Ottoni, José Mathias da Costa Rodrigues;

Foi designado para servir no gabinete do Sr. ministro até 31 de dezembro deste anno, sem outras vantagens além dos seus vencimentos, o Dr. Dianulas de Abreu, director do Arrendizado Agricola de Berhacena;

Foi nomeado para escripturario do Patronato Agricola Manoel Barata, no Estado do Pará, Agostinho de Freitas Valle;

Foi nomeado, interinamente, para o cargo de observador da Estação Aerologica de 2.ª classe, em Piranora, no Estado de Minas Geraes, José Silvino de Lima Torres.

Por portarias de 12 do corrente:

Foi nomeado interinamente, para veterinario do Corvo de Veterinarios, do Serviço de Industria Pastoral, e designado para exercer as funções de seu cargo no Posto de Assistência Veterinaria em Sitio, no Estado de Minas Geraes, o Dr. Pedro Vaz de Mello;

Foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao professor do curso complementar dos Patronatos Agricolas, anexo ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, José Nogueira Filho.

Foram concedidos, seis mezes de licença, para tratamento de saúde, ao 1.º official da Directoria do Serviço de Povoamento Carlos Vieira Zamith.

— Por portarias de 14 do corrente:

Foi exonerado o agronomo Paulo Ferreira da Silva do cargo de ajudante interino, da secção de agronomia da Estação Geral de Experimentação, em Campos, por ter sido nomeado para outro cargo.

Foi nomeado para o cargo de ajudante da secção de agromia, da Estação Geral de Experimentação, em Campos, interinamente, Achilles de Aguiilar Coutinho, durante o impedimento do serventuario efectivo Octavio da Silveira Mello.

Foi nomeado para medico do Centro Agricola Sabino Vieira, no Estado da Bahia, do Serviço de Povoamento, o Dr. Henrique Pereira Reis.

Directoria Geral de Industria e Comercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 14 de agosto da 1922

Leclerc & C^o pedindo guias para pagamento de annuidades de patentes de invenção (161, 162 e 163-L-922). — Deferido

General Electric Company pedindo sejam inscriptos no livro competente os documentos que apresenta co-cernentes ao uso effectivo da invenção que faz objecto da patente n. 10.531 e, bem assim, que se lhe forneça a respectiva certidão. — Deferido.

C. Buschmann fazendo identico pedido para as invenções das patentes ns. 10.975, 10.974 e 9.660. — Deferido.

Pedro Americo Werneck fazendo identico pedido para as invenções das patentes ns. 9.647, 10.103, 8.870, 9.019, 10.019, 9.334, 9.689, 9.280, 5.609 e 9.311. — Deferido.

Nemesio da Silveira Martins pedindo restituição de documentos. — Deferido

Claudio Nogueira pedindo uma certidão. — Deferido, em termos.

Antonio Bastos Dias pedindo, para seu nome, registro de transferencia dos direitos de propriedade da patente de invenção n. 12.238. — Apresente o original da patente alludida.

C. Buschmann pedindo certidão da cartapatenente de invenção n. 12.676. — Deferido.

O mesmo pedindo authenticação de desenhos da invenção depositada sob o n. 19.319. — Deferido.

Columbia Graphophone Manufacturing Company pedindo para seu nome, registro de transferencia dos direitos de propriedade da patente de invenção n. 6.715. — Deferido.

Corrêa & Cunha pedindo privilegio para «lâmpadas reclame Malilina», destinadas a propaganda com mercal industrial e agricola. — Prestem esclarecimentos.

Octavio Marcondes Cabral pedindo rectificação de nome. — Deferido.

Leclerc & C^o pedindo authenticação de desenhos. — Deferido.

RECTIFICACAO

O pedido de privilegio de José Guida para a invenção de «uma nova tela de arame para estuque denominada Guida», foi *indeferido* e não mandado *submeter a exame prévio*, como por engano saiu publicado no *Diario Official* de 6 do mez corrente.

Foram depositados na secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 14 de agosto de 1922

«Aperfeiçoamento na fabricação de lapis de madeira, de qualquer cor», de M. Richter (deposito n. 19.921);

«Aperfeiçoamentos em diaphragmas vibratórios deapparehos reproductores de sons», de Alexander Mau e Alexander Mau Chalmers (deposito n. 19.903);

«Um processo de onanentar fitas de trança de qualquer natureza, como por exemplo, as fitas de trança de palha ou de fibras de animaes ou vegetaes para fabricação de chapéus», de Leonardo Grimaldi (deposito n. 19.944);

«Aperfeiçoamentos e concentradores de ondas sonoras», de Alexander Mau (deposito n. 19.905);

«Um systema selector de signaes, utilizavel em telegraphia com ou sem fio e em telemecanica», da Société Française Radio Electrique (deposito n. 19.906);

«Um novo processo para calcar em um molde a composição de um aglomerado de betão, concreto ou seu equivalente e uma machina para esse fim», de Emile Preuss (dep. sito n. 19.907);

«Um processo aperfeiçoado para a produção de fertilizadores phosphatados», de Albert Louis Kreiss (deposito n. 19.908);

Dia 15

«Um novo processo para a matança de animaes e um aparelho para esse fim», de John Allison Wilson (deposito n. 19.909);

«Um dispositivo aperfeiçoado para fabricar elementos de construção com betão ou concreto», de Emile Preuss (deposito n. 19.910);

«Processo de fabricação de uma farinha alimenticia; denominada Nutrimina, com addição de vitaminas ou amirás, do Dr. Raul Ferreira Leite (depo. lio n. 19.911).

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Srs. directores de Repartições e chefes de Serviço deste Ministerio:

Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio — Directoria Geral de Contabilidade — 1^a secção — Circular n. 4.100 — Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1922.

De accôrdo com o que solicitou o Ministerio da Guerra, e tendo em vista o disposto no art. 72 do regulamento approved pelo decreto n. 15.231, de 31 de dezembro ultimo, declaro-vos que os officies da reserva do Exercito, quando chamados para trabalharem no serviço de recrutamento, somente perceberão por aquelle Ministerio a diferença a maior entre os vencimentos do respectivo posto e os do cargo que exercerem na repartição sob vossa direcção, cumprimdo-vos fazer constar essa circunstancia das competentes folhas de pagamento.

Saude e fraternidade. — J. Pires do Rio.

Expediente de 1 de agosto de 1922

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as contas de Soares, Sobrinho & Comp. (uma), Firmino Fontes & Irmãos (uma) e Schlick & Nogueira (uma) constantes da inclusa relação, nas importancias, respectivamente, de 7 \$, 82\$500, 35.74\$5, provenientes de fornecimentos feitos em proveito da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, no corrente anno, para as quaes houve a urgencia de que trata o art. 17 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 4.034).

Sr. director da Despesa Publica:

Tendo em vista o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro ultimo, transmitto-vos a folha de salarios dos serventes desta Secretaria de Estado, relativa ao mez de julho findo e communico-vos que a despesa, na importancia de 1:872\$, de «Pessoal», está de accôrdo com o regulamento anexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915 e leis posteriores, e a relativa a percentagens figu a no art. 132, verba 3^a, da resolução do Congresso Nacional que fixa a despesa para 1922, votada pelo Sr. Presidente da Republica, tendo sido deduzida a respectiva importancia na escripturação desta Directoria Geral (officio n. 4.130).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Comunico-vos, que o auxiliar extranumerario, Joaquim Silverio da Costa, e o servente, Gastão da Silva, desse Serviço, compareceram regularmente durante todo o mez de julho proximo findo, fazendo, portanto, jus aos vencimentos integraes dos seus cargos (officio n. 4.029).

Dia 2

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas:

A folha de ajuda de custo a que fez jus o director do Patronato Agrícola Manoel Barata, no Estado do Pará, Juvenal Pinheiro Marques Carneiro, por ter de seguir para aquelle Estado afim de assumir o exercicio a seu cargo (aviso n. 4.038);

As contas de Luiz Macedo & Comp. (uma), Firmino Fontes & Irmãos (tres), E. R. Moreira & Comp. (uma), Directoria Geral dos Correios (uma) e Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (uma), nas importancias, respectivamente, de 287\$10, 1:472\$60, 1:38\$300, 6\$640 e 77\$157, proveientes de fornecimentos feitos em proveito do Instituto Biologico de Defesa Agrícola, no corrente anno, tendo havido a urgencia de que trata o art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, apenas para as tres primeiras (aviso n. 4.39).

As contas de J. G. Pereira & Comp. (cinco) e J. Mourão & Comp. Ltd. (uma), nas importancias, respectivamente, de 6.22\$ e 1:51\$, proveientes de fornecimentos e obras executadas em proveito desta Secretaria de Estado, no corrente anno, tendo havido a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso numero 4.4).

As contas de J. G. Pereira & Comp. (tres), Villas Boas & Comp. (uma), A. Pinto & Comp. (tres), F. F. Braza & Comp. (duas) e Companhia Nacional de Navegação Costeira (quattro), nas importancias, respectivamente, de 1:750\$, 85\$, 1.680\$, 8\$480 e 1:17\$73, proveientes de fornecimentos e transportes feitos em proveito da Directoria Geral do Serviço de Industria Pasto II, no corrente anno, tendo havido a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, apenas para as quatro primeiras (aviso n. 4.041);

As contas da Companhia Nacional de Electricidade (tres), Firmino Fontes & Irmãos (seis), Carneiro Lcão & Comp. (seis), nas importancias, respectivamente, de 1:393\$00, 1:423\$870 e 440\$50, provenientes de fornecimentos feitos em proveito do Posto Zootecnico Federal de Pinheiro no corrente anno, para os quaes houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 4.042).

As contas de Luiz Macedo & Comp. (uma), Bromberg & Comp. (uma), Moreno Rodolfo & Comp. (uma), Fernandes Malmo & Comp. (uma), Moreira Borbosa & Comp. (uma), Firmino Fontes & Irmãos (uma), Directoria Geral dos Correios (uma) e Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (duas), nas importancias, respectivamente, de 88\$50, 758\$500, 817\$70, 448\$50, 21\$5000, 473\$000, 579\$500, 596\$506, 999\$00, 8\$518, 72\$055, provenientes de fornecimentos feitos em proveito do Instituto de Chimica, no corrente anno, tendo havido a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, apenas para os nove primeiros (aviso n. 4.43).

As tres contas de Manoel Soares Ramalho, na importancia total de 1:70\$, provenientes de alugueis do prédio onde funciona a Inspectoria Agrícola do 13 districto, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, relativos a 25 dias do mez de abril e aos mezes de maio e junho, á razão de 60\$ meusaes (aviso n. 4.044).

As contas de José Vilma Goulart (quattro) e Companhia Brasileira de Electricidade (quattro), nas importancias, respectivamente, de 6.571\$496 e 1:677\$50, provenientes de fornecimentos feitos em proveito da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, no corrente anno, tendo havido a urgencia de

que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, apenas para a primeira (aviso n. 4.45).

As contas de Bifano & Comp. (uma). Livraria Editora Leite Ribeiro (duas). Casa Pratt (uma) e Soares, Sobrinho & Comp. (uma), nas importâncias, respectivamente, de 84\$, 131\$, 7\$ e 52\$, provenientes de fornecimentos feitos em proveito da Directoria Geral de Estatística, no corrente anno, para os quaes houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 4.046).

As contas de Luciano Passerini (uma), Alberto d'Almeida & Comp. (uma), So iété Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (duas) e The Rio de Janeiro, Tramway Light and Power Company Limited (uma), nas importâncias, respectivamente, de 1:570\$, 4.480\$, 252.63 e 25.782, provenientes de fornecimentos feitos em proveito da Directoria de Meteorologia, no corrente anno, tendo havido a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, apenas para as duas primeiras (aviso n. 4.071).

A conta de Francisco da Silva Moreira, proveniente de transporte feito em proveito do Instituto de Chimica, no corrente anno, na importancia de 1:800,000 (aviso numero 4.483).

As contas do Jornal do Commercio (uma), Jornal o Brasil (uma), O Jornal (uma), Directoria Geral dos Correios (uma), So iété Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (uma), Soares, Sobrinho & Comp. (uma) e Firmino Fontes & Irmãos (tres), nas importâncias, respectivamente, de 416\$, 48\$, 72\$, 4516\$, 97.90\$, 416 e 2.781.804, provenientes de fornecimentos feitos em proveito do Instituto Biologico de Defesa Agricola, no corrente anno, tendo havido a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, apenas para as tres primeiras e duas ultimas (aviso n. 4.497).

As contas de Villa Boas & Comp. (seis), Soares Sobrinho & Comp. (quatro), Livraria Editora Leite Ribeiro (uma), Moreno, Borlido & Comp. (duas), J. G. Pereira & Comp. (duas) e Habib Fayad (uma), nas importâncias, respectivamente, de 4.494.880, 2.469.800, 167.550, 1.841.500, 2.993.750 e 98.200, provenientes de fornecimentos feitos em proveito da Escola Normal de Artes e Officinas Wenceslau Braz, no corrente anno, para os quaes houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 4.060).

As quinze contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia total de 1:853.240, provenientes de passagens concedidas em proveito da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, no corrente anno (aviso numero 4.061).

As contas de Firmino Fontes & Irmãos (duas), Moreira Barbosa & Comp. (tres), Oscar Taves & Comp. (duas), M. S. Li (duas), Moreira Barbosa & Comp. (tres) e Companhia Ceramica Brasileira (uma), nas importâncias, respectivamente, de 1:891.500, 2.591.800, 1:954.200, réis 1:671.800, 878.800 e 600\$, provenientes de fornecimentos feitos em proveito da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, do Serviço Geologico e Mineralogico, no corrente anno, para os quaes houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 4.062).

As contas de J. G. Pereira & Comp. (tres), Augustô Malta (uma), Benedito de Souza (duas) e Villas Boas & Comp. (uma), achando-se relacionadas as tres primeiras, nas importâncias, respectivamente, de 4.898\$, 1:000\$, 1:900\$ e

7:200\$, provenientes de fornecimentos feitos em proveito do Serviço de Informaçoes, no corrente anno, para os quaes houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 4.063).

As contas de Jesus & Jarque. (tres), S. A. Livraria Magalhães (quatro), J. G. Pereira & Comp. (duas), S. A. Casa Editora «O Livro» (uma), Villas Boas & Comp. (uma) e Directoria Geral dos Correios (duas), nas importâncias, respectivamente, de 2:128\$, 3:840\$, 3:040\$, 1:000\$, 1:883\$ e 333\$000, provenientes de fornecimentos feitos em proveito do Serviço de Informaçoes, no corrente anno, tendo havido a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, apenas para as cinco primeiras (aviso n. 4.064).

Restituindo o processo devolvido a este ministerio com o vosso aviso n. 132, de 26 de outubro do anno proximo findo e relativo ao pagamento por «Depositos», de 1920, da importancia de 392\$, a J. Garcia, solicito vossas providencias no sentido de ser o mesmo pagamento effectuado no Thesouro Nacional, nos termos do art. 15 das instrucções desse ministerio, de 15 de junho de 1920, visto ter sido excluida do referido processo a conta, na importancia de 80\$000 (aviso n. 4.051).

Transmittindo os processos de pagamento:

Na importancia total de 1:500\$, de que são credores o delegado seccional Feneion Bomfim, 500\$, e o agente especial Raimundo Rego Barros, 900\$, do Serviço de Recenseamento, proveniente de gratificações a que fizeram jus, em maio e julho do anno proximo passado, rogo vos digneis de providenciar, afim de que o mesmo pagamento seja feito no Thesouro Nacional, nos termos do art. 15 das «Instrucções» desse ministerio, de 15 de junho de 1920 (aviso n. 4.050).

Na importancia total de 115\$700, de que é credora a The Leopoldina Railway Company, Limited (duas contas), provenientes de passagens fornecidas em proveito desta Secretaria de Estado no anno proximo passado, rogo vos digneis de providenciar, afim de que o mesmo pagamento seja feito no Thesouro Nacional, nos termos do art. 15 das «Instrucções» desse ministerio, de 15 de junho de 1920 (aviso n. 4.058).

Na importancia 689\$, de que são credores Firmino Fontes & Irmãos, provenientes de fornecimentos feitos em proveito desta Secretaria de Estado, no anno proximo passado, rogo vos digneis de providenciar, afim de que o mesmo pagamento seja feito no Thesouro Nacional, nos termos do art. 15 das «Instrucções» desse ministerio, de 15 de junho de 1920 (aviso n. 4.059).

Sr. director da Despesa Publica: Tendo em vista o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro do corrente anno, transmittio-vos a folha de pagamento do pessoal contratado para a remodelação do ensino profissional tecnico deste ministerio, relativa ao mez de julho proximo findo, cujos contractos se acha mem vigor, e communico-vos que a despesa, na importancia total de 7.798\$387 figura na resolução do Congresso Nacional fixando a despesa para 1922, votada pelo Sr. Presidente da Republica, no art. 132, verba G, titula «Pessoal», consignação «Gratificações, etc.», tendo sido feita a respectiva de-

ducção na escripturação desta directoria geral (officio n. 4.055).

Tendo em vista o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro do corrente anno, transmittio-vos a folha de salarios, do pessoal regulamentar de conservação do jardim e de trabalhadores desta Secretaria de Estado, relativa ao mez de julho findo, e communico-vos que a despesa na importancia de 744\$, está consignada no art. 132, verba 1, «Pessoal», consignação «VII — Serviços extraordinarios, etc.», da resolução do Congresso Nacional que fixa a despesa para 1922, votada pelo Sr. Presidente da Republica, e a relativa a percentagem figura na verba 30 da dita resolução, tendo sido feitas as respectivas deducções na escripturação desta directoria geral (officio n. 4.036).

Terceira secção

Expediente de 3 de agosto de 1922

Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices de Santa Catharina:

Em referencia ao vosso officio n. 88, de 10 de junho proximo passado, solicito-vos remessa da 2ª via do recibo do thesoureiro da Caixa de Mutualidade, conforme vos foi pedido em officio n. 292, de 1 de maio ultimo (officio n. 432).

Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices da Parahyba:

Solicito-vos a remessa urgente a esta directoria geral, em 1ª e 2ª vias, do recibo de distribuição de premios aos aprendizes no anno passado e do thesoureiro da Caixa de Mutualidade, conforme determina a circular n. 2, de 19 de janeiro deste anno, e que se tornam necessarios para encerramento da escripturação de «rendas» e respectivos processos (officio n. 433).

Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices de S. Paulo:

Em referencia ao vosso officio n. 66, de 28 de abril proximo passado, declaro-vos que, não sendo permitida a distribuição aos actuaes aprendizes dos premios que, em 1920, couberam e pertencem aos que deixaram a escola, cumpro-vos enviar a folha dos premios distribuidos aos aprendizes daquelle anno, recolhendo o saldo do Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional. O mesmo, solicito-vos a remessa, em 1ª e 2ª vias, da folha de distribuição de premios relativa ao anno passado, e bem assim, da 2ª via do recibo do thesoureiro da Caixa de Mutualidade, tudo conforme vos foi determinado pela circular n. 2, de 10 de janeiro ultimo (officio n. 434).

Sr. Mario B. Carneiro, D.D. secretario da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

Accuso o recebimento do vosso officio de 25 de julho ultimo, em que me communicastes haverdes assumido o exercicio do cargo de secretario da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, para o qual fostes nomeado na vespera.

Agradecendo-vos essa gentileza, declaro-vos que é com o maximo prazer que esta directoria espera opportunidade de receber vossas ordens (officio n. 435).

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

A renda da extinta Inspectoria Veterinaria do 6º distrito (Uberaba) foi em 1921 de 4:748.750, conforme boletins remettidos, e o recolhimento aos cofres publicos, conforme certificados enviados, de 3:683.500.

Estando extincta a alludida renstição e sendo necessarios esses documentos para encerramento da escripturação de «rendas» daquelle anno e respectivo processo, solicito vossas providencias no sentido de obter do responsavel, remetendo-os a esta directoria geral (officio n. 436).

Relação dos funcionarios addidos do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, existentes em 31 de julho de 1922, com a indicação do tempo de serviço de cada um e seus vencimentos annuaes

N. DE ORDEN	NOMES E CARGOS	TEMPO DE SERVIÇO			TOTAL	VENCIMENTOS ANNUALES
		Federal	Estadual	Municipal		
	SECRETARIA DE ESTADO					
	<i>Director a Geral de Agricultura</i>					
1	Miguel Gerson Tavares, 2º official.	21 a. 11 m. 13 d.	—	—	21 a. 11 m. 13 d.	7.200\$000
	<i>Directoria Geral de Industria e Commercio</i>					
2	Fabio Rodrigo de Araujo, 2º official.	22 a. 6 m. 23 d.	—	—	22 a. 6 m. 23 d.	7.200\$000
	<i>Serviço de Povoamento</i>					
	<i>Directoria :</i>					
3	Abd-n Felinto Milanez, engenheiro de 2ª class.	26 a. 4 m. 20 d.	—	—	26 a. 4 m. 20 d.	10.200\$000
4	Abel do Almeida, 1º official.	13 a. 10 m. 7 d.	—	—	13 a. 10 m. 7 d.	8.400\$000
5	Alber-o Americo de Borba Pacca, cartographo.	16 a. 8 m. 4 d.	—	—	16 a. 8 m. 4 d.	8.400\$000
6	Augusto Merei, engenheiro de 1ª classe.	19 a. 6 m. 15 d.	—	—	19 a. 6 m. 15 d.	10.800\$000
7	Eduard Maria de Lacerda, 3º official.	7 a. 10 m. 23 d.	—	—	7 a. 10 m. 23 d.	4.800\$000
8	Francisco Fabio Sette, 3º official.	7 a. 2 m. 8 d.	—	—	7 a. 2 m. 8 d.	4.800\$000
9	Gaudino de Faria, auxiliar de engenheiro.	14 a. 2 m. 19 d.	10 a. 10 m. 6 d.	—	26 a. 0 m. 25 d.	8.400\$000
10	José Gonçalves da Cunha e Silva, archiv-st.-almoxarife.	8 a. 5 m. 28 d.	—	—	8 a. 5 m. 28 d.	8.400\$000
11	José Margarinos de Souza Leão, 2º official.	11 a. 9 m. 13 d.	—	—	11 a. 9 m. 13 d.	6.000\$000
12	Octavio Pacheco, 1º official.	13 a. 7 m. 16 d.	—	—	13 a. 7 m. 16 d.	8.400\$000
13	Rubem Gonçalves Barata, 1º official.	14 a. 5 m. 0 d.	—	—	14 a. 5 m. 0 d.	8.400\$000
14	Ricardo de Biscaccia, auxiliar d'interprete.	11 a. 11 m. 16 d.	—	—	11 a. 11 m. 16 d.	4.800\$000
15	Roberto Musso, cartographo.	20 a. 5 m. 27 d.	—	—	20 a. 5 m. 27 d.	8.400\$000
16	Victor de Magalhães Bastos, 3º official.	9 a. 10 m. 6 d.	—	—	9 a. 10 m. 6 d.	4.800\$000
	<i>Hospedaria de Immigrantes das Ilha das Flores</i>					
17	Francisco Theodosio de Abreu, patrão de lancha.	10 a. 1 m. 5 d.	—	—	10 a. 1 m. 5 d.	4.200\$000
18	João Bock, auxiliar de interprete.	13 a. 10 m. 24 d.	—	—	13 a. 10 m. 24 d.	3.000\$000
19	Justino de Menezes, medico.	4 a. 4 m. 15 d.	—	—	4 a. 4 m. 15 d.	7.200\$000
20	Luiz Pinto Ribeiro, pratico de pharmacia.	11 a. 2 m. 7 d.	—	—	11 a. 2 m. 7 d.	3.000\$000
21	Paulo Joaquim da Fonseca, medico.	9 a. 7 m. 12 d.	—	—	9 a. 7 m. 12 d.	7.200\$000
22	Raúl David Sanson, medico.	10 a. 4 m. 18 d.	—	—	10 a. 4 m. 18 d.	7.200\$000
	<i>Inspectorias :</i>					
23	Constantino Lila da Silveira, inspector.	—	—	—	—	9.600\$000
24	Ugo Moschini, inspector.	—	—	—	—	9.600\$000

N. DE ORDEM	NOMES E CARGOS	TEMPO DE SERVIÇO				VENCI- MOS AN. JARS
		Federal	Estadual	Municipal	Total	
	<i>Jardim Botânico</i>					
25	Augusto Jannes, conservador de laboratório.....	11 a. 2 m. 23 d.	—	—	11 a. 2 m. 23 d.	3:600\$000
26	João Barbosa Rodrigues, unior, sub-director.....	22 a. 6 m. 26 d.	—	—	22 a. 6 m. 26 d.	12:000\$000
27	Luz de Mallo Marques, chefe de secção.....	17 a. 7 m. 4 d.	11 a. 1 m. 29 d.	—	28 a. 9 m. 3 d.	12:000\$000
28	Manoel do Amaral Lopes de Oliveira, preparador de chimica.....	12 a. 0 m. 8 d.	—	—	12 a. 0 m. 8 d.	5:400\$000
29	Não Pio Corrêa, naturalista viajante.....	9 a. 0 m. 23 d.	—	—	9 a. 0 m. 23 d.	7:200\$000
30	Octávio Galvão, ajudante de secção.....	14 a. 2 m. 4 d.	—	0 a. 9 m. 16 d.	14 a. 11 m. 22 d.	9:600\$000
	<i>Serviço de Inspeção e Defesa Agrícola</i>					
	<i>Directoria:</i>					
31	Cornelio de Souza Lima, chefe de secção.....	10 a. 3 m. 13 d.	—	—	10 a. 3 m. 13 d.	12:000\$000
32	Francisco Werneck de Castro, 1º official.....	11 a. 4 m. 14 d.	—	—	11 a. 4 m. 14 d.	8:400\$000
	<i>Inspectorias</i>					
33	Antonio Bueno Lobo, ajudante.....	—	—	—	—	6:00 \$000
	<i>Serviço de Agricultura Prática</i>					
	<i>Inspectoria</i>					
34	Manoel Dantas, (ajudante de Inspector).....	—	—	—	—	6:000\$000
	<i>Serviço Geológico e Mineralógico</i>					
35	Abel Waldeck, auxiliar tecnico.....	11 a. 3 m. 28 d.	—	—	11 a. 3 m. 28 d.	6:000\$000
	<i>Directoria do Serviço de Estática</i>					
36	Adriano Guimarães, 1º official.....	14 a. 4 m. 29 d.	8 a. 7 m. 6 d.	—	23 a. 0 m. 3 d.	8:400\$000
37	Albino Barcellos, bacharel, 2º official.....	10 a. 10 m. 12 d.	—	—	10 a. 10 m. 12 d.	6:000\$000
38	Augusto Pacheco Machado Filho, 2º official.....	—	—	—	—	6:000\$000
39	Antonio Carlos de Toledo, 3º official.....	10 a. 10 m. 4 d.	—	—	10 a. 10 m. 4 d.	4:800\$000
40	Antonio Firmino de Carvalho e Silva, 2º official.....	11 a. 3 m. 28 d.	—	—	11 a. 3 m. 28 d.	6:000\$000
41	Cecilio Monteiro da Silva, bacharel, 1º official.....	13 a. 0 m. 10 d.	—	—	13 a. 0 m. 10 d.	8:400\$000
42	Cypriano Lage e Silva, chefe de secção.....	11 a. 8 m. 24 d.	—	—	11 a. 8 m. 24 d.	12:000\$000
43	Gabriel Carneiro de Mendonça, 2º official.....	10 a. 11 m. 1 d.	—	—	10 a. 11 m. 1 d.	6:000\$000
44	Genilho Moreira da Barros Oliveira Lima, 1º official.....	16 a. 2 m. 26 d.	—	—	16 a. 2 m. 26 d.	8:400\$000
45	Gustavo Theophilo Alves Ribeiro, 1º official.....	18 a. 11 m. 12 d.	0 a. 5 m. 20 d.	—	19 a. 5 m. 2 d.	8:400\$000
46	Hugolino de Albuquerque Mello Mattos, 2º official.....	16 a. 11 m. 18 d.	—	—	16 a. 11 m. 18 d.	6:000\$000
47	Hildefonso Tostato de Araújo, 2º official.....	23 a. 4 m. 28 d.	—	—	23 a. 4 m. 28 d.	6:000\$000
48	João Araújo dos Santos (Dr.), 2º official.....	19 a. 5 m. 28 d.	—	—	10 a. 5 m. 28 d.	6:000\$000
49	João Maria de Lacerda, chefe de secção.....	14 a. 10 m. 12 d.	—	—	14 a. 10 m. 12 d.	12:000\$000
50	Mario Augusto de Figueiredo, 2º official.....	14 a. 4 m. 14 d.	—	—	14 a. 4 m. 14 d.	6:00 \$0.0
51	Maurício Limpo de Abreu, 2º official.....	18 a. 10 m. 6 d.	—	—	18 a. 10 m. 6 d.	6:000\$000
52	Saturnino de Fátima, 1º official.....	9 a. 9 m. 26 d.	—	—	9 a. 9 m. 26 d.	8:400\$000
	<i>Typografia</i>					
53	Alfredo José Nunes, impressor de classe.....	9 a. 8 m. 10 d.	—	—	9 a. 8 m. 10 d.	2:580\$000
54	Alvaro de Azevedo Marques, ajudante do superintendente.....	10 a. 2 m. 6 d.	—	—	10 a. 2 m. 6 d.	6:000\$000

N. DE ORDEN	NOMES E CARGOS	TEMPO DE SERVIÇO				VENCIMENTO ANUAL
		Federal	Estadual	Municipal	TOTAL	
55	Americo Vespucio, stercotypista-impressor.....	10 a. 1 m. 6 d.	—	—	10 a. 1 m. 6 d.	2:830\$000
56	Celso Rosa, ajudante de officina..	6 a. 9 m. 4 d.	—	6 a. 11 m. 6 d.	10 a. 8 m. 8 d.	4:200\$000
57	Eurico Teixeira da F. nseca, superintendente.....	22 a. 10 m. 8 d.	—	—	22 a. 10 m. 8 d.	12:000\$000
58	Ignacio de Loyola-Chaves, ajudante de officina.....	9 a. 10 m. 20 d.	—	—	9 a. 10 m. 20 d.	4:200\$000
59	João Antonio Amato, impressor de 2ª classe.....	9 a. 7 m. 10 d.	—	—	9 a. 7 m. 10 d.	2:830\$000
60	João Joaquim Vianna, chefe de officina.....	24 a. 3 m. 24 d.	—	—	24 a. 3 m. 24 d.	5:400\$000
61	Josquim Quirino Simões, chefe de officina.....	26 a. 3 m. 19 d.	—	—	26 a. 3 m. 19 d.	5:400\$000
62	Leocadio Fannucchi, linotypista....	7 a. 3 m. 15 d.	—	—	7 a. 3 m. 15 d.	3:000\$000
63	Theophilo Moqueira Junior, ajudante de officina.....	10 a. 2 m. 29 d.	—	—	10 a. 2 m. 29 d.	4:200\$000
Museu Nacional						
64	Carlos Ernesto Julio Lohmann, chefe do Laboratorio de Chymica Vegetal.....	—	—	—	—	12:000\$000
65	Raymundo de Souza Teixeira Mendes, preparador.....	16 a. 5 m. 23 d.	—	—	16 a. 5 m. 23 d.	5:400\$000
Serviço de Protecção aos Indios						
Directoria:						
66	Antonio Acioly Poixoto, 3º official interino.....	11 a. 4 m. 19 d.	—	—	11 a. 4 m. 19 d.	4:800\$000
67	Cyriano Cesar de Carvalho Lemos, ajudante tecnico.....	11 a. 1 m. 13 d.	—	6 a. 11 m. 22 d.	18 a. 1 m. 5 d.	9:600\$000
68	Fernando Luiz Ferreira Lima, 2º official.....	11 a. 11 m. 7 d.	—	—	11 a. 11 m. 7 d.	6:000\$000
69	Humberto do Oliveira, 1º official interino.....	11 a. 4 m. 17 d.	—	—	11 a. 4 m. 17 d.	8:400\$000
70	João Emilio Bion, cartographo....	20 a. 8 m. 4 d.	—	6 a. 11 m. 11 d.	27 a. 7 m. 15 d.	8:400\$000
71	José Bezerra Cavalcanti, chefe de secção.....	17 a. 10 m. 15 d.	—	7 a. 2 m. 15 d.	25 a. 1 m. 0 d.	10:800\$000
72	Podro Celestino Neiva, ajudante tecnico.....	—	—	—	—	9:600\$000
Inspeccorias:						
73	Arthur Deodato Bandeira, ajudante.....	14 a. 3 m. 27 d.	—	—	14 a. 3 m. 27 d.	7:200\$000
74	Edmundo Vital, ajudante interino.....	—	—	—	—	7:200\$000
75	Dagoberto do Castro o Silva, ajudante.....	—	—	—	—	7:200\$000
76	João Augusto Zany, ajudante.....	—	—	—	—	7:200\$000
77	João Gonçalves Bandeira, ajudante interino.....	—	—	—	—	7:200\$000
78	José de Avellar Seixas, escrevente.....	10 a. 0 m. 23 d.	—	—	10 a. 0 m. 23 d.	3:000\$000
79	Miguel Maria Lisboa, ajudante.....	—	—	—	—	7:000\$000
80	Paulino do Almeida, escrevente....	—	—	—	—	3:000\$000
81	Joaquim Gregorio do Andrade, ajudante.....	—	—	—	—	7:200\$000
Ensino Agronomico						
Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria da Capital Federal:						
82	Angelo de Queiroz, mestre de officina.....	—	—	—	—	3:000\$000
83	Aurelio de Moraes Brito, escriptuario.....	8 a. 4 m. 15 d.	—	—	8 a. 4 m. 15 d.	2:600\$000
84	Carlos da Cunha Menezes, secretario.....	13 a. 9 m. 26 d.	—	—	13 a. 9 m. 26 d.	7:200\$000
85	Caramuru Luiz Paes Leme, lente interino.....	—	—	—	—	9:600\$000
86	Gustavo Riedel, lente interino.....	—	—	—	—	9:600\$000
87	João Manuel de Almeida Breguê, conservador.....	—	—	—	—	3:000\$000
88	Dr. Podro Barreto Galvão, lente....	8 a. 8 m. 0 d.	—	—	8 a. 8 m. 0 d.	9:600\$000

N. DE ORDEM	NOMES E CARGOS	TEMPO DE SERVIÇO				VENCIMENTOS ANUAES
		Federal	Estadual	Municipal	TOTAL	
	Escola de Agricultura anexa ao Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro:					
39	Antonio Silvestre Barbosa, professor de topographia e deenho.	—	—	—	—	5:400\$000
90	Amancio Marsillac da Motta, medico.....	—	—	—	—	6:000\$000
91	Domingos Henrique Braune, lente.	—	—	—	—	8:400\$000
92	João Rigaud do Souza, lente.....	—	—	—	—	8:400\$000
	Aprendizes Agricolas:					
93	Manoel Ignacio Vieira, chefe de culturas de Guimaraes.	—	—	—	—	3:600\$000
94	Antonio Eduardo Salazar, pratico de industrias agricolas de Guimaraes.....	—	—	—	—	2:100\$000
95	Ercasto Florencio Maia, professor de gymnastica de Guimaraes ..	—	—	—	—	3:000\$000
96	Joaquim Quintino de Assis, jardineiro horticultor de Guimaraes..	—	—	—	—	2:400\$000
	Estações Experimentaes:					
97	Francisco Thomaz Pinheiro, chefe de secção de Campos.....	—	—	—	—	12:000\$000
98	William Wilson Coelho de Souza, chefe de secção da de Coroadá..	—	—	—	—	7:200\$000
	Camp s de Demonstraçào:					
99	Barnardes Dias Ferreira, director do de Itacara.....	—	—	—	—	6:000\$000
	Cursos ambulantes:					
100	Antonio Joaquim Gomes Junior, professor ambulante.....	—	—	—	—	6:000\$000
101	Arthur da Cunha Barros, professor de iacticos.....	—	—	—	—	6:000\$000
102	Arthur Gama de Avelar, professor ambulante.....	—	—	—	—	6:000\$000
103	Emilio Thamsen, professor ambulante.....	—	—	—	—	6:000\$000
	Inspectoria d. Pesca					
	Inspectoria:					
104	Gilberto Andrade, 2º official.....	—	—	—	—	6:000\$000
105	Luiz Oliva de Toledo, 2º official....	—	—	—	—	6:000\$000
	Estações:					
106	Pedro Delorge, machinista da do Districto Federal.....	—	—	—	—	3:600\$000
107	Raimundo Barnabé da Silva, praticante da do Districto Federal ..	—	—	—	—	1:800\$000
108	Salvador Magalhães Barbosa, machinista da do Rio Grande do Sul.	—	—	—	—	3:000\$000
	Navio:					
109	Antonio Oliveira da Velha, mestre.	—	—	—	—	4:800\$000
110	Severo Candido Genaro, 1º machinista.....	—	—	—	—	6:000\$000
	Escreptorio de I.fermaçõe					
111	Delfim Carlos Bernardino e Silva, director do de Paris.	15 a. 8 m. 1 d.	0 a. 2 m. 28 d.	—	15 a. 10 m. 29 d.	18:000\$000
112	Arno Kemmer, auxiliar do de Paris.	—	—	—	—	7:200\$000
113	Gustavo Adolpho Bally, auxiliar do de Paris.....	—	—	—	—	7:200\$000
114	Fernando Barroo de Azevedo, auxiliar do de Genebra.....	—	—	—	—	6:000\$000
115	Octavio Orsini de Drummond Milanez, auxiliar do de Genebra.	—	—	—	—	6:000\$000

31 de julho de 1922. — O Director da Secção, *Theófilo Leal*. — J. M. desno 2: official interino. — Conferido, *T. Salgado*.

TRIBUNAL DE CONTAS

SEGUNDA CAMARA

Acta n.º 30 — Sessão ordinaria, em 1 de agosto de 1922

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO JESUINO CARDOSO — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. OCTAVIO TARQUINIO — SECRETARIO, DR. JOSE DE MORAES

Presentes os Srs. ministro Camillo Soares e auditor es Passos Miranda e Thompson Flores, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Comuniceiram os Srs. auditores A. Oliveira Lima, Olegario Bernardes, Eduardo Lopes, Luiz Rennó e Alfredo Mavivier.

Deixou de comparecer o Sr. auditor Bueno Brandão Filho, sem causa participada.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Processos de prestação de fiança:

Dos agentes dos Correios dos Estados:

De Minas Geraes:

Marcel de Souza Alves Junior, em Porto Novo do Cunha, na importância de 1:200\$, em uma caderneta da Caixa Economica, como reforço;

Adelina Augusta dos Reis, em S. Braz do Sapucahy, na importância de 500\$, idem;

De S. Paulo:

Antonio da Silveira Loureiro Mello, em S. Paulo dos Agudos, na importância de 500\$ idem;

Da Bahia:

Afonso Maria de Ligorio, em Capitania do Port de Joazeiro, na importância de 200\$, em moeda corrente;

Da Parahyba:

Felishella Herminia de Carvalho, em Pedra Lavrada, na importância de 360\$, em uma caderneta da Caixa Economica, de propriedade de José Gomes Coelho;

Do Ceará:

Cyrillo Coelho Motta, em Tinguá, na importância de 360\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

De Pernambuco:

Francellina da Silva Barreto, em Itamaracá, na importância de 360\$, idem, idem;

Do Maranhão:

Zila Fênha Ewerton, em S. Bento, na importância de 840\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Eusebio Matias Trinta, em Bacabal, de 48\$, idem, idem.

Do Piahy:

Carmine de Castro Nogueira, de Valença, na importância de 48\$, idem.

De Alagoas:

Maria de Gusmão Lins, em Urucú, na importância de 500\$, idem, idem.

O Tribunal julgou idoneas e suficientes as fianças prestadas.

Do agente do Correio em Miraselvas, no Estado do Pará, Maximino de Castro Vieira, na importância de 360\$, em uma caderneta da Caixa Economica. — Deixou-se de aprovar a fiança, por não constar a nota de caução na conta corrente da caderneta da fiançada.

Do agente postal em S. Cactano de Odiveiras, no mesmo Estado, Malaquias Floriano de Alcantara, na importância de 360\$, em uma caderneta da Caixa Economica. — O Tribunal deixou de aprovar a fiança, pelos motivos a que se refere o parecer do Sr. representante do Ministerio Publico.

Do agente do Correio de M. roró, no Estado do Ceará, Adelia Castro, na importância de 14\$, como reforço, em uma caderneta da Caixa Economica. — O Tribunal deixou de aprovar a fiança, por não haver sido submetido a seu julgamento o processo da anteriormente prestada.

Do agente do Correio de Teixeira, no Estado da Parahyba, Beilise Xavier de Mello, na importância de 120\$, como reforço, em uma caderneta da Caixa Economica. — O Tribunal proferiu identico despacho.

Do agente postal em Guarabira, no Estado da Parahyba, na importância de 720\$, como reforço, em uma caderneta da Caixa Economica. — Convertiu-se em diligencia o julgamento, para o fim de ser sellado o documento de fls. 10.

Do agente do Correio de Anapolis, no Estado de S. Paulo, Francisco de Paula Roco, na importância de 240\$, em uma caderneta da Caixa Economica, como reforço. — O Tribunal ordenou que se devolva o processo para o fim de que traçam os pareceres.

Dos collectores federaes nos Estados:

Da Bahia:

Arlino Guimarães, em Jucaracy, na importância de 1:00\$ em uma caderneta da Caixa Economica;

José do Carmo e Silva, em Remanso, na importância de 1:000\$, como reforço, idem, idem.

De Pernambuco:

Francisco Fernandes Coelho, em Petrolina, na importância de 1:100\$, como reforço, idem, idem.

Do Ceará:

Luiz Gonzaga Araújo Chaves, em Crateus, de 200\$, como reforço, idem, idem.

Do Maranhão:

Almir Mendonça, em Guimarães, na importância de 100\$, como reforço, idem, idem.

Do Piahy:

Antonio Benicio de Mello, em Miguel Alves, na importância de 20\$, idem, idem;

Da Parahyba:

Francisco Accioly de Lucena, em Santa Rita, na importância de 5:00\$, idem, idem.

Dos escriptas de collectorias federaes nos Estados:

Do Pará:

Manoel José Rodrigues, em S. Cactano de M. roró, na importância de 2:400\$, idem, idem.

Do Ceará:

Ozorio Martins, em Ipiú, na importância de 5:00\$, como reforço, idem, idem;

Idelfonso Augusto Lima, em Lavras, na importância de 1:50\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Do almozarifado da Estrada de Ferro de Sobral, no Estado do Ceará, José Cavalcanti e Silva, na importância de 5:000\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Do thesourero da agencia do Correio de Ipiú, no Estado de S. Paulo, Evaristo Galvão de Almeida, na importância de 5:00\$, em uma caderneta da Caixa Economica, de propriedade de Antonio de Paula Leite Camarão.

O Tribunal julgou idoneas e suficientes as fianças prestadas.

Do thesourero da Estrada de Ferro São Luiz de Caxias, Francisco José Furiati, na importância de 1:000\$ em 10 apostices da divida publica de 1:000\$ cada uma, de propriedade de Gervasio Pires Sampaio. — O Tribunal deixou de aprovar a fiança por se haver omitido no termo de fls. a clausula de principal pagador.

Do despachante aduaneiro da Alfandega do Pará, Pedro Ennes Barchana, na importância de 6:00\$, em uma caderneta da Caixa Economica, de propriedade de A. Tur Cesar Santos Rós. — O Tribunal deixou de aprovar a fiança de accordo com o Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Do fiel de armazem de bagagens na Mesa de Rendas do Porto Velho, no Estado do Amazonas, Oscar Góes Theophilo, na importância de 30\$, em uma caderneta da Caixa Economica, de propriedade de José Jorge Vieira. — O Tribunal deixou de apro-

var a fiança, pelos fundamentos de que trata o parecer do Sr. representante do Ministerio Publico.

— Pelatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Processos de prestação de fiança:

Dos agentes do Correio nos Estados:

Maranhão:

Crisantina de Barros Montu il, em Carajina, de 84\$, em caderneta da Caixa Economica;

erilme de Queiroz Moreira, em Picos, de 60\$, em identico titulo;

Maria Ibiapina Veras, em Tutoya, de 1:800\$, em caderneta da Caixa Economica.

Ceará:

Ariclides Tamiarana, em Riacho de Sangue, de 480\$, idem;

Pio Grande do Norte:

Francisca de Carvalho Bivar, em Papary, de 35\$, idem.

Pernambuco:

Therese Maria do Rego Barros, em Santo Antonio da Capella, de 360\$, idem.

S. Paulo:

João Antonio Cabral, em Ati. aia, de 360\$, em caderneta da Caixa Economica;

Oliva de Almeida Maccondes Pacheco, em Maquara, de 36\$, idem;

Francisco Octavio de Carvalho, em Tabuana de 12\$, idem, como reforço;

Rufina Barroza, em Salto G. a de de Paranaiparena, de 12\$, idem, idem;

Laura de Queiroz, em Cotia, de 120\$, idem, idem.

Dos collectores federaes nos Estados:

Piahy:

Heraclito Fortes Castello Branco, em Livram. to, de 20\$, em caderneta da Caixa Economica.

Rio Grande do Norte:

Leocadia Barreto, em Martius, de 1:200\$, em identico titulo.

Dos escriptas:

Parahyba:

Salomão Pereira de Lucena, em Bananeiras, de 700\$, idem.

Pernambuco:

Francisco Salles de Azevedo Mello, em Bezerros de Gravata, de 200\$, em caderneta da Caixa Economica, como reforço.

Do collector na Bahia:

Antonio Silverio de Souza Alcantara, em Itabuna, de 400\$, em caderneta da Caixa Economica.

Do escripta no Espirito Santo:

Albino Moraes, em S. Mathus, de 600\$, em caderneta da Caixa Economica;

Do almozarifado da 6.ª divisão da R. e de Vição Cearense, João da Rocha S. rado, de 5:00\$, em caderneta da Caixa Economica;

Do adador do 2.º districto da 1.ª toria de Portos, Olavo Guimarães Wanderley, de 5:00\$, em uma caderneta da Caixa Economica.

O Tribunal julgou idoneas e suficientes as fianças prestadas.

Raymundo de Oliveira Moreira, secretario da Escola de Marinha Mercante, no Estado do Pará, de 500\$, em apostices da divida publica. — O Tribunal deixou de aprovar a fiança, pelos fundamentos do parecer do Sr. Dr. representante do ministerio publico.

Maria Aguilar de Guimarães Furiato, agente postal em S. João de Pirabas, Estado do Pará, de 500\$, em caderneta da Caixa Economica. — Deixou-se de aprovar a fiança, pelos fundamentos a que se refere o Sr. Dr. representante do ministerio publico.

Antonio Figueira, agente postal em Oriziminá, Estado do Pará, de 360\$, em caderneta da Caixa Economica. — O Tribunal deixou de aprovar a fiança, pelos fundamentos constantes do parecer do Sr. Dr. representante do ministerio publico.

Celsa Augusto de Moura Nunes, almoxarife-pagador da commissão constructora da

Estação de Ferro Central, de 6:00 em casa da Caixa Econômica. — Deixou-se e aprovar a fiança, pelo fundamento dos arrolamentos.

Edmundo de Lacerda, collector das rendas federais de Petropolis, de 23:000\$ e a apoies da divida publica. — O Tribunal deixou de aprovar a fiança, em substituição, pelo andamento constante do parecer do Sr. Dr. representante do ministério publico.

— Relatados pelo Sr. auditor Thompson Llores:

Processos de prestação de fiança:

Dos collectores federaes nos Estados:

Do Estado do Rio de Janeiro:

Curcio Leite de Araujo, em S. João do Itaquy, na importância de 1:200\$ em uma caderneta da Caixa Econômica.

Da Parahyba:

De José Ezequiel Cavalcanti, em Bananeiras, na importância de 1:400\$, idem.

De S. Paulo:

Oscar Villaga, em Conchas, na importância de 40\$, idem, idem.

Do Ceará:

Vicente Avelino Fontelles, em Sant'Anna de Acaraú, na importância de 800\$, idem, idem.

Da Bahia:

José Antonio da Cunha, em Monte Alegre, na importância de 600\$, como reforço, idem, idem.

Guilherme de Meireles Vianna, em Flacá, na importância de 3:000\$ como reforço, em termos anuais da divida publica no valor nominal de 1:000\$ cada uma.

Dos agentes do Collectores nos Estados:

Do Rio Grande do Norte:

Antonio de Almeida e Carlos, em Macaú, na importância de 1:800\$, idem.

Do Rio Grande do Sul:

Octacilio Amado da Silva, em Ponte de Pelotas, na importância de 450\$ em uma caderneta da Caixa Econômica.

Do Ceará:

Moyses Lino de Lima, em Ubajara, na importância de 35\$, idem, idem.

Josepito Alves Falcão, em Araciroz, na importância de 400\$, idem, idem.

Do Maranhão:

Benedicto Cudas Medeiros, em Caxias, na importância de 3:000\$ idem, idem.

De S. Paulo:

Augusto Baccanieri de Moraes, em Penapolis, na importância de 800\$, idem.

Da Bahia:

José Cyllio de Hollanda Cavalcanti, em Mogeiro de Cima, na importância de 350\$, idem, idem.

Da Bahia:

Chadida Machado da Silveira, em Ponta da Areia, na importância de 350\$, idem, idem.

Do escrivão da collectoria federal de Afuá, no Estado do Pará, Teopompo de Albuquerque Nery, na importância de 500\$, idem, idem.

Do escrivão da mesa de renda federaes de Chaval, no Estado do Ceará, Alipio Portella, na importância de 2:000\$, idem, idem.

Do thesoureiro da Alfândega do Rio Grande do Sul, Octacilio Ferreira, as importâncias de 3:000\$, em anuários da divida publica do valor nominal de 1:000\$ cada uma, em substituição da que prestou anteriormente.

Do pagador da zona do Sul do 1º districto da Inspectoria de Obras Contra as Secas, no Ceará, José A. Nunes da Mota, na importância de 5:000\$ em uma caderneta da Caixa Econômica.

O Tribunal julgou idoneas e suficientes as fianças prestadas.

Do collector das rendas federaes em Maracanã e Salinas, no Estado do Pará, Optaciano Boaventura da Costa, na importância de 600\$, em uma caderneta da Caixa Eco-

nomica, como reforço. — O Tribunal deixou de aprovar o reforço da fiança, por não haver sido presente ao seu julgamento o processo da fiança primitiva.

Do collector das rendas federaes, em Affonso Farias, no Estado da Bahia, Antonio Conrado, na importância de 1:000\$ como reforço, em uma caderneta da Caixa Econômica. — O Tribunal proferiu identico despacho.

— Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Processo de tomada de contas:

N. 12.518, do medico da Armada, Dr. Loureço da Mota da Rocha Viçosa, de 1 de agosto a 9 de dezembro de 1918;

N. 13.437, do ex-assistente do Instituto de Chimica, Dr. José Hasselmann, referente ao adiantamento de 10:200\$, que lhe foi feito em virtude do aviso n. 2.359, de 29 de maio de 1920, do Ministerio da Agricultura;

N. 13.415, da agente do Correio de Dona Mariana, no Estado do Rio de Janeiro, Annita Torres Machado, de 6 de agosto de 1919 a 5 de igual mez de 1920.

O Tribunal mandou lavar accórdãos, julgando quites os mencionados responsaveis.

N. 11.693, do ex-agente do Correio de Patrocinio de Sapucahy, no Estado de São Paulo, Mauri Antonio, de 1 de junho de 1910 a 2 de dezembro de 1918. — Fez-se lavar accórdão, fixando em 251'870 o alcance apurado e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

N. 13.361 do ajudante de geologo e petrographo do Serviço Geologico e Mineralogico, Archibaldo de Mello Campbell, relativamente ao adiantamento de 10:300\$, recebido em virtude do aviso n. 4.178, do Ministerio da Agricultura de 30 de setembro de 1920, com uma representação da secretaria do Tribunal de Contas, sobre a necessidade de ser rectificado o accórdão lavrado no mesmo processo e aprovado em sessão de 4 de julho ultimo, quanto á importância do adiantamento em questão.

O Tribunal, admitido o recurso verbalmente interposto pelo Sr. Dr. representante do ministério, deu-lhe provimento, para o fim de ser lavrado novo accórdão rectificativo do anterior.

— Relatados pelo Sr. auditor Olegario Bernades:

Processo de tomada de contas, sob numero 11:551, do agente do Correio de Apparecida do Norte, no Estado de S. Paulo, Godofredo Pereira, de 5 de fevereiro de 1912 a 31 de outubro de 1919. — Mandou-se lavar accórdão, julgando quite o mencionado responsavel.

— Relatado pelo Sr. auditor Eduardo Lopes:

Processo de tomada de contas, sob numero 11.761, do ex-agente do Correio do Branca, no Estado de S. Paulo, João Rebordino, de 4 de setembro de 1912 a 3 de outubro de 1918. — Fez-se lavar accórdão, julgando quite e responsavel.

Relatados pelo Sr. auditor Luiz Rennó:

Processos de tomada de contas:

N. 13.440, do commissario da Armada Luiz Emilio Selsit, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1921, em que serviu no encourado São Paulo. — Mandou-se lavar accórdão, julgando quite o alludido responsavel.

N. 11.673, do ex-agente do Correio de Jagary de Xiririca, no Estado de S. Paulo, Joaquim Aldeia, de 3 de fevereiro de 1903 a 13 de junho de 1919. — Fez-se lavar accórdão, fixando em 281\$40 o alcance apurado e marcando o prazo de 3 dias para o respectivo pagamento.

N. 12.063, do ex-agente do Correio de Urussanga, no Estado de Santa Catharina, Pedro Damiani, no periodo de 11 de abril de 1897 a 30 de igual mez de 1919. — Con-

verteu-se em diligencia o julgamento para o fim de se rectificar a divergencia nas parcelas de sellos e outras formulas de franquia postal entre as contas correntes parciais de fls. 17, 24 e 25 e as de fls. 41, 48 e 55, referentes aos exercicios de 1908, 1915 e 1916 e da «taxa de vida» entre a de fls. 24 e a de fls. 48, fazendo-se igualmente a rectificação nas contas correntes de fusão; bem assim se escripturar na conta corrente parcial de 1915, a fls. 38 as parcelas da despesa.

Relata os pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Processo de tomada de contas n. 12.292, da ex-agente postal de Praia, no Estado de S. Paulo, Julia de Athayde Barros, de 29 de fevereiro de 1916 a 20 de setembro de 1918. — O Tribunal julgou quite a dita responsavel e neste sentido mandou lavar accórdão.

Finalmente foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos julgados nas sessões de 11 e 25 de julho findo e relativos ás contas do medico da Armada, Dr. Alípio de Oliveira Alves do secretario da Capitania do Porto de Santa Catharina, Eloy João Pierre, do director da Directoria de Meteorologia e Astronomia, Dr. Henrique Morize, do intendente de emigração, interino, João de Mesquita Barros, e dos ex-agentes do Correio, Edgard Machado, Maria Leopoldina Fraga Barcellos, Thereza de Mello Assumpção e Fernando Külian, mandando expedir-lhes quitação e da baixa nas fianças prestadas pelos dois últimos ex-agentes do Correio; do encarregado da arrecadação de rendas federaes José Marjano Coutinho, decarando esse responsavel em credito e mandando que lhe se a expedida a necessaria Provisão e se dê baixa na respectiva fiança; do collector federal João Caldas Bacalá; Sobinho (revisão de contas) rectificando o accórdão anterior e confirmando a expedição da quitação ao responsavel; do escrivão servindo de collector federal João F. e Branco (revisão de contas), do ex-administrador da Mesa de Rendas de Macaú, Moyses Lino Pereira e da ex-agente do correio Rita Teixeira de Amaral, fixando os alcances apurados e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, accrescidos dos juros da mora que fo em devidos; e do ex-fiel de armazem José Osios de Paula Homem (revisão), rectificando o accórdão anterior sobre o truncamento das contas e expedição de provisão.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 8 de agosto para a seguinte sessão ordinaria.

Nota — Na supracitada sessão foram julgados 101 processos, sendo:

De tomada de contas:	
Julgados definitivamente.....	10
Com accórdãos lavrados.....	13
Com julgamento convertido em diligencia.....	1
De prestação de fiança:	
Aprovados.....	60
Não aprovados.....	15
Com julgamento convertido em diligencia.....	1
Total.....	101

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO DO TRIBUNAL

Dia 15 de agosto de 1922

Officios:

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 1.599—Transmitto-vos, para que sejam entregues aos interessados, as 16 inclusas

provisões de quitação, ns. 20, 45, 55, 75, 130, 131, 229, 233, 234 e 382, que foram expedidas por este Tribunal, durante o anno proximo findo, a favor dos seguintes responsáveis: General de divisão Gabriel de Souza Botafogo, majoral Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro, capitão Julio de Souza Couceiro, general Agrícola Ewerton Pinto, major Antonio Alves de Mello Cardoso, navegador dessa directoria geral, coronel; hoje general João Emygdio Famaalho, general Alberto Cardoso de Aguiar e tenente-coronel Jonathan da Costa Rego Monteiro.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

N. 1.602 — Communico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal approvou as fianças prestadas pelos agentes do Correio de Moreno, Alagoinha, Arara, Santa Rita, Cuitá de Guarabira, Lucena, D. aiad, Beauvairé Rohau, Tambiá, Borbucema, Tavares, S. Sebastião do Umbuzeiro e Calcara, Joana Duarte dos Santos Lisboa, Julia Barreto de Mendonça, Maria de Souza Morano, Américozina Cordeiro Pires Ferreira, Luiza Garcia Carreto, Joana de Carvalho Falcão, Justiniano Bezerra de Souza, Joana Baptista de Figueiredo, Marcondilla de Figueiredo Pinto, Fedalina Leite Corrêa Lima, Analia da Nobrega Andrade, Alexandre Ferreira dos Santos e Miguel Ferreira Coutinho, pelos escrivães das Collectorias Federaes de Guarabira e Alagoinha Grande, Octavio Lyra Pedrosa e Octavio Carneiro de Mesquita, e o reforço de fiança prestado pelo agente do Correio em Valandouro, Ubaldio Cesar de Olinda Campello, tudo nesse Estado, a que se referem os 16 incluzos processos.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy:

N. 1.601 — Communico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal approvou as fianças prestadas pelos agentes do Correio de Maruás, carroção, Simplicio Mendes e embarcado, Raymundo da Silva Cardoso, Julia Firrado de Mendonça, Ernesto Corrêa de Mello e Abel de Moraes Rego, do escrivão da Collectoria Federal de Floiano, Celso da Silva Maznado, e o reforço de fiança prestado pela agente do Correio de S. Pedro, Anna Joaquina da Silva Barroza, tudo desse Estado, a que se referem os seis incluzos processos.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1.602 — Communico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal approvou as fianças prestadas pelos agentes do Correio de Villa de Luiz Gomes, Maria do Carmo Fernandes e pelo escrivão da Collectoria Federal em Martins, Antonio Benicio de Farias e o reforço de fiança prestado pela agente do Correio de Ceará Mirim, Maria Leonor de Carvalho Wanderley, tudo nesse Estado, a que se referem os tres incluzos processos.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 1.603 — Communico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal approvou as fianças prestadas pelos agentes do Correio em Paulo de Frontin, Marechal Mallet, Nova Tyrol, S. José dos Pinhães, Rio Negro, Serriola, Colônia Mil-eira, Ypiranga, Clevefauca e Ve a Guarany, Amazo as Riveiro de Christo, Elisa Alves de Araujo, Isolina Cordeiro de Souza, Arcesio Feixoto Braga, Oswaldo de Souza Branco, Maria Josephina Paquet, Laura de Toledo, Durvina Silveira de Macedo, Pacino Loureiro de Mello e Joaquim Ribeiro; e pelos escrivães de collectorias federaes em Jacarécinho, Jaguarihyva, Palmas, Ribeirão Claro, Tibagy, São Mathus e I na Capital, Augusto Hoffmann, José Joaquim Teixeira, Benedicto Saddock de Sá, Luiz Giglio de Amico, João Capis-

trano da Rocha, Joaquim Therezio dos Santos e Ary de Alencastro Guimarães resu-activamente, e o reforço de fiança prestado pelo agente do Correio de Castro, Benedicto Alves Pereira, tudo nesse Estado, a que se referem os dezoito incluzos processos.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 1.604 — Communico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal approvou o reforço de fiança prestado por José Manoel Palmeira da Silva, collector federal em Annapolis nesse Estado, a que se refere o processo junto.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 1.605 — Communico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal approvou as fianças prestadas pelo escrivão da Collectoria Federal de Barbalha, Aristides Xavier Pires e pela agente do Correio de Quixadá, Maria Assumpção Pinheiro, nesse Estado, a que se referem os dois processos juntos.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 1.606 — Communico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal approvou as fianças prestadas pelos agentes do Correio de Barcellos, Itacatiara, Santa Izabel do Rio Negro e embarcados; Raymunda Alves de Paula Rodrigues, Lucindo Fernandez, Dorothea Antonia Pimenta Peixoto, Achilles Furtado de Oliveira e Herbe Lessa de Azevedo e pelo collector federal de Manicoré, José Marinho Nobre, tudo nesse Estado, a que se referem os seis incluzos processos.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

67ª sessão, em 16 de agosto de 1922

PRESIDENCIA DOS SRS. MINISTROS HERMINIO DO ESPIRITO SANTO E ANDRÉ CAVALCANTI — PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO A. PIRES E ALBUQUERQUE

Às 12 horas e meia, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros: André Cavalcanti, Guimarães Natal, Leoni Ramos, Muniz Barreto, Pedro Mibielli, Viveiros de Castro, Edmundo Lins, Hermenegildo de Barros, Pedro dos Santos e Alfredo Pinto.

Deixaram de comparecer, o Sr. ministro Godofredo Cunha, com causa justificada e os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e João Mendes, que se encontram em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Appellação criminal

N. 88 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Muniz Barreto e Pedro Mibielli; appellante, Fernando Gago Moreno; appellada, a Justiça Federal. — Deu-se provimento á appellação, unanimemente.

Aggrávos de petição

N. 2.935 — Pernambuco — (Embargos) — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; embargantes, Soa es Caldas & Comp.; embargada, a Companhia Industrias Reunidas F. Matarazzo. — Foram rejeitados os embargos, unanimemente.

Ausentes os Srs. ministros Pedro Mibielli e Muniz Barreto.

N. 3.134 — Bahia — (Embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; embar-

gante, a Companhia Lct. rias do Estado da Bahia; embargado, o Estado da Bahia. — Foram rejeitados os embargos, unanimemente.

N. 3.201 — Districto Federal — (Embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; embargante, a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Minerva; embargado, João Pimentel. — Foram rejeitados os embargos, unanimemente.

N. 3.219 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; aggravante, Eduardo Cunha; aggravado, Ricardo M. Zeising. — Negou-se provimento ao aggravado, unanimemente.

N. 3.231 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; agrava te, J. Adonias de Araujo; agravada, a União Federal. — Não se conheceu do aggravado, unanimemente.

Aggrávos de instrum ntos

N. 3.281 — Pernambuco (Embargos). — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; embargantes, Alfred Seve e sua mulher; embargados, Antonio Alves da Rocha e sua mulher. — Não se conheceu dos embargos, unanimemente.

Ausentes, os Srs. ministros Muniz Barreto e Pedro Mibielli.

N. 3.245 — Bahia. — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; aggravante, a Fazenda Nacional; agravada, a Companhia Salinas de Margarida. — Deu-se provimento ao aggravado, unanimemente.

Ausente o Sr. ministro Pedro Mibielli. Usou da palavra o Sr. ministro Procurador Geral da Republica.

N. 3.251 — Bahia. — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; aggravante, D. Isabel da Gloria Vieira Dultz; aggravados, a Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro e a União Federal. — Deu-se provimento, unanimemente.

Carta testemunhavel

N. 3.255 — Sergipe — Relator, o Sr. ministro Alfredo Pinto; supplicante, D. Maria Julia de Loureiro Mattos; appellado, Almirante Fernandes. — Julgou-se improcedente a carta, por se não tratar de caso de aggravado, unanimemente.

Appellações civis

N. 3.205 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, Antonio Francisco Loureiro; appellada, a Fazenda Nacional. — Deu-se provimento em parte á appellação, unanimemente.

N. 3.247 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, Aurora Soares de Vasconcellos; appellados, Sabino Ribeiro & Comp. — Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

N. 3.358 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellantes, o Juizo Federal e a Fazenda Nacional; appellados, Benedicto Francisco Regis e João Francisco Ramos. — Deu-se provimento ás appellações, contra os votos dos Srs. ministros Edmundo Lins, André Cavalcanti e Leoni Ramos.

Impedido, o Sr. ministro Muniz Barreto. N. 2.600 — Rio Grande do Norte — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; revisores, os Srs. ministros Pedro dos Santos e Alfredo Pinto; appellantes, o Juizo Federal e Angelo Roseile; appellados, a Fazenda Nacional e Angelo Roseile. — Deu-se provimento em parte á appellação do réo, unanimemente.

Impedido, o Sr. ministro Muniz Barreto

Ausente, o Sr. ministro Pedro I. de Mello.
Presidência do Sr. ministro André Caval-
anti.
Entrou-se a sessão às 10 horas e meia.—
Edmundo da Veiga.

Audiência em 9 de agosto de 1922

JUIZ SEMANARIO O EXMO. SR. MINISTRO GUIMARÃES NATAL

Foram publicados os seguintes accordãos:

Recurso criminal

N. 461 — Districto Federal — Recorrente, Antonio Ferreira Gomes; recorrida, a Justiça Federal. — Deu-se provimento ao recurso.

Apelação criminal

N. 535 — S. Paulo — Appellante, Arnaldo Gualtieri; appellada, a Justiça Federal. — Negou-se provimento ao agravo do art. 41.

Aggravos de petição

N. 3.221 — Santa Catharina — Aggravantes, Estelino Soncini e outro; agravado, Luiz Gonzaga Valente. — Negou-se provimento ao agravo.

N. 3.250 — Amazonas — Aggravante, Bento Ferreira Marques Brazil; a gravada a Intendência Municipal de Bôa Vista do Rio Bonito. — O Sr. ministro relator julgou deserto o agravo.

N. 3.252 — Districto Federal — Aggravante, o Estado de S. Paulo; agravados, a viúva e herdeiros de José Alves Ribeiro de Carvalho. — Deu-se provimento ao agravo.

Apelações civis

N. 1.985 — Districto Federal — Appellante, o Juiz Federal; appellado, o Dr. A. de Gustavo Paulo de Frontin. — Não se tomou conhecimento dos embargos.

N. 2.196 — Districto Federal — Appellante, o Juiz Federal; appellados, Costa Braga & Comp. — Rejeitaram-se os embargos.

N. 2.631 — Districto Federal — Appellantes, o Juiz e a União Federal; appellados, Edmarco Victor da Figueiredo Bahia e outros. — Receberam-se os embargos.

N. 4.423 — Maranhão — Appellante, Saint-Clair Ribeiro Silva; appellada, a União Federal. — Julgada acerta, por despacho do Sr. ministro relator.

Recursos extraordinários

N. 914 — Amazonas — Recorrente, Constantino de Quadros de Carvalho; appellado, Antonio F. de Souza Mello. — Não se conheceu do recurso.

N. 1.118 — Rio Grande do Norte — Recorrentes, Dr. Pedro José de Oliveira Pernambuco, sua mulher e outros; recorridos, Pedrosa Tinoco & Comp. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 1.111 — Minas Geraes — Recorrente, a Société Anonyme Franco-Brasilienne e outros; recorrida, Brazilian Iron and Steel Comp. — Não se conheceu do recurso.

Requerimentos

Compareceu por parte de Oscar Marques e Julio Motta o advogado Dr. Marcel Teixeira da Silva Telles, nos autos de apelação n. 3.795, assignou aos appellados S. en Frères & Castoriano o prazo legal para razões e requerer que, sob prego, se houvesse o prazo por assignado, sob pena de lançamento. — Junto substabelecimento de procuração.

A regoação, não compareceram, sendo deferido.

Compareceu mais, o advogado Dr. José Sampaio Viçoso de Medeiros e, pela Sociedade Anonyma Flação, Tecelagem e Estamparia Ipiranga «Jafet», nos autos da apelação civil n. 4.228, em que contende com Taborda & Comp., accusou, sob prego, a

citação destes últimos para sciencia do despacho proferido nos autos, julgando deserta a apelação, e assignou-lhes o prazo legal para que passe em julgado o dito despacho, requerendo se juntassem aos autos a procuração, que offereceu, com o respectivo substabelecimento.

Arregoados, não compareceram, sendo deferido. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

Juiz Federal da Primeira Vara

JUIZ. DR. CLYMPPIO DE SA E ALBUQUERQUE; ESCHIVÃO INTERINO, HOMERO DE MIRANDA BARBOSA.

Expediente de 7 a 12 de agosto de 1922

Processo crime

Autora, a Justiça Federal; accusado, José Nahin. — Egrejo Supremo Tribunal Federal. — O despacho de folhas confirmando o que havia dado a folhas o Dr. Juiz federal substituto, impronunciando o accusado, deve ser mantido.

O accusado com a cujos antecedentes, nada foi articulado, affirmou sempre que não tentava levar para o estrangeiro as moedas de prata, que foram aqui apreendidas na sua mala a bordo do vapor *Araguay*; que ellas seriam trocadas na cidade de Santos ultimo certo nacional em que o vapor, e calava, e para corroborar as suas declarações juntou as cartas de folhas 47, 48 e 49 nas quaes tres negociantes daquelle cidade declaram que tinham encomendado e vendido a apreensão, te da, e da o accusado allegado, sem que tivesse havido contestação, que os embrulhos e moedas as moedas estavam rotuladas para Santos. Nestas condições, o facto imputado ao accusado — conduzir para o estrangeiro dinheiro em prata — só poderia ser considerado como tentativa, ou delicto consumado, si a diligencia da apprehensão tivesse sido realizada em Santos, o ultimo porto nacional em que tocava o vapor. Efficada aqui, como bem diz o citado despacho á fls. 52, elle ficou prejudicado pela dificuldade de se concretizar o elemento intencional. Sejam os autos presentes, no prazo legal, ao venerando Supremo Tribunal Federal, o qual, como sempre, melhor decidirá.

Liquidação de sentença

Autor, Ignacio Manoel Azavedo Amaral; ré, a União Federal. — Egrejo Supremo Tribunal Federal. — O presente agravo foi interposto da decisão de fls. 93 e o assumpto foi o desenvolvimento tratado na mesma sentença, e discutido varias partes, que data veniz, julgo-me dispensado de adducir quaesquer argumentos em sustentação do despacho recorrido. Sejam os autos presentes, no prazo legal, ao venerando Supremo Tribunal Federal, o qual, como sempre, melhor decidirá.

Ação decandaria

Autor, o Banco Nacional Ultramarino; réos, F. Matarazzo & Comp. Ltda. — Egrejo Supremo Tribunal Federal. — O presente agravo foi interposto do despacho de fls. 18 pelo qual foram recebidos os embargos de fls. 165 para discussão e prova por isso que nelles eram tratadas questões de direito materia sempre relevante e de facto tendo sido com elles apresentado um grande numero de documentos. Sejam os autos presentes no prazo legal ao Venerando Supremo Tribunal Federal, o qual, como sempre, melhor decidirá.

Carta precatória

Deprecante, o Juiz Federal da Secção do Estado de Minas Geraes; deprecado, o Juiz Federal da Secção do Districto Federal; supplicantes, Arthur Loureiro Ferreira Chaves e outros; supplicada, Rachel Loureiro Costa. — Devolva-se.

Justificações

Justificantes, Joaquim Guimarães e Maria José de Mello Mattos. — Vista ao Dr. procurador.

Ação ordinária

Autor, Antonio Bellarmine de Souza; ré, a União Federal. — Vista ao autor pelo prazo legal.

Ré, São Paulo Northern Railroad Company, autor, Oscar Farias. — Vista ao autor pelo prazo legal.

Manutenção de posse

Supplicants, Maria de Barros Xavier, supplicada, Antonio Cordeira e sua mulher. — Vista ao autor sobre a excepção de fls.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional, executados, José de Mattos Araújo & Comp. — Prosiga-se na forma da promoção retro.

Exequente, a Fazenda Nacional, executados, Pires & Barbosa. — Defiro o requerido a fls. 19.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, José Pinto da Silva. — Defiro o requerido a fls. 12.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Albi o Alves & Comp. — Archive-se, cccor ne requereu a exequente.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Maria Diogo da Silva. — Recebo a apelação interposta a fls. no só edito devolitivo, e assigno o prazo da 12. para que os autos sejam presentes á Superior Instancia.

Interdicto prohibitorio

Supplicants, Joaquim Augusto de Oliveira e sua mulher D. Corina Machado de Oliveira; supplicada, A União Federal. — Homologo os laudos de fls. 25 e 27 affirm de que produzam os seus devidos e legatos effectos.

Processo crime

Accusados, David Teixeira e Maria Gonçalves Martinez. — En vista da certidão dos officiaes, officie-se com urgencia ao Sr. Dr. chefe da Policia.

Justificação

Justificante, Joaquim Guimarães. — Julgo por sentença a presente justificação para que produza os seus devidos e legatos effectos. — Sejam os autos entregues ao justificante independentemente do traslado, pagas as custas.

Executivos fiscaes

Exequente, A Fazenda Nacional; executada, Paulina John Rial. — Vista ao Dr. procurador.

Exequente, A Fazenda Nacional; executado, Antonio de Oliveira. — Prosiga-se, de accordo com a promoção retro.

Processo crime

Autora, A Justiça; accusados, Manoel Antonio da Costa, e Silva, Francisco Ferreira Real e outros. — Cumpra-se o Venerando Accordão.

Justificação

Justificantes, Dona Olivia Azavedo e Maria José de Mello Mattos. — Julgo por sentença a presente justificação para que produza os

seus devidos e legais efeitos. Sejam os autos entregues á parte independentemente de traslado, pagas as custas.

Vistoria com arbitramento

Supplicantes, Manoel Augusto da Silva Graça e sua mulher; supplicada, A União Federal. — Julgo por sentença a presente vistoria com arbitramento para que possa produzir os seus devidos e legais efeitos. Sejam os autos entregues á parte independentemente de traslado, pagas as custas.

Carta precatória

Deprecante, o Juízo Federal da Secção do Estado de Minas Geraes; deprecado, o Juízo Federal do Distrito Federal; supplicantes, Ribeiro Dias & Comp.; supplicado, José Pio da Motta. — Devolva-se.

Ação ordinária

Autora, D. Francisca Nogueira da Gama Canário de Bellens Bezzi; ré, A União Federal. — Em prova.

Manutenção de posse

Supplicantes, Villas Bôas & Comp.; supplicados, A União Federal e a Companhia de Loterias Nacionais. — Em prova.

Ação ordinária para dissolução da sociedade conjugal

Autora, Tilly Brunner; réo, Gustavo Brunner. — Recebo a apelação interposta a fls. em seus efeitos regulares e assiglo o prazo da lei na a que os autos sejam presentes á Superior Instancia.

Ação ordinária

Autores, Antonio José de Souza e outros; ré, a União Federal. — Vista a parte.

Autor, o Estado de Minas Geraes; ré, a Companhia Brasileira Tramways Luz e Fôça. — Eregio Tribunal Federal. Julgo que o despacho do qual foi interposto o presente agravo, não podia ser outro uma vez que as disposições de lei, nelle citadas, não permitiam o deferimento do que o agravo requereu a fls. 208. No caso, não se trata de denegação de carta de inquirição, mas, de indeferimento do pedido de prorrogação do prazo marcado para ser ella apresentada. Sejam os autos presentes no prazo legal ao Venerando Supremo Tribunal Federal, o qual, como sempre, melhor decidirá.

Ação de despejo

Autora, Joanna Catharina Elisa Krambek; réos, Paschoale Barriero & Comp., liquidatarios da massa falida de Marques Machado. — Julgo por sentença o accordo tonado por termo a fls. 59 a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Manoel Lopes Ferreira. — Baixam os autos a cartorio a fim de ser junta uma petição hoje despatchada.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Manoel Lopes Ferreira. — Prosiga-se.

Interdicto prohibitorio

Supplicas, A. S. Pamplona & Comp.; supplicada, a Prefeitura Municipal do Distrito Federal. — Em obediencia á recente jurisprudencia do Egregio Supremo Tribunal Federal concedo o mandato requerido com simples preceito com minutorio, nos termos dos arts. 770 e seguintes da Consolidação Official de Ribas, de modo a só produzir effeito o preceito depois de julgado por sentença.

Justificações

Justificantes, Luiz Felipe Pereira da Cunha, Vicecia Barradas, Archangelo Gian-

nini, Alexandrina Maria da Cruz e outra. — Vista ao Dr. procurador.

Carta rogatoria

Rogante, o Juiz de Commercio, de principal Instancia da Capital da Republica Argentina; supplicantes, Rizzi Hermanos; supplicado, William Mitchell. — Devolva-se.

Interdicto prohibitorio

Supplicantes, Joaquim Augusto de Oliveira e sua filha D. Corina Machado de Oliveira; supplicada, a União Federal. — Tome-se por termo a desistencia.

Ação summaria especial

Autora, D. Sarah Hamilton Fialho; ré, a União Federal.

D. Sarah Hamilton Fialho, viuva do ministro e potentenciario Alberto Fialho, por si e como tutora de suas filhas, Constancia e Sarah, pede, pela presente ação summaria especial, que seja declarada nulla a decisão do Tribunal de Contas fixando em 8:000\$ a pensão do monte-pio a que tem direito pelo fallecimento doquelle diplomata, uma vez que, percebendo elle, como aposentado, a quantia de 24:000\$ annuaes, esta importância deve ser considerada toda como ordenado, e assim deve a União ser condemnada ao pagamento de uma pensão annual de réis 12:000\$, metade da referida quantia, com os juros da mora e custas.

A ré defendeu-se, allegando não ser devida pensão maior do que tem sido paga. E depois de vistos e examinados os autos,

Attendendo a que, effectivamente, a autora e suas filhas não tem direito ao pedido que fazem, porque o Tribunal de Contas entendeu que a importância de 24:000\$, recebida pelo referido diplomata, desde 1914 até o seu fallecimento, não podia ser considerada como ordenado, e sim como vencimentos, e de accordo com a regra geral dividia-a em dous terços como ordenado, isto é, 16:000\$, e um terço de gratificação, isto é, 8:000\$, fixando a pensão em 8:000\$, que tem sido paga; a quo assim decidindo o mesmo Tribunal attendeu a que o funcionario aposentado até certo tempo com parte ou com o ordenado integral; dahi em diante com quotas da gratificação pro labore, que vão augmentando até completar a totalidade dos vencimentos, para os que com essa totalidade passam á inactividade pelo implemento do tempo exigido. «Assim todo o funcionario aposentado com todos os vencimentos é aposentado com o ordenado e a gratificação pro labore»;

Attendendo ainda a que — «conforme tem affirmado este Tribunal em varios accordãos, interpretando os artigos 31 a 37 do decreto n. 942 A., de 1890, que regulou o monte-pio civil, a pensão é sempre igual á metade do ordenado de que se deduzir a contribuição do instituido na data do fallecimento deste» (Accordão do Supremo Tribunal Federal numero 2.605, de 8 de janeiro de 1918, no Diario Official junto aos autos á fls. 25);

Attendendo a que o Dr. Alberto Fialho até fallecer contribuiu para o monte-pio com a quantia mensal de 18\$520, contribuição muito inferior á que devia fazer para que pudesse deixar a pensão pedida, não constando dos autos que elle tivesse feito qualquer reclamação para que fosse elevada a mesma contribuição na proporção dos vencimentos maiores que passou a receber; a que não se pódo arguir que era obrigação dos funcio-

narios da Fazenda Publica cobrar uma contribuição correspondente dos vencimentos maiores que elle passou a perceber. «A obrigação era dos funcionarios de cobrar, e do morto de pagar». «E' condicção legal do pagamento da pensão a contribuição correspondente para o monte-pio». (Acc. do Supremo Tribunal Federal, de 13 de novembro de 1920. Revista do Supremo Tribunal, volume 32, pag. 121);

Attendendo a que, em vista do exposto e como disse o actual Sr. ministro procurador geral da Republica na sentença de 13 de janeiro de 1915, confirmada pelo Accordão acima citado, «a pensão do monte-pio corresponde não á metade do ordenado attribuido ao cargo, mas á metade do ordenado de que so houver deduzido a contribuição».

Julgo a acción imprecudente e condemnno a autora ao pagamento das custas. Distrito Federal, 7 de agosto de 1922. — Olympio de Sá e Albuquerque.

ACÇÃO ORDINARIA

Autor, Edmundo Alves de Barros; ré, The Leopoldina Railway Company, Limited.

Edmundo Alves de Barros, residente no Estado do Rio de Janeiro, propoz a presente acción ordinaria contra a «The Leopoldina Railway Company, Limited», allegando que tendo, em 16 de Junho de 1919, feito o despacho da estação da Praia Formosa de um machinismo de beneficiar café, para ser transportado á Estação de Sant'Anna de Piratinunga, Estado de Minas Geraes, só lhe foi elle entregue em 9 de julho, e que devido a este atraso de 19 dias soffreu prejuizos calculados em 8:600\$000 e pede que seja a ré condemnada a lhe pagar esta quantia.

Defendendo-se allegou a ré não ter o autor direito ao que pediu.

E depois de vistos e examinados os autos:

Attendendo a que o autor não disse, nem provou, que em 9 de julho de 1919 tivesse feito qualquer protesto com relação a demora e prejuizo do recebimento do machinismo, como o devia ter feito nos termos do art. 8º, da lei numero 2.681, de 7 de dezembro de 1912, que regula a responsabilidade civil das estradas de ferro;

Attendendo a que o machinismo de que se trata foi despachado como carga, e mercadoria, e que o art. 7º da citada lei dispõe: que «nos casos de atraso na entrega das mercadorias a estrada de ferro perderá em favor do proprietario da mercadoria uma parte do preço do transporte proporcional ao tempo do atraso: que si pelo proprietario for provado que a demora causou-lhe um dano maior, por elle responderá a estrada de ferro até a importância maxima, correspondente ao valor da mercadoria; que serão exceptuados os casos de força maior e culpa do remetente ou destinatario; que no caso de dolo por parte dos agentes ou empregados da estrada de ferro, esta responderá por todo prejuizo causado»;

Attendendo a que o autor não conseguiu fazer a prova do prazo dentro do qual a mercadoria devia ser entregue; a que não provou qual o valor do machinismo; a que também, somente com as cartas que aprezentou, não fez, do modo por que lhe cumpria fazer, a prova dos prejuizos que allega ter soffrido, uma vez que estas cartas, dirigidas por terceiro, contem declarações extrajudiciaes.

e a que não provou que os agentes ou empregados da ré tivessem agido com dolo;

Julgo o autor carecedor da acção e o condemnno ao pagamento das custas.

Distrito Federal, 11, de agosto de 1922. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara, em 16 de agosto de 1922

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR EDMUNDO REGO. — SECRETARIO, DR. CELSO VIEIRA

Co appareceram os Srs. desembargadores Angra de Oliveira e Machado Guimarães. Esteve presente o Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Distrito Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 4.427 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Renato da Costa e Silva em favor do paciente Benedicto Eugenio dos Santos. — Julgamento secreto.

N. 4.431 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Dr. José Pires Domingues Junior em favor do paciente Carlos Teixeira. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.431 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; paciente, Antonio Lopes. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 5.58 — (Infração de postura municipal) Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, a Fazenda Municipal; appellado Germano Neves. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.432 (Infração de postura municipal) — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, a Fazenda Municipal; appellados, A. L. Fernandes & Comp. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.52 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Ismael Machado; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento contra o voto do presidente que desclassifica para o art. 359, para o caso unico, applicando a pena no mesmo § 2º.

N. 5.56 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Luiz Pereira de Castro; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento em parte, afim de reduzir-se a pena para seis mezes de internação na Colonia Correccional, unanimemente.

N. 5.564 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Domingos Lopes Martins; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.566 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Antonio Souza; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.561 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Maria dos Anjos da Silva; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.596 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Quintida Leopoldina de Almeida; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento unanimemente.

N. 5.626 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Elisário d'Angelo; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.629 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante Theophilo Silveira; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.633 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Febrônio Inácio do Brasil; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 5.654 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, José Alexandre de Oliveira; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.665 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Manoel Joaquim; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.668 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Abilio Antonio do Amaral; appellada, a Justiça. — Deu-se provimento para absolver o appellante, unanimemente.

N. 5.673 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Joviano de Almeida, vulgo «Moleque Ma Inheiro»; appellada, a Justiça. — Convertea-se o julgamento em diligencia para a inquirição das testemunhas indicadas, contra o voto do relator.

N. 5.675 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Luiz da Silva; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento unanimemente.

N. 5.703 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Valerio Joaquim Vicente; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.722 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, João Lopes Victor (menor); appellada, a Justiça. — Deu-se provimento em parte, afim de reduzir-se a pena a um a no, unanimemente.

N. 5.721 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Joaquim Alves Pedrosa; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento unanimemente.

N. 5.732 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Antonio da Silva Gandra ou Agêzo de Oliveira; appellada, a Justiça. — Julgou-se extinta a pena pelo fallecimento do appellante, unanimemente.

N. 5.744 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Constancia Maria José; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.746 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Antonio Rodrigues Araújo; appellada, a Justiça. — Deu-se provimento para absolver o appellante, unanimemente.

N. 5.762 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Antonio da Costa Ramos; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento unanimemente.

N. 5.763 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Miguel Chinchilha Lineiros; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.78 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Benedicto José; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.782 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Alfredo Cunha; appellada, a Justiça. — Convertea-se o julgamento em diligencia, unanimemente.

N. 5.816 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Maximiano Sabino; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

Falleceu em todos os julgamentos o presidente interino da Camara, na ausencia do presidente effectivo.

EM MEZA

Recursos criminaes

Ns. 831 e 832.

ACCORDAOS PUBLICADOS

Recursos criminaes

Ns. 803 e 818.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellações crimes

Ns. 5.498 e 5.574 — Ao Sr. desembargador Angra de Oliveira.

EM MEZA

Appellações crimes

Ns. 5.728, 5.745, 5.743 e 5.818.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 5.408, 5.61 e 5.429.

ACCORDAOS PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 5.596, 5.665, 5.675, 5.3.2, 5.724, 5.564, 5.39, 5.411, 5.462 e 5.506.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

De terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 30 %

O Dr. Olympio de Sá e Albuquerque, juiz federal da Primeira Vara do Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento de trinta por cento virem, que o porteirol dos addictos, deste juizo ha de trazer a publico praça de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 24 de agosto, ás 13 horas, ás portas do edificio onde funciona o Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 241, os bens abaixo descriptos e depositados á praça de Botafogo n. 412, e penhorados no executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Joaquim A. Ribeiro, successores de Paes e Gonçalves, cujos bens são os seguintes: um cubo com pedra marmore, avaliado em 300.000; uma armadura envidraçada, avaliada em 300; um fogão para cozinha a lenha, avaliado em trezentos mil réis; 24 cadeiras usadas, avaliadas em 10 \$; quarenta pratos brancos usados, avaliados em 20 \$; 25 talheres usados avaliados em 50 \$; 5 garrafas de cerveja Cascatinha, avaliadas em 5 \$; 16 garrafas de xarope, avaliadas em 32 \$; 24 garrafas de vinho do Porto Reserva, avaliadas em 72 \$; 6 garrafas de la-aninha, avaliadas em 8 \$; 4 litros de Fernet, avaliados em 10 \$, importando a avaliação em 1.407\$, que, com o abatimento de 30 %,irão os ditos bens á praça pela quantia de 1.047\$900. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer no dia, hora e lugar ao principio declarados. E não havendo licitante pelo preço da avaliação, com o respectivo abatimento, serão os ditos bens arrematados pelo maior lance que for obtido, sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, de accordo com os arts. 273 e 283, do decreto n. 848, de 1930. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, passarão tres de igual teor que serão publicadas e affixadas no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de agosto de 1922. Eu, Homero de Miranda Barbosa, escrivão interino, o substitui.

Olympio de Sá e Albuquerque.

Juiz Federal da Primeira Vara

De terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 30 %

O Dr. Olympio de Sá e Albuquerque, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de terceira praça com o prazo de oito dias e abatimento de 30 % virem, que o porteiro dos auditórios deste Juiz ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acopia da avaliação, no dia 24 do corrente, ás 13 horas, ás portas do edificio onde funciona o Supremo Tribunal Federal á avenida Rio Branco numero 241, os bens abaixo descriptos e depositados á rua Silveira Martins n. 70, e penhorados no executivo hypothecario que lhe move José Pacheco da Rocha, os quaes constam da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: Predio asbradado, sito á rua Aquidãm numero vinte e cinco, freguezia do Engenho Novo, edificado em centro de terreno, dividido da rua por muralha de pedra, p. a. t. b. de tijolo com grade e portão de madeira, tendo na fachada tres mezaninos gradados, tres janellas de peitoril, portadas em frizos, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada principal do lado esquerdo, com escada e varanda ladrilhada, abrigada por alpendre, consistindo as divisões em commodos para familia, forrados e assoalhados, cõsma e W. C. cimentado e corredor ladrilhado, e no quintal pequena meia-agua com zinco, abrigando tanque para lavagens. O predio mede de frente seis metros e noventa centimetros por treze metros e cincuenta e cinco centimetros de fundos, medindo o terreno pertencente ao predio onze metros de frente, igual largura na linha dos fundos e de extensão, por um lado, cincuenta e cinco metros, confrontando com terrenos de propriedades de quem de direito, por onde está dividido parte com zinco ondulado e parte com tela de arame. A construção é moderna, de vez de tijolo com madeiras de Riga, em bom estado de conservação, pelo que ao predio descripto com o terreno respectivo, deram o valor de vinte e quatro contos de réis, que, com o abatimento legal de vinte por cento, fica reduzido a dezoito contos e duzentos mil réis, preço por que vão os ditos bens a esta terceira praça. E quem os mesmos quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista, ou fiança idonea por tres dias. Caso não haja licitante para esta terceira praça, serão os mesmos bens vendidos em leilão, após a terceira praça, a quem mais der. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de agosto de 1922. Eu, Horacio de Miranda Barbosa, escrivão interino, o subscrevi. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações ci. d. n. 5.48, appellante Alfredo Lourenço Agostinho, appellada a Justiça; 5.448, appellante Colunbar Cavalcanti, appellada a Justiça; 5.451, appellante Emilio Zavalha, appellada a Justiça; 5.451, appellante Flavio Carneiro, appellada a Justiça; 5.459, appellante Adeline de Oliveira e appellada Rachel Mormano, terão logar na proxima sessão da Terceira Camara, no dia 19 do corrente, ás 11 horas, ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação do Districto Federal, em 16 de agosto de 1922. — O secretario, Celso Vianna de Mello Pereira.

Juiz de Direito da Primeira Vara Cível

De terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de vinte por cento, para venda e arrematação dos bens penhorados ao Dr. Luiz Carlos Greenhalgh, no executivo hypothecario que lhe move José Pacheco da Rocha, na forma abaixo:

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber que por este Juiz e cartorio do escrivão que este subscrive se pro-

cessam os autos de executivo hypothecario em que é exequente José Pacheco da Rocha e executado o doutor Luiz Carlos Greenhalgh, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a expedição de editaes de terceira praça, com o prazo e abatimento legal de vinte por cento, visto não ter havido licitante na segunda. Em virtude do que se passou a presente edital, com o prazo de oito dias e abatimento legal de vinte por cento, pelo teor do qual o porteiro dos auditórios trará a publico pregão de venda e arrematação em terceira praça deste Juiz, no dia dezesete do corrente mez, ás treze horas, após a audiença do estylo, no Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, os bens penhorados ao doutor Luiz Carlos Greenhalgh, no executivo hypothecario que lhe move José Pacheco da Rocha, os quaes constam da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: Predio asbradado, sito á rua Aquidãm numero vinte e cinco, freguezia do Engenho Novo, edificado em centro de terreno, dividido da rua por muralha de pedra, p. a. t. b. de tijolo com grade e portão de madeira, tendo na fachada tres mezaninos gradados, tres janellas de peitoril, portadas em frizos, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada principal do lado esquerdo, com escada e varanda ladrilhada, abrigada por alpendre, consistindo as divisões em commodos para familia, forrados e assoalhados, cõsma e W. C. cimentado e corredor ladrilhado, e no quintal pequena meia-agua com zinco, abrigando tanque para lavagens. O predio mede de frente seis metros e noventa centimetros por treze metros e cincuenta e cinco centimetros de fundos, medindo o terreno pertencente ao predio onze metros de frente, igual largura na linha dos fundos e de extensão, por um lado, cincuenta e cinco metros, confrontando com terrenos de propriedades de quem de direito, por onde está dividido parte com zinco ondulado e parte com tela de arame. A construção é moderna, de vez de tijolo com madeiras de Riga, em bom estado de conservação, pelo que ao predio descripto com o terreno respectivo, deram o valor de vinte e quatro contos de réis, que, com o abatimento legal de vinte por cento, fica reduzido a dezoito contos e duzentos mil réis, preço por que vão os ditos bens a esta terceira praça. E quem os mesmos quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista, ou fiança idonea por tres dias. Caso não haja licitante para esta terceira praça, serão os mesmos bens vendidos em leilão, após a terceira praça, a quem mais der. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos cinco de agosto de mil novecentos e vinte e dois. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, subscrevi. — *Auto Fortes.* (Está conforme). — Pelo escrivão interino, João Luiz Nascimento Costa. (4.563)

Juiz de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia da The Red Star Company

AVISO AOS INTERESSADOS

O escrivão interino, José da Silva Lisboa, avisa aos interessados na fallencia da The Red Star Company que os autos de reivindicação requerida por Joaquim Pedro Domingues da Silva, naquella

fallencia se acham em cartorio, á sua disposição, durante cinco dias, para serem examinados e apresentarem dentro desse prazo os embargos que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. Rio, 11 de agosto de 1922. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa. (4.862)

Juiz de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, aos credores de M. de Assis Pereira, para sciencia da proposta de concordata que o mesmo lhes faz, e bem assim para se reunirem, sob pena de revelia, na forma abaixo:

O doutor Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber que por este Juiz e cartorio do escrivão que este subscrive se processam os autos de concordata em que é supplicante M. de Assis Pereira, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a convocação de seus credores, para se reunirem e deliberarem sobre a proposta de concordata que lhes faz, afim de pagar 21 % por saldo de seus creditos, respectivamente, sendo 15 %, 60 dias depois de passar em julgado a sentença de homologação, e 11 %, 60 dias depois desta data. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores de M. de Assis Pereira, para sciencia da proposta supra, bem assim ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste Juiz, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 24 do corrente mez, ás treze horas, afim de assistirem á leitura do relatório dos commissarios e discutirem sobre esses documentos para serem ou não approvados, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. Sciencias de que foram nomeados commissarios os credores J. Santos & Comp., Dr. Sebastião Faria e Aredio & Comp. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de agosto de 1922. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, subscrevi. — *Auto Fortes.* (Está conforme). — O escrivão interino, José da Silva Lisboa. (4.583)

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia do Mariano Sieg

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia de Mariano Sieg que a assembléa foi adiada para o dia 21 do corrente, ás 14 horas. — O escrivão, José Candido de Barros. (4.833)

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia da Companhia Fabrica de Meias «Victoria»

AVISO AOS INTERESSADOS

De citação, com o prazo de 15 dias, para sciencia da desistência dos embargos oppositos á concordata na forma abaixo.

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, que os embargantes Eduardo

Porto & Comp., desistiram dos embargos opostos á concordata apresentada na fallencia da Companhia Fabrica do Meias «Victoria». Em virtude do que citam os interessados para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem as impugnações que tiverem sobre a desistência requerida, sob pena de revelia. E, para constar, lavrei o presente edital que será publicado e affixado na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 4 de agosto de 1922. E eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscreevi. — Antonio Paulino da Silva. — Conferi. — José Candido de Barros.

(4.753)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, como por parte de Fratelli Pipo, lhe foi dirigida uma petição em que reclama a sua inclusão como credor da massa fallida de U. Cinelli & Comp., de 198.160 liras italianas que devem ser convertidas em moeda brasileira, na lista dos credores da fallencia na forma do art. 87 da lei n. 2.024, de 1908. Em virtude do que são citados os interessados para dentro de 20 dias apresentarem as impugnações ou contestações. E, para constar, passei o presente que será publicado. Dado e passado aos 10 de agosto de 1922. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscreevi. — Antonio Paulino da Silva, confere. — José Candido de Barros.

(4.859)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de M. S. Roda

De convocação de credores da fallencia de M. S. Roda, para se reunirem em assembleia geral no dia 23 de do corrente, ás 13 horas, no Forum, na sala das audiencias, á rua dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre uma proposta de concordata offerecida pelo fallido.

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Cível, neste Districto Federal, etc.:

Faço saber que tendo o negociante fallido M. S. Roda (Manoel dos Santos Roda) que foi estabelecido á rua General, Gurão n. 161, desta cidade com o commercio de seccos e molhados, requerido a este juizo a convocação de seus credores para deliberarem sobre a seguinte proposta de concordata — «Pagar a todos os seus credores, por sabio, com dez por cento (10 %) de seus respectivos creditos, quinze dias depois de passar em julgado a sentença que homologar a concordata; e tendo sido ouvido o respeito o liquidante da respectiva fallencia, que deu seu parecer e consta dos autos, por isso, por este convoco a todos os credores da fallencia do dito M. S. Roda, para se reunirem em assembleia geral no dia 23 do corrente, ás 13 horas, no Forum, na sala das audiencias, á rua dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre a referida proposta de concordata. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 11 de agosto de 1922. E eu, Antonio Rêllo de Paula Araujo, escrevente juramentado, o escrevi no impedimento ocasional do es-

crivão. — Luiz A. de Sampaio Vianna. Rio, 11 de agosto de 1922. 11-8-922 — 11-8-922. — Antonio Rêllo de Paula Araujo. (5.045)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito da Terceira Vara Cível, neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 % virem, ou delle conhecimento tenham, que findo o dito prazo no dia 17 do corrente, logo após a audiencia deste Juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, trará a publico prégio de venda o arrematação, para ser arrematado por aquelle que maior lance offerecer sobre sua avaliação, o immovel abaixo mencionado, penhorado no executivo hypothecario, que Alfredo Moutinho move a Joaquim Camarinha Junior e sua mulher D. Maria da Gloria Mourão Camarinha e vai a praça para a solução do dito executivo hypothecario, a saber: Predio asso- brado, sito no prolongamento da rua Mariz o Barros n. 514, Freguezia do Engenho Velho, edificado em centro de terreno, dividido da rua por baldrame e pilasiras de cantaria, com gradil e dous portões de ferro, tendo na fachada na parte correspondente ao porão, que é utilisavel, tres mezzaninos gradicados e no asso- brado tres janellas de sacaga com grade de ferro corrida, platinada e coberto com telhas francezas. Na face em recuo da linha da fachada principal tem o predio uma porta e ainda uma outra á esquerda de quem entra, ambas deitando para uma varanda ladrilhada e coberta que se prolonga para os fundos acompanhando a parede lateral esquerda, tendo para accesso escada de ferro com degraus de marmore, consistindo as divisões em camarões para familia forrados e assoalhados e dependencias de perfeito accordo com as leis em vigor, estando o porão cimentado. O predio mede de frente inclusive a face em recuo nove metros e 35 centimetros por 18 metros e 90 centimetros dos fundos no primeiro corpo, seguindo-se o segundo corpo com nove metros e 40 centimetros de comprimento por 12 metros e 81 centimetros de largura, medindo o terreno pertencente ao predio 25 metros de frente, igual largura na linha dos fundos e de extensão 65 metros e 50 centimetros, achando-se todo murado a confrontar com propriedades de quem de direito for. A construção é moderna de pedra cal e tijolo com madeira de lei em perfeito estado de conservação. Avaliado o dito predio com o terreno em 110:000\$000; abatendo-se 22:000\$000 dos 20 %, fica o liquido de 88:000\$000. E se ainda com o abatimento de 20 % não apparecer licitante para o referido immovel, será elle immediatamente posto em publico leilão o arrematado por aquelle que por elle maior preço offerecer. Assim convido a todos os pretendentes a comparecerem no referido lugar, dia e hora para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e um delles affixado na forma do costume. Dado e passado nesta

cidade do Rio de Janeiro, em 3 de agosto de 1922. — Eu, Antonio Rêllo de Paula Araujo, escrevente juramentado, o subscreevi, no impedimento ocasional do escrivão. — Luiz A. de Sampaio Vianna. — Rio, 3 de agosto de 1922. Antonio Rêllo de Paula Araujo. (4.749)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de M. F. Sampaio & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes M. F. Sampaio & Comp., estabelecidos á rua da Candelaria n. 59, com commercio de comissões e consignações, nesta cidade, na forma abaixo:

O Dr. Luiz A. de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do J. P. da Castro & Comp., devidamente instruido, e depois de preentidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes M. F. Sampaio & Comp., estabelecidos á rua da Candelaria n. 59, nesta cidade, com o commercio de comissões e consignações por sentença deste Juizo, de 11 de agosto de 1922, ás 14 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 18 de julho de 1922. Foram nomeados e dicos os credores Pereira Prista & Comp., residentes á rua do Rosario n. 173, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos e, outrossim, ficam os credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que se reunirá no dia 11 de setembro de 1922 ás 13 horas, na sala das audiencias, na Foz desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tendo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de agosto de 1922. Eu, João Rêllo de Paula Araujo, escrevente juramentado, o escrevi, no impedimento ocasional do escrivão. — Luiz A. de Sampaio Vianna. (4.856)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Pacheco, Obagas & Hecksher

AVISO AOS CREDITORES

Participo que se acha em cartorio, acompanhada dos respectivos documentos de informação dos fallidos e parecer do liquidatario, uma petição do credor retardatario Francisco Alves Costa, pela quantia de 2:240\$, e que se acham, correndo os 20 dias da lei, para o d' dos fins. Rio, 16 de agosto de 1922. — No impedimento ocasional do escrivão o escrevente juramentado, Rêllo. (4.857)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Germano Boettcher

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão, Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de Germano Boettcher que se acham em cartorio,

durante cinco dias, as relações o documento apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1922, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de 5 dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1922. — Pelo escrivão, João Baptista Rello, escrevente juramentado. (4.860)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de M. Carvalho da Silva & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Participo que a assembleia de credores que estava marcada para o dia 17 do corrente o Dr. juiz adiou para o dia 28 de agosto de 1922, ás 13 horas, no Fórum, á rua dos Invalidos n. 152. Rio, 16 de agosto de 1922. — Pelo escrivão, João B. Rello, escrevente juramentado. (4.866)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

De convocação aos credores dos fallidos Motta & Santos e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de uma concordata que fazem os mesmos fallidos, devendo a assembleia ter lugar no dia 17 do corrente, ás 13 horas, no Fórum, na forma abaixo

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este Juizo se processam os autos de fallencia de Motta & Santos, dos quaes consta a proposta de concordata seguinte: Proposta de concordata. Os infra-assignados estabelecidos no Largo de São Francisco de Paula n. 24, veem propôr aos seus credores uma concordata, como meio de alliviar-lhes os prejuizos, em face da situação critica que avassala actualmente, não só a nossa praça, como as estranhas. Por maior que tenha sido o zelo, e dedicação empregados, todavia não lhes foi possível evitar a situação. Graio que, com boa vontade e o auxilio de seus credores, poderão salvar-se e evitar maiores prejuizos, já para seu credito individual, como commercial, e assim pensando e consciis da boa vontade de seus credores, propõem pagar 30 % sobre seus debitos, dividida a alludida commissão em tres prestações: a 1ª, de 10 %, seis mezes da data da homologação; 5 % seis mezes após a 1ª prestação, e, finalmente, 15 %, após o pagamento da 2ª prestação. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1922. — *Motta & Santos*. Sobre esta proposta foram ouvidos os liquidatarios, que nada oppuzeram e foi, afinal, proferido o despacho seguinte: Designo o dia 17 de agosto, á 1 hora da tarde, no edificio do Fórum, para ter lugar a assembleia de credores. Expecam-se editaes na forma do art. 190 da lei n. 2.024, de 1908. Rio, 9-8-22. — *Souza Gomes*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual ficam convocados os credores dos fallidos Motta & Santos, para se reunirem na edificio do Fórum, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 17 do corrente,

te, ás 13 horas, afim de deliberarem sobre o pedido de homologação de concordata que fazem os ditos fallidos, do pagamento de 30 % por saldo de seus creditos em tres prestações, de 10 %, seis mezes depois de homologada, 5 % seis mezes após a 1ª prestação, e 15 % seis mezes após o pagamento da 2ª prestação; sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito, na forma do artigo 119, do decreto n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para constar se passaram o presente edital e mais dous de iguaes teores, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de agosto de 1922. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, o subscrevi. — José Antonio de Souza Gomes. (4.851)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

AVISO

Aviso aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil, que se acha em cartorio, durante cinco dias, uma reivindicação requerida por Jorge Ibrahim Ayoub, contra a massa fallida do dito banco para haver desta a quantia de £ 179,60; devendo, dentro desse prazo, apresentarem as reclamações ou allegações que entenderem de direito. Rio, 11 de agosto de 1922. — Pelo escrivão, Alvaro Cunha. (4.825)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de Francisco Mendes de Castro

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão, coronel Dario, communica aos credores da fallencia de Francisco Mendes de Castro, estabelecido á rua Miguel de Frias n. 6, que a assembleia foi adiaada para o dia 17 do corrente, mez de agosto ás 13 horas. Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1922. — Pelo escrivão, Alvaro Cunha. (4.855)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De terceira praça, com o prazo de oito dias e o abatimento de 20 %, para venda e arrematação do predio do sobrado e respectivo terreno, sito á rua General Pedra n. 187, penhorado a Giuseppe Labanca e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move João Antonaccio.

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da Sexta Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 25 do corrente, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais dêr e maior lance offerecer a quantia de 136:000\$, preço por quanto vai a terceira praça e na forma do art. 14, paragrapho primeiro do decreto n. 169 A, de 19 de janeiro de 1890, o predio e respectivo terreno abaixo descrito e avaliado: Laudo de avaliação dos bens penhorados por João Antonaccio a Giuseppe Labanca e sua mulher na forma abaixo. Predio do sobrado, sito á rua General Pedra n. 187, edificado no alinhamento com terreno ao lado esquerdo, dividido da rua por um portão de ferro, tendo na fachada na parte do portão que é habitavel tres mezzaninos com grade, no primeiro andar, tres janellas de se-

çadas com grade do ferro e no segundo quatro janellas tambem de sacadas com grade de ferro, prolongando-se esse pavimento de sorte a abrigar a arca de terreno ao lado esquerdo. A entrada principal é toda ladrilhada, tendo para acesso escadas de ferro e mármore que dão para uma larga varanda ladrilhada, formada sobre armação metálica abrigada por marquize. As divisões consistem em amplos e confortaveis commodos para familia, forrados e assoalhados e mais dependencias ladrilhadas em perfeito estado com as leis em vigor. Nos fundos do terreno existe uma edificação ferrea separada do predio por uma área ladrilhada e descoberta, tendo na frente duas janellas de peitoril e um vão de entrada para um correio central todo ladrilhado, ladeados de compartimentos forrados e assoalhados, dependencia essa que mede nove metros e circunferencia centimetros de frente por 16 metros de extensão. O predio mede de frente nove metros e 50 centimetros por 7º mezos e 16 centimetros de fundos, medindo o terreno nove mezos e 50 centimetros de frente por 68 metros de fundos, confrontando com propriedade de quem de direito fôr. A construção é toda de pedra, cal e tijolos e madeira de lei, ladrilhos de primeira qualidade, instalações electricas, agua e sanitaria, tudo em bom estado de conservação. A este predio e terreno damos o valor de 170:000\$. Rio de Janeiro, 16 de junho de 1922. — Tiago Dias de Alencar, 16/6/22. — 16/6/1922. — Oscar Eusebio Rodrigues Roxo. E quem o dito banco e o sobrado terreno quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer a quantia de 133:000\$, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, paragrapho segundo do Reg. n. 737, de 1850, dinheiro á vista ou fiado por tres dias. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de agosto de 1922. Eu, João Souza Pinto Junior, escrivão o subscrevi. — Cesario da Silva Pereira. — Rio, 15 de agosto de 1922. — João de Souza Pinto. (4.855)

Juizo da Terceira Pretoria Civil

De notificação de Manoel Ferreira da Costa, com o prazo de 30 dias.

O Dr. Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior, juiz da Terceira Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Fago saber aos que o presente edital de notificação com o prazo de trinta dias, virem ou delle conhecimento tiverem, que por parte da Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, foi dirigida a petição seguinte: Illustrissimo e excellentissimo senhor doutor juiz da Terceira Pretoria Civil. A Companhia Predial e de Saneamento Predial do Rio de Janeiro alugou sem contrato, o predio de sua propriedade, sita na praça Adelia n. 11, á da Villa Ruy Barbosa, á rua dos Invalidos n. 68, ao sr. Manoel Ferreira da Costa, mas, como não quiza prorogar a referida locação, vem pela presente, denunciá-la, com a necessaria antecedencia, nos termos do art. 1º § 1º do decreto n. 4.403, de 22 de dezembro de 1921. E porque o supplicado esteja

em lugar incerto e não sabido, quer a supplicante em dia e hora previamente designados, com as testemunhas abaixo arroladas, justificar a ausência; subindo, em seguida os autos, á conclusão de vossa excellencia, afim de ser julgada procedente a justificação e marcado o prazo dos editaes de conformidade com o artigo 45 § 5º do Reg. 737, de 1850. Requer, outrossim, seja entregue á supplicante o processado, independente de traslado, depois de cumpridas as diligencias na fórma da lei. Espera deferimento. Rio de Janeiro, dez de agosto de mil novecentos e vinte e dous. José da Cunha Mello, advogado. — Devidamente sellado. Testemunhas: Floriano Braga, Theodorico Gonçalves. Na referida petição dei o seguinte despacho: D. e A. Sim. Rio, 10 de agosto de 1922. Leopoldo C. A. Duque Estrada Junior. E tendo sido justificada a ausencia do supplicado, Manoel Ferreira da Costa, foi a mesma justificação por mim julgada por sentença ordenando a expedição do presente edital com o prazo de trinta dias, pelo qual hei por notificado o supplicado Manoel Ferreira da Costa pelo conteúdo da petição aqui transcrita para todos os efeitos legais. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de agosto de 1922. Eu, Enéas d'Avila, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrivão, o subscrevi. — Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior. Devidamente sellado. — Confesso o escrivão, Alberto Toledo Bandeira de Mello. (4.864)

Juizo da Terceira Pretoria Cível

De notificação de José Joaquim Osorio com o prazo de trinta dias

O Dr. Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior, juiz da Terceira Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:
Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de trinta dias virem, ou dello conhecimento tive em que por parte da Companhia Predial e do Saneamento do Rio de Janeiro, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illustrissimo e excellentissimo senhor doutor juiz da 3ª Pretoria Cível. — A Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, aluguou, sem contracto, o predio de sua propriedade, á Avenida Henrique Valladares n. 1341 (loja) ao senhor José Joaquim Osorio, mas como não queira prorogar a referida locação, vem, pela presente, denuncial-a, com a necessaria antecedencia, nos termos do art. 1º § 1º do decreto numero 4.403, de 22 de dezembro de 1921. E, porque o supplicado esteja em lugar incerto e não sabido, quer a supplicante em dia e hora previamente designados, com as testemunhas abaixo arroladas, justificar a ausencia; subindo em seguida os autos á conclusão de vossa excellencia, afim de ser julgada procedente a justificação e marcado o prazo de trinta dias, para os editaes nos termos do art. 45 § 5º do Reg. 737 de 1850. Requer outrossim, lhe seja entregue o processado, independente de traslado, depois das formalidades legais. Espera deferimento. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1922. José da Cunha e Mello, advogado. Devidamente sellado. Na referida petição dei o seguinte despacho: D. e A. Sim. Rio 10 de agosto de 1922. Leopoldo C. A. Duque Estrada Junior. E, tendo sido justificada a ausencia do supplicado, com as testemunhas arroladas, Floriano Braga, Theodorico Gonçalves, foi a justificação

por mim julgada por sentença ordenando a expedição do presente edital pelo qual e com o prazo de trinta dias, hei por notificado o supplicado José Joaquim Osorio, pelo conteúdo da petição aqui transcripto para todos os efeitos legais. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de agosto de 1922. Eu, Enéas d'Avila, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrivão, o subscrevi. — Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior. Devidamente sellado. — Confesso o escrivão, Alberto Toledo Bandeira de Mello. (4.863)

Juizo da Quarta Pretoria Cível

De praça, com o prazo de dez dias, para venda e arrematação dos bens moveis penhorados a Maria Joaquina de C. Menezes, na accão executiva que lhe move Adalberto de Pinho Salgueiro, na fórma abaixo:

O Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da 4ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de praça, com o prazo de dez dias, virem ou dello conhecimento tiverem que no dia dezesse de agosto proximo, após a audiencia do juizo que se effectua nese dia, ás 13 horas, no predio n. 271 da rua do Catete, o official do juizo do juizo que estiver servindo de porteiro trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer acima do preço da avaliação de um conto e duzentos mil réis os bens moveis penhorados a D. Maria Joaquina C. de Menezes por Adalberto de Pinho Salgueiro e avaliados pelos avaliadores-privativos deste juizo, na rua Barroso n. 213, onde se acham da fórma seguinte: um automovel «double-phaeton», fabricante Renault, de n. 596, motor n. 32.184, de dous cilindros, pintado de verde-garrafa escuro, estando com os quatro pneumaticos completamente estragados, bem como o automovel que, apesar de ser de boa qualidade, carece de uma reforma completa. E quem o dito bem movei quizer arrematar deverá comparecer no local, dia e hora supra designados, afim de fazer a licitação legal acima do preço da avaliação de um conto e duzentos mil réis, com dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias na fórma da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa mandei passar o presente e mais dous de igual teor para serem publicados e affixados no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de julho de 1922. E eu, Benjamin de Andrade Figueira, escrevente juramentado o escrevi e subscrevi, no impedimento ocasional do escrivão. — Martinho Garcez Caldas Barreto. (4.538)

Juizo da Sexta Pretoria Cível

De 1ª praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos bens moveis penhorados a Antonio Pereira de Moraes Junior, no executivo que lhe move João Ferreira da Silva

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz da 6ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao que o presente edital virem que no dia 28 do corrente mez, ás 12 horas, logo após a audiencia deste Juizo, á porta do predio n. 310 da rua Archias Cordeiro, o official que servir do porteiro dos auditorios trará a pu-

blico prégão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer, acima da avaliação, os bens moveis penhorados a Antonio Pereira de Moraes Junior, cujos bens constam do laudo de avaliação seguinte: Laudo de avaliação. Nós, abaixo assignados, avaliadores-privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz da Sexta Pretoria Cível e a requerimento de José Ferreira da Silva, procedemos a avaliação dos bens penhorados a Antonio Pereira de Moraes Junior, no executivo por nota promissoria, que lhe move o requerente. Os referidos bens acham-se em poder do proprio executado á rua Archias Cordeiro n. 168, onde os examinamos e avaliamos da fórma seguinte: um etagère de canella com pedra cimentada e espelho biseauté 121\$, um guarda louça de canella com vidros bordados 90\$, um relógio de parede americano, 20\$, duas pequenas colunas de canella 20\$, uma mesa elastica de canella, com tres taboas 50\$, seis cadeiras de canella com assento de pathinha 48\$, uma machina Singer de pé para costuras com quatro gavetas, de n. 487.808, muito usada 60\$, uma mobilia de canella composta de um sofá, duas cadeiras de braços e seis singelas com assento de pathinha e encosto estofado 120\$, um espelho grande de cristal 60\$, um porta bibelots de canella e espelho 30\$, uma cama de peroba para solteiro 20\$, uma cama de peroba para criança 20\$, uma cama de peroba para casal 90\$, um guarda casaca de peroba, com espelho biseauté 150\$, uma mesa de peroba para cabeceira, com rodens marmore, 30\$, duas colunas de peroba 20\$, Total 1:228\$ (um conto, duzentos e trinta e oito mil réis). Rio de Janeiro, 20 do julho de 1922. — João Ferreira Cavalcanti. — Delio Guaraná de Barros, sobre uma estampilha inutilizada. E para que chegue a noticia e todos mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados pelo impresso e um delles affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Official Federal do Republica dos Estados Unidos do Brasil, 15 de agosto de 1922. Eu, Candido Salomé Caldeira de Souza, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, José do Freitas, escrivão, o subscrevi. — Edmundo de Oliveira Figueiredo

Juizo da Oitava Pretoria Cível

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação do predio numero quinze da rua Rio da Prata, á estação do Banqu, em terreno arrendado á Companhia Progreso Industrial do Brasil, e penhorado a Benedito de Oliveira Junior e sua mulher D. Sylvia de Oliveira, no executivo hypothecario que, lhes, move Antonio Alves da Silva

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da Oitava Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de vinte dias virem ou dello conhecimento tiverem que no dia trinta do corrente, na sala das audiencias da Oitava Pretoria Cível do Districto Federal, á rua Campo Grande numero cento e trinta e quatro, o official de justiça que servir de porteiro trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais dêr acima do preço da avaliação o predio numero quinze da rua Rio da Prata, á estação

Bangú, da freguezia de Campo Grande, em terreno arrendado á Companhia Progresso Industrial do Brasil e penhorado a Benedicto de Oliveira Junior o sua mulher dona Sylvia de Oliveira, no executivo hypothecario que lhes move Antonio Alves da Silva, cujo predio se acha descripto e avaliado pelo laudo do teor seguinte: «Laudo de avaliação. Nós, abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do excellentissimo senhor doutor Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da Oitava Pretoria Cível e a requerimento de Antonio Alves da Silva, procedemos á avaliação dos bens penhorados a Benedicto de Oliveira Junior, no executivo hypothecario que lhe move o requerente. Os referidos bens, que nos foram indicados pelo proprio exequente, consistem no predio numero quinze da rua Rio da Prata, na estação de Bangú, o qual examinamos e descrevemos da forma seguinte: Predio assobradado, edificado no centro do terreno, feito de platibanda, com duas janellas na fachada e duas portas e tres janellas ao lado direito. Jando para uma varanda coberta e ladrilhada, tendo mais tres janellas do lado esquerdo; a parede da fachada é de uma vez de tijolos e as lateraes e internas são de frontal, tudo coberto com telhas francezas. O corpo principal do predio mede sete metros e quinze centimetros de largura, onze metros e oitenta e cinco centimetros de comprimento e é dividido em tres salas e dous quartos assombrados e forrados, seguindo-se um puxado de telha vã e chão cimentado, com cozinha e tanque para lavagem. Avaliamos o presente, digo, o predio descripto, que se acha em regular estado de conservação, em 6:000\$ (seis contos de réis). Deixando de incluir na avaliação o valor do terreno onde está edificado o predio, por ser o mesmo arrendado á Companhia Progresso Industrial do Brasil (Fabrica Bangú), terreno esse que tem vinte metros de largura e quarenta metros de comprimento, com muro e gradil na frente. Rio de Janeiro, doze de julho de mil novecentos e vinte e dous. — João Ferreira Cavalcanti. — Delio Guaruná de Barros. Estava collada e inutilizada uma estampilha de dous, d'ou de seiscentos réis. E quem o referido predio quizer arrematar, compareça no dia e hora acima designados, ás doze horas, scientes de que a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para constar, se passaram este e outro de igual teor, que serão affixados e publicados, na forma da lei. Dado e passado nesta Oitava Pretoria Cível do Districto Federal, aos 5 de agosto de 1922. Eu, Orestes Magalhães, escrevente juramentado, escrevi. Eu, Jorge Gonçalves do Pinho, escrivão, o subescrevi. — Carlos Affonso de Assis Figueiredo. Rio, 5-8-1922. — Jorge Pinho. (4.869)

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA 50ª SESSÃO JUDICIARIA DO SUPREMO TRIBUNAL MILITAR, EM 14 DE AGOSTO DE 1922.

Presidencia do Sr. ministro marechal Cactano de Faria

Às 12 horas, presentes os Srs. ministros marechal Luiz Aldeiros, almirante Kiappe Rubim, marechal Mendes de Moraes, almirante Gomes Pereira, Drs.

Acyndino Magalhães, Arrochellas Galvão, Vicente Neiva e Bulcão Vianna, procurador geral da justiça militar, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior, despachado o expediente, o Sr. marechal presidente declarou que tinha sobre a mesa os autos do processo intentado contra o Dr. auditor da 2ª Circumscrição Judiciaria Militar e respectivo escripto, que lhe foram enviados pela commissão de instrucção. Nestes autos, a commissão resolveu affectar ao Tribunal a solução sobre as preliminares suscitadas, por meio do seguinte despacho. «A vista da deliberação tomada pela commissão, constante da acta de sua primeira sessão sejam os presentes autos enviados ao Exmo Sr. marechal presidente do Supremo Tribunal Militar, para os fins ultteriores de direito, visto a commissão julgar-se sem competencia para resolver a preliminar de incompetencia do foro militar e outras, apresentadas pelo denunciado.» Em 11 de agosto de 1922. — *Mendes de Moraes*, presidente. — *A. C. Gomes Pereira*. — *E. de Arrochellas Galvão*.

O Sr. ministro Acyndino Magalhães requereu adiamento da discussão deste caso, visto achar-se ausente o Sr. ministro João Pessoa.

Em seguida foram relatados e julgados os seguintes processos:

Recurso de Alistamento Militar. — Parahyba — N. 372 — Relator, o Sr. ministro Vicente Neiva; recorrente, a Junta de Revisão e Sorteio do mesmo Estado. Recorrido, Joaquim de Assis Andrade. Preliminarmente, o Tribunal não conheceu do recurso por ter sido este interposto por pessoa sem autorização legal para fazê-lo.

Capital Federal — Appellação n. 149 — Relator, o Sr. ministro Vicente Neiva; appellant, a promotoria da 6ª Circumscrição Judiciaria Militar; appellado, Agapito Barcellos, soldado do 2º regimento de infantaria, absolvido do crime de deserção. Julgamento em sessão secreta.

Minas — Appellação n. 153 — Relator, o Sr. ministro Acyndino Magalhães; appellant, Silverio Antonio de Oliveira, soldado do 4º Regimento de Cavallaria Divisionaria, condemnado no grau submaximo do artigo 117 do Codigo Penal Militar. Appellado, o Conselho de Justiça da 7ª Circumscrição Judiciaria Militar. O Tribunal converteu o julgamento em diligencia afim de que se informe nos autos o motivo porque, nos termos do artigo 23 da lei do processo militar, não foi o réo julgado por conselho sorteado dentre os officiaes de sua unidade, aquartelado em Tres Corações.

Nada mais havendo a tratar-se, levantou-se a sessão ás 16 horas.

ACTOS DO EXMO. SR. MARECHAL PRESIDENTE

O presidente do Supremo Tribunal Militar, usando da attribuição que lhe confere a letra h do artigo 47 do Codigo de Organização Judiciaria e Processo Militar e n. 6 do artigo 9º do Regimento Interno deste Tribunal, resolve promover, de accordo com os artigos 123, 125 e 128 do mesmo Regimento, a chefe de secção administrativa o 1º official Manoel Corrêa Mello de Lima, que perceberá os vencimentos que lhe competirem.

Supremo Tribunal Militar, 14 de agosto de 1922. — Marechal José Cactano de Faria.

O presidente do Supremo Tribunal Militar, usando da attribuição que lhe confere a letra h do artigo 47 do Codigo de Organização Judiciaria e Processo Militar e o numero 6 do artigo 9º do Regimento Interno deste Tribunal, resolve promover, de accordo com os artigos 123, 125 e 128 do mesmo Regimento, a chefe de secção judiciaria, o 1º official bacharel Francisco d'Avila Pires de Carvalho e Albuquerque, que perceberá os vencimentos que lhe competirem.

Supremo Tribunal Militar, 14 de agosto de 1922. — Marechal José Cactano de Faria.

O presidente do Supremo Tribunal Militar, usando da attribuição que lhe confere a letra h do artigo 47 do Codigo de Organização Judiciaria e Processo Militar e o numero 6 do artigo 9º do Regimento Interno deste Tribunal, resolve promover, de accordo com os artigos 123, 125 e 128 do mesmo Regimento a 1º official o 2º Antonio Gonçalves do Rego Vianna, que perceberá os vencimentos que lhe competirem.

Supremo Tribunal Militar, 14 de agosto de 1922. — Marechal José Cactano de Faria.

O presidente do Supremo Tribunal Militar, usando da attribuição que lhe confere a letra h do artigo 47 do Codigo de Organização Judiciaria e Processo Militar e o numero 6 do artigo 9º do Regimento Interno deste Tribunal, resolve promover, de accordo com os artigos 123, 125 e 128 do mesmo Regimento a 2º official o 3º, bacharel Plínio Mattos de Magalhães, que perceberá os vencimentos que lhe competirem.

Supremo Tribunal Militar, 14 de agosto de 1922. — Marechal José Cactano de Faria.

O presidente do Supremo Tribunal Militar, usando da attribuição que lhe confere a letra h do artigo 47 do Codigo de Organização Judiciaria e Processo Militar e o numero 6 do artigo 9º do Regimento Interno deste Tribunal, resolve promover, de accordo com os artigos 123, 125 e 128 do mesmo Regimento, a 2º official o 3º, Manoel de Seismundo Liberal, que perceberá os vencimentos que lhe competirem.

Supremo Tribunal Militar, 14 de agosto de 1922. — Marechal José Cactano de Faria.

O presidente do Supremo Tribunal Militar, usando da attribuição que lhe confere a letra h do artigo 47 do Codigo de Organização Judiciaria e Processo Militar e o numero 6 do artigo 9º do Regimento Interno deste Tribunal, resolve nomear, de accordo com o artigo 2º das Disposições Transitorias do mesmo Regimento, bibliothecario, archivista e protocolista, o auxiliar maior reformado do Exercito Antonio Francisco de Aração Schirinho, que perceberá os vencimentos que lhe competirem.

Supremo Tribunal Militar, 14 de agosto de 1922. — Marechal José Cactano de Faria.

O presidente do Supremo Tribunal Militar, usando da attribuição que lhe confere a letra h do artigo 47 do Codigo de Organização Judiciaria e Processo Militar e o numero 6 do artigo 9º do Regimento Interno deste Tribunal, resolve nomear, de accordo com o artigo 2º das Disposições Aransitorias do

mesmo Regimento, 3.º official, o cidadão José Alves Carneiro, que perceberá os vencimentos que lhe competirem.

Supremo Tribunal Militar, 14 de agosto de 1922. — Marechal José Caetano de Faria.

O presidente do Supremo Tribunal Militar, usando da attribuição que lhe confere a letra h do artigo 47 do Código de Organização Judiciária e Processo Militar e o numero 6 do artigo 9.º do Regimento Interno deste Tribunal, resolve nomear, de accordo com o artigo 2.º das Disposições Transitórias do mesmo Regimento, 3.º official o cidadão Hariberto Baptista Gonçalves, que perceberá os vencimentos que lhe competirem.

Supremo Tribunal Militar, 14 de agosto de 1922. — Marechal José Caetano de Faria.

O presidente do Supremo Tribunal Militar, usando da attribuição que lhe confere a letra h do artigo 47 do Código de Organização Judiciária e Processo Militar e o numero 6 do artigo 9.º do Regimento Interno deste Tribunal, resolve nomear, de accordo com o artigo 2.º das Disposições Transitórias do mesmo Regimento, 3.º official o cidadão Almirante da Costa Rubim, que perceberá os vencimentos que lhe competirem.

Supremo Tribunal Militar, 14 de agosto de 1922. — Marechal José Caetano de Faria.

O presidente do Supremo Tribunal Militar, usando da attribuição que lhe confere a letra h do artigo 47 do Código de Organização Judiciária e Processo Militar e o numero 6 do artigo 9.º do Regimento Interno deste Tribunal, resolve promover, de accordo com o artigo 437 do mesmo Regimento, a continuação, o servente Pedro José da Cruz, que perceberá os vencimentos que lhe competirem.

Supremo Tribunal Militar, 14 de agosto de 1922. — Marechal José Caetano de Faria.

JUSTIÇA MILITAR

Sexta Circumscrição Judiciária Militar

AUDITORIA DO EXERCITO

O Dr. Garcia Dias de Avila Pires, 1.º auditor da 6.ª circumscrição Judiciária Militar.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dello tiverem conhecimento que é intimado o indiciado Alberto Daker, soldado do 1.º regimento de infantaria, que se acha foragido, afim de comparecer, no dia 31 do corrente, ás 11 horas, perante o 1.º Conselho de Justiça Militar, na Auditoria do Exercito, edificio do Supremo Tribunal Militar, andar terreo, praça da Republica, afim de ver-se processar e julgar com o co-réo Antonio Castello Branco, anseçada do 3.º regimento de infantaria, na conformidade da denuncia dada pelo Dr. Diogenes Gonçalves Penna, 2.º promotor; «Ilustrissimos Srs. membros do Conselho de Justiça Militar. O 2.º promotor da 6.ª Circumscrição da Justiça Militar, usando das attribuições que por lei lhe são conferidas e em face dos documentos juntos, vem denunciar ao soldado Alberto Daker, e ao anseçada Antonio Castello Branco, pelo seguinte facto delictivo: só: na noite de 25 para 26 de fevereiro de 1922, em companhia dos denunciados que estiveram do mesmo no xadrez do 1.º regimento de infantaria na Villa Militar, respectivamente nos quartos 7 e 8, ás seis horas da manhã, não exerceram a vigilância devida, até abandonando o

posto, pois, ambos os denunciados confessam que cochilaram durante o serviço. Deste procedimento criminoso dos denunciados, teve como consequencia a fuga do preso da justiça João Alves Pereira, que se achava recolhido ao já alludido xadrez. Tal foi o abandono em que se encontrava o posto que o referido preso para se evadir destruiu obstaculos que não foram presentidos, e ao fugir levou a roupa de cama. Os denunciados commetteram os crimes previstos nos arts. 106 e 121 do Código Penal Militar, pelo que o representante do ministério publico offerece a presente denuncia. P.º a VV. SS. que recebida a mencionada denuncia, proceda-se aos demais termos para a formação da culpa, solicitando-se de quem de direito as individualidades dactyloscópicas dos denunciados, bem como as suas certidões de assentamentos. Testemunhas: João Alves da Silva, soldado do serviço geographico; José dos Santos, soldado da 6.ª companhia do 1.º regimento de infantaria; Donaciano de Lira Rocha, soldado do 1.º regimento de infantaria. Capital Federal, 30 de abril de 1924. — O 2.º promotor, Diogenes Gonçalves Penna. Dado e passado nesta Capital Federal, aos quinze dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e dois. Eu, Augustus Barbosa, escrivão, que o escrevi. — Garcia Dias de Avila Pires, auditor.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete realizou-se, hontem, sob a presidencia do Sr. Dr. Epitacio Pessoa, Presidente da Republica, a reunião semanal do Ministerio, com a presença de todos os Srs. Ministros de Estado.

— Esteve no Palacio do Cattete, onde conferenciou com o Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Carlos Sampaio, Prefeito do Districto Federal.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu officio da Colonia Z. 1 Plinio Rocha, dos Pescadores Sergipanos, comunicando a fundação da referida Colonia Cooperativa e a eleição de sua primeira directoria. Este officio, firmado pelo seu presidente Manoel Olimpio Mangueira, envia ao Chefe da Nação na qualidade de maximo professor dos pescadores nacionaes, congratulações dos membros da Colonia, pelo restabelecimento da paz interna.

— O Sr. Presidente da Republica tem recebido innumerados telegrammas de agradecimento de quasi todas as repartições publicas federaes e departamentos de serviço, por motivo da aprovação e sancção da lei de provimento para o corrente exercicio, da qual consta o aumento de vencimentos do funcionalismo publico.

Na proxima terça-feira, 22 do corrente, á 1 h. e a da tarde, terá lugar na Escola Nacional de Bellas-Artes a eleição, por parte dos expositores, de dois membros dos juries das diversas seções da Exposição de Arte Contemporanea.

A essa eleição, que se regerá pelo regimento das exposições geraes art. 45 e seus paragrafos, só poderão concorrer os expositores que já tenham figurado, ao menos, uma vez, nas Exposições annuaes.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, decimo quinto dia util, as seguintes folhas:

Montepio civil da Justiça A — G e diversas pensões da Guerra J — Z.

Nota—Os que deixarem de receber no dia proprio só serão attendidos do 20.º ao 23.º dia util.

O tempo — Boletim da Directoria da Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 16 até 18 horas do dia 17:

Districto Federal e Niteroy — Tempo — Bom.

Temperatura — Estavel á noite; em ascensão accentuada de dia.

Ventos — Normaes.

Estado do Rio — Tempo — Bom.

Temperatura — Estavel á noite; em ascensão accentuada de dia.

Tendencia geral do tempo após 18 horas do dia 17 — Bom.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (até 15 horas do dia 16) — De accordo com a previsão feita, o tempo foi bom com céu limpo, á noite e com alguma nebulosidade de dia. A temperatura foi mais baixa á noite, tendo regular ascensão de dia; a maxima verificou-se ás 13h.55m. com 29.3 e a minima ás 6h.50m. com 17.2. Os ventos foram normaes, predominando calmaria. A briza cahiu ás 14h.55m. fraca.

Em todo o paiz (até 9 horas do dia 16) — Zona norte — Tempo: bom no Maranhão e Ceará e instavel nos demais Estados. Choven esta manhã e hontem, na maioria das localidades desta zona. Zona centro — O tempo ainda manteve-se bom. A temperatura foi estavel. Chovou esta manhã, em S. João Evangelista. Choven esta manhã e hontem, em Victória. Zona sul — Tempo não em parte do Rio Grande, instavel em Santa Catharina e em parte do Paraná e bom em S. Paulo. A temperatura declinou em S. Paulo e Rio Grande e elevou-se no Paraná e Santa Catharina. Chovou o trovejou esta manhã e hontem, na maioria das localidades do Rio Grande do Sul.

Menores temperaturas — 6.º em S. Paulo do Muriaé e 8.º em Barbacena.

Maiores chuvas recolhidas no dia 16 — 56mm em Urugayana e 43mm em Pão de Assucar.

Estado do mar na costa do paiz — Espelhado: no Espírito Santo; vagas: em Pernambuco; tranquillo e chão: nos Pernambuco; tranquillo e chão: nos demais pontos da costa do paiz.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias: Iguatú, Arassuahy, Juiz de Fôra, Mar de Hespanha e Entre Rios. Ha mais de 30 dias: Bello Horizonte. Ha mais de 60 dias: Januaria, S. Francisco, Pirapora, Curvello e Pitangui.

Dados aerologicos — Calmo até 414 m. Corrente de SSE até 801 m. com velocidade maxima do 1m.6, passando a NNE até 2.610 m. com velocidade maxima do 7m. Dahi até 4.770 m. altura em que o balão desapareceu entre Ci-St. á distancia horizontal de 7.500 m. corrente NE com velocidade maxima de 14 metros.

Directoria de Meteorologia Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 16 de agosto de 1922

Zona Norte—Tempo bom no Maranhão e Ceará e instavel nos demais Estados. Chueu esta manhã e hontem, na maioria das localidades desta zona.

Zona Centro—O tempo ainda manteve-se bom. A temperatura foi estavel. Chueu esta manhã em S. João Evangelista. Chueu esta manhã e hontem em Victoria.

Zona Sul—Tempo mau em parte do Rio Grande, instavel em Santa Catharina e em parte do Paraná e bom em S. Paulo. A temperatura declinou em S. Paulo e Rio Grande e elevou-se no Paraná e Santa Catharina. Chueu e trovejou esta manhã e hontem, na maioria das localidades do Rio Grande do Sul.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 16 de agosto de 1922 (Resumo do boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S.L.do Maranhão....	760.7	27.0	—	E	4	7 Chão.	I.		30.5	23.5	1.2 C. pm.	
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza.....	58.4	27.0	—	SE	3	6	—	B. (c.manhã.)	29.5	20.0	1.8 C. pm.	
Quixeramobim.....	62.5	25.0	0.0	SE	2	8	—	I. (c. manhã.)	31.0	23.0	0.9	
Natal.....	61.0	25.0	0.0	S	4	10	—	I. (c. manhã.)	27.0	20.0	8. C. pm.	
Paratyba.....	62.1	25.2	1.6	SE	2	7	—	I. (c. man.)	26.6	19.7	7.4	
Recife.....	63.8	24.0	-2.0	SE	6	10 Pqs. vagas.	I.v. (c. man.)		26.0	23.0	5.8 C. v. am.	
Fão de Assucar....	62.4	24.0	—	SE	3	6	—	I.(c.n. manhã)	32.0	18.0	43.2 C. pm.	
Aracaju.....	65.5	23.8	0.0	E	5	9 Vagas.	I.		27.5	21.8	2.0 C. a. pm.	
Bahia.....	64.4	25.0	—	E	4	6 Vagas.	I. (c. manhã.)		24.0	21.0	6.4	
Catitê.....	64.4	18.0	—	SE	2	9	—	I. (ch. man.)	26.0	15.0		
Jauary.....	62.5	23.0	0.0	E	8	0	—	B. v.	31.0	15.0		
Collo Horizonte....	65.7	19.0	0.6	NE	3	3	—	B.	25.2	16.0		
Theonhilo Ottoni (X)												
Caxambu.....	66.3	16.0	0.0	NE	3	8	—	B.(b.ns.o.m.)	25.0	10.0		
Uberaba.....	62.5	22.0	0.0	NE	4	4	—	B.	29.0	19.0		
Pocos de Caldas....	67.5	16.0	-1.0	E	2	3	—	B.	23.0	14.0		
Govaz.....	61.8	26.0	—	ESE	3	5	—	B. (b. manhã)	35.0	15.0	— V. am.	
Santa Luzia.....	59.0	2.0	0.0	E	6	2	—	B. v.(b. man.)	29.0	13.0		
Cuyabá.....	57.0	23.0	0.0	SE	1	0	—	B. (o. manhã)	27.0	20.0		
Corumbá.....	57.4	21.0	-1.0	C	0	5	—	B. (b. manhã)	34.0	23.0		
Victoria.....	68.3	23.0	1.0	C	0	11 Espeinhado.	B. (c. manhã)		27.0	19.0	8.7	
Capital Federal (Insti- tuto Central).....	66.0	23.0	3.3	E	1	0	—	B. (n. o. m.)	25.9	18.4		
Campos.....	66.6	23.0	2.0	N	4	3	—	B. ns.(o. n.m.)	27.0	17.0		
Frinburgo.....	66.6	17.0	5.0	—	—	10	—	I.	24.0	9.0		
Petropolis (X).....												
Rezende.....	65.5	15.0	-5.0	C	0	4	—	B. n. (nt. o.m.)	25.0	16.0		
Cabo Frio.....	67.5	23.0	1.0	NE	5	0 Chão.	—	B. (c. man.)	25.0	18.0		
Therzopolis.....	67.5	16.5	1.5	N	5	8	—	I. (c. manhã.)	23.0	12.0	0.2	
S. Paulo.....	65.1	15.0	-1.0	NE	3	8	—	I.	25.5	13.0		
Santos.....	64.5	20.0	-2.0	C	0	10 Tranquillo.	B. n. (n. man.)		26.0	17.0		
Paranaíba.....	64.5	20.0	—	C	0	9 Tranquillo.	I. ns.(ns. m.)		23.0	14.0		
Guaranuva (X).....												
Curitiba.....	63.6	17.0	2.0	NE	1	2	—	B.	22.20	12.0		
Florianopolis.....	62.2	20.4	1.4	N	2	8 Chão.	I.		21.2	18.4		
Lages(X).....												
Porto Alegre.....	61.0	20.0	—	W	3	10	—	M. c.	28.0	14.0		
Uruguayana.....	58.5	13.0	-5.0	SW	2	10	—	I. (c. j. v. m.)	27.0	17.0	56.2 C. t. v. pm.	
Montevideo(X).....												
Buenos Ayres(X)....												

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: o, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro de iso; nt, nevociro tenue; sa, sarayva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relanagos; o, orvalho; v, ventania.

Os números indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calha a 12 fôlo. A pressão barométrica achua-se reduzida a 0.0, ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: a chuva foi medida no dia 16 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 15 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Tijuca....	0.0	30.2	16.9	Rio Comprido....	—	26.9	16.2
Barra....	0.0	27.6	12.6	Gavea....	0.0	24.2	16.3
Niteroy....	0.0	27.5	17.1	Deodoro....	0.0	28.4	16.0
Engenho de Dentro....	0.0	26.5	17.8	Corcovado — Temp. do ar: 23.4.			
Penha....	0.0	27.3	16.4	Hum. rel. 68 %. Vento: Calma.			
Encantado....	0.0			Força: 0.0.			

Nota: (X) Não veio telegrammas.

Segundo os dados colhidos pela Superintendência do Abastecimento, existiam, na manhã de 14 do corrente, nos moinhos e irrigações desta Capital 8.095 toneladas de trigo em grão e 170.150 saccos de farinha de trigo.

Na mesma data, havia nos depósitos de inflamáveis 112.431 caixas de kerosene e 330.735 caixas de gasolina (inclusive a existente a granel).

O director do Serviço de Povoamento recebeu o seguinte telegrama do director do Patroado Agrícola Barão de Lucena, no Estado de Pernambuco, cuja lotação é de 150 educandos:

«Conforme vossas determinações, farei festival escotista, em comemoração ao Centenario da Independencia em Recife, no Jardim Treze de Maio, cedido pelo Sr. governador do Estado. Tomarão parte os escoteiros pernambucanos.»

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 4.ª loteria do plano 19, 119 extracção do anno de 1922, realizada em 15 de agosto de 1922, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e de reitos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional.

5.538.....	200\$000
682.....	200\$000
8.845.....	200\$000
6.113.....	500\$000
1.541.....	1.000\$000
9.015.....	200\$000
990.....	200\$000
8.495.....	200\$000
7.521.....	200\$000
3.479.....	200\$000
692.....	200\$000
6.635.....	200\$000
1.214.....	200\$000
3.625.....	200\$000
6.485.....	200\$000
3.948.....	200\$000
1.472.....	200\$000
3.534.....	200\$000
112.....	200\$000
2.934.....	200\$000
4.637.....	200\$000
7.935.....	200\$000
1.011.....	200\$000
6.331.....	200\$000
4.581.....	200\$000
7.527.....	200\$000
3.255.....	200\$000
6.598.....	1.000\$000
9.623.....	200\$000
9.479.....	200\$000
9.580.....	200\$000
5.071.....	200\$000
4.693.....	200\$000
5.935.....	5.000\$000
2.239.....	5.000\$000
477.....	1.000\$000
7.764.....	200\$000
2.923.....	200\$000
1.243.....	200\$000
4.501.....	500\$000
4.256.....	200\$000
5.121.....	200\$000
4.843.....	200\$000
9.071.....	200\$000
9.788.....	200\$000
531.....	500\$000
6.296.....	200\$000
2.232.....	200\$000
6.441.....	200\$000

5.074.....	200\$000
2.911.....	500\$000
2.480.....	2.000\$000
9.619.....	200\$000
4.325.....	200\$000
7.886.....	200\$000
2.742.....	200\$000
7.815.....	200\$000
3.423.....	200\$000
9.117.....	1.000\$000
2.575.....	200\$000
2.738.....	200\$000
5.457.....	200\$000
4.310.....	200\$000
473.....	200\$000
5.492.....	200\$000
3.403.....	200\$000
8.984.....	500\$000
4.947.....	200\$000
0.455.....	2.000\$000
428.....	200\$000
2.83.....	200\$000
1.411.....	200\$000
6.335.....	200\$000
5.592.....	200\$000
5.423.....	200\$000
8.573.....	200\$000
5.301.....	200\$000
6.854.....	200\$000
1.312.....	500\$000
5.421.....	200\$000
1.127.....	200\$000

Approximações

2.208 e 2.210.....	500\$000
476 e 478.....	200\$000
5.985 e 5.987.....	200\$000

Dzzenas

2.201 a 2.210.....	300\$000
471 a 480.....	200\$000
5.981 a 5.990.....	200\$000

Todos os numeros terminados em 09 tem 80%, e os terminados em 9 tem 60%, exceptuando-se os terminados em 09.

O fiscal das loterias do Governo da União, Manoel Correa Pinto. — O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosario, secretario. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

A Repartição Geral dos Correos expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Hapuca*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Amanhã:

Pelo *Hapruna*, para S. Sebastião, Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo até às 7 e objectos para registrar até às 18 horas de hoje.

Vota — Vales postaes Internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até às 14 1/2 horas.

— Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5.ª secção do trafego, para Portugal e Hamburgo, como correios permutantes com todos os paizes da União Postal, Açores, Madeira e Estados Unidos, directamente nos mesmos dias até às 15 horas e até à vespéra da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, Hamburgo e Estados Unidos, exceptuados os da Companhia Sud Atlantico, e entrega tambem nos mesmos dias das 10 1/2 ás 14 horas.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças		90 d/v.	A' vista
Sobre Londres.....	7 5 15	7 1/4	
Sobre Paris.....	1535	3599	
Sobre Hamburgo.....	—	3009	
Sobre Italia.....	—	3335	
Sobre Portugal.....	—	3552	
Sobre Nova York.....	—	7482	
Libra esterlina — em moeda.....	—	—	
Sobre Buenos Aires (peso papel).....	—	2575	
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	6319	
Sobre Montevideo (peso ouro).....	—	6315	
Sobre Hespanha (pesetas).....	—	1617	
Sobre Suissa (francos).....	—	1430	
Sobre Hollanda (florin).....	—	23916	
Sobre Japão (yen).....	—	—	
Sobre Dinamarca.....	—	—	
Sobre Noruega.....	—	—	
Sobre Suécia.....	—	1989	
Sobre Palestina e Syria.....	—	\$6 3	
Sobre Canada.....	—	—	
Sobre Romania.....	—	3060	
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	3231	

Moedas

Liras (papel).....	3357
Francos (papel).....	3550
Esterdos (papel).....	3530
Dollars (papel).....	7409
Libras (papel).....	345000

Apolices uniformizadas de 1.000\$, 5.....	823\$000
Apolices diversas emissões de 1.000\$, 5%, nom.....	795\$000
Apolices diversas emissões de 1.000\$, de 5%, port. (1920) ..	759\$000
Apolices diversas emissões de 1.000\$, 5%, port. (1921).....	758\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1.000, 7%.....	991\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1916, nom.....	177\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1914, port.....	175\$500
Apolices do Empréstimo Municipal de 1917, port.....	164\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1920, port.....	157\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 7 /, port. (dec. 1.622).....	174\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 6 /, port. (dec. 1.623).....	172\$000
Apolices da Pref. de Niteroy de 10\$ 6 /, port. (2 serie).....	75\$000
Apolices Estado de Minas Geraes de 1.000\$, 5%, nom.....	875\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 10\$, 4%, port.....	95\$500
Banco do Brasil.....	317\$000
Companhia de Loterias Nacionais do Brasil.....	34\$750
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50%.....	258\$000
Companhia Melhoramentos do Maranhão.....	66\$000
Companhia E. do F. e Minas de S. Jeronymo.....	100\$000
Companhia de Tecidos Alliança.....	220\$000
Companhia Docas de Santos, nom.....	440\$000
Debentures da Companhia Manufactura Fluminense.....	185\$000
Debentures da Companhia Industrial Campista.....	185\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	192\$250

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1922. — A. Simonsen, syndico.

Dia 16 de agosto de 1922		Termo		1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Mezes							
Janeiro.....	20370	20370					5.001 saccas
Agosto.....	5 21.753	21.750					13.000 saccas
Setembro.....	7 21.401	6 21.430					6.990 saccas
Outubro.....	5 21.910	1 21.813					5.000 saccas
Novembro.....	5 21.400	20 8.0					1.000 saccas
Dezembro.....	21900	1 20.600					
		saccas					
Vendas.....		22.000	8.001				30.000 saccas
Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, calmo.							
Disponível base tipo 1, 22.630.							
Mercado, firme.							
Vendas até as 10 1/2 horas, 4.379 saccas.							
Vendas, total, 11.383 saccas.							
O syndico, João Severino da Silva.							

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 15 de agosto de 1922.....	4.469.345.170
Renda arrecadada em 10 de corrente.....	554.584.913
	5.033.931.073
Em igual período de 1921..	4.751.252.189
Diferença para mais em 1922.....	282.678.884
Alfândega do Rio de Janeiro	
MEZ DE AGOSTO DE 1922	
Renda arrecadada no dia 16:	
Em ouro.....	137.539.275
Em papel.....	126.878.225
Total.....	264.417.500
Renda arrecadada de 1 a 16 de corrente.....	3.759.787.681
Em igual período de 1921..	2.704.870.810
Diferença a maior em 1922	1.054.916.871

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 12.293 A — Relatório descriptivo dos melhoramentos da patente n. 12.293 de 16 de novembro de 1921, (assucareiro super-hygenico) para que pede privilegio o Dr. Carlos de Brito e Silva Filho.

O presente assucareiro consta de um vaso ou reservatorio A preferivelmente de forma cylindrica para conter o assucar (como no primitivo).

Este vaso é fechado por uma tampa B a qual é atravessada por uma haste vertical C girando no furo cylindrico D passando no centro da tampa (como no primitivo).

Na parte inferior da haste cylindrica giratoria são fixas palhetas verticaes E em torno da referida haste as quaes tem a forma de V e giram com a haste.

Na patente primitiva ha uma placa com orificios escamosos tendo palhetas verticaes na parte inferior e fixa a haste giratoria.

Foi supprimida a placa escamosa ficando somente as palhetas em forma de V.

Na parte superior da haste tem um pegador F para se imprimir a referida haste movimento de rotação para a direita ou para a esquerda (como no primitivo).

O vaso cylindrico tem na parte superior um bocal G para escoamento do assucar (no primitivo o bocal de escoamento fica na parte inferior na posição vertical).

No bocal G é fixa uma aldraba que fecha automaticamente quando o assucareiro está em repouso e abre-se também automaticamente quando se o inclina para funcionar (no primitivo o dispositivo para fim semelhante não é automatico).

A tampa B é fixa ao assucareiro por uma junta de bayoneta I ou semelhante.

Modo de funcionar:

Cheio o reservatorio inclina-se o assucareiro com o bocal na posição de descarregar, gira-se o pegador o qual vai tocando o assucar que cahiu pelo seu proprio peso entre as palhetas e estas no seu giro circular vem trazendo para o bocal o assucar que cabe ainda pelo proprio peso dentro da vasilha receptora.

Reivindico como pontos caracteristicos do meu invento:

1º, uma haste cylindrica girando no centro da tampa tendo na parte superior um pegador e na inferior palhetas verticaes em forma de V com movimento rotativo para a direita e para a esquerda para os fins descriptos;

2º, um recipiente com orificio de saída, collocado na parte lateral superior, por onde sahe o assucar que é trazido ao dito orificio pelo movimento de rotação impressa as palhetas fixas na haste vertical;

3º, a combinação do conjunto da tampa, com o recipiente tudo como anteriormente descripto.

Como variante as palhetas podem trabalhar na horizontal, conduzindo o assucar a sahir para a bocca de descarga a qual neste caso, fica no extremo su-

perior no prolongamento do eixo maior do assucareiro.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1922. Dr. Carlos de Brito e Silva Filho.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1922. Dr. Carlos de Brito e Silva Filho.

(4.867)

N. 12.993 — Memorial descriptivo de uma machina agricola para ceifar arroz e outros cereaes, denominada: "Ceifadeira Universal", invenção de Virgilio Fergusson, brasileiro, mecânico-agricultor, residente em Quatis, Estado do Rio de Janeiro, para que pretende privilegio.

Descrição

A parte principal desta machina consiste em um tambor cylindrico que na illustração tem a letra B sobre a qual são fixados alternadamente em posição horizontal ou em espiral, barras de aço dentadas C, e pequenas escovas ou peneiras, collocadas tambem em todo o comprimento do tambor. Este cylindro B, girando com certa velocidade imprime pelas rodas da machina, e quo a seu turno emitem em movimento duas rodas dentadas M e N, por meio de uma corrente H, faz com que os cachos do arroz ou outros cereaes, que fiam presos no pente A, que tem o comprimento do tambor B, sejam apanhados pelas barras de aço com tanta força que os grãos se desprendem do cacho e são atirados pelas peneiras ou escovas, para dentro de uma caixa E, pela abertura existente em baixo do cylindro que tomou a letra G. Para levantar e segurar os cachos de arroz ou outros cereaes, emquanto for batido pelas barras, ha uma secção acima já citada e que tomou o nome geral de pente A, que é composta de dentes delgados e curvados em sentido concavo os quaes podem levantar-se o abaixar por meio de um dispositivo O.

ao passo que a machina avança, estes dentes apanham por baixo os cachos de arroz ou outros cereaes, e pela disposição dos mesmos vão raspando-os até que as barras os desloquem e as peneiras ou escovas os atirem para a abertura G, afim de cahirem dentro da caixa E.

O pente A, está ligado por meio do dispositivo movel O, a peça E, a qual é composta de uma chapa de ferro que cobre a machina, de lado a lado e serve para dar passagem por meio da abertura G, aos grãos de arroz ou outros cereaes acompanhando o movimento vertical do tambor B, conforme o tamanho das hastas do arroz ou dos outros cereaes.

O dispositivo I, serve para a machina ser puchada por animaes, e guiada por um homem sentado na parte

Esta machina pôde ser usada com o movimento do empuchio (empurrada) trabalhando na frente dos animaes, ou tambem conforme mostra a illustração; tambem pôde em maiores dimensões ser ligada a um tractor.

Conforme a lei das patentes a esta descrição do aparelho, mas o desenho é somente illustrativo, e o invento pôde ser posto em pratica com muitos outros meios.

Em resumo reivindico como pontos caracteristicos da minha invenção:

1º, uma machina agricola para ceifar arroz ou outros cereaes, denominada

"Ceifeira Universal", constando de um tambor cylindrico armado exteriormente com barras de ferro ou aço. Linhas ou dentadas; peineiras de escovas, postas em movimento pelas proprias rodas tratoras por meio de envenagem, e que apanhando os cachos de arroz ou outros cereaes, presos e anetados por um comprido pente formado de dentes delgados, faz desprnder os grãos até ficar as bas-tes completamente nuas:

2o. a machina ceifeira Universal já antes descrita: não ter varias dimensões; ser puehada a tracção animal ou mecanica de diferentes natureza.

Rio de Janeiro 22 de março de 1922.
— Por procuração do inventor Venâncio Fergusson, José Gomes Couto. (4.843)

N. 13.087 — Memorial descriptivo da invenção de um novo sistema para recolher o lixo e um aparelho para esse fim, para quem pretendem privi-legio de invenção. Amadeu Augusto Teixeira e Frederico Sensburg Vieira de Lemos, estabelecidos nesta Capital

Refere-se a presente invenção a um systema aperfeiçoado para recolher o lixo e um aparelho para esse fim.

De accordo com o systema presente-mente usado nas grandes cidades para a retirada do lixo, o lixo e as substancias refugadas das diversas residencias são depositadas em latas abertas, que são de- pois, geralmente pela manhã, descarrega- das em carroças apropriadas, pelos li- xeiros ou empregados das companhias ou companhias, encarregadas desse serviço.

Dessa simples exposição ressaltam as muitas desvantagens do systema presen-temente usado, desvantagens essas que ferem a hygiene, a facilidade e a rapidez do serviço. Sendo geralmente abertas as latas em que o lixo é de- positado, não somente constituem um perigo para a população as exhalações deleterias das materias refugadas, como tambem acontece que essas latas são muitas vezes viradas no descuido de uma pessoa, ou por cães e gatos, des- carregando sobre o soalho ou sobre o solo o seu conteúdo.

O proprio lixeiro, quando retira das diversas casas as latas cheias de lixo, que dovem ser descarregadas na carro- ça, geralmente dispõe a carroça no ponto mais conveniente, conservando-a aberta até que tenha descarregado todas as latas das residencias mais proximas: só então elle fecha a carroça, levando-a para outro ponto onde recolhe e des- carrega as latas de outras casas. Ora, sendo absolutamente conveniente, para evitar as exhalações e a affluencia de moscas e outros insectos, que a carroça se conserve fechada e mais possivel, o lixeiro vê-se na contingencia de abrir o fechar a carroça cada vez que uma lata deve ser descarregada: isto representa para elle um augmento de serviço e, por consequente, uma diminuição de efficien- cia.

Essas e outras considerações nos le- varam a idear a presente invenção que remove inteiramente todos os inconvenientes acima mencionados, apresentan- do um systema hygienico, simples, eco- nomico e de operação efficiente, cujas vantagens ficarão plenamente evidencia- das no decorrer desta descripção.

Vamos agora descrever detalhadamen- te a invenção com referencia aos dese- nhos annexos que illustram uma das suas formas preferidas:

As figs. 1a, 1b e 1c representam, re- spectivamente, uma planta, um alçado de frente e um alçado lateral de uma secção da coberta da carroça, mostrando um dos dispositivos para a fixação tem- poraria da lata.

As figs. 11a e 11b representam, respec- tivamente, uma planta e um alçado de frente da parte móvel da referida se- cção, mostrando o outro dispositivo para a fixação temporaria da lata.

As figs. 111a, 111b e 111c representam, respectivamente, um alçado de frente, um alçado lateral e uma planta supe- rior da lata do lixo, mostrando as aças que se prendem aos dispositivos de fi- xação temporaria, já mencionados, dis- postos na coberta da carroça; uma destas aças está fixa á lata propriamente dita, estando a outra presa á sua tampa.

As figs. 1Va, 1Vb e 1V representam puramente convencionaes de uma car- roça que tomamos unicamente para fa- cilitar a descripção da invenção; a fig. 1V representa um alçado lateral; a fig. 1Va é um alçado de frente da carroça, sendo uma parte indicada em corte to- mado pela linha 1Va-1Va da fig. 1V; nesta figura, vê-se uma lata cheia de lixo que está disposta sobre a carroça e presa pelos dispositivos de fixação tem- poraria, mas que não foi ainda descar- regada; a fig. 1Vb é uma vista que re- produz a parte superior da fig. 1Va, mostrando a posição da lata e da sua tampa no momento da descarga.

As figs. 1Va, 1Vb e 1V dão uma idéa clara dos principios da invenção. Es- sas figuras representam uma carroça 1 (cuja representação é apenas illustra- tiva da invenção, pois que esta póde ser applicada a qualquer typo appropri- ado de vehiculo) que tem as seguintes partes bem conhecidas: uma camara ou receptaculo 2 para receber o lixo, pa- redes deanteira e trazeira 3 e 4, pare- des lateraes 5 e 6, fundo 7, coberta 8, rodas 9, 9, e varas 10, 10, para a atre- lagem dos animais. Nenhuma destas partes, com a excepção apenas da co- berta, faz parte desta invenção, poden- do ellas, por consequente, ter qualquer outra forma adequada ao fim da carro- ça, ás condições especiaes do seu uso, e ás facilidades da construcção.

A coberta 8 da carroça consiste de uma pluralidade de secções indicadas nas figs. 1a, 1b, 1c, 11a e 11b. As secções 8a indicadas pelas figs. 1a, 1b e 1c são fixas e constituem uma unica unidade. As secções 8b indicadas pelas figs. 11a e 11b são moveis, e, quando deslocadas da sua posição normal descobrem as aberturas através das quaes se intro- duz o lixo dentro da carroça.

As secções 8a são formadas pelas vi- gas 11, preferivelmente de madeira, so- bre as quaes estão fixas as peças 12 de ferro T que são dispostas em inclina- ção, de ambos os lados da carroça e que convergem para a parte superior 13 da coberta da carroça, á qual ellas estão ligadas de qualquer modo conveniente. As peças 8 são afastadas umas das ou- tras e são ligadas pelas barras longi- tudinaes 14, 14a. Sobre as abas inter- nas das peças 12, sobre a barra 14a e sobre a viga de madeira 11 está dis- posta e ligada uma peça de folha metá- lica ou de outra substancia adequada, representada por 15, sendo essa peça fixada por meio de soldaduras, rebites, parafusos ou pregos, de accordo com as diversas substancias que se podem em- pregar. Sobre a viga 11 e exactamente entre cada par de peças 12, ha os fixa- dores 16 que servem para a fixação temporaria da lata do lixo, como mos-

traremos adiante. Esses fixadores con- sistem de uma pequena barra preferi- velmente de metal, com uma parte que se estende para cima da chapa 15, como se mostra nos desenhos, sendo essa par- te ligeiramente curvada para fóra. En- tre as peças 12, 12 e as barras 14, 14a forma-se, como se mostra nos desenhos, uma abertura 17 que serve para a pas- sagem do lixo. Sobre essa abertura adaptam-se normalmente as secções 8b da coberta da carroça.

Cada uma destas secções 8b compõe- se de uma armação rectangular, feita de peças longitudinaes 18, 18 e de peças transversaes 19, 19. Sobre estas quatro peças está fixa uma chapa metálica 20. Ligada á chapa 20 exactamente en- tre as barras transversaes 19, 19, e á uma pequena distancia da barra longi- tudinal inferior 18, ha uma peça 21 para a fixação temporaria da lata do lixo, por occasião da sua descarga. A peça 20, como se mostra na figura, tem a forma de T na sua secção transversal, podendo ter entretanto outra forma qualquer apropriada.

As secções 8b ficam normalmente dispostas sobre as abas das peças 12, exactamente em cima da abertura 17. Quando as secções 8b se deslocam para cima, ao longo das abas das peças 12, ellas descobrem a abertura 17, como se póde observar na fig. 1Vb. Para imoc- dir que essas secções se desloquem in- teiramente das suas posições, ha cavi- lhas 22, 22, presas ás peças 12 12 que formam uma guia para o movimento das referidas secções.

A lata de lixo, empregada no nosso systema, tem uma construcção especial e está indicada nas figs. 111a, 111b e 111c. Essa lata tem a forma de um tronco de pyramide, o que facilita a descarga do seu conteúdo. Ella consiste de um fundo 23, paredes lateraes 24, 25, 26 e 27, feitas de folha metálica e soldadas ao longo de suas margens. As bordas superiores das paredes são re- forçadas por uma peça de secção cir- cular ou vareta 28. Uma tampa 29, feita tambem de folha metálica, tem duas de suas bordas dobradas sobre a peça 28, podendo-se deslizar sobre ella. A lata póde, entretanto, ter outra constru- ção qualquer que se adapte aos carac- teristicos desta invenção. As peças desta lata que fazem parte da presente invenção são as duas alças 30 e 31. Uma destas alças 30 está fixa á tampa da lata, sendo a outra presa á parede 27. Estas alças, cuja forma está cla- ramente indicada nos desenhos, são preferivelmente feitas de ferro, em fór- ma de ferradura; a alça 30 é rebitada ou fixa de outro modo directamente so- bre a face superior da tampa 29; a alça 31, tambem em forma de ferradura, está rebitada ou presa de outro modo á parede 25 da lata, sendo dobrada so- bre a mesma para se dispor em um plano paralelo ao plano da alça 30.

A operação do aparelho é a seguin- te, como se póde observar pelas figs. 11a e 1Vb: a lata cheia de lixo é deslo- cada pelo lixeiro em posição inverti- da sobre uma das secções 8a da coberta da carroça, de modo que a alça 30 se prenda no fixador 16 e a alça 31 ao fi- xador 21. O lixeiro communica, então, ao corpo da lata um esforço no sentido de fazê-la deslocar-se para cima, ao longo da referida secção 8a. Estando a alça 31 presa ao fixador 21, que faz parte da secção 8b da coberta da carroça, o movimen- to da lata é transmitido á essa secção que é deslocada da posição indicada na fig. 1Va para a posição que se vê na

na fig. IId, deste modo descobrindo a abertura 17. Ao mesmo tempo, estando a tampa 29 da lata presa ao fixador 16, o movimento da lata tem como consequência a sua abertura, o que permite que o conteúdo seja descarregado através da abertura 17, para dentro da câmara da carroça. A forma da lata, que é de tronco de pyramide, facilita a sua descarga. Depois de estaviada a lata, o lixeiro, por um movimento inverso, fecha ao mesmo tempo a lata e a abertura 17, o que se pôde ver facilmente pela fig. IVb.

Pela descripção precedente, pôde-se observar que a nossa invenção evita inteiramente os inconvenientes acima mencionados, dos sistemas presentemente usados. A invenção é simples, facilmente applicavel a qualquer tipo de carroça, de facil operação, apresentando a vantagem de conservar o lixo sempre fechado e facilitando o trabalho dos lixeiros.

A invenção não se limita, absolutamente á forma que acabamos de descrever, pois que nella se podem fazer todas as modificações que estiverem incluídas no campo das reivindicações annexas. Nas quaes a invenção se acha definida.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1. um sistema para recolher o lixo, compreendendo o emprego de uma carroça ou outro vehiculo apropriado, cuja cobertura é formada de secções, divididas em duas partes, uma fixa e outra movel, tendo cada uma destas partes uma peça para a fixação temporaria de uma lata de lixo; essa lata tem alças que se prendem ás referidas peças de fixação de tal modo que, quando a lata é movida para uma outra posição, ella desloca a parte movel da secção, que descobre uma das aberturas da carroça; a tampa da lata, estando presa a um dos fixadores da parte estacionaria da secção, permite a abertura da lata, cujo conteúdo se descarrega na carroça através da abertura da carroça; um movimento inverso repõe as diversas partes nas suas posições primitivas, substancialmente como se descreveu;

2. um sistema para recolher o lixo, substancialmente como se descreveu na especificação acima, com referencia aos desenhos annexos;

3. um apparelho para recolher o lixo, compreendendo uma carroça e uma pluralidade de latas; tanto a carroça como as latas ficam ordinariamente fechadas; as latas e a carroça são de tal modo construídas que, quando as latas são dispostas sobre a cobertura da carroça, o mesmo movimento que abre as latas abre tambem a carroça, e vice-versa, o mesmo movimento que fecha as latas fecha tambem a carroça;

4. um apparelho para recolher o lixo, em que a carroça tem uma cobertura formada de secções, divididas em duas partes, uma fixa e outra movel, tendo cada uma das partes uma peça para a fixação temporaria de uma lata; a parte movel é deslocada por um movimento comunicado á lata, substancialmente como se descreveu;

5. um apparelho para recolher o lixo, em que a lata tem a forma de um tronco de pyramide para facilitar a descarga do seu conteúdo, e tem duas alças, oppostas uma á outra, uma presa á tampa e a outra presa a uma das paredes da lata; essas alças prendem-se ás peças de fixação dispostas nas secções da cobertura da

carroça, substancialmente como se descreveu;

6. um apparelho para recolher o lixo, substancialmente como se descreveu na especificação acima e se illustrou nos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1922.
— Por procuração, Pedro Americo Werneck. (5:027)

N. 13.148 — Memorial descriptivo da invenção de um novo systema de esteiras de madeira, destinados á construção de obras de estuque, e uma machina para fabrical-as, a que pretende privilegio Pedro Rispoli domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro.

O objecto de invenção é uma esteira, construída de elementos de madeira, preparada por suas proprias machinas para facilitar o transporte, a produção e a construção rapida e economica de qualquer engradado de casa para obra de estuque e para a qual, será projectada, qualquer argamassa, por meio de ar comprimido, na edificação de uma superficie em que esteja applicada a esteira «Ideal».

Refere-se a invenção, ao fabrico dos diversos tamanhos de esteiras de qualquer madeira; aos maquinismos proprios para a produção das mesmas, e á projecção da argamassa por meio de ar comprimido.

Consiste a invenção, no emprego de elementos especiaes e machinas proprias para a fabricação de esteiras de madeira e em outras partes e combinações, que serão convenientemente descriptos e reivindicados no presente memorial.

A esteira «Ideal» é composta de tiras, ou ripas de madeira, serradas, ou fálquejadas, de qualquer comprimento, largura e grossura. As tiras nos seus perfis são de diversas formas geometricas: quadrangulares, rectangulares, trapézios regulares e irregulares; ou, outro qualquer formato, conforme demonstram as figs. ns. 1, 2, 3, 4 e 5 — as quaes, serão refididas e encadeadas naturalmente com pequenos intervallos uma da outra, conforme figura 6, em qualquer superficie dellas, com diversas fios de arame, ou arcos de ferro, distanciadados um do outro, conforme figura 6 letra A, ou amarradas, ou pregadas, com cadaro de paño resistente, cordas, couro, ou outro qualquer tamanho, permitindo assim, o enrolamento della mesma, que amarrada fortemente com fio de arame, ou arco de ferro (fig. 7) ficará nas condições precisas para o seu facil transporte e applicação em qualquer lugar que for applicada.

Todas as qualidades de madeiras se adaptam para o fabrico da esteira «Ideal» por serem tratadas por processos especiaes de immunização, para os effeitos de conservação contra o tempo, insectos e fogo; sobrepujando entre ellas o pinho do Paraná (Araucaria brasiliensis Laub), pela sua textura, pela abundancia, pelo peso especifico e consequentemente, transporta economico.

A machina denominada «Multipla», (figura 8), é um apparelho com diversas serras circulares, que, accionada por qualquer motor, se adapta para serrar,

de uma só vez, diversas tiras, ou ripas de madeira, em qualquer formato geometrico longitudinal, como se acha descripto nas figs. 1, 2, 3, 4 e 5, para a fabricação da esteira «Ideal».

A machina «Multipla» é uma solida mesa desmontavel de madeira ou ferro fundido, conforme a fig. 8, composta de dous eixos de ferro, letra B, parallelos, com mancaes de bronze, letra I, e atravessados na largura da mesa, afastados um do outro, em sentida obliquo, um ao outro e cada um delles, contendo uma serie illimitada de serras circulares de diferentes diâmetros (letra C) distanciadadas uma da outra e uma polia fixa, ao lado (letra D), sendo o corio de umas serras, encontrado com o de outras parallelas, obliqua o verticalmente (letra E), de um tampo demonstravel (fig. 9) com uma guia moveleja (letra L) para as diversas larguras que se queira serrar; de quatro pernas (letra F), de quatro travessas (letra H) que presas nas pernas por meio de parafusos de porca (letra G), sendo que as duas lateraes, superiores (letra H), são onde se fixam os mancaes dos dous eixos (letra I).

A machina denominada «Construetora», fig. 10, é um apparelho composto de um grande cylindro — tambor de madeira, com eixos para virar sobre si mesmo (letra M), e suspenso por dous pranchões de madeira (letra N). O tambor na sua circumferencia externa e comprimimento, possui sulcos profundos e largos (letra O) com a distancia necessaria, um do outro (letra P), para introduzir a tira de madeira e pregar nella o fio de arame, ou outro (letra A), para o encadeamento e formação da esteira, fig. 6. Parallelamente ao tambor, em baixo e em cima, a uma certa distancia, existem dous raios redondos (letra Q) um para enrolar a esteira que gradativamente se vai acabando e outro (letra R) para segurar os raios de arame que, desenrolando, se presa em toda a extensão da esteira, fig. 6 (letra A).

A fig. 11, é a secção da fig. 8.

A fig. 12, é a secção da fig. 10.

A projecção de qualquer materia por meio de ar comprimido como seja argamassa de cimento, areia, cal, sabro, barro, serragem ou outro qualquer composto, apto para a construção de estuque em paredes, forros, pavimentos, coberturas, revestimento de qualquer obra em que esteja applicada a esteira «Ideal».

Tendo assim descripto a invenção, reivindico como novo e objecto de privilegio:

1. uma esteira ou engradado de qualquer madeira, de diversos tamanhos, composta de muitas tiras serradas, ou fálquejadas em qualquer forma geometrica, como descripto, para engradamento de casas, obras de estuque, ou outro qualquer fim;

2. uma esteira, ou engradado de madeira, como descripto, tendo as tiras pregadas, ou amarradas entre si de qualquer face, com pequenos intervallos, por meio de fio de arame, arco de ferro, cadaro de paño, couro, corda, ou outro qualquer corpo que se adapte para o mesmo fim;

3. uma esteira, ou engradado como já descripto, de qualquer madeira, tratada por processo de conservação;

4º, uma esteira, ou engradado como escripto, de madeira de pinho do Paraná (*Araucaria brasiliensis* Laub);

5º, uma esteira, ou engradado como escripto, construída de forma que se possa enrolar para o seu facil transporte e adaptação nas obras;

6º, uma esteira, ou engradado como escripto, construída em painéis abertos e nas dimensões que se queira;

7º, uma machina, composta de um numero illimitado de serras circulares e diferentes diâmetros, fixadas em eixos como já descripto, que produzem illimitado numero de ripas, de ma só vez e de qualquer formato geometrico;

8º, uma machina de madeira, ou ferro fundido, como acima descripto, acionada por qualquer motor;

9º, uma machina, cylindro-tambor, como descripto, para encadear esteiras, e engradados;

10º, uma machina, cylindro-tambor, como descripto, para enrolar esteira, adaptivamente ao seu acabamento;

11º, uma machina, cylindro-tambor para manter suspenso os rolos de arame, arcos de ferro, couro, corda, cadarnho, ou outro qualquer corpo, como escripto, para construir o encadeamento e esteira-engradado;

12º, projecção de qualquer argamassa, de meio de ar cooprando sobre qualquer superficie em que esteja applicada esteira-engradado

Rio de Janeiro, 29 de março de 1920.
- Pedro Rispoli. (5.037)

MARCAS REGISTRADAS

N. 8.622

The United States Playing Card Company, estabelecida em East New York, Estado de Ohio, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na representação das seis faces dos cotões em que são produzidos os cartões por ella distribuidos, cada de cuspida a seguinte: Primeira face — Lê-se ao a to denominação «The U. S. Playing Card Co.» e abrisso a palavra caracteristica «Ivory», disposta em um painel de fantasia, guindando-se a figura que representa o nuco e espadas, uma fumaça e a palavra «Playing Cards»; segunda face — Enterra os dizeres «N. 8.8 Ivory Finish»; terceira face — Ao alto, nos cantos, um monogramma nas letras «US» em forma de frão, a seguir a palavra «Ivory» disposta em uma faixa curva e abaixo a agura de um rei de cartas andando de bicycleta ladeada pelos dizeres «8.8 Ivory Playing Cards» e finalmente em baixo os dizeres «The U. S. Playing Card Co., Cincinnati, U. S. A.» e «Russell & Morgan Factories»; quarta face — Lê-se a palavra «Ivory»; quinta face — Encerra os dizeres «8.8 Bicycle»; sexta e ultima face — «Made in U. S. A.» Todas as faces descriptas são rectangulares e contornadas por um traço. Esta marca, que pôde variar em tipos, côres e dimensões, serve para distinguir cartas de jogo, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 21 de março de 1922. — Por procuração, Richard P. Momsen (sobre duas estampilhas de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 59 minutos do dia 21 de março de 1922.

Registrada sob o n. 8.621 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1922. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(4.870)

N. 8.623

The United Turkey Red Company, Limited, estabelecida em Glasgow, Escocia, apresenta a marca supra, que consiste na denominação «John Orr Ewing & Co.», abaixo da qual se vê a figura de um sol e um leão deitado entre duas arvores. A seguir, em uma faixa, lêem-se os dizeres «Best Turkey Red» e abaixo, separadas por uma pequena estrellita, as abreviaturas «N. 8.623» e «Yds». A denotante não reivindica o uso exclusivo da figura do sol ou do leão em separado da marca, que pôde variar em tipos, côres e dimensões e serve para distinguir tecidos de algodão (Turkey Red) lisos e estampados, em geral, de sua fabricação e commercio. Rio de Janeiro, 21 de março de 1922. — Por procuração, Richard P. Momsen (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 50 minutos do dia 21 de março de 1922.

Registrada sob o n. 8.621 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1922. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(4.870)

N. 8.624

Overseas Motor Service Corporation, estabelecida em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na representação dos hemisphérios oriental e occidental do globo terraqueo, atravessados horizontalmente por uma faixa em que se lê a denominação «Overseas Motor Service Corporation». Esta marca, que pôde variar em tipos, côres e dimensões, serve para distinguir aparelhos para concertos e outras acções para a to noveis, comissões, acções noveis e vehiculos similares de propulsão propria, especialmente: chumaceiras de rolamentos de espheras e similares, bombas de mão, bombas manuais, compressores de ar, injectores de gases carburadores e accendedores da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 21 de março de 1922. — Por procuração, Richard P. Momsen (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 50 minutos do dia 21 de março de 1922.

Registrada sob o n. 8.624, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1922. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(4.870)

N. 8.625

Wolsley Motors Limited, estabelecida em Birmingham, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Wolsley». Esta marca, que pôde variar em tipos, côres e dimensões, serve para distinguir machi as propulsoras de combustão interna e partes respectivas, e automoveis seus accessorios e partes respectivas da

fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 21 de março de 1922. — Por procuração Richard P. Momsen (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 50 minutos do dia 21 de março de 1922.

Registrada sob o n. 8.625 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1922. — Isidoro Campos, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

(4.870)

N. 8.626

C. H. Wills & Company, estabelecida em Marysville, Estado de Michigan, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste nas palavras «Wills Sainte Claire», abaixo das quaes se vê uma baizagem e a representação de um páto bravo encerrados em uma faixa circular. Esta marca, que pôde variar em tipos, côres e dimensões, serve para distinguir automoveis, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 21 de março de 1922. — Por procuração, Richard P. Momsen (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 50 minutos do dia 21 de março de 1922.

Registrada sob o n. 8.625 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1922. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(4.870)

N. 8.627

Leopold Cassella & Co., Gesellschaft mit beschränkter Haftung, com sede em Frankfurt a/M., Alemanha, apresenta a marca supra que consiste na palavra de fantasia «Cassella». Esta marca, que pôde variar em côres, tipos, de letras e dimensões, serve para distinguir: materias corantes, assim como productos chimicos proprios para a tinturaria e impressão, como materias auxiliares quando empregadas e tintas com base de alcatrão, de fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 23 de março de 1922. — Por procuração, C. Buschmann, 23/3/1922 (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 55 minutos do dia 23 de março de 1922.

Registrada sob o n. 8.627 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1922. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(4.849)

N. 8.628

Funk & Wagnalls Company, estabelecida em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste nas palavras «Language Phon» (Linguaphon). Esta marca, que pôde variar em tipos, côres e dimensões, serve para distinguir discos para phonographos da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 23 de março de 1922. — Por procuração, Richard P. Momsen (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 45 minutos do dia 21 de março de 1922.

Registrada sob o n. 8.628 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (4.870)

N. 8.629

Funk & Wagnalls Company, estabelecida em Nova York, Estado de Nova York. Estados Unidos da America, apresenta a marca suora que consiste nas palavras «Language Phon» (Linguaphone). Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir publicações relativas ao estudo de línguas, da exp.ção e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 23 de março de 1922. — Por procuração, *Richard P. Momsen* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 45 minutos do dia 24 de março de 1922.

Registrada sob o n. 8.629 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (4.870)

N. 14.146

Kettelchner & Schmidt, firma estabelecida á rua dos Ourives n. 139, 1ª andar, nesta Capital Federal, apresenta a marca suora, que consiste na palavra de fantasia «Herz» entre aspas. Esta marca, que pôde variar em cores, tipos de letras e dimensões, serve para distinguir um aparelho e accessorio de prender fitas de aço e ferro em redor de caixas e fardos, de commercio da depositante. Rio de Janeiro, 13 de março de 1922. — Por procuração, *C. Buschmann*, 13/3/1922 (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e cinco minutos do dia 14 de março de 1922.

Registrada sob n. 18.146 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (4.849)

N. 18.153

Alexandre Marques Fernandes, estabelecido á rua do Ouvidor n. 148, adopta, para distinguir um tónico para cabelo, a marca suora, a qual consiste em um rotulo rectangular de fundo preto, tendo a parte superior curvilínea, e no seu interior lê-se em letras brancas a denominação da actística: «Juventude Alexandra», separada por uma virgula acompanhada de diversos dizeres com relação ao producto e modo de empregar-o, pode do tambem usal-se em impressos e reclames. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1922. — Por procuração de Alexandre Marques Fernandes, *Luciano De Gouveia* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 10 minutos do dia 3 de agosto de 1922.

Registrada sob o n. 18.156 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$00 de

sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (4.853)

N. 18.173

Glossop & Comp., estabelecidos á rua da Candelaria n. 57, adoptam, para distinguir ex.licores de incendio, a marca suora, consistente na palavra característica «Simplex» entre aspas, a qual pode á variar em cores, dimensões e typos de letra. Esta marca, de seu commercio, será tambem usada em notas, facturas, cartões e etiquetas. Rio de Janeiro, 30 de março de 1922. — *Glossop & Comp.* (sobre estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 5 minutos do dia 31 de março de 1922.

Registrada sob o n. 18.173, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (4.818)

CERTIFICADO

ESTADO DE MINAS GERAES

N. 647

Certifico, em cumprimento do despacho sumo a, que a marca «R-vigora» para preparado nutricional de João Luiz Brancão, registrada a Junta Commercial de Belo Horizonte, digo de Minas Geraes, sob n. 647, foi depositada nesta junta em 1º do corrente com a folha oficial daquelle Estado onde sahio publicada.

Se retaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de agosto de 1922. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official (sob e uma estampa de 25000). Visto. J. C. 15 de agosto de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (4.852)

EDITAIS E AVISOS

Juizo Federal da Segunda Vara

Serviço eleitoral

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que de accordo com o art. 2º do decreto n. 14.621 de 1921 são os seguintes os cidadãos mais votados pa a mesarios nas secções abaixo: 2ª de Coquebana, Oscar Esmeraldo de Figueiredo, 10 votos; Pedro Araújo dos Santos, oito votos; 10 de Glorie, Nelsonias Fabiano Soares, quatro votos; Carlos Oberg, tres votos; 8 de S. José, Phileno Atteliano Pessoa de Lacerda, 5 votos; 6 da Candelaria, Dr. Silvio da Mota Raello, 51 votos; Segismundo Gonçalves Caldas Barreto, 2 votos; 4 de Ilhas, Antenor Soares Magalhães, 33 votos; Paulo José Cardoso, 33 votos; 5 de Espírito Santo, Aníbal Augusto de Amorim e Silva, 37 votos; Ananias de Carvalho Leme, 16 votos; 4 do Engenho Velho, José Rosa de Freitas Filho, 14 votos; 8 de Engenho Novo, Sebastião Bonato, 10 votos; Waldemiro Gonçalves da Silva, sete votos; 6 de Irajá, Silvino da Silva Costa, 13 votos; Joaquim da Silva Paranhos, cinco votos; 8 de Irajá, Maria Feres de Sá, 11 votos; João de Sousa Barbosa, oito votos; 5º do Campo Grande, Manoel Henrique da Silva, 30 votos; Agostinho Bastenistes Pavão, um voto.

Ontrosim, faz saber que os eleitores que votaram no outro mesario da 8ª secção de S. José pertenciam á 7ª secção desse districto municipal, e por esse motivo deixaram de se tomadas em consideração as indicações. E para constar mandou expedir o presente edital que será publicado pel imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de agosto de 1922. Eu, Pedro de Sá, escrivão o subscrevi. — *Octavio Kelly*.

Primeiro Districto

SERVICO ELEITORAL

SANTA RITA

Primeira secção

O Dr. Frederico de Barros Barreto, juiz em exercicio da 1ª Pretoria Civil, presidente da mesa eleitoral da 1ª secção do districto de Santa Rita, Districto Federal, pelo presente, nos termos do artigo 13 da lei n. 3.268, de 27 de dezembro de 1916, convoca os mesarios Geraldo Loureiro e Henrique Maggioni para constituirem a mesa eleitoral desta secção e comparecerem no edificio da rua Camarino n. 51 (Escola Affonso Penna), á direita, ás 9 horas do dia 20 de agosto corrente, afim de proceder á eleição para Vice-Presidente da Republica, marcada para esse dia. Dado e passado nesta Capital Federal, em 9 de agosto de 1922. Eu, Franklin Araujo, secretario, escrevi. Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1922. — *Frederico de Barros Barreto*.

SANTA THEREZA

Segunda secção

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz preter da segunda Pretoria Civil, presidente da 2ª secção eleitoral de Santa Thereza:

De conformidade com a lei eleitoral, convoca os Srs. mesarios a comparecerem no dia 20 do corrente mez e anno, ás 9 horas, á rua do Aqueducto n. 72, afim de procederem á eleição de Vice-Presidente da Republica, marcada para esse dia. — O presidente, *J. B. Campos Tourinho*.

GAVEA

Primeira secção

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz de direito da 5ª Vara Civil do Districto Federal e presidente da 1ª secção da Gavea:

Convoca na forma da lei os mesarios da 1ª secção eleitoral da Gavea do Districto Federal, para comparecerem no dia 20 do corrente, ás nove horas da manhã, no edificio da rua Marquez de S. Vitor n. 268, afim de se oceder á eleição designada para esse dia. Dado e passada nesta cidade do Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1922. — *Flaminio Barbosa de Rezende*.

Segundo Districto

SERVICO ELEITORAL

CAMPO GRANDE

Quinta secção

O Dr. Carlos Ayres de Cerqueira Lima, presidente da 5ª secção eleitoral de Campo Grande, etc.:

Faz saber que, nos termos da lei eleitoral vigente, convoca os mesarios designados para constituirem a mesa eleitoral da referida secção, sob a sua presidencia, afim de comparecerem, no dia 20 do corrente, ás 9 horas da manhã, no edificio da Escola Publica, á rua do Imperador numero 134, Realengo, afim de se proceder á eleição para Vice-Presidente da Republica, na quadrante de 1922-1923. Pag.

sado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de agosto de 1922. — *Carlos Ayres de Cerqueira Lima*, presidente da mesa.

IRAJÁ

Segunda secção

O Dr. Eduardo Lopes, auditor do Tribunal de Contas e presidente da mesa eleitoral da segunda secção do districto de Irajá:

Faz saber aos mesários da referida secção que, de accordo com a lei eleitoral vigente, devem comparecer no dia 21 do corrente mez de agosto, ás 9 horas, no edificio da Escola Publica Municipal, sito á rua Marechal Rangel n. 288, a fim de ser constituida a mesa para a eleição de Vice-Presidente da Republica.

Dado e passado no Districto Federal, aos 10 de agosto de 1922. — *Eduardo Lopes*, presidente da mesa.

Juízo de Direito da Segunda Vara Criminal

TERCEIRA CIRCUMSCRIÇÃO ELEITORAL

Relação dos cidadãos alistados, durante a segunda quinzena do mez de julho, nas freguezias eleitoraes de S. José e da Candelaria

Numeros — Nomes — Idades — Profissões — Residencias — Documentos que juntou ao processo

- 2.323. Simplicio Francisco Barbosa, 22 annos, commercio, rua S. Carlos n. 99, provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 2.324. João de Lourenço, 29 annos, empregado publico, rua do Catete n. 101, provas de idade, renda, residencia e carteira de identidade.
- 2.325. João Vianna, 49 annos, commercio, rua Martha da Rocha numero 194, provas de residencia, titulo e carteira eleitoral.
- 2.326. Fausto de Miranda, 30 annos, empregado publico, rua Getulio n. 226, prova de residencia, titulo e carteira eleitoral.
- 2.327. Cláudio Antonio Alves, 25 annos, empregado publico, morro da Providencia n. 59, prova de residencia, titulo e carteira eleitoral.
- 2.328. Archimedes Garcia Leitão, 22 annos, operario, rua Getulio n. 226, prova de residencia, titulo e carteira eleitoral.
- 2.229. Alexandre Palmeira Tramontano, 40 annos, commercio, rua Amalia Silva sem numero, provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 2.330. Antonio José Dias Chaves, 23 annos, commercio, rua Teixeira Carvalho n. 21, provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 2.331. Elydio José da Guia, 28 annos, operario, rua Getulio n. 235, prova de residencia, titulo e carteira eleitoral.
- 2.332. Alberto Ferreira Gomes, 29 annos, operario, rua Teixeira Carvalho n. 21, prova de residencia, titulo e carteira eleitoral.
- 2.333. Pedro Luiz Teixeira Leite, 30 annos, empregado publico, rua Vieira Souto n. 392, provas de idade, renda, residencia e carteira de identidade.
- 2.331. José Conto, 32 annos, commercio, rua da Gambôa n. 197, provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 2.335. Benício Alves dos Santos, 26 annos, operario, rua da Prahna n. 80, provas de idade, renda, residencia e carteira de identidade.
- 2.336. Gustavo Calheins, 68 annos, commercio, rua 8 de Dezembro n. 62, provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 2.337. Arlindo Corrêa, 26 annos, operario, rua Martha da Rocha numero 144, prova de residencia, titulo e carteira eleitoral.
- 2.338. Luciano da Costa Moraes, 25 annos, empregado publico, Estrada da Pedra n. 113, prova de residencia, titulo e carteira eleitoral.
- 2.339. Alvaro Tavares da Silva, 25 annos, commercio, rua Teixeira Carvalho n. 21, prova de residencia, titulo e carteira eleitoral.
- 2.340. Luiz Eugenio Ayres dos Santos, 47 annos, negociante, rua São Luiz n. 56, provas de idade, renda, residencia e carteira de identidade.
- 2.341. Julio Granthon, 40 annos, empregado publico, rua Benedicto Hypolito n. 30, prova de residencia, titulo e o carteira eleitoral.
- 2.342. Godofredo de Vasconcellos, 24 annos, empregado publico, rua Senador Pompeu n. 246, prova de residencia, titulo e carteira eleitoral.
- 2.343. Ary Fontes, 31 annos, official do justiça, rua Daniel Carneiro n. 59, provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 2.344. Franklin Fernandes Cardoso, 24 annos, commercio, rua Antunes Maciel n. 103, provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 2.345. Luiz Guasque, 22 annos, empregado publico, rua 13 de Maio n. 25, provas de idade, renda, residencia e carteira de identidade.
- 2.346. João de Moraes Proença, 39 annos, empregado publico, rua Cassiano n. 116, prova de residencia, titulo e carteira eleitoral.
- 2.347. Joaquim José da Siquiera, 28 annos, empregado publico, rua Sergipe n. 128, provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 2.348. José Freire da Silva Junior, 27 annos, commercio, ladeira de Santa Thereza n. 25, prova de residencia, titulo e carteira eleitoral.
- 2.349. Antonio da Motta Lima, 28 annos, operario, ladeira de Santa Thereza n. 25, prova de residencia, titulo e carteira eleitoral.
- 2.350. Alvaro Ladislac Martins, 35 annos, operario, rua Senador Pompeu n. 246, prova de residencia, titulo e carteira eleitoral.
- 2.351. Waldemar Rodrigues dos Santos, 25 annos, commercio, oração da da Republica n. 207, provas de idade, renda, residencia e carteira de identidade.
- 2.352. João Francisco da Silva, 33 annos, commercio, rua Luiz de Camões n. 112, provas de idade, renda, residencia e carteira de identidade.
- 2.353. Armando Pereira da Silva, 23 annos, commercio, rua do Carmo n. 66, prova de residencia, titulo e carteira eleitoral.
- 2.354. José Francisco de Souza Salles, 24 annos, commercio, rua Francisco Eugenio n. 302, provas de residencia, titulo e carteira eleitoral.
- 2.355. Armando Joaquim da Rocha, 25 annos, empregado publico, rua da Alfandega n. 380, provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 2.356. Joaquim de Souza Vargas, 30 annos, commercio, rua das Laranjeiras n. 524, provas de idade, renda, residencia e carteira de identidade.
- 2.357. José Burlamaqui de Abreu, 23 annos, commercio, rua Amalia Silva s/n., provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 2.358. Rosalvo de Andrade, 22, commercio, estrada da Pedra numero 113, prova de residencia, titulo e carteira eleitoral.
- 2.359. Antenor de Andrade Monteiro, 25 annos, empregado publico, rua Vieira Souto n. 392, provas de residencia, titulo e carteira eleitoral.
- 2.360. Alvaro Romeiro da Silva, 23 annos, commercio, rua Nabuco Freitas n. 8, prova de residencia, titulo e carteira eleitoral.
- 2.361. Pedro Hugo Pinto Palomez, 57 annos, commercio, rua da Carioca n. 81, provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 2.362. Canuto Vianna, 40 annos, empregado publico, rua da Carioca n. 81, prova de residencia, titulo e carteira eleitoral.
- 2.363. Carmelito Fortunato de Holandia, 34 annos, commercio, rua da Misericordia n. 63, prova de residencia, titulo e carteira eleitoral.
- 2.364. Candido José de Mello, 31 annos, empregado publico, rua do S. José n. 119, prova de residencia, titulo e carteira eleitoral.
- 2.365. Tiburecio da Silva Ramos, 34 annos, empregado publico, rua Nunes de Souza n. 19, prova de residencia, titulo e carteira eleitoral.
- 2.366. Carlos José de Oliveira Junior, 22 annos, commercio, rua de S. José n. 26, provas de idade, renda, residencia e carteira de identidade.
- 2.367. Mancel Clemente de Carvalho, 30 annos, empregado publico, ladeira de Santa Thereza numero 25, prova de residencia, titulo e carteira eleitoral.
- 2.368. José Baptista, 24 annos, operario, rua das Laranjeiras n. 524, prova de residencia, titulo e carteira eleitoral.
- 2.369. Luiz Alvaro Barreira, 25 annos, operario, rua Teixeira Pinto n. 133, prova de residencia, titulo e carteira eleitoral.
- 2.370. José Torres Junior, 39 annos, empregado publico, rua de S. José n. 8, prova de residencia, titulo e carteira eleitoral.

- dencia, título e carteira eleitoral.
- 2.371. Manoel da Silva Junior, 23 annos, empregado publico, rua do Mercado n. 34, prova de residencia, título e carteira eleitoral.
- 2.372. José Bento Simões, 21 annos, rua do Carmo n. 55, provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 2.373. José Ribeiro Magalhães, 32 annos, commercio, rua do Carmo n. 55, provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 2.374. Silvino Silveira, 29 annos, commercio, rua da Alfandega numero 200, prova de residencia, título e carteira eleitoral.
- 2.375. Irineu Rodrigues, 26 annos, commercio, rua do Ouvidor n. 68, prova de residencia, título e carteira eleitoral.
- 2.376. Delmiro da Costa Nery, 27 annos, empregado publico, rua do Ouvidor n. 68, prova de residencia, título e carteira eleitoral.
- 2.377. Americo Ferreira da Silva, 24 annos, commercio, rua de São José n. 30, prova de residencia, título e carteira eleitoral.
- 2.378. Gasão Dario da Silva, 29 annos, empregado publico, rua Benedicto Hypolito n. 90, prova de residencia, título e carteira eleitoral.
- 2.379. João Paiva dos Santos, 30 annos, commercio, rua do Ouvidor n. 68, provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 2.380. Heratino Alves de Oliveira, 33 annos, commercio, rua Baboahy n. 65, provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 2.381. Olavo José da Costa e Souza, 29 annos, commercio, rua Amélia Pinto s/n., provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 2.382. Manoel Ferreira Gomes, 24 annos, operario, rua de Caxambu n. 202, prova de renda, título e carteira eleitoral.
- 2.383. João Baptista Ferreira Lima, 53 annos, empregado municipal, rua Santa Clara n. 101, prova de residencia, título e carteira eleitoral.
- 2.384. Adolpho da Silveira, 30 annos, operario, rua Senador Pompeu n. 246, prova de residencia, título e carteira eleitoral.
- 2.385. Emanoel Goulart, 24 annos, commercio, rua Marechal Floriano n. 65, provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 2.386. Octavio da Silveira Salles, 28 annos, bacharel, rua Getulio n. 235, prova de residencia, título e carteira eleitoral.
- 2.387. Epanimondas Gomes Cunha, 34 annos, empregado publico, rua do Calte n. 27, prova de residencia, título e carteira eleitoral.
- 2.388. Antonio Bernardo Conceição, 38 annos, empregado no commercio, rua S. José n. 19, prova de residencia, título e carteira eleitoral.
- 2.389. Antonio Baptista de Carvalho, 29 annos, operario, rua S. Carlos n. 103, Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 2.390. Arnaldo Firino de Oliveira, 32 annos, empregado no commercio, rua Pereira de Almeida n. 79, Prova de residencia, título e carteira eleitoral.
- 2.391. Firmino José da Hora, 49 annos, empregado publico, rua do Rosario n. 135, Prova de residencia, título e carteira eleitoral.
- 2.392. Antonio Francisco Lionysio, 27 annos, operario, ladeira de Santa Thereza n. 25, Prova de residencia, título e carteira eleitoral.
- 2.393. Amílcar Alves da Costa, 28 annos, empregado no commercio, rua do Carmo n. 6, Prova de residencia, título e carteira eleitoral.
- 2.394. Francisco Caldeas Prieto, 30 annos, empregado no commercio, rua Pedro Americo n. 76, Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 2.395. Mario de Paula Lopes, 22 annos, empregado publico, estrada da Pedra n. 413, Provas de idade, renda, residencia, e carteira eleitoral.
- 2.396. Benjamin Felix de Mello, 33 annos, empregado no commercio, rua Babylon n. 13, Prova de residencia, título e carteira eleitoral.
- 2.397. Daniel Moraes da Silva, 33 annos, empregado no commercio, rua da Alfandega n. 380, Prova de residencia, título e carteira eleitoral.
- 2.398. Antonio da Silva Porto, 45 annos, empregado no commercio, rua Antunes Maciel n. 103, Prova de residencia, título e carteira eleitoral.
- 2.399. Severiano Gomes de Mattos, 37 annos, empregado no commercio, rua Pereira de Almeida n. 79, Prova de residencia, título e carteira eleitoral.
- 2.400. Manoel Ramos, 23 annos, empregado no commercio, rua General Camara n. 277, Prova de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 2.401. João dos Santos, 22 annos, empregado no commercio, rua Principe de Marco n. 33, Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 2.402. Ernesto José de Castro, 23 annos, empregado no commercio, rua Sachet n. 19, Provas de idade, renda, residencia, e carteira eleitoral.
- 2.403. Esgard Moreira de Azevedo, 26 annos, operario, rua dos Andradas n. 19, Prova de residencia, título e carteira eleitoral.
- 2.404. Balthazar José de Oliveira, 24 annos, empregado publico, avenida Rio Branco n. 23, Prova de residencia, título e carteira eleitoral.
- 2.405. Julio Lopes Braga, 32 annos, typographo, rua do Lavradio n. 19, Prova de residencia, título e carteira eleitoral.
- 2.406. Antonio Cobos Martins, 24 annos, empregado no commercio, praça Tiradentes n. 2, Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 2.407. Augusto dos Santos, 29 annos, operario, rua Capitão Salomão n. 19, Prova de residencia, título e carteira eleitoral.
- 2.408. Arcanjo Cadaval, 28 annos, motorista, rua Capitão Salomão n. 28, Prova de residencia, título e carteira eleitoral.
- 2.409. Antonio Teixeira Costa Vasconcelos, 35 annos, empregado no commercio, rua Visconde da Gavea n. 24, Provas de idade, renda, residencia, e carteira eleitoral.
- 2.410. Antonio de Neronha Gomes da Silva, 50 annos, engenheiro, rua Santo Amaro n. 95, Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 2.411. Laudelino Fernandes, 28 annos, empregado publico, praça 15 de Novembro n. 42, Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 2.412. Thomaz Rodrigues da Silva, 28 annos, empregado no commercio, rua Camarão n. 40, Provas de idade, renda, residencia e carteira de identidade.
- 2.413. Manoel José de Linares, 22 annos, mecânico, rua Santa Clara n. 78, Prova de residencia, título e carteira eleitoral.
- 2.414. Domingos Rodrigues Costa, 24 annos, empregado no commercio, rua Sachet n. 19, Provas de idade, renda, residencia e carteira de identidade.
- 2.415. Joaquim de Campos Gomes, 30 annos, typographo, rua do Riachuelo n. 137, Prova de residencia, título e carteira eleitoral.
- 2.416. José Pereira Raposo, 26 annos, empregado no commercio, rua Augusta n. 74, Prova de residencia, título e carteira eleitoral.
- 2.417. Amelio Antonio da Costa, 32 annos, empregado publico, praça 15 de Novembro n. 42, Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 2.418. Waldemar Alves Muniz, 21 annos, empregado no commercio, praça 15 de Novembro n. 42, Provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 2.419. Theodoro Firino, 24 annos, operario, rua Voluntarios da Patria n. 427, Prova de residencia, título e carteira eleitoral.
- 2.420. Benedicto Antonio Monteiro, 23 annos, commercio, rua Alegria n. 228, provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 2.421. Di Lauro Giovanni, 28 annos, commercio, rua Barretos numero 32, prova de residencia, título e carteira eleitoral.
- 2.422. Cyrillo Tovar, 46 annos, commercio, rua Club Athletico n. 42, provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 2.423. Simplicio Rodrigues Carvalho, 21 annos, commercio, rua 15 Novembro n. 42, prova de residencia, título e carteira eleitoral.
- 2.424. Rubens de Carvalho Rainho, 23 annos, sapateiro, Avenida Rio Branco n. 15, provas de idade, renda, residencia e carteira eleitoral.
- 2.425. Octavio Salgado, 33 annos, commercio, rua Victor Meirelles n. 129, prova de residencia, título e carteira eleitoral.
- 2.426. Oscar Augusto Machado, 26 annos, commercio, rua Sachet

- n. 10, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.427. Joviano Meira de Vasconcellos, 25 annos, commercio, Avenida Rio Branco n. 45, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.428. José Moreira de França, 33 annos, empregado publico, rua Santa Clara n. 70, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.429. Messias de Alcantara Pacheco, 26 annos, commercio, rua Aurea n. 32, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.430. Eneas Paschoal dos Santos, 25 annos, commercio, Avenida Rio Branco n. 118, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.431. Mario José Bomfim, 23 annos, operario, villa S. Lazaro numero 43, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.432. Luiz José Alves, 50 annos, commercio, rua Sachet n. 10, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.423. Luiz Alves Brantão, 21 annos, commercio, rua Sachet n. 19, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.434. Joaquim Guimarães, 32 annos, commercio, praça da Republica n. 207, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.435. Francisco Antonio Gonçalves, 28 annos, commercio, praça da Republica n. 207, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.436. Geraldino Alves Paiva, 27 annos, commercio, Avenida Rio Branco n. 3, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.437. José Ribeiro do Rego Barros, 22 annos, pharmaceutico, praça 15 de Novembro n. 42, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.438. Jose de Oliveira Menor, 28 annos, commercio, rua Estacio de Sá n. 7, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.439. Capitulino Domingos Nogueira, 22 annos, maritimo, rua São Carlos n. 57, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.440. Antonio Medeiros Corrêa, 21 annos, commercio, rua Senador Pompeu n. 246, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.441. Olynthio Modesto, 47 annos, empregado publico, rua da Alfandega n. 380, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.442. Annibal Augusto Martins, 23 annos, commercio, rua Misericordia n. 65, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.443. Tancredo Godofredo de Araujo, 23 annos, empregado municipal, rua Vieira Souto n. 392, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.444. Antonio Faria, 22 annos, commercio, rua Getulio n. 235, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.445. Romário Lopes Teixeira, 21 annos, commercio, rua Braz de Pinna n. 385, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.446. Francisco de Abreu, 26 annos, commercio, rua Getulio numero 235, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.447. Affonso de Abranches, 29 annos, barbeiro, rua Misericordia numero 65, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.448. Lino Marques da Fonseca, 38 annos, proprietario, rua Braz de Pinna n. 395, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.449. Victorino Ballec, 23 annos, commercio, rua Getulio n. 235, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.450. Gáston José Ferreira, 30 annos, commercio, rua Santa Clara n. 103, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.451. Manoel Carvalho dos Santos, 24 annos, operario, rua Getulio n. 226, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.452. Alfredo Rodrigues de Brito, 38 annos, empregado publico, rua do Carmo n. 65, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.453. Luiz Cardoso de Almeida, 32 annos, commercio, rua da Alfandega n. 380, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.454. Cesar Augusto Borges, 51 annos, engenheiro, rua Constante Ramos n. 116, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.455. André da Silva Braga, 26 annos, commercio, rua S. Frederico n. 8, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.456. Arthur Dias da Costa, 25 annos, commercio, rua da Saude n. 207, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.457. Pedro Ignacio de Araujo, 23 annos, empregado publico, rua Senador Pompeu n. 246, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.458. Francisco Belisario Tavora, 23 annos, engenheiro, rua Marquez de Abranches n. 165, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.459. Francisco Daltro de Brito, 27 annos, empregado publico, rua da Gamboa n. 119, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.460. João Mathias da Silva e Cunha, 27 annos, commercio, rua da Carioca n. 83, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.461. Bento Moreira Lima, 26 annos, commercio, rua do Carmo n. 66, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.462. João Egypto do Andrade Rosa, 21 annos, commercio, rua Getulio n. 226, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.463. Antonio do Araujo Góes, 23 annos, empregado publico, rua Martha Rocha n. 194, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.464. José Fernando Ribeiro, 25 annos, commercio, rua Getulio n. 235, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.465. Carmino Theodorico Lindsay, 24 annos, commercio, rua Getulio n. 235, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.466. Alvaro Augusto Barbosa, 23 annos, commercio, rua da Misericordia n. 65, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.467. Ichiel Pincos Richman, 30 annos, commercio, rua da Carioca n. 83, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.468. Manoel Almada Junior, 26 annos, pharmaceutico, rua Getulio n. 235, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.469. Messias José de Carvalho, 38 annos, empregado publico, rua Getulio n. 226, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.470. Eduardo Augusto Fuchs, 29 annos, operario, rua da Prainha n. 86, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.471. Antonio Machado Dutra, 37 annos, operario, rua S. José n. 9, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.472. Luiz da Rocha Pedrosa, 27 annos, industrial, rua da Alfandega n. 380, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.473. Arthur Henrique Soares, 25 annos, commercio, rua Dr. Ezequiel n. 47, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.474. Rufino Vieira Dias, 21 annos, operario, rua da Alfandega n. 380, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.475. Orozimbo Xavier da Costa, 30 annos, empregado publico, rua Riachuelo n. 416, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.476. João Raymundo Fehisola, 33 annos, empregado publico, rua Pinto Telles n. 81, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.477. Manoel Ferreira da Silva, 41 annos, empregado publico, rua Virginia Vidal n. 126, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.478. José Ribeiro, 29 annos, empregado municipal, rua Campos da Paz n. 84, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.479. Carmo Pedreira, 28 annos, operario, rua Senador Pompeu n. 246, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.480. Luiz Venancio Roque, 37 annos, empregado publico, rua Senador Pompeu n. 246, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.481. Augusto de Mattos, 31 annos, empregado publico, praça Republica n. 123, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.482. Ganimedes Marques, 22 annos, commercio, rua da Cattedra

- n. 27, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.488. Porcyrpo Carvalho Motta, 44 annos, commercio, rua Treze de Maio n. 20, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.484. Anizio Salatiel Casado, 43 annos, empregado publico, rua da Allianega n. 380, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.485. Horacio Antonio Feteira, 46 annos, empregado no commercio, rua São Frederico n. 8, provas de idade, renda, residência e carteira de identidade.
- 2.486. Artur de Pinho Neves, 40 annos, empregado no commercio, rua do Rosario n. 130, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.487. Alberto Prado de Oliveira, 37 annos, militar, rua Pereira de Almeida n. 72, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.488. Marinho Ribeiro Coelho, 27 annos, marítimo, rua Jorge Ruge n. 26, provas de idade, renda, residência e carteira de identidade.
- 2.489. Pedro Antonio de Oliveira, 37 annos, machinista, rua Estacio de Sá n. 7, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.490. Alberto Daniel Adreque de Andrade, 40 annos, negociante, rua da Alfandega n. 380, provas de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.491. Joaquim Alves da Silva Motta, empregado no commercio, rua Estacio de Sá n. 7, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.492. Ernesto Peganha, 40 annos, typographo, rua Cardoso n. 263, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.493. Daniel José de Brito, 21 annos, typographo, rua D. Joaquina n. 10, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.494. Luiz Francisco Fernandes, 23 annos, estudante, rua Sachet n. 5, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.495. Sebastião Joaquim Oliveira, 37 annos, operario, rua da Harmonia n. 101, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.496. Joaquim Gonçalves Bastos, 37 annos, Avenida Rio Branco numeros 110 e 112, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.497. Edmundo Luiz de Oliveira, 30 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Ilahorahy n. 70, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.498. Nogueira Espindola de Mello, 31 annos, operario, rua S. Carlos n. 57, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.499. Paulo Cardoso Laport, 32 annos, negociante, rua Sachet n. 5, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.500. Nicolau Diniz, 27 annos, guarda nocturno, rua Cotegine n. 69, provas de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.501. Paulo Mario de Mendonça, 40 annos, operario, rua Estacio de Sá n. 7, provas de idade, renda, residência e carteira de identidade.
- 2.502. Euclidas de Oliveira Simões, 37 annos, empregado no commercio, rua Cotegine n. 67, provas de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.503. Rafele Matera, 58 annos, operario, rua da Prainha n. 60, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.504. José Tavares Filho, 21 annos, operario, rua da Alfandega numero 213, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.505. Manoel Cardoso dos Passos, 52 annos, empregado no commercio, rua do Carmo n. 66, provas de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.506. Augusto Thomaz da Silva, 40 annos, empregado no commercio, largo de Santa Theresia numero 25, provas de residência, título e carteira de identidade.
- 2.507. Moyses Horichtmar, 30 annos, empregado no commercio, rua do Carmo n. 66, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.508. Virgilio Bezerra de Araujo, 35 annos, operario, rua de São Carlos n. 95, provas de idade, renda, residência e carteira de identidade.
- 2.509. Nivaldo Carneiro Telles Ferreira, 21 annos, empregado no commercio, rua da Concordia numero 73, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.510. Waldemiro Rogerio da Silva, 22 annos, operario, rua Estacio de Sá n. 9, provas de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.511. Nilo Esteves Cardoso, 29 annos, empregado no commercio, rua Senador Vermeiren n. 31, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.512. Francisco José da Costa, 45 annos, mecanico, rua da Alfandega n. 380, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.513. Francisco Fernandes Bezerra, 36 annos, marítimo, rua São Frederico n. 8, provas de idade, renda, residência e carteira de identidade.
- 2.514. Almerindo Martins da Silva Pinto, 28 annos, marítimo, rua Cassiano n. 116, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.515. João Luiz da Silva, 45 annos, marítimo, rua Lino Teixeira numero 31, provas de idade, renda, residência e carteira de identidade.
- 2.516. Tito Livio Bertholdo Galvão, 52 annos, empregado publico, rua Silva Manoel n. 109, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.517. José Peres, 24 annos, empregado no commercio, rua da Gamboa n. 197, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.518. José Miguez Torres, 31 annos, commercio, rua dos Andradas n. 6, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.519. Alexandre Ribeiro Pinto Cardoso Filho, 26 annos, commercio, rua Cotegipe n. 69, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.520. Marcellino Marques da Silva, 34 annos, operario, rua Braz de Pinna n. 395, provas de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.521. Germano Alves Dias, 36 annos, operario, rua S. Carlos n. 97, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.522. Hugo Labatut Nascimento, 38 annos, empregado municipal, rua Getulio n. 226, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.523. Raul de Salles Lima, 26 annos, jornalista, rua Visconde de Ilahorahy n. 65, provas de residência e carteira de identidade.
- 2.524. Antonio da Costa, 21 annos, operario, rua do Carmo n. 55, provas de idade, renda, residência e carteira de identidade.
- 2.525. Julio Marques Nunes, 35 annos, negociante, rua Paula Brito n. 12, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.526. Pedro Fernandes Pardo, 36 annos, commercio, rua Primeiro de Março n. 9-13, provas de idade, renda, residência e carteira de identidade.
- 2.527. Benedicto Francisco de Souza, 36 annos, operario, rua do Ovidor n. 68, provas de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.528. Antonio Henrique Purgel de Oliveira, 55 annos, empregado publico, rua da Concordia n. 76, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.529. Francisco de Paula Augusto de Almeida, 40 annos, commercio, rua Ermelinda n. 178, provas de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.530. Annibal de Assis Oliveira, 52 annos, operario, rua Estado de São n. 7, provas de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.531. Ludgero Eugenio da Silva Filho, 32 annos, empregado publico, rua Manoel Victorino numero 419, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.532. José Damião, 49 annos, operario, rua S. Carlos n. 97, provas de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.533. Antonio Tavares Correa, 41 annos, commercio, ladeira do Senado n. 85, provas de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.534. Lauro Aners de Souza, 32 annos, commercio, rua S. Frederico n. 8, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.535. Waldemar da Motta Varella, 21 annos, operario, rua S. Carlos n. 103, provas de idade, renda, residência e carteira de identidade.
- 2.536. Belmiro Vieira, 29 annos, commercio, rua Antunes Maciel

- n. 103, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.537. João Borsoi Junior, 22 annos, commercio, rua Vieira Souto n. 392, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.538. Antonio de Souza Guimarães, 21 annos, commercio morro da Providencia n. 59, provas de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.539. Pery Marinho da Silva, 26 annos, commercio, rua Assumpção n. 43, provas de idade, renda, residência e carteira de identidade.
- 2.540. Raphael Gonçalves Duarte Ribeiro, 36 annos, negociante, avenida Rio Branco n. 158, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.541. Carlos Tavares, 38 annos, commercio, avenida Rio Branco n. 152, provas de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.542. Anthero Dutra, 32 annos, commercio, rua Tavares n. 49, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.543. José de Rezende Carvalho, 37 annos, pharmaceutico, rua Voluntarios da Patria n. 165, provas de idade, renda, residência e carteira de identidade.
- 2.544. Manoel Alves Caldeira Junior, 45 annos, industrial, rua Voluntarios da Patria n. 65, provas de idade, renda, residência e carteira de identidade.
- 2.545. Antonio Baptista do Nascimento, 28 annos, operario, rua do Catete n. 27, provas de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.546. João Torres Burlamaqui, 28 annos, commercio, rua S. José n. 49, provas de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.547. Franklin Borges da Costa, 25 annos, commercio, rua S. José n. 20, provas de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.548. Oldemar de Azevedo Salgado, 26 annos, empregado publico, rua S. José n. 20, provas de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.549. Dióscoro Carneiro, 44 annos, commercio, rua do Carmo n. 6, provas de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.550. Fernando Joaquim Ferreira, 27 annos, commercio, rua Comendador Leonardo n. 40, provas de idade, residência, renda, e carteira eleitoral.
- 2.551. Walter Lima Torres, 21 annos, commercio, rua Marcelino Floriano n. 91, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.552. Salvador Mauricio dos Santos, 23 annos, marítimo, rua Laurindo Rabello n. 23, prova de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.553. Octavio de Almeida Soares, 32 annos, commercio, rua dona Joaquina n. 16, prova de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.554. Ignacio Magalhães, 25 annos, commercio, rua S. Carlos numero 109, prova de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.555. Martinho Monteiro, 23 annos, commercio, rua S. José n. 8, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.556. Aristoteles da Silva Palmeira, 25 annos, empregado publico, rua Carolina Machado n. 182, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.557. Aristides Guilherme Gentil, 39 annos, operario, rua S. Frederico n. 8, prova de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.558. Abel Teixeira da Silva, 34 annos, marítimo, Escadinha do Livramento n. 95, prova de idade, renda, residência e carteira de identidade.
- 2.559. Jeronymo Guedes Teixeira Sobrinho, 33 annos, empregado publico, rua General Perra n. 435, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.560. Possidonio Estevão Ramos, 22 annos, commercio, rua da Misericordia n. 97, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.561. João do Mattos Rego Filho, 27 annos, operario, rua da Misericordia n. 77, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.562. Adriaão Accacio Pereira de Figueiredo Junior, 29 annos, escrevente juramentado, rua da Alfandega n. 380, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.563. João de Carvalho Valle, 41 annos, empregado publico, rua Cotegipe n. 67, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.564. Manoel Pinto Miranda, 21 annos, proprietario, rua Mendes Tavares n. 51, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.565. Antonio Ribeiro, 43 annos, commercio, rua Mendes Tavares n. 19, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.566. Iberê Leal Ferreira, 31 annos, militar, rua da Gamba numero 149, prova de idade, renda, residência e carteira de identidade.
- 2.567. Luiz Alves Pinheiro, 24 annos, operario, rua Gonçalves Dias n. 28, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.568. Alvaro Sá Reis, 23 annos, commercio, rua Getulio n. 235, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.569. Oswaldo Ferrari, 22 annos, empregado publico, rua Santa Clara n. 103, prova de idade, renda, residência e carteira de identidade.
- 2.570. Mario Rabello de Mendonça, 21 annos, commercio, rua Senador Pompeu n. 246, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.571. Francisco Cardoso, 22 annos, empregado publico, rua Estacio de Sá n. 7, prova de idade, renda, residência e carteira de identidade.
- 2.572. Aristides Monteiro da Silva, 21 annos, operario, rua Senador Pompeu n. 246, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.573. Luiz José Tavares, 34 annos, empregado publico, rua São Gabriel n. 7, prova de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.574. Christino Honorato da Cunha Santos, 40 annos, operario, rua do Carmo n. 66, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.575. Alceôdo Baptista Cavalcanti, 23 annos, militar, rua S. José n. 35, prova de idade, renda, residência e carteira de identidade.
- 2.576. Ascendino Freitas de Aguiar, 28 annos, guarda civil, rua Benedicto Hyppolito n. 90, prova de idade, renda, residência e carteira de identidade.
- 2.577. Francisco Castilho de Mattos, 28 annos, commercio, rua dos Andradas n. 53, prova de idade, renda, residência e carteira de identidade.
- 2.578. Heracito Pereira de Queiroz, 28 annos, advogado, rua da Prainha n. 80, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.579. João Ribeiro Paes, 22 annos, empregado publico, rua Luiz do Camões n. 112, prova de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.580. Caspar Francisco dos Santos, 32 annos, operario, rua Senador Pompeu n. 246, prova de idade, renda, residência e carteira de identidade.
- 2.581. Oswaldo Netto Moraes, 32 annos, commercio, rua Cotegipe numero 67, prova de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.582. Americo Calamari, 28 annos, operario, rua da Prainha numero 80, prova de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.583. Mamede José Correia, 30 annos, commercio, rua Senador Pompeu n. 246, prova de idade, renda, residência e carteira de identidade.
- 2.584. Fraacelino Joaquim Pereira, 30 annos, empregado no commercio, rua Getulio n. 235, provas de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.585. Luiz Alves de Souza, 37 annos, empregado no commercio, rua Cotegipe n. 91, provas de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.586. José Caetano Rodriguez, 26 annos, empregado publico, rua Cotegipe n. 67, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.587. Neres Jobin Barreto de Almeida, 38 annos, engenheiro, empregado publico, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.588. Odorico dos Santos, 39 annos, empregado no commercio, rua Mendes Tavares n. 51, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.589. Julio Alves Pereira, 29 annos, empregado no commercio, rua da Prainha n. 80, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.590. Antonio de S. Machado, 37 annos, empregado publico, rua Men-

- des Tavares n. 51, provas de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.591. Francisco Behrends, 62 annos, operario, rua Costa Velho numero 12, provas de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.592. Saul Fernandes, 24 annos, empregado no commercio, rua Senador Pompeu n. 246, provas de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.593. Juvenal Kuntz, 40 annos, empregado no commercio, rua Estação de S. n. 7, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.594. Virgilio Alberto de Azevedo, 28 annos, empregado publico, rua Vieira Fazenda n. 80, provas de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.595. Cesar Ribeiro, 29 annos, empregado publico, rua do Calceiro n. 7, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.596. Nerval Rocha, 29 annos, empregado publico, rua Cardozo numero 237, provas de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.597. Carlos Alberto de Carvalho, 21 annos, operario, rua Campos da Paz n. 84, provas de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.598. Antonio José da Silva, 21 annos, empregado no commercio, rua Antunes Mariel n. 103, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.599. Manoel Cicero dos Santos, 31 annos, empregado no commercio, rua Santo Christo n. 40, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.600. José Baker de Azamor, 22 annos, militar, rua Vinte e Quatro de Maio n. 33, provas de idade, renda, residência e carteira de identidade.
- 2.601. Alexandr e Herenlano Alves Coelho, 23 annos, operario, rua Senador Pompeu n. 246, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.602. Antonio Elvidio de Andrade, 51 annos, militar, rua Floriano n. 132, provas de idade, renda, residência e carteira de identidade.
- 2.603. Orestes Hastenreiter, 23 annos, empregado no commercio, rua Mendes Tavares n. 49, provas de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.604. Clodomiro Loreto Dias, 22 annos, empregado no commercio, rua Cotegipe n. 69, provas de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.605. Ignacio de Campos Valladares, 37 annos, advogado, rua do Ouvidor n. 68, provas de residência, título e carteira de identidade.
- 2.606. Caldeira da Rocha, 39 annos, operario, rua Senador Pompeu n. 246, provas de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.607. José Simões de Oliveira, 26 annos, militar, rua do Nazario n. 135, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.608. Severino Luiz de Souza, 31 annos, foguista, rua Senador Pompeu n. 246, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.609. Ananias de Aello Cabiló, 27 annos, empregado publico, rua da Gamboa n. 119, provas de idade, renda, residência, título e carteira eleitoral.
- 2.610. Gervasio Felix dos Santos, 45 annos, operario, ladeira de Santa Thereza n. 29, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.611. Francisco José Gonçalves, 40 annos, empregado no commercio, rua Senador Pompeu n. 246, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.612. Eulalio Joaquim Moreira Fortes, 50 annos, comerciante, rua do Carmo n. 66, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.613. Francisco da Silva, 22 annos, operario, rua do Carmo n. 66, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.614. Waldemiro de Oliveira Leitão, 24 annos, empregado no commercio, rua Mendes Tavares n. 51, prova de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.615. Beimiro da Silva Monteiro, 33 annos, negociante, rua S. Carlos n. 92, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.616. Augusto Lavoil, 27 annos, empregado no commercio, rua Mendes Tavares n. 59, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.617. Raymundo Dias de Freitas, 47 annos, militar, rua de S. Carlos n. 95, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.618. Antonio Pereira da Silva, 35 annos, commerciante, rua de S. Pedro n. 240, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.619. Democrito Cardoso Dantas, 22 annos, commercio, ladeira de Santa Thereza n. 23, provas de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.620. João Manoel de Moraes, 53 annos, empregado publico, rua Barão de Mesquita n. 938, provas de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.621. Jo-e Tavares Junior, 22 annos, empregado publico, rua Barão de Mesquita n. 938, provas de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.622. Antonio da Silva Ferrandes, 45 annos, empregado publico, rua Barão de Mesquita n. 938, provas de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.623. Alino Costa, 26 annos, medico, rua de S. José n. 26, provas de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.624. Theodorico de Carvalho, 35 annos, empregado publico, rua Dr. Maia Lacerda n. 34, provas de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.625. Antonio de Souza, 24 annos, commercio, rua da Mercancia n. 16, provas de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.626. Benedito Chrispim, 34 annos, empregado publico, rua Barão de Mesquita n. 938, provas de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.627. Alfredo Jabor, 43 annos, proprietario, rua do Carmo n. 66, provas de residência, título e carteira eleitoral.
- 2.628. Indalicio Hildegardo Mendes, 21 annos, dactylografo, rua da Alameda n. 380, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.629. Gracilino de Souza, 28 annos, commercio, rua Bento Lisboa n. 120, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.
- 2.630. Nicomedes Martins dos Santos, 22 annos, commercio, rua Pamphina n. 123, provas de idade, renda, residência e carteira eleitoral.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1922.—
O escrivão, *Dominos Iorio*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL Copacabana e Gávea

Foram alistados, neste juizo, durante a primeira quinquena do mez de agosto do corrente anno, nesta circumscrição eleitoral os seguintes eleitores:

300. Raul Dias Nunes de Almeida, com 41 annos, cocheiro, morador á rua de Botafogo n. 114. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residência.
301. Alberto Sá Moreira, com 35 annos, empregado no commercio, morador á rua D. Carlota n. 58. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e residência.
302. Alexandre Moreira Rego, com 35 annos, pharmaceutico, morador á rua Barcellos n. 38. Instruiu o seu requerimento com título de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
303. Antonio Bernardo, com 21 annos, empregado no commercio, morador á rua Raul Póntica n. 25. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residência.
304. Manoel de Castro Teixeira, com 43 annos, empregado publico, morador á rua Copacabana n. 755. Instruiu o seu requerimento com título de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
305. Carlos Pereira de Souza, com 28 annos, empregado no commercio, morador á rua Francisco Octaviano n. 42. Instruiu o seu requerimento com título de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
306. Marcilio de Almeida, com 28 annos, operario, morador á rua Lopes Quintos n. 49. Instruiu o seu requerimento com título de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
307. Manoel Magalhães, com 34 annos, empregado no commercio, morador á rua Copacabana n. 1.004. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e prova de residência.
308. Alberto Louza, com 24 annos, empregado no commercio, morador á rua de Botafogo n. 20. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e prova de residência.

309. Esmeraldino Caetano da Silva, com 23 annos, empregado no commercio, morador á rua Francisco Octaviano n. 42. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residência.
310. Cesario dos Santos de Andrade, com 48 annos, operario, morador á rua Barroso n. 118. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residência.
311. Malvino Rufino Cesar, com 23 annos, operario, morador á rua Raul Pompeia n. 27. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residência.
312. Adolpho Pereira da Costa, com 24 annos, operario, morador á rua Conacabana n. 1.130. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residência.
313. Antonio Soares, com 24 annos, empregado no commercio, morador á rua Raul Pompeia n. 23. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residência.
314. Octavio de Souza Oliveira, com 33 annos, negociante, morador á rua Barroso n. 138. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
315. João Manoel de Oliveira, com 23 annos, empregado no commercio, morador á rua Francisco Octaviano n. 42. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
316. Alvaro José do Carmo, com 31 annos de idade, operario, morador á rua da Quitanda n. 65. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residência.
317. Francisco da Silva Moraes, com 22 annos, empregado no commercio, morador á rua Senhor dos Passos n. 139. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residência.
318. Christiano Ferreira de Alvarenga, com 44 annos, operario, morador á rua D. Anna n. 3. Instruiu o seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, profissão e de residência.
319. Manoel Augusto Ferreira da Silva, com 54 annos, operario, morador á rua Francisco Octaviano n. 42. Instruiu o seu requerimento com titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.
320. Auguste Gonçalves de Almeida, com 34 annos, empregado publico, morador á rua Barcellos n. 33. Instruiu o seu requerimento com o titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residência.

Rio, 16 de agosto de 1922. — O escrivão,
Frederico de Castro.

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA TERCEIROS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. director, presidente do concurso, faço publico que foram mandados inscrever no concurso aberto pelo edital de 13 de julho proximo findo, para o pagamento

de logares de 3º escripturario do Tribunal de Contas, os 4º escripturarios do mesmo Tribunal, abaixo relacionados:

1. Arthur Soares.
2. Bacharel Edison Mendes de Oliveira.
3. Eduardo Moreira Lima.
4. Emmanuel Coelho Netto.
5. Bacharel Fernando Barbosa Gonçalves Penna.
6. Galiel Barros de Mendonça.
7. Irene Moreira Americano.
8. Ivar Costa Rodrigues.
9. Paulo Emilio Tavares.
10. Raul de Vasconcellos.

Outrosim, que, pelo mesmo presidente foi indeferido o pedido de dispensa da prova de — escripturação mercantil por partidas dobradas e applicada á contabilidade publica — feito pelo candidato Galiel Barros de Mendonça, por ser diverso o regimen do concurso e diferente a prova de que trata o documento apresentado.

Secretaria do Tribunal de Contas, 16 de agosto de 1922. — *Sigismundo Soares Baptista*, secretario do concurso.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimada a ex-agente do Correio em Engenheiro Maia, no Estado de S. Paulo, Deolinda Ribas Sales, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 270 e mais os juros que foram devidos, alcance anurado no processo de tomada de suas contas relativo ao periodo de 12 de julho de 1912 a 15 de fevereiro de 1913 e a cujo pagamento a condemnou este Tribunal por accordão de 25 de abril de 1922, sob pena de fazer-se a cobrança judicialmente.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de agosto de 1922. — *Francisco José Pereira de Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o escripturario da Collectoria Federal em Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro, Antonio da Cunha Azevedo, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 528.941 e mais os juros que foram devidos, alcance anurado no processo de tomada de suas contas relativo ao periodo de 1 de janeiro de 1911 a 31 de maio de 1921, e a cujo pagamento a condemnou este Tribunal por accordão de 3 de maio ultimo, sob pena de fazer-se a cobrança judicialmente.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 11 de agosto de 1922. — *Francisco José Pereira de Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o collectador federal em Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro, Domingos Marques de Gouveia, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 7.848,5 e mais os juros que foram devidos, alcance anurado no processo de tomada de suas contas relativo ao periodo de 1 de janeiro de 1910 a 31 de maio de 1921, e a cujo pagamento a condemnou este Tribunal por accordão de 30 de maio ultimo, sob pena de fazer-se a cobrança judicialmente.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 11 de agosto de 1922. — *Francisco José Pereira de Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente do Correio de S. Vicente, no Estado do Rio Grande do Sul, Austroglido Prestes dos Santos, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento relativamente ao alcance de 24.200, verificado no processo de tomada de suas contas referente ao periodo de 7 de janeiro de 1909 a 27 de fevereiro de 1910, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 9 de agosto de 1922. — *Francisco José Pereira de Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimada a ex-agente do Correio de Fernando de Noronha, no Estado de Pernambuco, Astorilda Castro, para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 57.411, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 16 de setembro de 1917 a 18 de fevereiro de 1918, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 9 de agosto de 1922. — *Francisco José Pereira de Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimada a ex-agente do Correio de Araçozes, no Estado do Rio de Janeiro, Theresina Berlingeiro Jacomini, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento relativamente ao alcance de 33.920, verificado no processo de tomada de suas contas referente ao periodo de 6 de março de 1909 a 31 de maio de 1911, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 9 de agosto de 1922. — *Francisco José Pereira de Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-the-soureiro da Administração dos Correios no Estado do Rio Grande do Sul, Alfredo Olinto de Barcellos, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento relativamente ao alcance de 4.527,10 verificado no processo de tomada de suas contas referente ao periodo de 1 de fevereiro de 1907 a 21 de outubro de 1914, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 7 de agosto de 1922. — *Francisco José Pereira de Oliveira*, director.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram des arregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com sinais de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciarem á respeito.

Vanor inglez Rossetti, atracado em 7 de agosto de 1922:

Armazem n. 3: RWC — CFTSC: 1 caixa n. 1422, relogaria.

RWC — IPC: 2 amarrados ns. 748 e 792 com ferros quebrados.

SBC: 1 barrica n. 1081, avariada.
 S: 1 caixa n. 1612, repregada e avariada.
 SF: 10 caixas sem numeros, avariadas.
 A Bittencourt: 1 pacote sem numero, roto.
 APM & C: 1 giro n. 10, avariado.
 HC—Brazil: 2 caixas sem numeros, repregadas.
 Cosia Pereira Co.: 1 pacote sem numero, roto.
 CH: 1 caixa n. 159, repregada.
 GRC: 1 caixa n. 183, idem.
 Casa Cluifino: 20 caixas sem numeros, variadas.
 Casa Garibaldi: 12 ditas, idem, idem.
 Casa Ribeiro: 2 ditas, idem idem.
 J—R—C—C: 10 ditas idem, idem.
 LO: 1 caixa n. 8899, repregada.
 LP: 1 dita n. 563, idem.
 LC: 1 dita n. 7, idem.
 NM: 1 dita sem numero, avariada.
 A—P—&—C—3052: 1 barrica n. 74, avariada.
 PA & C: 1 barril n. 11, vazio.
 Armazem n. 3 — RLC: 3 caixas sem numero, avariadas.
 RW—CLSM: 1 dita n. 2.241, repregada.
 PIC: 1 dita n. 6.392, idem.
 Rogers: 2 ditas ns. 6.318 e 6.345, idem.
 Vapor *inglez Sonne*, atracado em 8 de agosto de 1922:
 Armazem n. 7 — OP: 1 caixa n. 4, repregada e avariada.
 Pacheco: 1 dita n. 12, idem, idem.
 PIC: 1 dita n. 6.598, idem, idem.
 RFM: 1 dita n. 5.451, idem, idem.
 W—TLC: 2 ditas ns. 7.219 e 7.255, idem, idem.
 W: 2 amarrados de zinco, sem numero, avariados.
 Vapor *franc. F. rt Doumont*, atracado em 8 de agosto de 1922:
 Armazem n. 7 — AF: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.
 Avelino: 1 dita n. 4.681, idem, idem.
 AGLO: 10 ditas sem numero, avariadas.
 BVC: 1 dita n. 4, repregada e avariada.
 CS: 1 dita n. 26, idem, idem.
 FRC—Bello Horizonte: 1 dita n. 14, idem idem.
 FEB: 1 dita n. 1.148, idem, idem.
 JA: 1 dita n. 2.043, idem, idem.
 MPE: 1 dita n. 500, idem, idem.
 MPH: 2 ditas ns. 1.023 e 1.029, avariadas.
 Tenelario: 2 ditas ns. 1 e 2, repregadas e avariadas.
 XX: 1 dita n. 69, idem, idem.
 AGC: 1 dita n. 90, idem, idem.
 AAC: 1 dita n. 5.955, idem, idem.
 ASP—FF: 1 dita n. 3.101, idem, idem.
 AP: 1 dita n. 2.395, idem, idem.
 AMC: 1 dita n. 3.387, idem, idem.
 Barcello: 2 ditas ns. 82 e 6.023, idem, idem.
 Ba. collo: 1 caixa n. 551, avariada.
 Casa Azevêdo Alves: 1 dita n. 99, repregada e avariada.
 GPANADO: 3 ditas ns. 6.035—137—138, idem idem.
 E: 2 ditas ns. 7.034—15, idem idem.
 LO: 1 dita n. 25.598, idem idem.
 LPC: 1 dita n. 187, idem idem.
 MFE: 1 dita n. 216, idem idem.
 RMC: 1 dita n. 5.649, diferença de peso.
 PHC: 2 ditas ns. 499—498, repregadas e avariadas.
 Silva: 2 ditas ns. 5.9—510, idem idem.
 SAC: 1 fardo n. 4, roto.
 Idem: 2 caixas ns. 5.254—5.252, diferença de peso.
 MPH: 1 dita n. 1.021, avariada.
 MFR: 2 ditas ns. 241—206, repregadas e avariadas.
 Silva: 1 dita n. 473, avariada.
 Armazem n. 10—Vapor *portuguez Pedro Nunes*, atracado em 10 de agosto de 1922:

LEIRJ.E: 2 caixas ns. 1.544—1.542, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 1.542, avariada.
 Idem F: 11 ditas numeros diversos, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 fardo n. 1.779, roto.
 Idem: 6 caixas numeros diversos, avariadas.
 Idem: 4 ditas ns. 16—6—67—50, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 24, avariada.
 Armazem n. 15—Vapor *hespanhol Arola Mendi*, atracado em 7 de agosto de 1922:
 ARBED 330: 1 caixa n. 26.210 LA, repregada e avariada.
 D145C: 1 dita n. 1, idem idem.
 Bello Horizonte—D & C: 1 dita n. 7.592, idem idem.
 Ferreira: 1 dita n. 49.981, idem idem.
 F2 87: 1 dita n. 1, idem idem.
 B—HAAS: 1 dita n. 2, idem idem.
 HV—WPC 14: 1 caixa n. 14, repregada e avariada.
 JM: 2 ditas ns. 299/6 e 299/5, idem idem.
 JEA 2.576: 2 ditas ns. 2 e 1, idem idem.
 J 146 G: 1 dita n. 3, idem idem.
 LS&C: 1 dita n. 3.231, idem idem.
 S&C: 1 dita n. 2.823, idem idem.
 TJ: 3 ditas ns. 482, 663 e 703, idem idem.
 T&J: 2 ditas ns. 697 e 13.437, idem idem.
 SUC: 1 dita n. 4041, idem idem.
 Vapor nacional *Rio Barbosa*, atracado em 9 de agosto de 1922:
 Armazem n. 17—SWIFT: 1 caixa n. 1, avariada.
 Vapor *inglez Rossetti*, atracado em agosto de 1922:
 Armazem externo A—W: 4 caixas, repregadas e avariadas.
 Vapor *portuguez Georgina*, atracado em agosto de 1922:
 Armazem externo A—Amarante: 2 caixas, repregadas e avariadas.
 CB: 1 dita, idem idem.
 CJC: 1 dita, idem idem.
 DAC: 3 ditas, idem idem.
 Prieta: 2 ditas, idem idem.
 P. Carvalho C: 1 dita, idem idem.
 VMC: 2 ditas, idem idem.
 Vapor *franc. Formosa*, atracado em agosto de 1922:
 Armazem externo A—CRC: 3 caixas repregadas e avariadas.
 CCC: 2 caixas, idem idem.
 DFC: 1 dita, idem idem.
 FF: 1 repregado, idem idem.
 HMC: 1 caixa, idem idem.
 LC: 1 dita, idem idem.
 LG: 4 ditas, idem idem.
 MCI: 1 dita, idem idem.
 Armazem externo A—PG&C: 3 caixas repregadas e avariadas.
 S: 2 ditas, idem idem.
 Vapor *inglez Darro*, atracado em agosto de 1922:
 Armazem externo C—D: 13 caixas, repregadas.
 FIC: 1 dita, idem.
 H: 1 dita, idem.
 MFC: 7 ditas, idem.
 350: 5 ditas, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1922.—*Bartolomau de Sá e Souza*, ajudante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarte ados para esta reparação os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios

apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor *Formosa*, atracado em 8 de agosto de 1921:

Armazem n. 4 — FHH: 1 caixa n. 816, avariada.

Onoreable Commissione dell' Esposizione Internazionale: 20 ditas, diversos numeros, repregadas.

Idem: 8 ditas, idem.

SA: 1 dita n. 1.204, idem.

VM—14.306: 1 dita n. 1, idem.

UP: 5 ditas sem numero, avariada.

Vapor *Newton*, atracado em 7 de agosto de 1922.

Armazem n. 5 — AREA: 7 barris ns. 144 a 150, vasando.

DA: 13 ditos ns. 2/14, idem.

NWC: 4 ditos ns. 9/12, idem.

OAC: 6 ditos ns. 11, 14/18, idem.

RLP: 5 ditos, idem.

SIFO: 4 ditos ns. 21, 25, 28 e 30, idem.

W: 6 ditos ns. 4.887/92, idem.

ARZIA: 1 caixa n. 515, repregada e avariada.

VRC: 5 ditas, diversos numeros, vasando.

CV: 2 sacos ns. 48/57, roto.

Club de Regatas Vasco da Gama: 1 caixa n. 117, avariada.

Club de Regatas S. Christovão: 1 dita n. 2, idem.

DAVICO: 7 ditos, diversos numeros, repregadas.

FMM: 7 ditas, idem, vasando.

Armazem n. 5—FMM: 1 caixa n. 201, repregada e avariada.

GFC: 1 dita n. 15, idem idem.

HPF: 1 dita n. 8.917, idem idem.

IR—Rio: 1 dita n. K 13, idem idem.

MoVo—EFCB: 2 ditas ns. 2.504 e 2.505, idem idem.

G&C: 1 dita n. 1, avariada.

VM: 2 ditas ns. 1 e 2, repregadas.

Vapor *Sonne*, atracado em 8 de agosto de 1922:

Armazem n. 7—LOUBET: 1 caixa n. 5.786, repregada e avariada.

PACHECO: 4 ditas ns. 10, 1, 14 e 3, idem idem.

RGPS: 15 ditas, avariadas.

RIO—Yo—N. 24—E. F. Central do Brasil: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

TACHECO: 1 dita n. 4, idem idem.

W—TLC: 11 ditas com diversos numeros, idem idem.

Vapor *São Francisco*, atracado em 6 de agosto de 1922:

Armazem n. 15—A: 10 amarrados de chapas avariadas.

M: 1 ditos, idem.

JFS—TC: 2 barricas ns. 9 e 53, repregadas.

Vapor *Guadiana*, atracado em 8 de agosto de 1922:

Armazem n. 15—AL&C—BAHIA: 13 caixas com diversos numeros, repregadas.

Idem: 1 dita n. 11, repregada e avariada.

Vapor *Arola Mendi*, atracado em 2 de agosto de 1922:

Armazem n. 16—DGC: 4 barricas numeros 393, 232, 188 e 30, repregadas e avariadas.

PC: 8 ditas com diversos numeros, idem idem.

Idem: 2 dita n. 31, vasia.

Vapor *Mexico Maru*, atracado em 7 de agosto de 1922:

Armazem n. 17 F: 1 caixa n. 4.051, repregada e avariada.

HN: 12 ditas com diversos numeros, idem idem.

II—R: 1 dita n. 6.461, idem idem.

Idem: 1 ditas ns. 5.464 e 6.465, repregadas.

JRC&C: 1 caixa n. 63, repregada e avaliada.
 M+B: 4 ditas ns. 380, 378, 376 e 379, idem, idem.
 253—ON: 2 ditas ns. 106 e 113, idem idem.
 NH: 164 ditas avariadas.
 K—N: 7 ditas diversos numeros, repregadas e avaliadas.

Vapor *Santa Thereza*, atracado em 7 de agosto de 1922.

Armazem n. 17—GNJ—Paranaguá: 3 caixas ns. 1 7, 101 e 1 2, repregadas.

Vapor *Darro*, atracado em 5 de agosto de 1922.

Armazem n. 18—AG&C—700: 1 caixa n. 595, repregada e avaliada.

BA—138: 1 dita n. 103 avariada.

CETC: 1 dita n. 314, idem.

E—A—C: 2 ditas ns. 4.892 e 4.940, repregadas e avaliadas.

GCC: 1 barril n. 5, idem idem.

M: 1 barricas ns. 258 e 250 idem idem.

S—C—64: 1 caixa n. 1 2 7, idem idem.

17: 1 dita n. 1.300, idem idem.

1—2—3: 1 dita n. 1.604, idem idem.

W—H—PT: 1 dita n. 7 A, idem idem.

C—Exposição Brasileira: 1 dita n. 2, avaliada.

VAC: 1 dita n. 10, repregada e avaliada.

Vapor *Georgina*, atracado em agosto de 1922.

Armazem externo A—AAC: 1 caixa repregada e avaliada.

Bebiano: 1 dita idem idem.

Barua. Albuquerque: 4 ditas idem idem.

DFC: 3 ditas idem idem.

P&C: 1 dita idem idem.

S&C: 7 ditas idem idem.

YMC: 4 ditas idem idem.

Vapor *Arola Mendi*, atracado em agosto de 1922.

Armazem C—EPM: 3 caixas repregadas.

Armazem externo C—EPM: 4 caixas, repregadas.

PC: 8 ditas, idem.

EPM: 12 barris, vasando.

Vapor *Salta*, atracado em agosto de 1922.

Armazem externo G: HPC: 2 caixas, repregadas.

CMC: 3 ditas, idem.

CNC: 1 dita, idem.

CD: 1 dita, idem.

CT: 1 dita, idem.

CJ—B: 1 dita, idem.

FMC: 1 dita, idem.

FI: 1 dita, idem.

HI: 1 dita, idem.

IHA: 1 dita, idem.

HY: 3 ditas, idem.

H&C: 1 dita, idem.

L&D: 2 ditas, idem.

M&K: 1 dita, idem.

OLSC: 3 ditas, idem.

PLC: 3 ditas, idem.

PL: 1 dita, idem.

SB: 1 dita, idem.

SBC: 3 ditas, idem.

TCC: 1 dita, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1922.—*Bartholomeu de Souza e Silva*, ajudante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector faço publica a seguinte sentença:

Vistos e relatados estes autos, e:

Considerando que os dois volumes apprehendidos no armazem n. 16 em acto de conferencia, devendo conter champagne, de accordo com os documentos, continham, entretanto, tecidos de seda;

Considerando que os membros da Missão Militar franceza, de conformidade com o con-

tracto firmado com o nosso Governo, gozam de isenção de direitos para os objectos importados, de seu uso pessoal;

Considerando que o exame das caixas apprehendidas, quanto ao seu conteúdo, e caparia naturalmente ao respectivo confere, á vista da simples declaração de conteúdo em champagne, tanto mais que seu desembarque seria feito mediante guia (documento de folha 3);

Considerando que as declarações do sargento ajudante, Janon Marcel, não devem ser postas em duvida, sendo de notar aquella em que o mesmo affirmava que fora «victima de uma machinação» (fl. 11 v.) por parte do individuo que se incumbira de remetter a encomenda;

Considerando que o mesmo sargento diz não lhe pertencer a mercadoria encontrada, pois que havia sido encomendado champagne;

Considerando, mais, que as justificativas apresentadas pelo mesmo sargento membro da missão militar, o põem fóra da responsabilidade, embora affirme o mesmo desconhecer o individuo culpado;

Mas, considerando que os volumes em causa conferem, na marca, numeros, etc., com o que consta dos documentos;

Considerando que publicado edital convidando o dono da mercadoria a apresentar defesa, ninguém acudiu ao chamado, tendo o processo corrido á revelia;

Considerando o mais que dos autos consta.

Antecedente a apprehensão com o contracto do ex-vi do disposto no n. 6 do § 3º do art. 630 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

Adjudique-se o producto ao apprehensor, conferente João Francisco de Paula e Silva, deduzidos os 50 % de que trata o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Comprou-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 15 de agosto de 1922.—*Julio Sylvio de Miranda*.

Gabinete da Inspectoria da Alfandega, em 16 de agosto de 1922.—*Paulo Emilio de Oliveira*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo os seus donos ou consignatarios deverão despatchar e retirar-as no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6, capitulo 5, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CAES DO PORTO

Armazem n. 15

Manifesto n. 957—BC: Cinco caixas numeros 672/76 (pennas) consignadas a Humbert; Zeny; Losango Napivo: Nove caixas ns. 148/155 (rôllos de papel), consignadas á ordem; Sem marca: Uma caixa n. 789, não manifestada; ZKC: Uma caixa n. 207 (amostas, limas) e insignada a Kunt Stida; vindas de Hamburgo no vapor nacional *Caxias*, entrado em 27 de agosto de 1921.

Manifesto n. 485—CCCI: Treze caixas ns. 2.512, 2.519, 2.511, 2.509, 2.513, 2.518, 2.523/25, 2.081 por 1/3, 2.125/4 (artigos de Paris e aparelhos sanitarios), consignados á ordem; vindas de Antuerpia no vapor inglez *Cimbric*, entrado em 23 de abril de 1921.

Armazem n. 16

Manifesto n. 2—A. Bomfim de Rezende: Uma caixa n. 80 (lanpadis), consignadas á ordem, notificado o consignatario;

DPC: Uma caixa n. 41.3 7 (calçados de borracha) consignada a U. S. Rubber Export, Limited;

Triângulo Fontes: Duas caixas numeros 2.727/28 (balanças portateis) consignadas a Delphim Fontes & Comp.;

GE—contra-marca 102: Quarenta e dous engrados ns. 1.901/42 (artigos para electricidade) consignados á ordem da G. Electric S. A.;

MEM—Contra-marca Consicco: Trinta e uma barras de ferro sem numero, consignadas á ordem do embalhador avisado M. E. Murwin;

OAC: Uma caixa n. 3.725 (fitas de borracha para fricção) consignada a Ottoni Almada & Comp.;

RWC: Duas caixas ns. 3.734/35, manifestadas;

BWC: (fitas de fricção) consignadas á ordem; avisadas Barroso Winter & Comp.;

USREC: Uma caixa n. 13.839 (artigos de borracha) consignada a V. S. Rubber Export, Limited; vindas de New York no vapor norueguês *Thone Tagebund*, entrado em 27 de janeiro de 1921.

Manifesto n. 151—ADES: Uma caixa numero 5 (especialidades pharmaceuticas sem perigo); Alfons. Grabherr: Uma caixa sem numero, não manifestada; BVC—Pernambuco: Uma caixa n. 4, não manifestada;

CEE: Uma caixa n. 3.640 (artigos diversos), Companhia Exp. Federal; CCC: Duas caixas ns. 150 e 150, manifestadas com os numeros 15—1; (artigos de aluminio para uso do nectico), consignadas a Costa Carneiro & Comp.;

Casa Ingleza: Uma caixa n. 38 (tesouras), consignada a C. Fari & Comp.;

DRASCO: Dezenove caixas numero 74/92 (artigos de cosmeticos), consignadas á Companhia Exp. Federal; ESJ: Uma caixa n. 81 (bijouteria falsa), consignada a E. J. Spiller Junior;

FC: Uma caixa n. 58 (artigos em couro), consignada á ordem; F. Engolbucht—Pernambuco: Uma caixa sem numero e Silver Coelho: Uma caixa sem numero, não manifestada;

MSL manifestada com a contramarca 2.368: Uma caixa sem numero (ladrilhos ceramicos), consignada a Maximiano Leitão; Circulo Wumak: Duas caixas ns. 2.739 e 2.947 e WUMAK: Duas caixas ns. 1.393 e 1.394, ao todo quatro caixas (artigos de metal), consignadas a D. Rubinstein, vindas de Hamburgo no vapor francez *Bougainville*, entrado em 24 de fevereiro de 1921.

Armazem n. 17

Manifesto n. 8 4—Sem marca: Setenta e cinco barras de ferro sem numero, não manifestadas vindas de Nova York, no vapor inglez *Glenarchy*, entrado em 18 de setembro de 1919.

Manifesto n. 1.971—Losango CNNC: Vinte e cinco barras de ferro não manifestadas; Deimol: Uma caixa n. 95 (drogas), consignadas a Henrique E. M. Santos & Comp.;

GSC, contra-marca R: Cincoenta caixas ns. 1/50 (creolina), Gonçalves Senra & Comp.;

JSC: Uma barrica sem numero, não manifestada; Losango OR, traço EA: Uma caixa n. 425 (artigos do sport), consignada á The Exiles Associated, filiada á Liga Met. Desp. Terrestres, vindas de Londres, no vapor inglez *Severn*, entrado em 13 de janeiro de 1921.

Manifesto n. 1.100—Sem marca: Tres rôllos de arame, não manifestados, vindos de Nova York, no vapor nacional *Piave*, entrado em 24 de dezembro de 1918.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1922.—O escripturario, *Armando Guedes de Mello*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apólices da dívida publica interna fundada, Diversas Emissões, de juro annual de 5 %, parcel, antiga, Compromissos do Theouro, do valor nominal de 1:00 \$, cada uma, numeros 224.233 a 224.244, emitidas pelo decreto n. 11.691, de 28 de agosto de 1915, pertencentes a Antonio Bittencourt Fernandes, brasileiro, casado, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 12 de agosto de 1922.—O inspector, Luiz Vossio Brigido. A.

Inspectoria Geral de Seguros

Tendo a Insurance Company of North America, cessado suas operações no Brasil, desde 30 de junho do corrente anno, e requerido o cancelamento dos decretos de sua autorização ns. 13.879, de 19 de novembro de 1919 e 13.972, de 8 de janeiro de 1920, e cessação da sua carta patente para funcionar no Brasil, em seguros terrestres e maritimos, de ordem do Sr. Inspector geral de Seguros, faço seiente pelo presente a todos os interessados, que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra a mesma companhia, deverão ser apresentadas nesta Capital a Inspectoria Geral de Seguros, dentro do prazo de 60 dias a contar da data deste edital.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1922.—Sergio Barreto, fiscal de Seguros, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector convido o dono de 12 facas, seis colheres e seis garfos, aprehendidos entre os armazens ns. 5 e 6 do Caes do Porto, em 9 do mez corrente, pelo guarda da policia aduaneira Octacilio Rodrigues Tiboco, auxiliado pelo guarda n. 17 do Caes do Porto, a vi allegar, dentro do prazo de 15 dias e independentemente de qual quer outra notificação, o que entender a bem do seu direito no processo a respeito instaurado nesta repartição.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 16 de agosto de 1922.—João de Barros Junior, 2º escriptuario.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ESCOLHA DE UM PROJECTO DE MONUMENTO COMMEMORATIVO DA PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nos termos do decreto numero 4.478, de 16 de janeiro de 1922, fica aberta a concorrência publica para a apresentação de *maquettes* de um monumento commemorativo da Proclamação da Republica dos Estados Unidos do Brasil, a ser erigido nesta Capital, de accordo com as condições abaixo enunciadas:

1.º monumento representará a evolução da idéa republicana no Brasil, destacando-se a figura do proclamador da Republica, Marechal Manoel Deodoro da Fonseca, assim como as do Tenente-coronel Benjamin Constant, Botelho de Magalhães e do jornalista Quintino Bocayuva. A figura do Marechal Deodoro será a cavallo.

2.º O monumento será erguido entre o jardim da praça da Republica e a fachada principal do Ministerio da Guerra.

3.º Os concorrentes receberão a planta do local e os dados biographicos sobre as personagens que nelle devem figurar, e sobre os acontecimentos que se tem em vista comemorar. Poderão concorrer artistas-escriptores nacionaes e estrangeiros e esculptores, em collaboração com architectos.

4.º O prazo para a apresentação dos projectos será de sete (7) mezes, contados da presente data. A's 14 horas do ultimo dia, lavrar-se-ha a acta de encerramento do concurso, mencionando os projectos apresentados.

O projecto constará de:

a) *maquette* em gesso, representando o conjunto do monumento e todos os seus detalhes (escala de 1:10);

b) um pormenor igualmente em gesso, modelado em tamanho definitivo, escolhido pelo concorrente, entre os motivos do seu projecto;

c) uma succinta e clara exposição do projecto e a declaração do custo total do monumento, concluido e collocado no local respectivo, prompto a ser inaugurado e bem assim, uma especificação dos materiais que serão empregados e de toda a parte constructiva

5.º O custo total do monumento, collocado no local não poderá exceder da quantia de (tres mil contos de réis) 3.000:000\$000.

6.º Os projectos e respectivas descrições deverão vir assignados por um pseudonymo e acompanhados de uma sobre-carta fechada e lacrada, tendo externamente o mesmo pseudonymo e no interior o nome e o pseudonymo do concorrente. De tudo será passado recibo ao concorrente. Só depois do julgamento, e que serão abertas as sobre-cartas, contendo os nomes dos concorrentes premiados, sendo as restantes com os respectivos projectos, postos á disposição dos seus autores.

Decorridos os 30 dias, cessará toda a responsabilidade do extravio dos mesmos.

7.º Não serão tomadas em consideração as *maquettes* apresentadas fóra do prazo determinado neste edital, embora mesmo com a justificativa de força maior.

8.º Os projectos classificados ficarão de propriedade do Governo, que delles disporá como entender.

9.º Em igualdade de condições com os artistas estrangeiros, serão preferidos os projectos dos artistas nacionaes.

10.º O concorrente que, por meio da imprensa ou por outro qualquer meio de publicidade, tornar conhecido o seu projecto e pseudonymo, será desclassificado.

11.º Aos autores dos projectos classificados em 1.º, 2.º e 3.º logares serão conferidos, respectivamente, os premios de 50.000, 25.000 e 15.000 francos.

12.º O julgamento será iniciado logo em seguida ao encerramento do concurso e somente aos membros da commissão e seus auxiliares, será permitida a entrada no local em que forem depositadas as *maquettes*.

13.º A exposição será feita logo após o julgamento.

14.º As *maquettes* serão endereçadas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

15.º O Governo reservar-se-ha o direito de annullar a concorrência, si nenhum dos projectos apresentados fór julgado digno de consideração, abrindo nova concorrência, por igual espaço de tempo.

16. Os projectos e os demais documentos deverão ser entregues no dia de que trata a clausula 4, sendo nesta Capital a entrega feita á Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria do Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e nas cidades de Paris e Roma ás respectivas embaixadas do Brasil, as quaes os enviarão á referida directoria, onde em dia previamente determinado por edital serão abertos, simultaneamente, os envoltorios de todos os projectos e documentos apresentados.

Directoria da Contabilidade, em 19 do julho de 1922.—Pereira Junior, director geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS TERRESTRES

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

O Sr. Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimentícios, abaixo assignado, faz saber ao proprietario do estabulo a rua do Mattoso n. 235, seu representante legal ou a quem interessar possa, que, de accordo com o disposto no art. 92 e §§ 1.º e 2.º do Regulamento do Serviço de Fiscalização de Leite e Lactícios, determina seja o mesmo submettido á vistoria, que se realizará no dia 21 de agosto de 1922 ás 14 e 1/2 horas, para o que ficam já citados.

E para sciencia dos interessados, faz publicar o presente edital, que, na forma da lei, será afixado no referido estabulo, depois de assignado.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1922.—Dr. Alberto da Cunha, inspector.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS TERRESTRES

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

O Sr. Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimentícios, abaixo assignado, faz saber ao proprietario do estabulo á rua do Mattoso n. 203, seu representante legal ou a quem interessar possa que de accordo com o disposto no art. 92 e § 1.º e 2.º do Regulamento do Serviço de Fiscalização de Leite e Lactícios, determina seja o mesmo submettido á vistoria, que se realizará no dia 21 de agosto de 1922, ás 14 horas, para o que ficam desde já citados.

E para sciencia dos interessados, faz publicar o presente edital, que, na forma da lei, será afixado no referido estabulo, depois de assignado.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1922.—Dr. Alberto da Cunha, inspector

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS TERRESTRES

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

O Sr. Dr. inspector de Fiscalização de generos alimentícios, abaixo assignado, faz saber ao proprietario do estabulo á rua de S. Leonoldo n. 275, seu representante legal ou a quem interessar possa, que, de accordo com o disposto no art. 92 e §§ 1.º e 2.º do Regulamento do Serviço de Fiscalização de Leite e Lactícios, determina seja o mesmo submettido á vistoria, que se realizará no dia 21 de agosto de 1922 ás 13 horas, para o que ficam desde já citados.

E para sciencia dos interessados, faz publicar o presente edital, que, na forma da lei, será afixado no referido estabulo, depois de assignado.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1922. — Dr. Alberto da Cunha, inspector.

Assistencia a Alienados do Distrito Federal
Hospital Nacional

CONCURSO PARA ASSISTENTE CLINICO

Por determinação do Dr. director geral da Assistencia a Alienados e autorização do Sr. ministro da Justiça e Neg. cios Interiores, fica aberta, pelo prazo de noventa dias a contar da data da primeira publicação do presente edital, a inscripção para o concurso a quatro lugares de — assistente clinico da mencionada Assistencia.

Poderão concorrer os medicos habilitados nas facilidades ou escolas legalizadas do paiz e que estejam no gozo dos direitos civis e politicos e com idoneidade moral comprovada.

As provas do certamen serão tres praticas oraes e uma escripta, versando sobre clinica psiquiatrica e de doencas nervosas.

A inscripção deverá ser feita na secretaria do Hospital Nacional, das 12 ás 4 horas dos dias uteis, mediante os seguintes documentos:

- a) requerimento ao director geral;
- b) diploma ou certificado de habilitação;
- c) attestation sobre capacidade civil e idoneidade moral.

Rio de Janeiro, Secretaria do Hospital Nacional, 13 de julho de 1922. — Dr. João Melillo Mattos, chefe da Secretaria.

Ministerio da Marinha
Superintendencia da Navegação
DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 65

Brasil — Estado da Bahia

Extincção provisoria da luz do Pharol do Morro de S. Paulo

Por ordem do Sr. capitão de fragata, superintendente de navegação interino, avisa-se aos navegantes que segundo a telegraphica do capitão de mar e guerra, capitão do porto do Estado da Bahia, acaba-se apagado provisoriamente o pharol do Morro de S. Paulo, desde a noite de 11 do mez corrente.

Novo aviso annunciará o restabelecimento da dita luz.

Directoria de Pharões, no Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1922. — J. Souza e Silva, capitão de corveta, director.

Nota: Uma cópia do autographo do aviso supra foi enviada nesta data ás seguintes companhias: Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, Costeira, Commercio e Navegação e Lloyd Nacional.

Confere. — J. Souza e Silva, capitão de corveta, director.

Ministerio da Guerra

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSOS PARA MEDICOS E VETERINARIOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que da data desta publicação, durante 20 dias, ficará aberta nesta

directoria a inscripção aos concursos para admissão ao primeiro posto dos quadros de medicos e veterinarios do corpo de saude do Exercito.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1922. — Dr. Alfredo Mendes Ribeiro, coronel chefe do gabinete.

Fabrica de Polvora sem Fumaça
DECLARAÇÃO

Por não ter sido publicado juntamente com as demais provas, a parte abaixo da de Ribeiro, Costa & Comp., procede-se presente a sua publicação, em additamento a de 6 do corrente, para os devidos fins.

Piquete, 15 de agosto de 1922. — A. Mendes de Moraes, 1º tenente secretario.

Proposta que fazem Ribeiro, Costa & Comp., negociantes estabelecidos na cidade do Rio de Janeiro, á rua de S. José n. 51, á Fabrica de Polvora sem Fumaça do Piquete, dos artigos abaixo annuciados de accção com o edital de 12 de julho publicado no *Diario Official*, a saber:

Apanhadores de corrente de rosca, um.....	1\$000
Apanhadores de bayoneta para corrente, um.....	5\$400
Botões para campainhas de madeira, um.....	1\$200
Campainhas para 12 volts com transformadores 110 v x 12 v, uma.....	28.000
Conductor de 1/2", metro.....	3 80
Fio Mallefort n. 24 e 30. kilo.....	60.000
Fio fuzivel de chumbo para 40, 50 e 60 amperes, metro.....	3\$00
Fio de arame zincado de 1/32, kilo.....	2\$400
Fio de arame zincado de 1/16, kilo.....	1\$6 0
Fita isolante de panho kilo.....	17\$5 0
Fuzivels de rolha de 5, 6 e 30 amperes, um.....	3\$50
Lanternas electricas, uma.....	24.000
Receptaculos de parede, um.....	1\$450
Woltmeter para corrente continua 15 amperes.....	14.000

Sujeitamo-nos a todas as condições estipuladas no edital, de concorrência publicado no *Diario Official*, de 12 de julho de 1922.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1922. — Ribeiro, Costa & Comp.

Collegio Militar de Barbacena

PROVA PRATICA DE HABILITAÇÃO AO LOGAR DE PREPARADOR CONSERVADOR DOS GABINETES DE PHYSICA E QUIMICA E HISTORIA NATURAL (3ª SECÇÃO) DESTE COLLEGIO

De ordem do Sr. coronel Ticiano Corrêgio Daemon, director deste Collegio, faço publica que durante o prazo de trinta (30) dias contados da data abaixo, achase aberta nesta secretaria a inscripção de candidato, ao 1º a de preparador conservador dos Gabinetes de Physica e Quimica e Historia Natural (3ª secção) deste estabelecimento.

Inscripção

Art. 1.º Só poderão inscrever-se a esta prova cidadãos brasileiros, menores de trinta e cinco annos de idade e que apresentem os seguintes documentos:

- a) caderneta de reservista do Exercito ou da Armada;

b) attestado de não soffrer ou terem soffrido seus ascendentes de molestias transmissiveis;

- c) attestado de vacinação;
- d) attest do de boa conducta e reconhecida no alidade;
- e) attestado de aptidão para as funções que devem exercer;
- f) certidão de idade ou documento equivalente;

§ 1.º Os candidatos a este cargo serão submettidos a inspecção pela junta medica do estabelecimento, com o fim de verificar o seu perfeito estado de saude.

§ 2.º A inscripção será feita nesta secretaria, em livro a isso destinado, pelo proprio candidato ou por procuração.

Prova de habilitação

Art. 2.º A habilitação dos candidatos será verificada por uma prova pratica sobre as disciplinas que constituem a 3ª secção e sobre a conservação do material dos respectivos laboratorios e utensilios.

§ 1.º A materia que com titue estas disciplinas se á dividida em vinte pontos, que abrangerão cada uma das partes do programma das ditas disciplinas.

§ 2.º Estes no tes serão tirados por sorteio, na secretaria do estabelecimento, pelos candidatos chamados paraquelle dia, em presenca do director, do secretario e de um dos examinadores, duas horas antes de começar a prova.

§ 3.º O director designará dia e hora para a realização das provas e tomará outras providencias não previstas nas presentes instruções.

§ 4.º Cada candidato tirará da urna um ponto sobre o qual versará a sua prova, que não excederá de uma hora e meia.

§ 5.º Logo após o acto do sorteio dos pontos, o secretario lavrará um termo, que assignará e entreará immediatamente ao examinador que tiver assistido ao sorteio.

§ 6.º O candidato que não puder comparecer ou faltar á chamada para o sorteio do ponto se justificará perante o director e o que, depois de tirado o ponto não comparecer á prova ou se retirar antes desta terminada, será considerado inhabilitado, salvo o caso de molestia provinda a juizo da junta medica do estabelecimento.

§ 7.º O director marcará uma segunda prova para os candidatos assim justificados, a qual se realizará antes do encerramento de todas as provas.

§ 8.º A banca examinadora será constituída por tres docentes da 3ª secção, nomeados pelo director.

Julgamento

Art. 3.º O julgamento será feito por grãos, de 0 a 10, sendo considerado inhabilitado, para o cargo, os candidatos cuja somma dos grãos arbitrados pelos examinadores for inferior a 17.

§ 1.º O resultado final da prova será dado em pontos, pela somma dos grãos arbitrados pelos membros da comissão examinadora.

§ 2.º Os candidatos que obtiverem o mesmo numero de pontos formarão um mesmo grupo, dispondo-se para a classificação os diversos grupos por ordem descendente.

Art. 4.º Terminadas todas as provas, a comissão examinadora lavrará em acta o termo de classificação de todos os candidatos por ordem descendente do numero de pontos.

O presente edital será publicado no *Diario Official* das vezes por semana.

Secretaria do Collegio Militar de Barbacena, 24 de julho de 1922. — *Leirerico da Motta Guimarães*, secretario interino.

Primeiro regimento de infantaria**Distribuição dos reservistas pelos corpos****Classe de 1893****Primeira categoria:**

1. Edward de Almeida de Figueiredo.

Classe de 1895

2. Waldemar de Oliveira e Souza.

3. Gumerindo de Souza Lima.

Classe de 1896

4. João Dondoro Moita.

5. Mathio Rufino de Lima.

6. Donato Bispo da Silva.

7. Isaac Rodrigues.

8. Benjamin Carvalho.

9. Romualdo Vieira.

10. Nelson de Mello Barreto.

11. Deio Passos.

12. Paulo Grehnam.

Classe de 1897

13. Arnaldo Marques de Carvalho.

14. Alides de Mendonça.

15. Antonio Senatori.

16. Edion de Alenca Andrade.

17. Manoel José de Souza.

18. Onofre Antonio de Oliveira.

19. Oswaldo José de Moura.

20. Miguel da Cruz Pitta.

Classe de 1898

21. Alberto Pereira Lima.

22. João Anapolinaio.

23. Aileen Vicente.

24. Thiago Nunes Garcia.

25. Miguel Jeron Goularte Fraga.

Classe de 1899

26. Colombo de Oliveira.

Classe de 1897**Segunda categoria:**

1. Zai e Silva.

2. Demivices Corrêa dos Santos

Classe de 1899

3. Oswaldo Gomes da Fonseca.

4. Azaías de Araujo Santos.

5. Miguel Priante Caldeira.

2 Regimento de infantaria**Distribuição dos reservistas pelos corpos****1ª categoria:****Classe de 1892**

1. Pedro Vaz da Silva.

2. Antonio Francisco de Souza.

3. José Caseniro da Silva.

4. Joaquin Lustosa.

5. João Felipe da Silva.

Classe de 1893

6. Diogênes Grangeiro.

7. Lindolpho Alves.

8. Augusto Alvaro da Costa.

9. Manoel Pinto da Calera.

10. Graciliano Bispo de Sant'Anna.

11. Daniel Fontoura Nunes.

12. Capitulino Cyrino de Freitas.

13. Manoel Messias dos Santos.

14. Benjamin Menezes.

Classe de 1894

15. Francisco de Souza Alves.

16. José Radoles.

17. Aristides Antonio de Oliveira.

18. Horacio Thiago Nogueira.

19. Leopoldo Augusto da Silveira Franca.

20. Francisco Nogueira da Silva.

Classe de 1895

21. Edgar Penteado Galvão.

22. Francisco de Carvalho Nobre Filho.

23. Antonio de Almeida Medeiros.

24. João Baptista Nolasco.

25. José Joaquim de Oliveira Junior.

26. Alfredo Barbosa Cordel.

27. Eupídio Jorge de Campos.

28. Pio Gomes de Souza.

29. Jorge Tavlann.

30. Luiz Pereira dos Santos.

31. José Castilho dos Santos.

32. José Custodio da Silva.

33. José Trindade de Oliveira.

34. Adalino de Moura.

35. Rodolpho Perotti.

36. José Alvarengaello.

37. Clarinda Lima do Amaral.

38. Nilo Garcez de Mendonça.

Classe de 1896

39. Benjamin Milanez Dantas.

40. Roseiro Jovino da Faiva.

41. Faustino Fernandes Correa.

42. Henrique Pereira da Silva.

43. Adamastor Luiz Machado.

44. Antonio Joaquim Ferreira.

45. Jacob Feito.

46. Nelson Goulart da Cunha Caldas.

47. Faustino Carlos dos Santos.

48. Francisco da Costa Araujo Junior.

49. Mario Arthur Vergueiro.

50. Izidoro Izidoro da Costa.

51. Jovito Moreira.

52. José Evangelista da Silva.

53. Reynaldo Cardoso da Silva.

54. João Tavares.

55. A tenor Barbosa Lima.

56. Isaac Raymundo de Souza.

57. Joaquim dos Santos.

58. Frederico da Conceição.

59. Raul Marques Perdigão.

60. Nestor Chryatterno Sobral.

61. Waldemar Worlitz.

62. Francisco Fialli.

63. Agenor Machado.

Classe de 1897

64. João Eugenio Boscolo.

65. Paschoal Alves.

66. Manoel da Silva Vargas.

67. Raul Ribeiro.

68. Gumerindo de Faria.

69. José Engracio de Faria.

70. Aphilouio Craveiro de Sá.

71. Tiburcio Vieira Dias.

72. Hermano Fidelis da Costa.

73. Arthur Martins Reis.

74. Afonso Gomes da Silveira.

75. Luiz Horta Rodrigues.

76. Armando Valle.

77. Bianor Sentier.

78. Pedro Alves do Sacramento.

79. Raul Flores Hemelino.

80. Miguel Rodrigues do Nascimento.

81. Manoel Antonio do Nascimento.

82. Alvaro Jurema dos Santos.

83. Edmundo Garcia Caldas.

84. Jacintho Simões de Albuquerque.

85. Agenor Gonçalves.

86. João Salustiano de Miranda.

87. Alfredo Dondoro da Costa.

88. Gustavo de Oliveira.

89. Eduardo Crylard.

90. Sylvio Junqueira.

Classe de 1898

91. João Jorge Geralssate.

92. João Caetano Neves.

93. Waldemiro Apocalypse.

94. Aristides Nascimento da Silva.

95. Francisco d'Aguiar Vallim.

96. Ladislau Itanviki.

97. Henrique Kruschowsky Junior.

98. Pedro dos Santos Dias Maia.

99. Macario Nunes Alves.

100. Manoel Gabrielli.

101. Francisco Carlos Alexandrino.

102. Mario Antonio Guimarães.

103. Antonio Moraes.

104. Genesio José Gonçalves.

105. Domingos Frazer.

Classe de 1899

106. José Cerbino.

107. Abelardo de Figueiredo.

108. Luiz Queiroz Junior.

109. Edgard Siqueira.

110. João Machado de Souza.

111. José de Andrade Figueira.

112. Anselmo Rodrigues Baptista.

Classe de 1893**2ª Categoria:**

1. Luiz Rodrigues de Carvalho.

Classe de 1894

2. Solon de Castro.

3. Antonio Moreira da Cunha.

4. Portugal dos Santos Prazeres.

5. Francisco de Menezes Couto.

6. José Hermínio Corrêa.

Classe de 1895

7. Alexandre Baptista Cid.

8. Arlindo Horacio Dias.

Classe de 1896

9. Milton Ranzini.

10. Lauro de Almeida Carneiro.

11. Eduardo Alves de Menezes.

12. Antonio Fernandes.

13. Ozano Samrao dos Santos.

Classe de 1897

14. Eugenio Monte Mór.

15. Manoel Marques Penedo.

16. Leoncio Vescunio.

17. Durval dos Santos Pradão.

18. Raymundo Rodrigues.

Classe de 1898

19. Horacio Assis Fonseca.

20. Mario Landia.

21. Guilherme Luiz d'Alessandro.

22. Anibal Alves da Rocha.

23. Roberto Garrido.

24. Nelson Queiroz Pereira.

25. Anselmo Roderico Dubois.

26. Oswaldo Cavalcante de Azevedo.

Classe de 1899

27. Felix Valladares Mercante.

28. Alceio Gonçalves.

29. Roberto Monte Mór.

30. Francisco Tavora Teixeira Leite.

31. Antonio Francisco de Azevedo Silva.

32. Arthur Loutra da Costa.

33. Julio Moreira Couto.

34. Emmanuel Xavier Rabello.

35. Raul Howat Rodrigues.

36. Alcides de Faria Rios.

37. Nicolo Luiz Soares do Couto Esmer.

38. Syval da Silveira Bruno.

Segundo Regimento de infantaria**Distribuição de reservistas pelos corpos****Classe de 1893****Primeira categoria:**

1. Octavio de Oliveira Lucena.

2. Alberto Torres Filho.

Classe de 1894

3. Alfredo Cardoso das Neves.

4. Lauro de Celartorio.

5. Rubem de Souza Carvalho.

Classe de 1894

6. Antonio Sidney de Castro.

7. Jorge Victor dos Santos.

Classe de 1896

8. Adherbal Thomaz Vieira.

9. Aristides Cyriaco Ferreira.

10. Ozorio João Pedro.
11. Gerson Ludgero Loureiro.
12. Carlos Vaz Pinto.
13. Reginaldo Fernandes.
14. João dos Reis.
15. Miguel G. crins.
16. Heitor Airba Tavares.

Classe de 1897

17. Renato José de Lima.
18. Henrique de Moura Costa.
19. José Jacamelli.
20. Raymundo de Souza Marçal.
21. Belisano Augusto do Amaral.

Classe de 1898

22. Benedicto Molaguias.
23. Luiz Guimarães Junior.
24. João Baptista Filho.
25. Arthur Firmo de Almeida Sampaio.

Classe de 1899

26. Alfredo de Alencar Leite.

Classe de 1895

27. José de Oliveira Machado.

Classe de 1892

1. Domingos Ferreira Vianna.
2. categoria:

Classe de 1893

2. Lindolpho Silva.
3. Dr. Luiz Pereira de Toledo.

Classe de 1894

4. Aurelio de Oliveira Vaz.

Classe de 1896

5. Nady Gondin.
6. José Maria Vaz Lobo da Camara Leal.
7. Luiz Franco da Rosa.

Classe de 1897

8. Jorge Wilhelm.

Classe de 1899

9. Rodolpho Sixel.
10. Enrico Marques Filho.
11. José Pereira.

3.º Regimento de Infantaria

Distribuição dos reservistas pelos corpos:

1.ª categoria:

Classe de 1892

1. Benjamin de Moraes Pinto.

Classe de 1893

2. José Benigno Levis Davalcante.
3. Feriúlio Salles-Rotelho.
4. Victor Manoel do Nascimento.
5. Adail Cerqueira.

Classe de 1894

6. Jayme Alves da Miranda.
7. D'alma Valle.
8. Rodrigo Mattoso.

Classe de 1895

9. Oscar Pereira Campos.
10. Antonio dos Santos Rocha Filho.
11. Ernesto Co rça Lima.
12. Pedro Saboia Bandeira de Mello.

Classe de 1896

13. Waldemar Caetano da Silva.
14. José Leal Mascarenhas.
15. Tibiriçá Nogueira Reis.
16. Antonio Ferreira.
17. Lourenço Rabello da Silva.

Classe de 1897

18. Abel Brandão.
19. Cornelio Fernandes.
20. José da Silva Cardoso.

21. Amadeu Luciano.
22. Oscar de Medeiros Ferreira.
23. Waldemar Rodrigues Cunha.

24. Lauro José de Amorim.

Classe de 1893

25. Mario Fabio de Brito.
26. Antonio Carlos Guimarães de Barros.
27. Sebastião de Freitas Araújo.
28. Gabriel de Lima Rosa.
29. Eason Amaral.
30. Eloy Ferreira de Sant'Anna.
31. Manoel Pinto Netto.
32. Ch. isuano Ca los Ipsen.
33. Francisco Miranda de Velasco.
34. José Rocha Martins de C. nio.
35. Olando de Quelroz Falcão.
36. José Romano

Classe de 1899

37. Victor José da Silva.
38. Rant Rothier Duarte.
39. Renato illo de Mello Parreto.
40. Ruy de Casto.
41. Theodoro de Almeida Sodré.

Classe de 1892

2.ª categoria:

1. Mario Leite.

Classe de 1898

2. Francisco José dos Santos.
3. José Meyrelles Janqueira.

3.º regimento de infantaria

Distribuição dos reservistas pelos corpos:

1.ª categoria:

Classe de 1893

1. Rubens Norte Lima Filho.
2. Carlos Rodrigues.

Classe de 1894

3. Ervino Lux.

Classe de 1895

4. Oscar Patagiba.
5. Levy dos Reis Rodrigues.
6. Rodolpho Derrota.

Classe de 1896

7. Antonio Loureiro Salazar.
8. Socrates Marianni Bittencourt.
9. Odain de Lamarc Porchat de Assis.
10. Annibal Vaz Carneira.
11. Antenor Pinto da Silveira.

Classe de 1897

12. Americo Fernandes.
13. Durval Martins Muylart.
14. Benjamin Floriano da Silva Bar- rada.
15. Armando Marinho.
16. Albano Pereira Pinto.
17. Raul da Cunha Gomes.

Classe de 1898

18. Alberto Toledo Prado.

Classe de 1899

19. Severino Pedro de Lemos Gili.
20. Venancio Villar.
21. João Evangelista de Oliveira.
22. Edson Barros do Lima.

2.ª categoria:

Classe de 1894

1. Gastão Barbosa.

Classe de 1894

2. Sylvio Olyntho.
3. João Bello Lisboa.

Classe de 1895

4. Aley Magno de Carvalho.
5. Jorge Olyntho de Oliveira.

6. Pedro Americo Corrêa.
7. Holuero Goyafá Camopy.
8. Manoel Alves da Silva Braga.

Classe de 1896

9. Alfredo de La Grange.
10. Paulo Olyntho.
11. Alfredo Ellis Junior.

Classe de 1897

12. Walderico Clamençau Verra.
13. Joaquim Propicio de Pinna Junior.
14. Cicero Honorio d'Avilla.

Classe de 1898

15. Martinho Rodrigues Mourão.
16. Vicente Sanches.
17. João Penteado Eratino Itvenson.

Classe de 1899

18. Decio Olyntho.
19. Marinho Machado Cardoso.
20. Atílio Marins.
21. Dragutin Tonich.

1.º Districto de Artilharia de Costa

Distribuição dos reservistas pelos corpos.

1.ª categoria:

Classe de 1893

1. Leonidio José dos Santos.
2. José Vicente da Silva.

Classe de 1895

3. João Vicente Christino.

Classe de 1896

4. Benedicto José dos Santos.

Classe de 1897

5. João Mendonça.

Classe de 1894

1. Manoel Pedro de Oliveira.
2. Lourival Feliciano dos Santos.

Classe de 1895

3. Gastão Leite do Amaral.
4. João Vicente Christino.
5. Joaquim Januario.

Classe de 1897

6. Severino de Souza do O.º.
7. Mario Pereira Leite.
8. Nelson Ribeiro.

Classe de 1899

9. Luiz Pereira Franco.
10. Miguel Motta Mathias Netto.

1.º Batalhão de Caçadores

Distribuição dos reservistas pelos corpos.

1.ª categoria:

Classe de 1892

1. Luiz Carlos Leyrand.

Classe de 1893

2. Mario Monson Abril.

Classe de 1895

3. Armando Paim Neuber.
4. Stenio Machado.
5. Sudá de Andrade.
6. Dr. Geraldo Coelho da Silva.
7. Arthur Nunes de Aguiar.

Classe de 1896

8. Alfredo Hirão Holl.
9. Francisco Palo dos Santos.
10. Francisco Carlos da Costa.

Classe de 1897

11. Pedro Heraclito dos Santos.

12. Antonio Bertin Cavalcante Leite.
13. João Francisco Thereza.

Classe de 1898

14. Aristides Menezes de Souza.
15. José Ascensão Loureiro.
16. José Bernardo da Silva.

Classe de 1892

2ª categoria:

1. Celso de Vasconcellos.
2. Antonio Lopes Guimarães.

Classe de 1893

3. João Estanislau do Amarante.

Classe de 1894

4. Gastão de Almeida.

Classe de 1895

5. Antonio Carlos de Oliveira Mafra.

Classe de 18.

6. Antonio Gervasio Sampaio Junior.

Classe de 1898

7. Fabio Teixeira de Sá Fortes.

8. Severino Vieira Cesar.

Classe de 1899

9. Carlos Alfredo de Moraes.
10. Antonio José de Sant'Anna.
11. Rodolpho Baptista Pires.

Classe de 1892

2ª categoria:

1. José Zeferino Bastos.
2. João Carlos Kruel.

Classe de 1893

1ª categoria:

3. Fernando Campos Lopes.
4. Dr. Benjamin Jacob de Souza.

Classe de 1895

2ª categoria:

5. Juvenil Mello.
6. Manoel Pedro da Silva.
7. Gustavo Araujo Rodrigues.
8. Josué Bragança.

Classe de 1896

1ª categoria:

9. João Francisco da Paz.
10. Alvaro de Carvalho.
11. Eurico José dos Santos.

Classe de 1897

1ª categoria:

12. Francisco Marques Corrêa Filho.
13. Licínio dos Santos.
14. Antonio da Silva.

Classe de 1898

1ª categoria:

15. Joaquim Alves de Azevedo.
16. Oswaldo de Souza.

Incluídos no 3º batalhão do caçadores:

Classe de 1899

1ª categoria:

1. Antonio Teixeira.

Classe de 1899

1ª categoria:

5. José Quaresma.

Classe de 1899

2ª categoria:

3. Humberto Vello.

Capital Federal, 15 de agosto de 1922.

Incluídos no 1º regimento de artilharia montada

Distribuição dos reservistas pelos corpos.

Classe de 1895

Primeira categoria:

1. Alfredo Gezzi.

Classe de 1895

2. Manoel Pacheco.

Classe de 1897

3. José Colombino da Costa.

Incluídos no 1º grupo de artilharia de montanha

Distribuição dos reservistas pelos corpos.

Classe de 1895

Primeira categoria:

1. Firmino Pires de Salles.
2. Arthur Umbelino da Silva.

Primeiro grupo de artilharia pesada

Distribuição dos reservistas pelos corpos.

Classe de 1892

Primeira categoria:

1. Valentim Manoel Rodrigues.

Classe de 1895

2. Gustavo Nunes Pires.

Classe de 1896

3. Dauro Barros da Silva.

4. José Abílio de Mendonça.

Incluídos no Segundo Regimento de Artilharia Montada

Primeira categoria:

Classe de 1896

1. Francisco Pioli.
2. Francisco Moreira de Assis.

Classe de 1897

3. Antonio José de Carvalho.

Classe de 1898

4. José Gomes de Miranda.
5. José Pacheco de Almeida.

Segundo Regimento de Artilharia Montada

Distribuição dos reservistas pelos corpos:

Primeira categoria:

Classe de 1893

1. Marciano Martins.

Classe de 1896

2. Julio Gomes Rangel.

Classe de 1897

3. Manoel Magalhães.
4. Antonio Emydio Ferreira.
5. Manoel da Cunha Barboza Sobrinho.

Classe de 1899

6. Mario Lanatois.

1ª companhia de metralhadoras pesadas

Distribuição dos reservistas pelos corpos:

1ª categoria:

Classe de 1895

1. Ezequiel Ferreira da Silva.

Classe de 1896

2. Manoel Cyrillo.
3. João Baptista dos Santos.

Classe de 1897

4. Leoncio da Gama Flores.

Classe de 1893

5. José dos Reis Figueira.
6. Pedro Mayowoni.
7. Ignácio José Iório.
8. Oscar Gonzaga de Bastos Gomes.

Classe de 1896

2ª categoria:

1. Fernando Ribeiro Franco Netto.

Classe de 1892

1. Sebastião Miguel dos Santos.

Classe de 1895

2. Neophito de Medeiros Lyra.
3. Martiniano José de Souza.

3ª companhia de metralhadoras pesadas

Distribuição dos reservistas pelos corpos:

Classe de 1895

1ª categoria:

1. Gabriel Rocco.

Classe de 1898

2. Virgolino da Silva Paiva.

Classe de 1897

1ª categoria:

1. Altino Ferreira.

1º grupo de artilharia pesada

Classe de 1896

1ª categoria:

1. Martins Rufino de Lima.
2. Antonio Miguel.

Classe de 1898

1ª batalhão de engenharia.

Distribuição dos reservistas pelos corpos:

Classe de 1896

1ª categoria:

1. Alyrio Perlingeiro.

Classe de 1895

1. Vicentino Gomes.
2. Francisco Soares da Silva.

Classe de 1896

3. Felix Ginsla.

Classe de 1893

4. Jorge Alves.

Classe de 1899

5. Pedro Francisco Antonio.

4º grupo de artilharia de montanha

Distribuição dos reservistas pelos corpos:

Classe de 1892

1ª categoria:

2. Antonio Bispo da Silva

Classe de 1896

2. Manoel Marinho Frazão.
3. Elpidio Ventura.
4. Graciliano Fernandes Dias.
5. Rozendo Nogueira.

Classe de 1897

6. Constancio Carcerello.
7. Manoel Ribeiro.

Classe de 1898

8. Francisco Calhau.
9. Marciliano de Aguiar Valente.
10. Sebastião Costa.

7º regimento de cavallaria divisãoaria

Distribuição de reservistas pelos corpos:

Classe de 1898

1ª categoria:

1. Flavio do Amaral.

Classe de 1899

2. Francisco Campos Paiva.

Classe de 1893

1ª categoria:

1. Haroldo Gomes Moreira.

Classe de 1896

1ª categoria:

2. Frontilmo Severo.

15º regimento de cavallaria independente

Distribuição de reservistas pelos corpos:

Classe de 1892

1ª categoria:

1. Thomaz José do Oliveira.

2. Augusto Soares.

3. Francisco Ribeiro.

Classe de 1898

4. Ernesto Ruela de Oliveira.

5. Francisco Candido da Silva.

6. Antonio Cunha de Nello.

Classe de 1899

7. Alvaro Passeado.

Classe de 1897

1ª categoria:

1. João Baptista Geraldo.

2. Paulo Marchetti.

3. Ernestino Vianna Lopes.

4. José Raymundo.

Classe de 1898

5. Arlindo Alves de Abreu.

Companhia de Aviação Militar

Distribuição de reservistas pelos corpos:

1ª categoria:

Classe de 1895

1. Pedro Gomes de Moraes.

Classe de 1894

1. Antonio Alípio.

Classe de 1899

2. Lameu Reis.

Segundo Regimento de Artilharia Montada

Distribuição dos reservistas pelos corpos:

Classe de 1894

Primeira categoria:

1. Manoel Marques Palheta.

Classe de 1893

2. Benedicto Trindade.

Classe de 1897

3. José Antonio da Silva.

4. Marco Custódio de Andrade.

Primeiro Grupo de Artilharia de Montanha

Distribuição de reservistas pelos corpos:

Classe de 1896

Primeira categoria:

José Quinterio.

Classe de 1898

Sebastião Costa.

Primeiro corpo de artilharia de montanha

Distribuição dos reservistas pelos corpos:

Classe de 1892

1ª categoria:

1. Pedro Machado Ramos.

Classe de 1892

2. Virgilio Ferreira de Mendonça.

3. Sebastião Camargo Darval.

4. Olympio Simplicio.

Classe de 1894

5. João Fagundes do Espirito Santo.

Classe de 1895

6. José Luiz Clastina.

7. João Alves Damasceno.

Classe de 1896

8. Aristides dos Reis Vieira.

9. João d'Ávila de Almeida.

10. José Torquato de Lima.

11. Rufino José de Souza.

12. Antonio Affonso.

13. Lourival Bitte Court.

14. Olando da Silva Ferreira.

15. Virgilio Macon.

16. Manoel de Souza e Silva.

17. Manoel Dionizio.

Classe de 1897

18. João Antunes de Souza Castrioto.

19. Antonio de Paula Dias.

20. Raymundo Joaquim de Oliveira.

21. Espiridião Joaquim de Oliveira.

22. João Bernardo da Silva.

Classe de 1899

23. João Corrêa Lobato.

Distribuição dos reservistas pelos corpos:

Classe de 1893

1ª categoria:

1. Mario Severo.

2. Alvaro Maciel.

Classe de 1894

3. Miguel Coelho de Moura.

Classe de 1896

4. Euclides Ignacio dos Santos.

5. Antonio de Deus Baptista.

Classe de 1897

6. Mario Coelho da Silva.

7. Waldemar Elpidio de Carvalho.

8. Adriano Ignez.

Primeira Companhia de Metralhadoras Pesadas

Distribuição dos reservistas pelos corpos:

Classe de 1893

1ª categoria:

1. José Lindolpho de Miranda.

2. Geraldo Evangelista de Lima.

Classe de 1895

3. Arthur Cardoso de Mello.

4. Henrique de Souza.

5. Waldemar de Azevedo Salgado.

Classe de 1896

6. Euvacino Francisco Ramcs.

7. Jovito Fernandes.

Classe de 1898

8. João Larro Blanco.

3ª Companhia de Metralhadoras Pesadas

Distribuição de reservistas pelos corpos:

Classe de 1892

1ª Categoria:

Antonio Rodrigues.

3ª Companhia de Metralhadoras Pesadas

Distribuição dos reservistas pelos corpos:

Classe de 1892

1ª Categoria:

1. Altamiro Ribeiro.

2. Honoro Carlos Tavares.

Classe de 1895

3. Carlos Guimarães.

Classe de 1896

4. Waldemar Pereira de Vasconcellos.

5. Sady Ribeiro Alves.

6. Benedicto Cruz.

Classe de 1897

7. João Paulo de Britto.

8. Mathias Romão de Azevedo.

9. Thercio Marcelino dos Santos.

Classe de 1898

10. Antonio Canavarro.

11. Hyllario Lopes da Costa.

12. Jayme José dos Santos.

Classe de 1899

13. Pedro Barbosa.

Classe de 1892

2ª Categoria:

1. Raphael da Cruz Machado.

Classe de 1894

2. Alvaro Luiz Pereira.

Capitão, *Villaça Guimarães*, chefe.

Primeiro Batalhão de Engenharia

Distribuição dos reservistas pelos corpos:

Classe de 1893

Primeira categoria:

1. João Baptista.

Classe de 1896

2. Alfredo de Souza Brazil.

3. Schiller de Oliveira Queiroz.

Classe de 1897

4. Domingos da Conceição.

5. Manoel Anelo dos Santos.

6. José Ferreira de Moraes.

7. Benedicto José dos Santos.

Classe de 1898

8. José Miguel da Fonseca Filho.

Classe de 1899

9. João dos Santos Evoro.

Classe de 1896

Primeira categoria:

Nabor de Oliveira.

Primeira Companhia Ferro Viaria

Distribuição dos reservistas pelos corpos:

Classe de 1898

Primeira categoria:

1. Oswaldo Luiz Sodré.

Escola Militar de Aviação

**Distribuição dos re-entistas pelos corpos
Classe de 1899**

Primeira categoria:

1. Antonio Alipio.

Classe de 1899

2. Tito Sobrinho de Aencar.
3. Clodomiro de Paiva Araújo.

Classe de 1897

Primeira categoria:

Nestor Villas Boas.

Primeira Região Militar

**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RE-
CRUTAMENTO**

**DECIMO QUARTO DISTRITO — ENGENHO
VELHO**

O capitão Victor Angelo Drummond Franklin, presidente da Junta de Alistamento Militar

Faz saber aos sorteados da classe de mil e novecentos, constantes da relação abaixo transcrita e julgados incapazes temporariamente para o serviço em inspecção de saúde, que, de accordo com o artigo numero cento e sete, paragrafo segundo, do regulamento do Serviço Militar, devem se apresentar na sede desta junta, á rua São Christovão numero duzentos e quarenta e seis, estação de bombeiros, do dia dez ao dia vinte e cinco do mez de outubro do corrente anno, afim de serem submettidos a nova inspecção de saúde; e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exercito. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será afixado na porta principal do edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo presidente. — Alfredo Candido Moreira, 2 tenente, secretario. — Capital Federal, 19 de junho de 1922. — Capitão Victor Angelo Drummond Franklin, presidente.

Relação a que se refere o edital supra

Numero do alistamento—Numero do sorteto.
—Nomes

- | | | |
|------|------|--|
| 401. | 280. | Alcino José de Almeida, tempo de incapacidade temporaria, seis mezes. |
| 410. | 139. | Alfredo José Vieira, tempo de incapacidade temporaria, dous mezes. |
| 438. | 291. | Antonio José da Silva, tempo de incapacidade temporaria, seis mezes. |
| 445. | 268. | Antonio Vicente de Barros, tempo de incapacidade temporaria quatro mezes. |
| 459. | 146. | Athayde José Nogueira, tempo de incapacidade temporaria seis mezes. |
| 473. | 222. | Carlos Ballard de Pinto Guedes, tempo de incapacidade temporaria seis mezes. |
| 474. | 263. | Carlos Casilio, tempo de incapacidade temporaria 12 mezes. |
| 507. | 257. | Eleuterio Justo Vitz, tempo de incapacidade temporaria 12 mezes. |
| 510. | 245. | Emilio Lafite, tempo de incapacidade temporaria 12 mezes. |

- | | | |
|------|------|--|
| 526. | 160. | Fernando Moreira, tempo de incapacidade temporaria, seis mezes. |
| 534. | 217. | Francisco Florentino, tempo de incapacidade temporaria seis mezes. |
| 539. | 58. | Isaac Delduque, tempo de incapacidade temporaria seis mezes. |
| 616. | 175. | José de Carvalho Corrêa, tempo de incapacidade temporaria 12 mezes. |
| 619. | 225. | José Ferreira de Castro, tempo de incapacidade temporaria seis mezes. |
| 625. | 105. | José Magalhães, tempo de incapacidade temporaria seis mezes. |
| 631. | 302. | Luas Pellacani, tempo de incapacidade temporaria 12 mezes. |
| 659. | 131. | Luiz Lopes Marques, tempo de incapacidade temporaria seis mezes. |
| 672. | 103. | Manoel da Fonseca, tempo de incapacidade temporaria 12 mezes. |
| 687. | 290. | Mario de Castro, tempo de incapacidade temporaria dous mezes. |
| 691. | 214. | Mario Rafanelli, tempo de incapacidade temporaria 12 mezes. |
| 744. | 232. | Raphael Carlos Garcia de Miranda, tempo de incapacidade temporaria tres mezes. |
| 748. | 203. | Raul Crella, tempo de incapacidade temporaria 12 mezes. |
| 753. | 134. | Roque Delphino, tempo de incapacidade temporaria seis mezes. |
| 758. | 303. | Salvador Izidro Monteiro, tempo de incapacidade temporaria tres mezes. |
| 761. | 227. | Sebastião Tourinho, tempo de incapacidade temporaria 21 mezes. |

Junta do Alistamento Militar do 14º Distrito, Capital Federal, 19 de junho de 1922.
— 2 tenente Alfredo Canaã Moreira, secretario.

**Ministerio da Viação e Obras
Publicas**

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o amantense da 2ª divisão desta Estrada, Miguel Felipe de Souza Leão, a comparecer ao escritorio central da mesma divisão, dentro do prazo de oito dias, contados desta data, afim de justificar a sua ausencia do serviço.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 12 de agosto de 1922. — Deoceleiano de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DOS LOCAES PARA COLLOCAÇÃO DE MOSTRADORES NAS ESTAÇÕES DE MEYER, PIEDADE E CASCADURA

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 22 do mez de agosto do corrente anno, no 1º sítio da planta, se abrirão as propostas para arrendamento de locais para collocação de mostradores, para a venda de doces, sanduiches, cigarros, charutos, fumos e artigos para fumantes, nas

estações de Meyer Piedade e Cascadura, a concorrência versará sobre:

- idoneidade do proponente;
- preço do arrendamento, sendo as contribuições minimas admittidas as seguintes:

Para o mostrador do Meyer... 500\$000
Para o mostrador do Piedade... 600\$000
Para o mostrador de Cascadura 750\$000

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas rendências, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente, e devem ser feitas separadamente, isto é, uma proposta para cada arrendamento.

Esses envolveros devem ser acompanhados de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

Todos esses documentos devem estar devidamente sellados (\$600).

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$ para cada arrendamento, feita na thesauraria desta estrada, até ás 14 horas da véspera do dia da concorrência, para garantir a assignatura do respectivo contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, devendo, para isso, os respectivos documentos, acompanhados dos recibos das cações, ser entregues nesta secretaria até ás 15 horas da véspera do dia da concorrência.

As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão recebidas, sendo as demais, antes de qualquer decisão, publicadas.

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de um augmento sobre a proposta mais vantajosa.

As procurações devem ser exhibidas no acto da entrega das propostas, caso os concorrentes se façam representar por procuração.

Fica reservado á Estrada o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 2 de agosto de 1922. — O secretario, Deoceleiano Candido de Vasconcellos.

BASES PARA OS CONTRACTOS DE ARRENDAMENTO DOS LOCAES, NAS ESTAÇÕES DE MEYER, PIEDADE E CASCADURA, PARA COLLOCAÇÃO DE MOSTRADORES DESTINADOS A VENDA DE DOCES, SANDUICHES, CIGARROS, CHARUTOS, FUMOS E ARTIGOS PARA FUMANTES.

Primeira

O mostrador será do typo approved pela Directoria desta Estrada, cuja planta se acha á disposição dos interessados, nesta Secretaria, para ser examinada.

Segunda

Os concessionários pagarão:
Pelo mostrador do Meyer... \$ 1
Pelo mostrador de Piedade... \$
Pelo mostrador de Cascadura... \$

Estes pagamentos serão effectuados, adiantada e trimestralmente, em favor da Associação Geral de Auxílios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil, considerando-se os trimestres iniciados em janeiro, abril, julho e outubro, devendo o respectivo pagamento ser effectuado na thesouraria desta Estrada.

Para o effecto da fiscalização, ficam os concessionários obrigados a apresentar os recibos desses pagamentos aos agentes das respectivas estações.

Terceira

Os concessionários ficam obrigados ao pagamento de todas as despesas com a iluminação e impostos que corresponderem aos serviços installados nos locais.

Quarta

Os concessionários observarão e cumprirão os regulamentos e ordens de serviço da estrada, bem como todas as recomendações que, para boa ordem do estabelecimento, forem feitas pela sub-directoria da 2ª divisão e pelo respectivo ajudante, que será o fiscal do presente contracto, fiscalização que exercerá por si proprio ou por intermedio do agente da estação ou por quem suas vezes fizer.

Quinta

Os concessionários conservarão com rigoroso asseo, tanto os mostradores como os locais por elles occupados, sendo lícito á administração da estrada fazer retirar-os, desde que assim seja julgado conveniente aos seus interesses.

Sexta

Os concessionários obrigam-se a ter seus empregados vestidos com decência.

Setima

No caso de falta de pontualidade no pagamento adiantado da contribuição estipulada na clausula 2ª, deste contracto, pagamento cujo prazo não deverá exceder do dia 5 do primeiro mez do mesmo trimestre, ou outra qualquer infração das clausulas no presente contracto, poderá a directoria, considerá-lo rescindido, independente de acção ou interpeção judicial, ficando o concessionário obrigado a desoccupar o local dentro do prazo que lhe for determinado pela directoria, sem que lhe assista direito a indemnização de especie alguma.

Oitava

Pela falta de cumprimento de qualquer condição do presente contracto, fica o arrendatário sujeito á multa de 200\$000 a 500\$ e na reincidência á rescisão do contracto, sem direito a indemnização alguma.

Fica bem entendido que, para rescisão do presente contracto, não se torna indispensável a applicação previa da multa de que trata esta clausula.

Nona

O concessionário não poderá transferir a outrem este contracto, sem previa autorização da directoria, que julgará da idoneidade do novo concessionário, e, nesse caso, a transferencia será por termo lavrado na secretaria, no qual o novo concessionário declarará sujeitar-se a todas as clausulas do presente contracto.

Decima

Findo o prazo estipulado na clausula 13ª, ou quando incorrer o concessionário na pena de rescisão, ficará elle obrigado a remover á sua custa e no prazo que lhe for determinado pela directoria toda a armação e o mais que lhe pertencer, sem direito a reclamação de qualquer especie.

Decima primeira

Si o concessionário ou seus prepostos altercarer ou promoverem conflictos em qualquer ponto da estação, fica o mesmo concessionário sujeito á multa ou rescisão do presente contracto, a juizo da administração da estrada.

Decima segunda

Para garantir a fiel execução deste contracto, effectividade das multas ou obrigações em que incorrer, depositou o contractante, na Thesouraria desta estrada, antes da respectiva assignatura, a importância de 1:000\$, para cada arrendamento, conforme o recibo n.º ... de ...

Essa caução só será restituída ao contractante, depois do termino do contracto e no caso de fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Decima terceira

A concessão vigorará por cinco annos, contados da data da assignatura do respectivo contracto, ficando, porém, a estrada com o direito de cassar a concessão, em qualquer tempo, sem ter o concessionário direito a indemnização de especie alguma, independente de acção ou interpeção judicial.

Decima quarta

As multas e responsabilidades decorrentes do presente contracto, que não forem pagas nos prazos determinados, serão cobradas executivamente, de accordo com o decreto n.º 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de titulo de divida liquida e certa as certidões extrahidas dos respectivos livros de lançamentos da estrada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 2 de agosto de 1922. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO LOCAL DA ESTAÇÃO DE PINDAMONHANGABA, DESTINADO A BOTEQUIM.

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 17 do mez de agosto do corrente anno, nesta secretaria, serão recebidas propostas, para o arrendamento do local da estação de Pindamonhangaba, destinado a botequim, para a venda de doces, café, leite, queijos, pasteis, sandwiches, frutas, aguas minerais e artigos para fumantes.

A concorrência versará sobre:

a) idoneidade do proponente;
b) preço do arrendamento, sendo a contribuição minima admittida de 120\$ mensaes.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residências, serão entregues, em duas vias, em involucros fechados, com a relação por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esses involucros devem ser acompa-

nhados de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

Todos esses documentos deverão estar devidamente sellados (\$600).

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, feita na thesouraria desta estrada, até ás 14 horas da véspera do dia da concorrência, para garantir a assignatura do respectivo contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, devendo, para isso, os respectivos documentos, acompanhados dos recibos das cações, ser entregues, nesta secretaria, até ás 15 horas da véspera do dia da concorrência.

As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão recebidas, sendo as demais, antes de qualquer decisão, publicadas.

Não se tomarão em consideração quaisquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de um augmento sobre a proposta mais barata.

As procurações devem ser exhibidas no acto da entrega das propostas, caso os proponentes se façam representar por procurações.

Fica reservado á estrada o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha os seus interesses.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 31 de julho de 1922. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Bases para o contracto de arrendamento do local da Estação de Pindamonhangaba, destinado a botequim.

1.º O concessionário pagará a quantia de ... mensalmente.

Esse pagamento será effectuado adiantada e trimestralmente, em favor da Associação Geral de Auxílios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil, considerando-se os trimestres iniciados, em janeiro, abril, julho e outubro, devendo o respectivo pagamento ser effectuado na agencia da estação de Pindamonhangaba.

2.º O concessionário ficará obrigado ao pagamento de todas as despesas com a iluminação e impostos que corresponderem ao serviço installado no local.

3.º O concessionário observará e cumprirá os regulamentos e ordens de serviços da estrada, bem como todas as recomendações que, para boa ordem do estabelecimento, forem feitas pela Sub-directoria da 2ª Divisão e pelo respectivo ajudante que será o fiscal do presente contracto, fiscalização que exercerá por si proprio ou por intermedio do agente da estação ou por quem suas vezes fizer.

4.º O concessionário conservará com rigoroso asseo o local por elle occupado, sendo lícito á administração da estrada fazer retirar-o, desde que assim seja julgado conveniente aos seus interesses.

5.º O concessionário se obriga a ter seus empregados vestidos com decência.

6.º No caso de falta de pontualidade no pagamento adiantado da contribuição estipulada na clausula 1.ª deste contracto, pagamento cujo prazo não deverá exceder do dia 5 do primeiro mez do mesmo trimestre, ou outra qualquer infração das clausulas do presente contracto, poderá a directoria considerar-o rescindido, independente de acção ou interpeção judicial, ficando o concessionario obrigado a desocupar o local dentro do prazo que lhe for determinado sem que lhe assista direito a indemnização de especie alguma.

7.º Pela falta de cumprimento de qualquer condição do presente contracto, fica o arrendatario sujeito a multa de 100% a 200%, e na reincidencia a rescisão do contracto, sem direito a indemnização alguma. Fica bem entendido que, para rescisão do presente contracto, não se torna indispensavel a applicação previa da multa de que trata esta clausula.

8.º O concessionario não poderá transferir este contracto a outrem, sem previa autorização da directoria, que julgará da idoneidade do novo concessionario e, nesse caso, a transferencia sera por termo lavrado nesta Secretaria, e no qual o novo concessionario declarará sujeitar-se a todas as condições do presente contracto.

9.º Findo o prazo estipulado na clausula 13.ª ou quando incorrer o concessionario na pena de rescisão, ficará elle obrigado a remover a sua custa, dentro do prazo que lhe for determinado pela directoria, toda a armazém e o mais que lhe pertencer, sem direito a reclamação de qualquer especie.

10. Si o concessionario ou seus prepostos altercarem ou promoverem conflitos em qualquer ponto da estação, fica o mesmo concessionario sujeito a multa ou rescisão do presente contracto, a juizo da administração da Estrada.

11. Para garantir a fiel execução do contracto, effectividade das multas ou obrigações em que incorrer, depositou o contractante, na thesauraria desta Estrada, antes da respectiva assignatura, a importância de 500\$, conforme o recibo n.º de Essa caução só será restituída ao concessionario depois de terminado o contracto e no caso de fielmente cumpridas todas as suas clausulas.

12. No caso de multa ou no da falta de pontualidade no pagamento, fica a directoria com o direito de lançar mão da caução a que se refere a clausula 11, obrigando-se o concessionario a integralizar a immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

13. A concessão vigorará por cinco annos, contados da data da assignatura do presente contracto, ficando, porém a Estrada com o direito de cassar a concessão, em qualquer tempo, sem ter o concessionario direito a reclamação ou indemnização de especie alguma e independente de acção ou interpeção judicial.

14. As multas e responsabilidades decorrentes do presente contracto, que não forem pagas nos prazos determinados, serão cobradas executivamente, de accordo com o decreto n.º 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de titulo de divida liquida e certa as certidões extrahidas dos respectivos livros de lançamento da Estrada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 31 de julho de 1922. — O secretario, Diocleciano Vasconcellos.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS, TIPO «COCKERILL» E ACCESSORIOS, PARA A 5.ª DIVISÃO, EM 1922

Terceira correcção do edital de 26 de maio de 1922

Concurrença n.º 77

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 1 de setembro de 1922, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Trilhos tipo «Cockerill» e accessorios, conforme desenhos e especificações:

1.587 toneladas e 200 kilos de trilhos de 24 kilos e 800 grammas por metro, maximo da tonelada, 500 francos.

90.360 kilos de talas, maximo da tonelada, 550 francos.

8.584 kilos de parafusos, maximo da tonelada, 1.100 francos.

52.480 kilos de grampos tipo B, maximo da tonelada, 1.000 francos.

7.176 kilos de agulhas (6 peças), maximo da tonelada, 2.000 francos.

4.068 kilos de cruzamentos de 1:10 (seis cruzamentos) maximo da tonelada, 2.000 francos.

Os francos marcados são belgas e as toneladas de 1.000 kilos.

As agulhas e cruzamentos devem ser fornecidos completos com todos os accessorios.

O pagamento da conta será feito pelo Banco da Brasil, cobrando o banco 1 % de commissão.

BASES

CAPITULO I

Da idoneidade

Artigo unico. Nenhum concorrente será accedido, para disputar o fornecimento do material acima mencionado, sem ser considerado idoneo, entendendo-se por idoneidade:

1.º, estar legalmente constituído em praça commercial brasileira;

2.º, ser representante da fabrica que se occupe desse genero de fabricação, provando esta qualidade com documento de valor juridico reconhecido;

3.º, estar quite para com a Fazenda Publica, o que provará com os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

CAPITULO II

Das propostas

Art. 1.º As propostas indicando a residencia ou sede commercial do proponente, serão apresentadas em tres vias, devidamente selladas, as primeiras vias datadas e assignadas sem emendas, rasuras e entrelinhas, escriptas em lingua portugueza em papel das respectivas casas commerciaes, o mencionado de modo claro e conciso:

1.º, o preço por tonelada metrica, indicado em algarismos e confirmado por extenso, em qualquer moeda, entregue esse material no porto do Rio de Janeiro, sobre vagões da estrada, no respectivo caes, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor;

2.º, o compromisso de effectuar a entrega até 31 de janeiro de 1923;

3.º, o compromisso de sujeitar-se ás prescrições estabelecidas pelas presentes bases;

4.º, o compromisso de aceitar e cumprir as prescrições estabelecidas pelas especificações para o fornecimento de trilhos e accessorios legalmente approvadas.

Art. 2.º As propostas serão entregues em tres vias, em envoltorios fechados e lacrados declarando no subscripto o nome do concorrente, a fabrica do qual o mesmo é representante e o objecto da concorrência.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do requerente, de conformidade com o artigo unico do capitulo I e o recibo da caução para garantir a assignatura do contracto, de accordo com o art. 1.º do capitulo III.

CAPITULO III

Do deposito e da caução

Art. 1.º Para a apresentação da proposta para o fornecimento dos trilhos e accessorios, cada proponente deverá previamente o deposito na thesauraria da estrada da quantia de um conto de réis em dinheiro, ou em apolices federaes, a titulo de garantia para a assignatura do contracto.

§ 1.º Terminada a concorrência e escolhido o fornecedor, os depositos supracitados serão restituídos aos concorrentes, excluidos do fornecimento.

§ 2.º O concorrente escolhido substituirá o deposito acima referido por uma caução em dinheiro ou titulos da divida publica federal correspondente a 6 % do valor do fornecimento a realizar.

§ 3.º Essa caução será restituída ao fornecedor depois de ter sido recebido no porto do Rio de Janeiro, todo o material da encomenda, respondendo ella por avarias verificadas no acto do recebimento no caes ou defeitos de fabricação que tenham escapado á fiscalização.

CAPITULO IV

Art. 1.º As propostas apresentadas serão todas abertas no dia determinado, em presença dos concorrentes e serão classificadas pela ordem ascendente dos preços indicados pelos concorrentes, avaliados esses preços em moeda brasileira, ao cambio, á vista da vespera do dia da concorrência.

Art. 2.º A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de serem abertas as propostas. Depois de julgada essa idoneidade, serão marcados dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diario Official*.

Art. 3.º Não serão tomadas em consideração:

1.º, as propostas cujos autores não tenham sido julgados idoneos de accordo com o artigo unico do capitulo I;

2.º, as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

3.º, as propostas que não estiverem de accordo com o que determina o art. 1.º do capitulo II;

4.º, as offertas de vantagens não previstas nas presentes bases;

5.º, as propostas que indicarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

Art. 4.º A concorrência versará apenas sobre o preço para a tonelada metrica, cabendo a preferencia, de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Art. 5.º No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, fica reservada á estrada o direito de escolher a que lhe parecer mais conveniente.

Art. 6.º Fica reservado á estrada o direito de não aceitar, nenhuma das

propostas apresentadas ou annular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses.

CAPITULO V

Do contracto

Art. 1.º O concorrente escolhido assignará, perante a directoria da estrada, contracto para o fornecimento do material ora em concorrência.

Art. 2.º O concorrente escolhido que se recusar a assignar o contracto reser- vativo perderá, em beneficio dos cofres da estrada, o deposito de que trata o art. 1.º do capitulo III.

Art. 3.º No contracto a ser lavrado, serão estabelecidas as multas que deverão ser impostas por infracção, que se possam dar, de clausulas do mesmo contracto.

Art. 4.º No mesmo contracto, será estipulado o modo de ser effectuado o pagamento do material contractado, o qual será feito em papel-moeda brasileira, vigorando para o conversão a taxa cambial official á vista da ves- pera do respectivo aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

O referido pagamento só será effe- ctuado depois da apresentação do co- nhecimento e factura commercial acom- panhada do recibo que prove haver sido o material entregue no porto indi- cado.

Art. 5.º O contracto só se tornará ef- fectivo depois de approved definitiva- mente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado no Tribu- nal de Contas.

CAPITULO VI

Da fiscalização

Art. 1.º A Estrada poderá manter na fabrica um serviço de fiscalização, composto de um engenheiro fiscal e dos auxiliares que lhe forem necessa- rios, a juizo da mesma. Esse engenheiro fiscal terá autoridade para resolver, em nome do director da estrada, todas as duvidas de ordem technica que sur- tirem na execução do serviço e deverá:

1.º, examinar cuidadosamente os de- senhos de execução, nos quaes lançará o seu "approvo";

2.º, examinar cuidadosamente a fabri- cação, de modo que a mesma seja exe- cutada de inteiro accordo com as es- pecificações officialmente approvadas, que farão parte integrante do contra- to;

3.º, rejeitar quaesquer peças que veri- fique não estarem nas condições acima mencionadas.

Art. 2.º A despesa ocasionada por esse serviço de fiscalização correrá por conta do fornecedor, sendo a mesma despesa avaliada de accordo com o ca- derno de encargos.

Art. 3.º Todas as despesas com a embalagem, carga e descarga e acciden- tes que possam ocorrer durante a via- gem serão feitas pelo contractante.

Secretaria da Estrada de Ferro Cen- tral do Brasil, Rio de Janeiro, 6 de junho de 1922. — O secretario, Diocle- ciano Candido de Vasconcellos.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS E PEÇAS ESPECIAES DE FERRO FUNDIDO

Na secção de expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, recebem-se propostas até ás 13 horas do dia 6 de setembro proximo vin-

douo, para o fornecimento do seguinte ma- terial:

20.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 100 a 102 milli- metros e espessura normal de 9 a 10,7 millimetros, com o peso ma- ximo de 29,7 kilogrammas por me- tro corrente;

3.000 metros uteis de tubos de ferro fun- dido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 150 a 153 millimetros e espessura normal de 10 a 11,9 millimetros, com o peso maximo de 50 kilos por metro corrente;

4.000 metros uteis de tubos de ferro fun- dido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 20 a 23 millimetros e espessura normal de 11 a 12,7 millimetros, com o peso maximo de 70,4 kilogrammas por metro corrente;

4.000 metros uteis de tubos de ferro fun- dido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 30 a 35 millimetros e espessura normal de 13 a 15 millimetros, com o peso maximo de 123,3 kilogrammas por metro corrente;

105 metros uteis de tubos lisos de ferro fundido, 80 millimetros de dia- metro interno, 350 de compri- mento e 30 millimetros de espes- sura, com o peso maximo de 600 kilogrammas por metro cor- rente;

129,5 metros uteis de tubos lisos de ferro fundido, de 80 millimetros de dia- metro interno, 3,81 de compri- mento e 24 millimetros de espessura com o peso maximo de 500 kilogrammas por metro cor- rente.

Para todo este material será ado- ptado como limite maximo o preço de 350 réis o kilogramma.

Peças especiais

I) Registros de parada. flanges cegos:

200 para tubos de 0.10, ao preço ma- ximo de 120.000 cada um;

30 para tubos de 0.15, ao preço ma- ximo de 180.000 cada um;

30 para tubos de 0.20, ao preço maximo de 240.000 cada um;

5 para tubos de 0.30, ao preço ma- ximo de 420.000 cada um.

II) — Peças supplementares para registro de parada:

200 de ponta e flange para registros de 0.10, ao preço maximo de 11.830 cada peça;

200 de bolsa e flange para registros de 0.10, ao preço maximo de 15.800 cada peça;

15 de ponta e flange para registros de 0.15, ao preço maximo de 17.100 cada peça;

5 de bolsa e flange para registros de 0.20, ao preço maximo de 28.600 cada peça;

5 de ponta e flange para registros de 0.30, ao preço maximo de 33.600 cada peça;

5 de bolsa e flange para registros de 0.30, ao preço maximo de 46.800 cada peça.

III — Derivantes de ponta e bolsa com a derivação em flange cego:

200 de 0.10 0.10, ao preço maximo de 20.400 cada um;

100 de 0.15 0.10, ao preço maximo de 39.000 cada um;

100 de 0.20 0.10, ao preço maximo de 57.000 cada um;

50 de 0.30 0.10, ao preço maximo de 129.000 cada peça;

50 de 0.40 0.10, ao preço maximo de 220.000 cada um;

25 de 0.50 0.10, ao preço maximo de 300.000 cada um;

5 de 0.60 0.10, ao preço maximo de 400.000 cada um;

5 de 0.80 0.10, ao preço maximo de 500.000 cada um;

5 de 0.90 0.10, ao preço maximo de 600.000 cada um;

30 de 0.15 0.15, ao preço maximo de 39.000 cada um;

30 de 0.20 0.15, ao preço maximo de 57.000 cada um;

10 de 0.30 0.15, ao preço maximo de 120.000 cada um;

5 de 0.40 0.15, ao preço maximo de 179.000 cada um;

5 de 0.50 0.15, ao preço maximo de 200.000 cada um;

5 de 0.60 0.15, ao preço maximo de 240.000 cada um;

5 de 0.80 0.15, ao preço maximo de 280.000 cada um;

5 de 0.90 0.15, ao preço maximo de 320.000 cada um;

10 de 0.20 0.20, ao preço maximo de 57.000 cada um;

5 de 0.30 0.20, ao preço maximo de 129.000 cada um;

5 de 0.40 0.20, ao preço maximo de 140.000 cada um;

5 de 0.50 0.20, ao preço maximo de 150.000 cada um;

5 de 0.60 0.20, ao preço maximo de 200.000 cada um;

5 de 0.80 0.20, ao preço maximo de 260.000 cada um;

5 de 0.90 0.20, ao preço maximo de 320.000 cada um;

5 de 0.30 0.30, ao preço maximo de 129.000 cada um;

5 de 0.40 0.30, ao preço maximo de 168.000 cada um;

5 de 0.50 0.30, ao preço maximo de 200.000 cada um;

5 de 0.60 0.30, ao preço maximo de 240.000 cada um;

3 de 0.80 0.30, ao preço maximo de 280.000 cada um;

3 de 0.90 0.30, ao preço maximo de 330.000 cada um;

IV) Gargas em ponta e bolsa

a) de 5"

50 de 0.10 de diametro ao preço ma- ximo de 13.800 cada uma;

20 de 0.15 de diametro ao preço ma- ximo de 21.000 cada uma;

20 de 0.20 de diametro ao preço ma- ximo de 28.000 cada uma;

25 de 0.30 de diametro ao preço ma- ximo de 49.200 cada uma;

b) de 9"

50 de 0.10 de diametro ao preço ma- ximo de 14.400 cada uma;

20 de 0.15 de diametro ao preço ma- ximo de 25.800 cada uma;

25 de 0.20 de diametro ao preço ma- ximo de 42.600 cada uma;

25 de 0.30 de diametro ao preço ma- ximo de 60.000 cada uma.

As clausulas a que obedecerão a concor- rência e consequente fornecimento são:

1.ª primeira — A Secção de Expediente desta repartição, entregará os concorrentes den- tro de involucro fechados e lacrados, as respectivas propostas, escritas em duas vias, sem emendas nem rasuras; nem ainda outro qualquer defeito, ou senão que possa dar motivo a duvida, sellada, na forma da lei, a primeira das vias, e trarão ambas a rubrica ou assignatura do concorrente em cada pagina. Farão os concorrentes no The- souro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, o deposito de 2.000\$ (dois contos de réis) em moeda cor- rente.

rente ou letras emitidas, nos termos do art. 3 da lei n. 2.980 de 28 de agosto de 1915, e o conhecimento de depósito feito será pelo concorrente respectivo, em que a Secção de Expediente, na mesma ocasião em que for apresentada a proposta, mas em out. o involucro igualmente fechado e lacrado, que conterá alguns documentos da idade e as provas de que se trata enq. com a Fazenda Nacional, tendo pago as licenças, taxas e impostos pela lei exigidos. O concorrente preferido terá o direito de fazer, no acto da assignatura do contracto de fornecimento, uma caução de 6:000\$ (seis contos de réis) em moeda corrente ou em letras emitidas, no termo da lei já citada. Tal caução será de validade a gar. ti o fiel cumprimento das obrigações naquelles contractos concluídos, bem como o pagamento das multas que lhe venham, acaso, a ser impostas.

Segunda — No caso de não se apresentar para assignatura do contracto, dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diário Official*, perderá o concorrente preferido em favor da Fazenda Nacional a quantia de 2:00\$ (dois contos de réis), importância da caução garantidora da sua proposta.

III—Os involucros que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade serão abertos na sede da secção de expediente, ás 13 horas do dia 6 de setembro proximo vindouro, devendo ser aquella idoneidade julgada pela comissão de funcionarios que o director geral para tal fim houver nomeado. Em seguida, abertos os involucros em que se acham as propostas dos concorrentes julgados idoneos, serão ellas lidas publicamente, em voz alta, rubricando cada um dos concorrentes, ou prepostos, as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia do concorrente ou preposto não invalidará a concorrência neste caso; cada uma das propostas será rubricada, pagina a pagina, por todos os membros da comissão. Abertas, lidas e rubricadas, como ficou dito, as propostas, serão as segundas vias remetidas ao *Diário Official* e nelle publicadas, devolvendo-se, porém, intactos os involucros que contiverem as propostas dos concorrentes cuja idoneidade a comissão negar.

IV—A concorrência versará sobre o preço total de cada artigo, devendo o proponente indicar, por extenso e em algarismos, o preço da tonelada e o preço total para cada especie de tubos, o peso medio por metro corrente e as suas dimensões exactas, os preços e caracteristicos de cada peça especial, tudo de accordo com as condições deste edital e de modo a que não seja comprehendido o valor dos direitos aduaneiros e demais despesas alfandegarias. Não serão acceptas as propostas que offerecerem como vantagem uma percentagem de abatimento sobre o preço mais barato exigido pelos concorrentes signatarios das demais.

V—O material cujo fornecimento é objecto da presente concorrência será todo entregue na ponte de descarga da repartição, situada na Ponta do Cajá.

VI—Os tubos serão de ferro fundido (segunda fusão), rectos, de ponta e bolsa, tendo na ponta co.ção. Os tubos deverão ser fundidos verticalmente com a bolsa para baixo. O material deverá ser homogêneo, apresentando na fractura cor acinzentada, característica e corpo de grão fino sem falha, sem impurezas, que possa facilmente ser trabalhado á lima, a serra, a catraca e a baderna. Todo o material, além de apresentar regularidade de forma e dimensões nos termos da technica corrente, deverá ser esquadreado, interno e externamente com a

solução do Dr. Angus Smith, empregada em bombo quente, sobre toda a superficie das peças de ferro fundido.

VII—Só será accepto o material depois de examinado em tudo quanto se refere ás exigências feitas no presente edital, ou seja imposto pela boa technica, e depois submetido ao exame das qualidades apparentes de sua feita execução, como a exactidão de metal bem como a experiencia da pressão interna de 18 atmosferas, effectuada nas pressas da repartição. Material que apresentar fendas, falhas vicios de construção, irregularidades de forma, de dimensão, bem como o que não resistir á prova de pressão, será rejeitado e devolvido ao fornecedor no proprio local do exame e experiencia. O fornecedor far-se-ha representar por o.ador idoneo, provido dos conhecimentos competentes, nas vistas para recepção do material e sua experiencia, assignando a acta que logo após cada experiencia diaria, será lavada para a leitura dos resultados obtidos; para quebra na pressão será admitido o coefficiente 2% sobre o numero total dos tubos, considere ados pe feitos nas vistas.

VIII—A preferencia cae á ao concorrente que propuzer preço mais reduzido, por minima que seja a diferença entre este preço e o da proposta immediata na ordem crescente.

IX. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, cabe a preferencia ao concorrente que se propuzer a fazer o maior abatimento.

X. O prazo para entrega integral do fornecimento será até 31 de dezembro do corrente anno, findo o qual não será recebido material algum, rescindindo-se, independentemente de interpe.ção judicial, o respectivo contracto, revertendo á Fazenda Nacional a caução de 6:00\$ (seis contos de réis), a que se refere a clausula 1.

XI. Os pagamentos serão feitos á medida que o material, depois de recebido, visto, riado, experimentado, for sendo accepto, mediante contas em tres vias, das quaes a primeira será devidamente sellada. Estas contas, depois de devidamente verificadas, serão processadas pela repartição.

XII. As propostas deverão conter preços em moeda nacional.

XIII. As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer off. tas de vantagens nelle não previstas.

XIV. A repartição se reserva as prerrogativas de acceptar somente partes de propostas, de não acceptar nenhuma dellas ou de annular a concorrência, sem direito de reclamação por parte de nenhum dos concorrentes.

XV. Fica subentendido que o contracto a ser lav.ado em virtude da presente concorrência, só entrará em vigor após sua definitiva approvação e registrado pelo Tribunal de Contas.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 1 de agosto de 1922.—Francisco Pereira Caldas, chefe da Secção de Expediente.

Repartição de Aguas e Obras Publicas
CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO DE CONCRETO ARMADO E MAIS OBRAS NECESSARIAS AO ABASTECIMENTO DE AGUA AS ILHAS DO BOQUEIRÃO E DO RIO

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que no dia 8 de setembro vindouro, ás 13 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para construção das obras necessarias ao abas-

tecimento de agua ás ilhas do Boqueirão e do Rio, pelo preço maximo de 17:000\$, sob as seguintes condições:

1.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emendas nem rasuras, devidamente sellada a primeira via, ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, de modo de involucro fechado e lacrado, com a data e ao do preço dos trabalhos a executar, incluindo nelle o fornecimento do material e o prazo de inicio e conclusão das mesmas.

2.

O involucro contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, também fechado e lacrado, em que seu inter.ador concorrente te. os seis documentos de idoneidade, provando estar quite dos impostos municipais e federaes e nelle incluindo o conhecimento do deposito de 1:000\$ feito em moeda corrente ou em letras, de accordo com o disposto no art. 3º da lei n. 2.983 de 28 de agosto de 1915, conforme determinação contida no aviso n. 4, datado de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, deposito este feito do Tesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, ate a vesp. do dia marcado para a concorrência. Esta quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente preferido ter. de fazer um outro deposito de 1% da importancia total da proposta, sendo que aquella primeira quantia será restituída logo após a assignatura do contracto, salvo o que se rec. sar a cumprir essa formalidade, que o perquera em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes não preferidos ser-lhe-hão restituídos.

3.

A caução correspondente aos 10% do valor da proposta, de que trata a clausula 2ª, se. feita para garantir a fiel execução do contracto e pagamento das multas que forem nelle estipuladas.

4.

Todos os involucros deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando na presença dos interessados ou seus representantes leaes, serão abertos em primeiro lugar os que tiverem os documentos de idoneidade e logo após, os que encrearem as propostas dos que forem julgados idoneos, pela comissão de funcionarios da repartição, designada pelo director geral, propostas que serão lidas a proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados e, antes de qualquer decisação, publicadas na integra, no *Diário Official*.

5.

As propostas dos concorrentes não julgados idoneos lhes serão restituídas immediatamente.

6.

No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concorrentes será preferido aquelle que mono. es p.egos ap.ese. tar em dia e hora previamente marcados, pela comissão que presidir a concorrência, em cortas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados.

7.

A repartição se reserva o direito de não acceptar nenhuma das propostas e de annular a concorrência. A não acceptação de qualquer ou de todas as propostas não dará

direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

8.º

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas do presente edital.

9.º

Não serão tomadas em consideração quaisquer offe-tas de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem aversas o offerecimento de redução sobre a mais bárata.

10.º

Todas as propostas deverão conter preços em moeda nacional.

11.º

O pronomeante preferido deverá assignar o contracto no prazo máximo de oito dias após ao da escolha da proposta, perdendo a caução, de conformidade com a cláusula 2.ª do edital, se o não fizer.

12.º

As obras, cuja construção é o objecto da presente concorrência, são as seguintes:

a) construção, na ilha do Boqueirão, de um reservatório de concreto armado, com a capacidade de 60.000^l, de accordo com o projecto existente na secção técnica da Repartição;

b) assentamento da linha tronco, na ilha do Governador a partir do reservatório do morro do Guarabú, de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, de 0^m,07 (sete centímetros de diametro interno), com a extensão de 6.666^m,2⁵;

c) ramal para ilha do Roqueirão: 1.ª parte, em tubos de ferro galvanizado de 2¹/₄ de diametro interno, com a extensão de 1.205,15; 2.ª parte, linha submarina, de 0^m,06 (seis centímetros) de diametro interno, de chumbo, protegido por uma madura flexível de aço (Felltem & Guillaume), com a extensão de 0^m,0¹.

d) ramal para ilha do Rijo: 1.ª parte, em tubos de ferro galvanizado de 3¹/₄ (tres quartos de polegada) de diametro interno com a extensão de 400,0; 2.ª parte, linha submarina em tubos de 0^m,02 (dous centímetros) de diametro interno (Felltem & Guillaume) com a extensão de 600^m,0¹.

13.º

Toda a construção deverá obedecer, rigorosamente, em todos os seus detalhes, ao projecto existente na secção técnica da repartição, o qual poderá ser examinado pelos interessados em todos os dias uteis das 13 ás 15 horas, até a véspera da concorrência, e a elle deverão ser subordinadas as cláusulas do contracto.

14.º

A construção será fiscalizada por engenheiro designado pelo director geral, que fará observar todas as cláusulas do contracto.

15.º

Todo o material necessario á construção será fornecido pelo contractante, que poderá, no caso de importação do estrangeiro, consignar a repartição, para o effeito da isenção de direitos aduaneiros, sendo que os tubos quer os de ferro fundido, quer os de ferro galvanizado e os submarinos (Felltem & Guillaume) deverão resistir a uma pressão interna de 10 atmosferas.

16.º

O contractante deverá finalizar a construção das obras no prazo de quinze (15) dias depois da assignatura do contracto e con-

clui-las impreritivelmente até 31 de dezembro do corrente anno.

17.º

O pagamento será pedido ao Thesouro Nacional á vista do attestado, passado pelo engenheiro fiscal, em que esteja declarada haver o contractante cumprido com todos as cláusulas do contracto da obra e respectivo projecto, bem como terem sido as linhas submettidas á experiencias de carga statica e em boas condições de funcionamento.

18.º

Fica entendido que o presente contracto só entrará em vigor depois de approvedo definitivamente pelo Ministério da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 11 de agosto de 1922. — Francisco Pereira Caldas, chefe da secção de Expediente.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. director geral, interino, convido os proprietarios dos predios que figuram na relação abaixo, a virem pagar na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 15 dias a contar desta data, as multas que lhe foram impostas, por infracção do regulamento, sob pena de serem as mesmas cobradas executivamente:

N. 44, rua Venancio Ribeiro n. 63, 200\$000.

N. 51, rua Conde de Bomfim n. 177, 100\$000.

N. 52, rua Jockey Club n. 2, 10\$000.

N. 53, rua Conde de Bomfim n. 590, 10\$000.

N. 54, rua Conde de Bomfim n. 534, 100\$000.

N. 55, Avellino Dias Moreira, rua do Livramento n. 139, 10\$000.

N. 184, rua Venancio Ribeiro n. 63, réis 10\$000.

N. 319, Isabel Maria Saraiva, rua Itamaraty n. 132, 100\$000.

N. 4, a mesma, rua Itamaraty n. 132, 20\$000.

N. 10.468, estrada da Penha n. 881, réis 100\$000.

N. 6.559, estrada da Penha n. 881, réis 20\$000.

N. 14.624, rua Copacabana n. 808, réis 100\$000.

N. 6.592, rua Copacabana n. 808, 20\$000.

N. 1.396, ladeira Felipe Nery n. 25, 100\$000.

N. 6.559, ladeira Felipe Nery n. 25, 20\$000.

N. 540, Maria Fortinho, rua Pereira da Silva n. 248, 100\$000.

N. 6.583, a mesma, rua Pereira da Silva n. 248, 20\$000.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 11 de agosto de 1922. — Francisco Pereira Caldas, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. director geral interino, convido os proprietarios, constantes da relação abaixo, a virem saldar na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, a contar desta data, os debitos por que são

responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados para cobrança executiva.

Relação das contas em processo para cobrança executiva que será effectivada si não forem pagas dentro do prazo improrogavel de 15 dias

Numero de ordem — Nome do responsavel — Importancia devida

9. Enrique Londrino.....	32\$813
17. Sociedade Anonyma O Paiz.	10\$128
28. Augusto Prestes & Comp., Limitada.....	66\$611
33. Associação dos Artistas.....	28\$930
34. A mesma.....	19\$470
35. A mesma.....	31\$592
37. A mesma.....	35\$970
42. A mesma.....	41\$602

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 11 de agosto de 1922. — Francisco Pereira Caldas, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. director geral, interino, convido o Sr. João de Moraes Macedo a assentar, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, hydrometro para regularizar o fornecimento de agua aos predios de sua propriedade, situados á travessa Macedo Junior ns. 15 e 17, sob pena de ser interrompido o supprimento de agua, de accordo com o estatuido no regulamento vigente, visto já haver sido esgotado o recurso de multas.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 11 de agosto de 1922. — Francisco Pereira Caldas, chefe da secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Segunda secção

Emissão de sellos, ordinarios, commemorativos do Centenario da Independencia

Faço publico que, no prazo de 90 dias, contados da data da publicação do presente edital, entrarão em circulação os novos sellos, ordinarios, commemorativos do Centenario da Independencia do Brasil, das taxas de 100, 200 e 300 réis.

Sello de 100 réis — O sello de 100 réis, tem a forma rectangular e apresenta, ao centro, a reprodução do quadro de Pedro Americo «Grito do Ypiranga», tendo os seguintes dizeres: ao alto as palavras—Brasil—Correio e em baixo—Centenario 1822—1922 e os algarismos do valor da taxa. Sobre o quadro tem, ainda, a palavra «Ypiranga». Este sello é de cor azul.

Sello de 200 réis — O sello de 200 réis, é de cor vermelha e o seu modelo foi apresentado por Waterlow & Sons da Londres. Os seus caracteristicos são os seguintes: forma rectangular, apresentando, ao centro, a figura symbolica da Historia e os retratos de Dom Pedro I e José Bonifacio de Andrada e Silva. Tem os seguintes dizeres: Brasil—Correio—200 réis — Centenario 1822—1922. Soos os retratos—Fautores da Independencia.

Sello de 300 réis — O sello de 300 réis, cujo desenho foi apresentado pela firma Waterlow & Sons, de Londres, é de cor verde e apresenta os seguintes caracteristicos: ao centro, um aspecto da Exposição Nacional e no angulo superior direito o retrato do Sr. Presidente da Republica, Dr.

Epitacio da Silva Pessoa e tem os seguintes dizeres—Brasil—Correio—300 réis—1822—Centenario da Independencia—1922. Sobre o panorama, a legenda: Exposição Nacional.

Todos os sellos são devidamente picotados e tem as dimensões de 0,031 0,022.

Sui-Directoria de Contabilidade, 7 de junho de 1922. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wundack*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

De ordem do Sr. director geral faço publico que esta directoria geral vae adquirir dos negociantes abaixo mencionados, para ser pago pelo Thesouro Nacional, em cumprimento ao disposto no art. 98 da lei numero 4.242, de 5 de janeiro de 1921, o material seguinte:

Sr. Luiz Cardoso Martins, estabelecido no boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 13
465 talhas de capim verde, a réis

780..... 362\$700

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1922. — *Fernando Werneck*, chefe de secção de Expediente.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

De ordem do Sr. director geral faço publico que esta directoria geral vae adquirir dos negociantes abaixo mencionados, para ser pago pelo Thesouro Nacional, em cumprimento ao disposto no art. 98 da lei numero 4.242, de 5 de janeiro de 1921, o material seguinte:

Srs. Alberto d'Almeida & Comp., estabelecidos á avenida Rio Branco ns. 99 e 101

6 escovas para esfregar, a 1\$800.. 10\$800
1 cabide nickelado, para toalhas. 20\$000

30\$800

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1922. — *Fernando Werneck*, chefe de secção de Expediente.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

De ordem do Sr. director geral faço publico que esta directoria geral vae adquirir dos negociantes abaixo mencionados, para ser pago pelo Thesouro Nacional, em cumprimento ao disposto no art. 98 da lei numero 4.242, de 5 de janeiro de 1921, o material seguinte:

Srs. Barcellos & Comp., estabelecidos á avenida Mem de Sá n. 41, para o Posto de Agrostologia em Deodoro -

3.350 kilos de fubá, a \$395..... 533\$259
900 kilos de milho, a \$340..... 306\$000
700 kilos de farelo, a \$200..... 140\$000

979\$250

Srs. Alberto d'Almeida & Comp., estabelecidos á avenida Rio Branco ns. 99 e 101

2 baldes esmaltados, a 22\$00. 44\$000

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1922. — *Fernando Werneck*, chefe de secção de Expediente.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

De ordem do Sr. director geral faço publico que esta Directoria Geral vae adquirir dos negociantes abaixo mencionados, para ser pago pelo Thesouro Nacional, em cumprimento ao disposto no art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, o material seguinte:

Srs. Villas Boas & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro ns. 219 e 225

3 caixas de pennas «Telephone», a 7\$..... 21\$000

2 caixas de penna «Mallat» n. 12, a 8\$..... 16\$000

1 caixa de pennas n. 808..... 6\$000

2 caixas de pennas «Perry» n. 1 406, a 8\$..... 16\$000

12 brochuras 015, a 1\$..... 12\$000

71\$000

Srs. Isnard & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 75:

1 pneumatico Goodyear Cord, 33X4 1/2..... 400\$000

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1922. — *Fernando Werneck*, chefe de Secção de Expediente.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

De ordem do Sr. director geral, faço publico que esta Directoria Geral vae adquirir dos negociantes abaixo mencionados, para ser pago pelo Thesouro Nacional em cumprimento ao disposto no art. 98 da lei n. 4.242 de 5 de janeiro de 1921, o material seguinte:

Srs. Firmino Fontes & Irmãos, estabelecidos á rua da Carioca n. 9

Para a secção de zootechnia:
30 kilos de sabão especial, a 1\$300..... 39\$000

1 aparelho de sabonete, redondo, a 10\$00..... 10\$000

1 capelino com moldura branca, a 45\$00..... 45\$000

94\$000

Srs. Villas Boas & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro ns. 219 e 225

Para o Posto Experimental de Veterinaria:

5 canibos de accôrdo com os modelos..... 85\$000

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1922. — *Fernando Werneck*, chefe de Secção de Expediente.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

De ordem do Sr. director geral faço publico que esta Directoria Geral vae adquirir dos negociantes abaixo mencionados, para ser pago pelo Thesouro Nacional, em cumprimento ao disposto no artigo n. 98 da lei n. 4.242 de 5 de janeiro de 1921, o material seguinte:

Srs. Firmino Fontes & Irmãos, estabelecidos á rua da Carioca n. 9

1 Fechadura para armario, com 2 chaves..... 4\$500

6 Espalhadores de penna, grandes, a 8\$800..... 52\$800

12 Tijolos de pedra pomca, a 1\$500' 18\$000

75\$300

Srs. Villas Boas & Comp., estabelecidos á rua 7 de Setembro ns. 219 e 225

1 Rolo d papel tela Imoerial, com 1,38 x 10,0..... 250\$000

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1922. — *Fernando Werneck*, chefe de Secção de Expediente.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURSO PARA AJUDANTE CHIMICO DA TERCEIRA SECÇÃO

Carnes e derivados

De ordem do Sr. ministro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta directoria geral se acha aberta pelo prazo de 60 dias, contados deste data, a inscricção para o concurso destinado ao preenchimento da vaga de ajudante chimico da terceira secção — carnes e derivados, em obediencia ao disposto nos arts. 127 e 229 do regulamento anexo ao decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921.

Terão preferencia, em igualdade de condições, na forma do primeiro dos artigos citados, os candidatos que já pertencerem ao quadro do Serviço de Industria Pastoral; em segundo lugar, os diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, e, finalmente, os diplomados por outras escolas de zootecnia ou veterinaria, escolas de medicina e colas de engenharia ou cursos de chimica industrial mantidos ou subvencionados pela União ou pelos Estados.

O candidato a inscricção deverá apresentar o requerimento escrito e assignado por si ou por procurador, dirigido ao director geral do Serviço de Industria Pastoral, acompanhado de documentos provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, que tem bom procedimento e boa saude e que satisfaz ás exigencias do art. 124 do decreto n. 14.397, de 9 de outubro de 1920, desde que tenha idade inferior a 30 annos.

Além desses documentos, o candidato poderá exhibir outros que provem serviço em qualquer ramo da administração publica, títulos scientificos que possua, trabalhos executados ou publicados que haja feito sobre os assumptos comprehendidos no programma, documentos esses que, acompanhados de breve relatório, serão entregues á mesa examinadora antes de iniciado o concurso e que servirão para favorecer o em caso de empate, em igualdade de condições.

O concurso constará de duas provas practicas; a primeira, que será eliminatória, versará sobre os principios geraes da chimica analitica, e a segunda consistirá na demonstração de conhecimentos chimicos e industriaes espezializados.

A comissão examinadora organizará diariamente, de accôrdo com o programma abaixo, a lista dos pontos a serem sorteados.

Depois de cada prova, o candidato terá uma hora para escrever o seu relatório e deverá trabalhar em presença de toda a comissão examinadora.

Programma

- 1.º Alterações das carnes, suas causas, meios de pesquisal-as. A industria da carne no Brasil, seu desenvolvimento.
- 2.º Salsicharia, processos de fabricação, fraudes, falsificações e alterações.
- 3.º Carnes em conserva. Estado dos diversos tipos, suas vantagens e desvantagens. Pesquisa de substancias toxicas e conservadoras.

4.º Extracto e pó de café, processos industriais de fabricação, analyse qualitativa e quantitativa dos seus elementos.

5.º Gorduras solidas animaes, sua industria no Brasil, caracteres physico-químicos.

6.º Oleos animaes, suas applicações, falsificações e fraudes, meios de reconhecimento.

7.º Couros e pelles, sua industria, methodo analytico.

8.º Adubos de origem animal, sua importancia na agricultura e na industria, methodos de analyses.

9.º Sub-productos animaes e seu aproveitamento na alimentação animal, methodos de analyse.

10.º Phosphatos e super-phosphatos, sua industria, methodos analyticos.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1922.—
Aldes Miranda, director geral.

Directoria do Serviço do Povoamento

VENDA DE MOVEIS, IMMOVEIS, SEMOVENTES, UTENSILIOS E MATERIAES DIVERSOS

Faço publico, de ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, contida no aviso n. 168, de 30 de março ultimo, que receberá esta directoria proposta para compra dos moveis, immoveis, semoventes, utensilios e materias diversos, com base da relação abaixo discriminada, e existentes no nucleo colonial emancipado «Visconde de Mauá», no Estado do Rio de Janeiro, mediante as seguintes condições:

Primeira.—As propostas deverão ser apresentadas e n.ºs envolvidos lacrados e fechados, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, sem emenda, rasuras, borrões ou entrelinhas;

Segunda.—Nos envoltorios serão declarados o nome do proponente, sua residência e o objectivo da proposta;

Terceira.—Todas as propostas deverão ser entregues na directoria até o dia 30 de agosto proximo futuro ás 13 horas, quando serão abertas na presença dos interessados ou de seus representantes, que quizerem comparecer ao acto, cada um d'elles rubricando as propostas dos demais;

Quarta.—As segundas vias das propostas serão remetidas ao *Diario Official* e nelle publicadas na integra, antes de qualquer decisão;

Quinta.—A concorrência caberá de direito ao autor da proposta mais vantajosa, por minima que seja a diferença, sendo recusadas as ofertas cujos preços forem inferiores aos que constam da relação infra;

Sexta.—As ofertas deverão ser feitas em moeda nacional, devendo as importancias ser escriptas por extenso e em algarismos;

Setima.—Não serão levadas em consideração quacsquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, e nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma percentagem sobre a maior proposta;

Oitava.—No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que posteriormente offerecer maior vantagem nos respectivos preços. Essas novas ofertas serão feitas em documentos sellados, como additamento ás propostas primitivas, e serão recebidas e abertas, observadas todas as formalidades estatuidas no presente edital, no decimo quinto dia util, a contar da data da publicação das propostas;

Em caso de novo empate decidirá a sorte.

Nona.—Os referidos bens serão entregues na sede do alludido nucleo, correndo no contra exclusiva do comprador as despesas de transporte, das pesagens que se fizerem necessarias, ao desmonte e remoção dos utensilios e materias e a condução dos semoventes desde o local em que os mesmos se encontrarem;

Decima.—Os proponentes preferidos serão convidados, por edital, a receber guia nesta directoria, ou na administração do referido nucleo, conforme o lugar em que residirem, a fim de recolherem ao Thesouro Nacional ou á Collectoria Federal, em Rezende a importância respectiva, sendo os alludidos bens somente entregues á vista do competente recibo;

Decima primeira.—O proponente acceto que não effectuar o pagamento dentro do prazo de vinte dias (20), a contar da data da publicação do edital de convite já mencionado, perderá o direito á preferencia;

Decima segunda.—A directoria fica reservado o direito de annular a presente concorrência, si assim julgar conveniente.

Directoria do Serviço do Povoamento, 29 de julho de 1922.—Dulpho Pinheiro Machado, director.

Relação dos moveis, immoveis, semoventes, utensilios e materias diversas, existentes no nucleo colonial Visconde de Mauá:

1 estante de cedro, envernizada com 2.º de altura e 0.º,84 de largura, por.....	20\$000
1 mesa grande de cedro com oleado com 1.º,80 de comprimento por 0.º,89 de largura, por.....	15\$000
2 mesas pequenas de cedro com oleado com 1.º,10 de comprimento por 0.º,65 de largura, a 15\$.....	30\$000
1 mesa grande para jantar com 1.º,35 de comprimento, por 0.º,95 de largura, de madeira de lei, por.....	35\$000
2 mesas toscas compridas, de canella branca e m 5.º,35 de comprimento por 0.º,65 de largura, a 12\$.....	24\$000
2 bancos compridos de canella branca com 5.º,35 de comprimento por 0.º,25 de largura, a 5\$.....	10\$000
1 mesa grande de canella, envernizada com 2.º,20 de comprimento por 0.º,95 de largura, por.....	20\$000
1 mesa de canella branca sobre cavalletes com oleado branco com 1.º,20 de comprimento por 1.º,05 de largura, por.....	16\$000
2 mesas comuns de canella com gavetas com 1.º,30 de comprimento por 0.º,70 de largura, a 8\$.....	16\$000
1 cadeira de brago tipo Austriaco, por.....	10\$000
1 cadeira de brago tipo Austriaco, por.....	5\$000
2 aparadores tipo Austriaco com pedra marmore, a 2\$.....	40\$000
10 cadeiras tipo Austriaco com assento de palhinha, a 6\$.....	60\$000
1 sofá tipo Austriaco com assento de palhinha, por.....	15\$000
1 armario grande de pinho com 2.º,55 de comprimento por 1.º,65 de largura, por.....	40\$000
1 armario de canella para louça com 2.º,55 de comprimento, por.....	25\$000

1 lavatorio de ferro agathe com esnelho, por.....	12\$000
1 lavatorio de ferro agathe com espelho, por.....	6\$000
1 guarda-roupa de peroba envernizado com 2.º de comprimento e 1.º,30 de largura, por.....	130\$000
1 toucador de peroba com 4 gavetas e pedra marmore com 1.º de comprimento por 0.º,60 de largura, por.....	120\$000
2 creanços-mudos de vinhatico, envernizados, com pedra marmore, a 12\$500.....	25\$000
3 creanços-mudos de vinhatico, sem pedra marmore, a 5\$.....	15\$000
1 cabide com esnelho para parede, com 0.º 45 0 35, por.....	8\$000
5 cabides de cedro, branco, para parede, com 2 x 0.º 25, a 1\$.....	5\$000
1 comoda grande de vinhatico, envernizada, com 6 gavetas, com 1.º,45 x 1.º,15 x 0.º 70, por.....	60\$000
1 comoda pequena de vinhatico, envernizada, com 4 gavetas, com 1.º,10 x 0.º,90 x 0.º 75, por.....	45\$000
1 cama de ferro para casado, tipo Paulista, por.....	40\$000
1 cama de ferro para solteiro, tipo Paulista, por.....	10\$000
2 buffets de vinhatico envernizados com 2.º, X1.º,35 X X0.º,55, a 8\$.....	16\$000
2 bancos para talha de pinho bruto, a 4\$.....	8\$000
1 estante de pinho tosco para livros, pregada na parede, com 2.º,5 X 1.º,70 X 0.º,25, por.....	20\$000
12 carteiras de canella branca envernizadas para 2 alumnos, a 1\$.....	12\$000
1 fogão economico com 1.º, 30X X0.º, 8 X 0.º 85, por.....	15\$000
1 aparelho de louça para toilette, por.....	20\$000
8 taboas de madeira de lei usadas com 3 X0.º,3 X0.º, 3, a 4\$.....	32\$000
16 telhas de zinco usadas com 1.º,3 X 1.º,50, a 2\$.....	32\$000
100 kilos de ferro velho, a 2\$50.....	25\$000
1 garrote de pello vermelho com 1.º, 21 de altura, por.....	14\$000
1 esquadro de massa triangular com 0.º,43 X0.º,25, por.....	2\$000
1 casa de não anique, barrejada, assoalhada, coberta de eternite com a área de 96.º e o lote n. 34, por.....	3:030\$000
1 dita nas mesmas condições de construção com a área de 40.º e o lote n. 35, por.....	1:030\$000
1 dita de não apique, coberta de zinco, terrace com bases de pedra com a área de 126.º e o lote n. 22.....	2:324\$000
1 dita de não apique, barrejada, coberta de telha comum, assoalhada com a área de 275.º (na sede), por.....	6:500\$000
1 barracão coberto de zinco com paredes de não apique, com a área de 32.º 60 (na sede), por.....	6:480\$000
1 casa assoalhada coberta de telha com paredes de taboas com a área de 101.º (na sede), por.....	1:500\$000
1 rancho coberto de zinco, terrace com a área de 36.º (na sede), por.....	100\$000

1 casa de tijolo coberta de zinco, cimentada, onde se acha instalado o gazometro, com a área de 48 ² (na sede) por.....	1:000\$000
1 galpão coberto de zinco com a área de 49 ² (na sede) por.....	100\$000
1 chafiz de madeira coberto de zinco com a área de 48 ² (na sede) por.....	100\$000
1 casa de pão apique coberta de zinco com a área de 34 ² por.....	500\$000
1 casa de pão apique, meia água, coberta de zinco, cimentada com a área de 14 ² com instalação de 4 latrinas (na sede) por.....	200\$000
1 casa de pão apique barreada coberta de eternite com a área de 40 ² e o lote n. 14, por.....	1:020\$400
1 dita de pão apique, coberta de telha commun, barreada, assoada com a área de 61 ² e o lote n. 15, por.....	1:730\$000
1 dita de pão apique, coberta de telha franceza, assoada com a área de 63 ² e o lote n. 16, por.....	2:037\$800
1 dita de pão apique com eternite com a área de 40 ² , por.....	1:030\$000
1 dita de pão apique barreada, coberta de zinco com a área de 31 ² e o lote n. 94, por.....	53\$000
1 dita nas mesmas condições a construção com a área de 36 ² e o lote n. 96, por.....	530\$000
1 habitação de madeira coberta de zinco com a área de 18 ² e o lote n. 19, por.....	1:830\$000
1 templo catholico de tijolos, ladrilhado, coberto de telha franceza com a área de 197 ² , por.....	5:000\$000

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, em 27 de julho de 1922. — Paulo Netto dos Reis, 2º official. — Visto. Eduardo Mendes Limoeiro, chefe da 3ª secção.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, do Sr. N. Civetta, commerciante estabelecido á rua Sete de Setembro n. 74, nesta Capital, o material seguinte:

4 mesas simples para escriptorio, de 1 ^m 20 ^m 0 ^m 80, de peroba, cor de canella, forrada de oleado, com gavetas dos lados, a 150\$.....	600\$000
--	----------

Pela importancia total de seiscentos mil réis.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1922. — O secretario, Alcides F. Carneiro.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. Bromberg & Comp., com-

merciantes estabelecidos á rua Buenos Aires n. 22, nesta Capital, o material seguinte:

1 machina para cortar papel, Krause A. B. S Universal, corte 53 centimetros, por.....	120\$000
---	----------

Pela importancia total de cento e vinte mil réis.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1922. — O secretario, Alcides F. Carneiro.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. Luiz Macedo & Comp., commerciantes estabelecidos á rua da Quitanda n. 74, nesta Capital, o material seguinte:

3.000 folhas, modelo n. 1.501 (papel pergaminho) e	
3.000 envelopes, modelo n. 1.502 (papel pergaminho) por.....	575\$000

Pela importancia total de quinhentos e setenta e cinco mil réis.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1922. — O secretario, Alcides F. Carneiro.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. A. Placido Marques & Companhia, commerciantes estabelecidos á rua do Ouvidor n. 60, nesta Capital, o material seguinte:

2.000 exemplares do Codigo para a previsão do tempo, em brochura de 15 paginas com capa, a 195 réis.....	390\$000
--	----------

Pela importancia total de trezentos e noventa mil réis.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1922. — O secretario, Alcides F. Carneiro.

Escola de Minas

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir desta data, 4 de maio de 1922, até 31 de agosto proximo futuro, em todos os dias uteis, das 11 ás 14 horas, estará aberta, nesta secretaria, a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do cargo de lente substituto da 7ª (setima) secção da Escola de Minas de Ouro Preto.

A 7ª secção comorehendo as seguinte cadeiras: 13) — «Estatica-graphica; resistencia dos materiaes, materiaes de construcção, determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico»; 17) «Estabilidade das eonstrucções, cimento armado», e 21) «Hydraulica, liquidos e gases, motores hydraulicos, machinas operatrizes. Abas-cimento de aguas, esgotos, hydraulica agricola, thermodynamica, motores thermicos», de accordo com o regulamento que baixou com o decreto n. 14.486, de 22 de novembro de 1920.

Os candidatos deverão satisfazer os requisitos dos artigos de numeros 53 a 59 do citado regulamento.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 4 de maio de 1922. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Cooperativa de Credito, de Responsabilidade Limitada, Banco Catholico do Brasil

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL DE INSTALLAÇÃO

Aos 31 de julho de 1922, reunidos nesta cidade, na sede social, avenida Rio Branco n. 57, os abaixo assignados, membros fundadores da sociedade cooperativa acima indicada, assumiu a presidencia da assembleia o Sr. Francisco Canella, que declarou iniciados os trabalhos, convidando para secretario o Dr. A. V. de Andrade Bezerra. Approvados unanimemente p'la assembleia os estatutos constantes do acto constitutivo da sociedade, lançado e assignado no livro especial de matricula, procedeu-se á eleição para os cargos administrativos sendo por unanimidade de votos suffragados os seguintes nomes para os corpos directivos da sociedade:

Para a formarem o conselho de administração: conde Ernesto Pereira Carneiro, Dr. Hannibal Porto, Dr. Antonio Vicente de Andrade Bezerra, commendado Amilcar Marchesini, Sr. Francisco Canella, engenheiro José Agostinho dos Reis, engenheiro A. Moraes de Los Rios, co selheiro Dr. Antonio José Teixeira de Abreu e Sr. Adolfo Cuccato.

Para o conselho fiscal, como membros effectivos: Dr. Roberto Leone Pollo, Sr. Fausto Matarazzo e Sr. Santino Crespi; como suplentes, os Srs. A. P. Lawrence e Gino Dolazza.

Para a commissão arbitral: o Dr. Affonso Bandeira de Mello, e Srs. J. Ribeiro Fernandes Coelho e Bernardino Puglia.

Em seguida e para que desde logo fossem indicados os administradores da sociedade, convidou o Sr. presidente os membros presentes do conselho de administração a escolherem, na forma dos estatutos, o seu presidente, vice-presidente e secretarios, sendo por pronosta do Dr. José Agostinho dos Reis aclamados o Sr. conde Ernesto Pereira Carneiro, para presidente; o Dr. Hannibal Porto, para vice-presidente; o Dr. A. V. de Andrade Bezerra para 1º secretario; o comm. Amilcar Marchesini, para segundo secretario.

Pelo Sr. presidente foi declarado haver duas mil ações subscriptas, no valor de cem contos de réis (100:000\$), existindo em caixa a importancia de 5:23\$ de quotas já realizadas.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Sr. presidente encerrar a present. sessão, da qual eu secretario, para constar, lavrei a presente acta, assignada por mim e por todos os demais membros fundadores da sociedade.

Sobre uma estampilha de seiscentos réis: Rio de Janeiro, 31 de julho de 1922. — Por procuração do conde Ernesto Pereira Carneiro, Dr. Belmiro Corrêa de Araujo. — Hannibal Porto. — F. Canella. — Dr. A. V. de Andrade Bezerra. — Comm. Amilcar Marchesini. — Dr. José Agostinho dos Reis. — Dr. A. Moraes de Los Rios. — Dr. Roberto Leone Pollo. — Rag. Fausto Matarazzo. — Santino Crespi. — Cay. A. P. Lawrence. — Rag. Adolfo Cuccato. (4.845)

Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1922

Activo

Capital a realizar.....	271.690\$000
Valores caucionados.....	82.856\$082
Valores em liquidação.....	21.030\$00
Titulos e fundos pertencentes ao banco.....	69.272\$000
Hypotheças.....	489.815\$924
Letras descontadas.....	27.529\$00
Empréstimos em conta corrente.....	1.657.454\$130
Caixa.....	95.557\$102
Letras e effeitos a receber.....	2.470.161\$210
Diversas contas.....	48.474\$175
	5.476.849\$523

Passivo

Capital.....	1.000.000\$000
Lucros e perdas.....	18.888\$253
Fundo de reserva.....	37.351\$033
Titulos em caução e em deposito.....	2.547.864\$262
Juros por antecipação.....	464.640\$419
Depositos em conta corrente com juros:	
De aviso prévio.....	194.133\$910
De prazo fixo.....	74.570\$170
De movimento.....	351.453\$170
Diversas contas.....	115.042\$006
	5.476.849\$523

S. E. ou O. — Niteroy, 31 de julho de 1922. — O presidente, *Leonel Alagalhães*. — O contador, *Alberto Rangel*.

(4.868)

Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud

BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 31 DE JULHO DE 1922

N. de
ordem**Activo**

1. Letras descontadas.....	1.010.297\$000
2. Empréstimos em contas correntes.....	25.593.115\$375
3. Valores caucionados.....	62.656.259\$990
4. Correspondentes do exterior.....	142.953\$930
5. Titulos e fundos pertencentes ao banco.....	5.531.525\$939
6. Hypotheças.....	27.602.529\$649
7. Caixa: em moeda corrente no banco.....	320.294\$932
8. Caixa: no Banco do Brasil.....	2.933.263\$349
9. Caixa: em outros bancos.....	5.351.283\$485
10. Diversas contas.....	6.756.156\$441

Total do activo..... 137.939.723\$110

N. de
ordem**Passivo**

1. Capital frs. 12.500.000, a. 588.....	7.350.000\$000
2. Depósitos em conta corrente com juros....	5.932.586\$890
3. Depósitos em conta corrente sem juros....	5.28.115\$42
4. Depósitos a prazo fixo.....	4.594.682\$400
5. Titulos em caução e em deposito.....	50.000\$000
6. Casa matriz.....	48.724.131\$609
7. Valores hypothecarios.....	62.524.338\$990
8. Diversas contas.....	3.535.867\$769

Total do passivo..... 137.939.723\$110

C. Vuilleminier, director geral. — J. Mirilli, chefe da Contabilidade.

(4.845)

Companhia Industrial Sul Mineira**SECÇÃO BANCARIA**

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1922, INCLUSIVE O MOVIMENTO DAS AGENCIAS DE VILLA BRAZ E PARAISOPOLIS

Activo

Contas correntes:	
Empréstimos em conta corrente.....	5.489.186\$100
Matriz, agencia e corresponden- tes no paiz.....	1.233.575\$952
Titulos a receber.....	2.212.992\$100
Garantias diversas.....	756.781\$000
Effeitos a receber.....	9.321\$00
Estampilhas.....	4.217\$90
Caixa: numerario em cofre.....	401.923\$991
Diversas contas.....	689.425\$477
	10.857.418\$570

Passivo

Contas correntes:	
Depositos com juros.....	7.057.974\$715
Idem a prazo fixo.....	952.697\$700
Matriz, agencia e corresponden- tes no paiz.....	760.517\$940
Contas de caução.....	904.781\$000
Secção industrial c/capital.....	10.000\$000
Fundo de reserva.....	345.864\$265
Letras a pagar.....	151.265\$300
Juros e descontos.....	75.593\$550
Commissões.....	1.723\$800
Diversas contas.....	508.501\$339
	10.857.418\$570

Itaúba, 12 de agosto de 1922. — Miguel Vianna, director. — João Feichas, contador.

(4.817)

Credit Foncier du Brésil et de l'Amerique du Sud

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1921

Activo		Passivo	
Accionistas.....	323.550,--	Capital.....	50.000.000,--
Premio a amortizar s/debentures 5 %/a, serie A....	9.903.81,99	Debentures de frs. 500,-- serie A	
Titulos em carteira.....	29.127.41,40	5 %.....	68.761.000,--
Participações financeiras.....	6.182.183,71	Amortização de 5.705 debentures	2.852.500,--
Caixas & Bancos.....	8.500.887,41	Provisão para oscillação de cambio e titulos.....	5.000.000,--
Provisão para pagamentos de coupons dos debentures e diviuyendo.....	3.125.351,46	Reserva estatutaria.....	5.000.000,--
Empréstimos hypothecarios.....	52.655.704,07	Reserva extraordinaria.....	500.000,--
Empréstimos aos Estados e Municipalidades e adiantamentos s/ medições a serem pagas pelo Thesouro Federal.....	18.330.707,48	Reserva para amortizações.....	500.000,--
Empréstimos s/ penhor mercantil & s/ titulos.....	19.067.214,08	Fundo de previdencia.....	1.500.000,--
Empréstimos s/ mercadorias.....	6.455.340,60		
Juros adquiridos & devedores diversos.....	1.732.495,13	Coupons de debentures e dividendos a pagar.....	3.125.351,46
Contas de ordem.....	10.599.863,51	Premios de reembolso dos empréstimos aos Estados e Municip.....	358.175,--
Despesas de instalação.....	97.978,86	Juros dos empréstimos do exercicio de 1922 pagos adiantadamente.....	753.395,26
Constituição.....	1,--	Contas de ordem.....	9.899.598,92
Letras a receber.....	2.044.235,97	Credores diversos.....	1.225.497,42
Imoveis adquiridos.....	672.283,70	Depositos a prazo fixo e aviso previo.....	16.821.553,45
Imovel da Embaixada de França.....	700.708,75	Acceites.....	3.000.000,--
Adiantamento s/dividendo do exercicio de 1921..	1.000.000,--	Lucros e perdas transportado do exercicio de 1920.....	37.341,96
		Lucros e perdas do exercicio de 1921.....	6.964.253,74
	170.506.667,21		170.506.667,21

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1921

Debito		Credito	
Juros dos debentures.....	3.300.900,--	Saldo transportado do exercicio de 1920.....	37.341,96
Impostos fiscaes.....	292.637,24	Juros dos empréstimos, dos empregos de fundos, premios, comissões diversas, etc.....	12.127.635,91
Commissões & Corretagens.....	39.635,83		
Amortização do premio de resgate de debentures..	66.474,60		
Despesas geraes — Paris — Brasil.....	1.430.042,62		
Amortização da conta «Despesas de instalação»..	32.091,88		
Saldo:			
Do Exercicio anterior.....	37.341,96		
Lucros & Perdas do exercicio....	6.964.253,74		
	7.001.595,70		
	12.164.977,87		12.164.977,87

**Sociedade Anonyma
Red Star****CERTIFICADO**

Republica dos Estados Unidos do Brasil—
Junta Commercial da Capital Federal — 1.^a
seção

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 14 de agosto de 1922, archivo-se nesta repartição sob o n. 6.059 o seguinte documento referente á Sociedade Anonyma Red Star, a saber: Escripturas de constituição lavradas nas notas do tabellião Dr. Alvaro Fonseca da Cunha, em 21 de julho ultimo, contendo a transcrição das duas actas da assembleia geral de constituição realizadas em 10 e 13 do mesmo mez, laudo dos louvados, lista dos subscritores das acções, recibo do deposito de 10% do capital e dinheiro, feito no Banco do Brasil e laudo do pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Distrito Federal em 1 do citado mez de julho, contendo a transcrição dos estatutos sociais. Eu João Hygino de Araujo, 1.º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. (Dado e assignado sobre uma estampilha de 5 \$000).

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1922.—
João Hygino de Araujo, 1.º official.—14/8/1922.
Carimbo da Junta Commercial da Capital Federal. — Visto. Em 16 de agosto de 1922.
Isidoro Campos, director. (4.818)

Eduardo Porto & Comp.**BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1922**

Activo	
Títulos descontados.....	635:310\$910
Títulos a receber.....	134:314\$930
Empréstimos garantidos.....	15:805\$180
Contas correntes:	
Com juros.....	141:120\$108
Sem juros.....	41:147\$460
Garantias.....	75:75\$410
Títulos e fundos próprios.....	98:475\$400
Títulos em liquidação.....	18:144\$00
Valores caucionados.....	25:68\$240
Valores depositados.....	367:581\$00
Agências e filiaes.....	249:574\$237
Correspondentes.....	252:38\$426
Diversas contas.....	51:418\$81

Caixa:	
Em dinheiro.....	129:935\$881
No Banco Mercantil do Rio de Janeiro e em outros...	20:599\$860

2.544:957\$892

Passivo	
Capital.....	500:000\$000
Fundo de reserva.....	24:357\$353
Depositos:	
Em c/c prazo.....	23:449\$250
Em c/c aviso.....	544:335\$258
Em depósitos judiciais.....	2:481\$309
Em depósitos terceiros.....	69\$120
Em títulos por dinheiro a premio.....	2:441\$800
Em c/c com juros.....	236:87\$100
Em c/c sem juros.....	274:891\$850
Deposantes de títulos e valores.....	615:17\$240
Correspondentes.....	189:101\$250
Agências e filiaes.....	46:771\$42
Diversas contas.....	75:021\$900

2.544:957\$892

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1922.—
Eduardo Porto & Comp. (4.834)

Banco do Distrito Federal
(Soc. Coop. de Resp. Ltda.)
BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1922

Activo	
Capital a realizar.....	38:829\$000
Letras descontadas.....	783:130\$84
Letras e efeitos a receber p/c própria do interior.....	140:154\$709
Letras e efeitos a receber em caução do interior	68:419\$079
Empréstimos em contas correntes.....	459:93\$670
Valores caucionados.....	790:43\$118
Valores depositados.....	488:501\$000
Títulos e fundos pertencentes ao banco.....	6:500\$000
Hypotecas.....	625\$000
Caixa em moeda corrente do banco.....	31:233\$997
Caixa em outros bancos.....	186:82\$90
Diversas contas.....	937:15\$53
Total do activo.....	4.281:416\$110

Passivo	
Capital.....	837:400\$000
Fundo de reserva.....	35:898\$572
Depositos em contas correntes com juros.....	125:245\$263
Depositos em conta corrente limitada.....	212:77\$093
Depositos a prazo fixo.....	634:181\$500
Depositos em conta de caução do interior.....	140:154\$709
Títulos em caução e em deposito.....	1.278:941\$118
Valores hypotecarios.....	625\$000
Lucros e perdas.....	39:300\$395
Diversas contas.....	957:092\$300
Total do passivo.....	4.281:416\$110

Dr. Plácido de Mello, presidente. — M. Pereira, sub-gerente. (4.842)

ANNUNCIOS**Companhia Ceramica**

EM ROCHA SOB PINHO

Convidam-se os Srs. accionistas para uma assembleia geral extraordinaria a reunir-se no dia 1.º de setembro, na avenida Mem de Sá 33, ás 5 horas da tarde, para deliberarem sobre o augmento do capital. — A directoria. (4.84)

Companhia Alliança Agricola

CHACRINHA—E. P. CENTRAL DO BRASIL

São convidados os accionistas para reunir-se ás 3 horas da tarde do dia 23 do corrente, na sede da Fazenda da Chacrinha, em assembleia geral ordinaria para aprovação de contas do exercicio de 1921, eleição da directoria, fiscoes e suplentes. Chacrinha, 14 de agosto de 1922 — A directoria. (4.865) (*)

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia da S. A. Companhia Construtora Japonesa

O liquidatorio dessa fallencia avisa aos Srs. credores e mais interessados que estará diariamente á sua disposição á rua do Mercado n. 36, das 3 1/2 ás 5 1/2 da tarde.

Rio, 16 de agosto de 1922.—O liquidatorio, Helvecio de Gusmão. (5.042)

Rodrigues & Comp.

Sociedade em commandita por acções
(Jornal do Commercio)

Os Srs. commanditarios são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás 14 ho as, no escritorio desta empresa, á avenida Rio Branco n. 11, a fim de tomarem conhecimento das contas e elegerem o conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1922.—
Rodrigues & Comp. (4.861)

Sociedade Anonyma Lloyd Nacional

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 21 do corrente ás 14 horas, na sede da sociedade a avenida Rio Branco n. 18, 2.º andar, a fim de elegerem os cargos vagos na directoria.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1922.—
A directoria. (4.870)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
(Segunda convocação)

Não se tendo reunido numero legal de accionistas para a assembleia geral ordinaria, convocada para o dia 15 de junho proximo passado, são novamente convocados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 18 de agosto corrente, ás 14 ho as, na sede social, á Avenida Rodrigues Alves n. 303/331, para os mesmos fins já annunciados.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1922.—
Henrique Lage, presidente. (4.520)

Empresa Nacional do Petroleo

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na sede da empresa, á Avenida Rio Branco n. 9, 2.º andar, sala, 238, ás 15 ho as do dia 22 do corrente a fim de tratar da alteração dos Estatutos; ficando desde já suspensas as transferencias das acções.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1922.—
A directoria. (4.750)

Companhia Nacional de Seguro Mutuo Contra Fogo

68, Rua da Quitanda, 68

Segunda convocação

Não tendo comparecido numero legal são, de novo, convidados os Srs. associados da Companhia Nacional de Seguro Mutuo Contra Fogo, a se reunirem, em assembleia geral extraordinaria no dia 18 do corrente, ás 13 horas, á rua da Quitanda n. 68, a fim de conhecerem do parecer da commissão nomeada pela assembleia relativo a reforma dos nossos estatutos. Na sede da companhia á rua da Quitanda n. 68, estão á disposição dos Srs. associados o referido parecer e a projectada reforma.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1922.—
José de Oliveira Coelho, director. — General Dr. Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, gerente.

Fallencia de Manoel Muratinho Filho

AVISO AOS CREDITORES

Pelo presente faço publico que a assembleia dos credores da fallencia de Manoel Muratinho Filho foi adiada e a ter lugar no dia 19 do corrente, ás 13 horas, na sala das audiencias do Forum, á rua dos Invalidos n. 152.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1922.—
O escrivão interino, Antonio de Souza Coelho

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro no Correio não serão atendidas; não se podendo aceitar, em pagamento de obras, ou de exemplares do «Diário Oficial», sellos do Correio, ou estampilhas de sello adhesivo.

As vendas superiores a 100\$000 tem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As obras que estão assignaladas com um — (M) — pertencem aos diversos Ministerios e não tem abatimento excepto as «Leis Usuaes da Republica», que tem o abatimento de 30 %, quando a acquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do Officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1917..... 10\$000

Anno de 1918..... 8\$000

Anno de 1919..... 8\$000

Anno de 1920..... 8\$000

Accidentes do trabalho (Decrs. n. 3.724, 13.493 e 13.488)..... 2\$00

Ação Penal (Ampliada), Lei n. 628, de 28 de outubro, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899... 3\$00

Agua (Regulamento para a arrecadação das taxas do consumo de). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915 5\$00

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decr. n. 1.306, de 29 de dezembro de 1906 5\$00

Alfandegas (Relatorio apresentado ao ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar 1\$000

Armas e geras (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 23 de novembro de 1913.. 5\$00

Astronomia (Traité d'), de E. Liais 5\$000

Album — Typos de obras d'arte — (M) 102\$000

B

Bolsa de Corretores, Mercadorias e Navios (Crea. a). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910. Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911. (Dá novo regulamento e Regulamento Interno) 1\$000

Bancos — Carteira de Redescantos no Banco do Brasil (Decr. n. 14.635, de

21 de janeiro de 1921), *Fiscalização dos bancos e casas bancárias* (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921), *Fiscalização das operações cambiais e bancárias* (Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921) 1\$000

C

Caixa de Amortização (Regulamento da) Decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... 10\$000

Casamento Civil (Lei do Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha 2\$000

Código Civil Brasileiro (Lei n. 3.674, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 15 de janeiro de 1919 (M). 2\$000

Código Civil Brasileiro. Trabalhos relativos à sua elaboração (M):

1º volume 10\$000

2º volume 10\$000

— **Projecto** (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) 20\$000

— **Projecto** (Commissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)..... 6\$000

— **Projecto** (Commissão Especial de Senado), 3º volume (M)..... 3\$000

— **Projecto** do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 3\$000

Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Collectorias Federaes (Dá novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911 5\$00

Collector Federal (Manual do). G. Castramby e Adolpho Curio..... 5\$000

Compilação das leis federaes sobre organização municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares do Mello (M) 2\$000

Concessões de pennas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898..... 4\$00

Consolidação das leis das Alfandegas 3\$000

Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judicarias do Districto Federal (M) 3\$000

Contrabando (Repressão de) Decr. numero 10.037, de 8 de fevereiro de 1913) 1\$000

— **Corrige o regulamento expedido pelo decreto supra citado**. Decr. n. 12.419, de 21 de março de 1917..... 1\$00

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa 2\$000

Constituição da Republica 1\$000

Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Houre.. 30\$000

Consumo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). — Decr. n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921 3\$000

Corretores de Fyudos Publicos (Regulamento dos). Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893 5\$00

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 5\$00

Chorographia da Provincia de Ceará 1\$000

Contabilidade publica (Instruções para o serviço geral de) (comprehendendo as Instruções para a adopção da escripturação por partidas dobradas). Decr. n. 13.476, de 3 de setembro de 1919 3\$000

Companhias de Seguros (Regulamento das) 5\$00

Clubs de mercadorias (Regulamento dos) 5\$00

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Pereira 6\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de março de 1890..... 2\$000

de maio de 1890..... 10\$000

de outubro de 1890..... 7\$200

de janeiro de 1891..... 2\$000

de fevereiro de 1891..... 2\$000

Sexto fasciculo (1 a 30 de junho de 1890) 5\$000

1º e 2º fasciculos (1890)..... 3\$000

3º e ultimo (1890)..... 2\$000

Decisões do Governo (Collecções de):

Additamento (1890)..... 1\$500

de 1832..... 3\$000

de 1833..... 3\$000

de 1850..... 3\$000

de 1891..... 4\$500

de 1892..... 4\$500

de 1893..... 2\$500

de 1894..... 4\$000

de 1895..... 3\$000

de 1896.....	33000
de 1897.....	33000
de 1898.....	23000
de 1899.....	33500
de 1900.....	33000
de 1901.....	33000
de 1902.....	34000
de 1903.....	43000
de 1904.....	43500
de 1905.....	43500
de 1906.....	43500
de 1907.....	53600
de 1908.....	53000
de 1909.....	53000
de 1910.....	63000
de 1911.....	43000
de 1912.....	33000
de 1913.....	33000
de 1914.....	43000
de 1915.....	53000

Delegacias Fiscaes (Cria o logar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... 13000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913..... 3500

Direitos Autoraes (Define e garante os). Lei n. 496, de 1 de agosto de 1898 e Decr. n. 2.577, de 17 de janeiro de 1912..... 3500

E

Ensino Secundario e Superior da Republica (Reorganiza o). Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1916 (M)..... 33000

F

Fallencias (Lei sobre). N. 2.021, de 17 de dezembro de 1908..... 23000

Facturas e contas assignadas (Regulamento para a cobrança do sello sobre as). Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915..... 3300

Funcionarios Publicos (Estabilidade dos), por Araujo Castro..... 33000

H

Herança — (Nos casos de successão abintestato) — Decr. n. 1.839, de 31 de dezembro de 1907..... 3500

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... 33000

Hydrographie du Haut Saint François, por Emm. Liats..... 153000

Hygiene Alimentar, do Dr. Eduardo Magalhães, 2 volumes (M)..... 43000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)..... 53600

I

Isenção de direitos aduaneiros (Regulamento para as concessões de). Decreto numero 8.592, de 8 de março de 1911..... 3500

Industrias e profissões (Regulamento) réis..... 13000

Invalidez dos funcionarios publicos da União (Regulamento para os exames de). Decr. n. 1.447, de 20 de janeiro de 1915..... 3500

J

Jogos permitidos (Approva o regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto de 2 % sobre quantias em giro nos...) Decr. n. 14.802, de 17 de maio de 1921..... 3500

Justica Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894..... 3500

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos) (M):

Anno de 1895.....	23500
Anno de 1897.....	63000
Anno de 1898.....	83000
Anno de 1899.....	93000
Anno de 1900.....	93000

Justica do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.363, de 28 de dezembro de 1911..... 13800

L

Legislação eleitoral — Acham-se á venda, na Thesouraria da Imprensa Nacional, os decretos ns. 4.245-4.227, de dezembro de 1920, e 14.631, de janeiro de 1921, que modificam a legislação eleitoral, preço..... 3500

Limites (Questão de... — Minas Gerais versus S. Paulo), Professor F. de Assis Cintra..... 33000

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):

1º volume.....	53000
2º volume.....	53000

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809.....	23300
de 1810 a 1811.....	23300
de 1812 a 1815.....	23000
de 1816 a 1817.....	23000
de 1818 a 1819.....	23000
de 1821.....	23000
de 1822.....	33000
de 1823.....	23000
de 1824.....	23000
de 1825.....	23000

de 1826.....	13500
de 1832.....	43000
de 1833.....	43000
de 1834.....	33200
de 1835 — 2 volumes.....	43000
de 1836.....	33600
de 1837.....	33000
de 1838.....	33000
de 1839.....	13400
de 1840.....	24000
de 1841.....	13900
de 1842.....	23500
de 1843.....	23500
de 1844.....	23800
de 1845.....	23300
de 1846.....	23600
de 1847.....	23600
de 1848.....	13500
de 1849.....	33400
de 1850.....	73000
de 1852 — 2 volumes.....	53200
de 1855.....	63600
de 1856.....	53300
de 1857 — 2 volumes.....	53600
de 1858 — 2 volumes.....	63600
de 1859 — 2 volumes.....	53500
de 1860 — 3 volumes.....	103000
de 1861 — 2 volumes.....	53500
de 1862 — 2 volumes.....	53500
de 1863 — 2 volumes.....	53600
de 1864 — 2 volumes.....	53500
de 1864 — (Adittamentos)....	3500
de 1865 — 2 volumes.....	73500
de 1866 — 2 volumes.....	73600
de 1867 — 2 volumes.....	63000
de 1868 — 2 volumes.....	63600
de 1874 — 3 volumes.....	93000
de 1875 — 3 volumes.....	93500
de 1876 — 3 volumes.....	103000
de 1877 — 3 volumes.....	73600
de 1878 — 2 volumes.....	83000
de 1879 — 2 volumes.....	63000
de 1880 — 2 volumes.....	73800
de 1881 — 3 volumes.....	103000
de 1882 — 3 volumes.....	123000
de 1883 — 3 volumes.....	103000
de 1884 — 2 volumes.....	63000
de 1886 — 2 volumes.....	63000
de 1889 — 3 volumes.....	84000
de 1894 — 2 volumes.....	123000
de 1899 — 2 volumes.....	143000
de 1900 — 2 volumes.....	123000
de 1901 — 2 volumes.....	143000
de 1909 — 2 volumes.....	233000
de 1910 — 3 volumes.....	303000
de 1911 — 4 volumes.....	453000
de 1912 — 4 volumes.....	493000
de 1913 — 4 volumes.....	403000

de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000
de 1919 — 3 volumes.....	20\$000
de 1920 — 5 volumes.....	40\$000
de 1921 — 6 volumes.....	40\$000

Leis de orçamento:

de 1892.....	3\$500
de 1895.....	5\$500
de 1897.....	1\$500
de 1898.....	1\$500
de 1906.....	1\$500
de 1908.....	1\$500
de 1912.....	1\$500
de 1913.....	2\$500
de 1914.....	2\$500
de 1915.....	2\$500
de 1917.....	2\$500
de 1918.....	3\$500
de 1919.....	3\$500
de 1920.....	3\$500
de 1921.....	5\$500
de 1922 (Receita).....	2\$500

Legislação Penal Comparada (O Brasil na). *Franz Von List* (tradução e colaboração de João Vieira de Araújo e Clóvis Bevilacqua)..... 3\$500

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinto de Souza e Caetano Montenegro (M), réis..... 10\$500

Loterias (Regulamento das). Decreto numero 8.597..... 5\$500

Laboratorio Nacional de Analyses (Lei numero 4.050, de 13 de janeiro de 1920)..... 3\$500

Licenças (Concessão de licenças aos funcionarios publicos, civis e militares, da União). Decrs. ns. 4.255, de 11 de fevereiro de 1921, e 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.... 5\$500

M**Manual do Empregado de Fazenda:**

Anno de 1871.....	3\$000
Anno de 1872.....	2\$000
Anno de 1873.....	3\$000
Anno de 1874.....	3\$000
Anno de 1877.....	3\$000

Minas do Brasil (As, e sua legislação), pelo Dr. Raula Calogeras (M):

2° volume.....	6\$000
3° volume.....	6\$000

Modelos do Balanço..... 4\$500

Montepio dos Funcionarios Publicos (Regulamento do). Decreto numero 8.904..... 5\$500

Moratoria (Lei sobre). Decrs. ns. 2.862, 2.866 e 2.895..... 3\$500

N

Nova luz sobre o passado..... 10\$500

O

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Decr. n. 14.737, de 23 de março de 1921..... 1\$500

P

Porto do Rio de Janeiro (Exposição do plano para a realização do melhoramento dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro)..... 5\$500

Pareceres (Do Director Geral da Directoria de Justiça — Annos 1906-1918). Dr. Pelino Guedes..... 6\$500

Provimientos da Córte de Appellação:

(1916 — 1917 (M).....	1\$500
(1918 — 1919 (M).....	4\$500

Prozadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cezar Zama..... 5\$500

Predios urbanos (Regula a locação dos). Decreto n. 4.408, de 22 de dezembro de 1921..... 3\$200

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1808 (M)..... 10\$500

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. numero 2.110, de 30 de setembro, de 1909..... 3\$500

Pareceres do Consultor Geral da Republica:

1° volume (M).....	3\$500
2° volume (M).....	3\$500
3° volume (M).....	3\$500
4° volume (M).....	2\$500
5° volume (M).....	2\$500
6° volume (M).....	3\$500
7° volume (M).....	6\$500
8° volume (M).....	6\$500

R

Repertorio Juridico do Mineiro..... 4\$500

Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brasil, desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G. 3\$500

Regimento de Custas da Justiça Federal..... 1\$500

Regimento de Custas da Justiça Local..... 1\$500

Renda (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre a —). Decr. n. 14.729, de 16 de março de 1921..... 5\$500

S

Saude Publica (Departamento Nacional de) — Decr. n. 3.987, de 2 de janeiro de 1920..... 5\$500

Saude Publica (Regulamento da). Decreto numero 15.003, de 3 de setembro de 1921..... 3\$500

Saneamento (Regulamento da taxa de). réis..... 3\$500

Sello Sanitario (Regulamento do) — Decreto n. 14.713, de 18 de março de 1921..... 1\$500

Sello (Approva o regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto de). Decr. n. 14.339, de 1 de setembro de 1920..... 2\$500

Sociedades Anonymas (Regulamento das) — Decr. n. 434..... 5\$500

Sortelo Militar (Regulamento para o serviço do) — Decr. n. 14.397, de 9 de outubro de 1920..... 1\$500

Stenographia Internacional, por A. Pfeil. réis..... 1\$500

T

Tarifa das Alfandegas..... 3\$500

Tarifa da Estrada de Ferro Central do Brasil..... 1\$500

Tribunal de Contas. Decr. n. 2.511, de 20 de dezembro de 1914..... 5\$500

Transporte (Regulamento para cobrança e fiscalização do imposto de). Decreto numero 11.493, de 17 de fevereiro de 1915..... 5\$500

Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentares do). (M)..... 2\$500

Tribunal de Contas (Regulamento do). Decr. n. 3.247, de 23 de setembro de 1918 (M)..... 3\$500

Thesouro Nacional — (Decreto numero 13.218)..... 1\$500

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar..... 5\$500

Vencimentos militares. (Lei numero 2.200)..... 5\$500

Vencimentos (Regulamento para a cobrança do imposto sobre). Decreto numero 11.914, de 26 de janeiro de 1916..... 5\$500

Venda de mercadorias e immoveis o para distribuição de premios mediante sorteio (Regulamento para a) — Decreto numero 12.475, de 23 de maio de 1917..... 5\$500

Viação (Regulamento para a cobrança e fiscalização da taxa de). Decr. numero 14.618, de 11 de janeiro de 1921..... 5\$500